

RELATÓRIO AMBIENTAL (2023)

2.ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE

1. Introdução.....	7
1.1. Plano Diretor Municipal de Águeda – dinâmica e avaliação ambiental estratégica	7
1.2. Estrutura e conteúdos do Relatório Ambiental.....	9
2. Objetivos e metodologia da AAE	10
2.1. Objetivos	10
2.2. Metodologia	10
2.3. Envolvimento público e institucional	12
3. Resultado da consulta às ERAE	13
3.1. Âmbito e o alcance da AAE	13
3.2. Relatório Ambiental Preliminar (sujeito a conferência procedimental)	15
4. Objeto de avaliação.....	17
4.1. Definição do objeto de avaliação	17
4.2. Contexto	17
4.3. Quadro-problema.....	32
4.4. Questões estratégicas	35
4.5. Objetivos específicos da alteração ao PDMA.....	38
4.6. Fatores ambientais a considerar	51
5. Quadro de Referência Estratégico	53
5.1. Instrumentos que constituem o QRE	53
5.2. Síntese de objetivos e metas.....	54
5.3. Convergência do desenvolvimento estratégico com o QRE	62
6. Fatores críticos de decisão	72
6.1. Definição de FCD	72
6.2. Definição de critérios e indicadores.....	73
6.3. Relação dos FCD com os FA.....	77
6.4. Convergência dos FCD com o QRE	78
7. Quadro de governança	80
8. Análise e avaliação estratégica – FCD1 Conservação da natureza e biodiversidade.....	82
8.1. Análise de tendências	82
8.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM	94
8.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento.....	95
9. Análise e avaliação estratégica – FCD2 Ordenamento e qualificação do território	99
9.1. Análise de tendências	99
9.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM	110
9.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento.....	111
10. Análise e avaliação estratégica – FCD3 Qualidade ambiental e valorização de resíduos.....	120
10.1. Análise de tendências	120
10.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM	135
10.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento.....	136

11. Análise e avaliação estratégica – FCD4 Alterações climáticas e riscos.....	143
11.1. Análise de tendências	143
11.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM	154
11.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento.....	155
12. Análise e avaliação estratégica – FCD5 Desenvolvimento regional e local	163
12.1. Análise de tendências	163
12.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM	181
12.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento.....	182
13. Integração dos resultados	187
13.1. Oportunidades e riscos ambientais e de sustentabilidade	187
13.2. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para seguimento.....	189
14. Programa de seguimento	205
14.1. Indicadores de monitorização.....	205
14.2. Diretrizes de Seguimento	207
14.3. Diretrizes de seguimento acrescentadas no âmbito da AAE da alteração ao PDMA.....	210
15. Conclusões	213
16. Bibliografia	215
Anexos	217
Anexo 1 - Relatório de Avaliação e Ponderação Termos de Referência da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda	217
Anexo 2 – Ponderação dos Pareceres das ERAE.....	217
Anexo 3 – Articulação entre o Quadro Problema e as Questões Estratégicas	217
Anexo 4 – Quadro de Referência Estratégico Anotado – Orientações, Objetivos e Metas	217

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

ACRÓNIMO/SIGLA	DESIGNAÇÃO
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ABIMOTA	Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas
ACOAG	Associação Comercial de Águeda
AdRA	Águas da Região de Aveiro
AdCL	Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais
ADENE	Agência para a Energia
AEA	Associação Empresarial de Águeda
AFN	Autoridade Florestal Nacional
AFBV	Associação Florestal do Baixo Vouga
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANI	Agência Nacional de Inovação
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APAV	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
ARH Centro	Administração da Região Hidrográfica do Centro
ARU	Área Reabilitação Urbana
BVÁgueda	Bombeiros Voluntários de Águeda
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
CIRA	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
CMA	Câmara Municipal de Águeda
COS	Cartografia de Uso e Ocupação do Solo
CUR-Energia elétrica	Comercializador de último recurso de energia elétrica
CUR-Gás	Comercializador de último recurso de gás
DA	Declaração Ambiental
DFCI	Defesa da floresta contra incêndios.
DGADR	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAE	Direção-Geral da Administração Escolar
DGC	Direção-Geral Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGOTDU	Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DGT	Direção-Geral do Território
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DGSS	Direção-Geral da Segurança Social

DRAPC	Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro
DRCC	Direção Regional da Cultura do Centro
DVAS	Divisão de Ambiente e Sustentabilidade da CMA
ECTRI	Estação Coletiva para Tratamento de Resíduos Industriais
EDP	Energias de Portugal, S.A.
EPNA	Equipa de Proteção da Natureza e Ambiente
ERAIE	Entidade com Responsabilidade Ambiental Específica
ERSUC	Resíduos Sólidos do Centro, S.A.
ESTGA	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fator Crítico para a Decisão
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FSC	Forest Stewardship Council.
GEE	Gases com Efeito de Estufa
GNR	Guarda Nacional Republicana
GNR/SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente - GNR
GTF	Gabinete Técnico Florestal
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IC	Itinerário complementar.
IDAD	Instituto do Ambiente e Desenvolvimento (Universidade de Aveiro)
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
IMT	Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPDJ	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
ISS	Instituto da Segurança Social, I.P.
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
I&D	Investigação e Desenvolvimento
LIQ	Laboratório Industrial da Qualidade
MA	Município de Águeda
ONG	Organizações Não Governamentais

ORU	Operações de Reabilitação Urbana
PEFC	Programme for the Endorsement of Forest Certification
PEC	Pacto de Estabilidade e Crescimento
PDM	Plano Diretor Municipal
PDMA	Plano Diretor Municipal de Águeda
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PMDFCI	Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios
PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal
PROF-CL	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral
PIMT-RA	Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro
QE	Questão Estratégica
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RJGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
REN	Reserva Ecológica Nacional
RNAE	Associação das Agências de Energia e Ambiente
RNT	Resumo Não Técnico
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
ICRRN	Rede Rural Nacional
SIC	Sítio de Importância Comunitária
SIMRIA	Saneamento Integrado dos Municípios da Ria S.A.
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SPV	Sociedade Ponto Verde
STEM	Science, Technology, Engineering and Mathematics
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão.
UA	Universidade de Aveiro
ESTGA/UA	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda
UE	União Europeia.
VAB	Valor Acrescentado Bruto.
ZPE	Zona de Proteção Especial
ZEC	Zona Especial de Conservação.

1. Introdução

1.1. Plano Diretor Municipal de Águeda – dinâmica e avaliação ambiental estratégica

A 1.ª revisão do PDM de Águeda foi publicada em 2012 (Aviso n.º 3341/2012, de 1 de março), tendo sido acompanhada de processo de AAE.

O PDM sofreu, entretanto, as seguintes alterações, que não foram acompanhadas de processo de AAE por não estarem legalmente sujeitas a tal acompanhamento:

- 1.ª e 2.ª Correção de Erros Materiais (Declarações de Retificação n.os 1189/2014 e 1190/2014, de 21 de novembro).
- 3ª Correção material do PDM (Aviso n.º 3760/2016, de 18 de março, e Declaração de Retificação n.º 417/2016, de 21 de abril).
- 1ª Alteração do Regulamento do PDM (Aviso n.º 11752/2017, de 3 de outubro).
- Alteração por Adaptação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda, por força da entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (Aviso n.º 9916/2019, de 7 de junho).
- Alteração por adaptação por motivo de entrada em vigor da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Águeda (Aviso n.º 5511/2020, de 1 de abril).

A alteração que agora é objeto de AAE constituiu a 2.ª alteração à 1.ª revisão do PDM, tendo como motivação principal a necessidade de adaptação do PDM ao novo enquadramento legal do ordenamento do território e urbanismo estabelecido em 2015.

Apesar de se terem posto em prática muitas das recomendações de seguimento da AAE do PDM de 2012, desde 2012 não foi publicado nenhum relatório de avaliação e controlo no âmbito do n.º 11 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. A CMA planeava concluir o processo de AAE da presente alteração ao PDM e só depois submeter o relatório de avaliação e controlo referente aos anos anteriores. No entanto, no âmbito da consulta às ERAE acerca do RFCD foi recomendado, especialmente pela APA, que se invertesse esta ordem com o objetivo de melhor informar e estruturar o processo de alteração ao PDM e respetiva AAE.

Assim, apresentou-se o relatório de avaliação e controlo de 2012-2019, retomando-se seguidamente os trabalhos da AAE da alteração ao PDM. O referido relatório permitiu identificar um conjunto de atualizações importantes ao seguimento da AAE:

- Atualizações ao QRE, que apesar de extensas não revelam uma reorientação, mas sim o reforço e especificação de algumas das orientações já existentes em 2012;

- Atualizações à situação do concelho, fruto da evolução do contexto externo, e também, espera-se, da implementação da estratégia do PDM, permitindo, com um quadro-problema mais próximo da realidade presente, atualizar e ajustar o foco da AAE às necessidades e oportunidades do concelho no momento em que decorre a alteração ao PDM
- Análise da efetiva concretização dos efeitos previstos pela AAE de 2012, e da implementação das diretrizes de seguimento, permitindo um ajuste ao programa de seguimento para melhor reforçar efeitos positivos e contrariar efeitos negativos;
- Atualização do painel de indicadores de monitorização, tornando-os mais eficazes e eficientes na representação das realidades que pretendem acompanhar e facilitando a execução de exercícios anuais de avaliação e controlo.

Os resultados descritos acima, juntamente com as recomendações dos pareceres das ERAE, ponderados no Anexo 2 e sistematizados no Capítulo 3, permitiram avançar com uma AAE mais informada, melhor estruturada, e ajustada às necessidades do concelho. Assim, o referencial de avaliação adotado em 2012 é agora atualizado.

Esta versão do relatório ambiental acompanha a discussão pública da proposta de alteração do plano.

1.2. Estrutura e conteúdos do Relatório Ambiental

A tabela seguinte apresenta a estrutura e conteúdos do Relatório Ambiental, bem como a sua relação com os conteúdos do RA indicados no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho:

Tabela 1 – Estrutura e conteúdos do Relatório Ambiental.

CAPÍTULO DO RELATÓRIO AMBIENTAL	CONTEÚDOS
Capítulo 1. Introdução	Enquadra a AAE da alteração em curso na dinâmica do PDMA e respetiva AAE e apresenta a estrutura do relatório
Capítulo 2. Objetivos e metodologia da AAE	Apresenta os objetivos da AAE, as referências metodológicas adotadas, o programa de trabalhos, a articulação com o processo de planeamento e os momentos de envolvimento público e institucional.
Capítulo 3. Resultado das consultas às ERAE sobre o âmbito e o alcance da AAE	Sistematiza o conteúdo dos pareceres das ERAE relativos ao RFCD e apresenta a sua ponderação, bem como as alterações que foram introduzidas em resultado de cada comentário.
Capítulo 4. Objeto de avaliação	Define o objeto de avaliação da AAE, apresenta breve enquadramento e caracterização territoriais e uma atualização do quadro-problema da AAE. Apresenta a estratégia do PDMA, as QE da AAE de 2012, e uma nota sobre o estado de implementação do PDMA. Identifica as principais opções da presente alteração ao PDMA e os fatores ambientais a considerar.
Capítulo 5. Quadro de referência estratégico	Lista os instrumentos que constituem o QRE, sintetiza os respetivos objetivos e metas e avalia a convergência do desenvolvimento estratégico do PDMA com esses objetivos e metas.
Capítulo 6. Fatores críticos de decisão	Atualiza o referencial de avaliação da AAE de 2012 com base nos resultados do Relatório de avaliação e controlo de 2012-2019 e nos pareceres das ERAE ao RFCD, propondo um painel de indicadores adaptado à avaliação da presente alteração. Avalia a relação dos FCD e critérios de avaliação propostos com os FA e com o QRE.
Capítulo 7. Quadro de governança	Apresenta um quadro de governança atualizado, por FCD e QE do PDM.
Capítulo 8. Análise e avaliação estratégica – FCD1	Para cada FCD, realiza uma análise de tendências na base dos indicadores selecionados, avalia oportunidades e riscos no âmbito da alteração em curso, e avalia alternativas de alteração confrontando o cenário com e sem alteração, propondo diretrizes de seguimento no sentido de potenciar oportunidades e evitar riscos.
Capítulo 9. Análise e avaliação estratégica – FCD2	
Capítulo 10. Análise e avaliação estratégica – FCD3	
Capítulo 11. Análise e avaliação estratégica – FCD4	
Capítulo 12. Análise e avaliação estratégica – FCD5	
Capítulo 13. Integração dos resultados	Integra a análise e avaliação estratégica dos 5 FCD.
Capítulo 14. Conclusões	Analisa o contributo da AAE para a sustentabilidade da presente alteração ao PDM.
Resumo não-técnico	O resumo não técnico das informações dos capítulos do RA é apresentado em documento autónomo.

2. Objetivos e metodologia da AAE

2.1. Objetivos

Através deste procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), pretendeu-se realizar um acompanhamento contínuo e sistemático de avaliação da alteração do PDM de forma a garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas para a alteração fossem tomados em consideração durante a sua preparação e elaboração e em momento prévio à respetiva aprovação.

Pretendeu-se fornecer informação aos responsáveis pela alteração do plano, facilitando o processo de desenvolvimento da mesma e contribuindo para a produção de um plano melhor, onde fossem integradas as dimensões ambiente e sustentabilidade, tendo em vista a melhoria das práticas de gestão territorial, onde a alteração pudesse ter efeitos.

Este objetivo foi atingido através da identificação de oportunidades de ação e de ponderação das soluções e alternativas possíveis em função dos efeitos ambientais significativos que se impõem sobre o território, contribuindo, assim, para a adoção de uma solução final mais sustentável.

A presente AAE pretendeu também fomentar a integração na elaboração e acompanhamento do plano das ERAE, reforçar o exercício da cidadania pela sociedade civil, fomentando uma maior participação do público, otimizar o processo de planeamento, integrando as considerações de ordem ambiental, social, cultural e económica nas opções do plano e no desenvolvimento das respetivas soluções técnicas.

2.2. Metodologia

A presente AAE tem como principal referência metodológica o Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE (Partidário, 2012). A seleção de critérios e indicadores apoiou-se, entre outros, no documento Formação dos planos territoriais – Matérias no âmbito das atribuições da DGT (DGT, 2020a). A análise de alternativas de ação e a definição de diretrizes de seguimento apoiou-se, entre outros, no documento PDM GO Boas práticas para os Planos Diretores Municipais (DGT, 2020b). As restantes referências são listadas na bibliografia.

O processo de AAE arrancou após a decisão de sujeitar a 2.ª alteração à revisão do PDMA a AAE. Deu-se início à Fase 1, em que se estabeleceu o contexto e a focagem estratégica, e cujo resultado se apresentou no Relatório de Fatores Críticos de Decisão submetido às ERAE. Esta fase foi revista substancialmente em função dos pareceres emitidos pelas ERAE, sendo os seus resultados agora apresentados nos capítulos 4 a 7 do presente relatório.

A Fase 1 definiu o objeto de avaliação e desenvolveu 4 elementos de base para a AAE:

1. O Quadro-Problema, que apresenta os problemas, as vulnerabilidades e as potencialidades do território municipal, agora atualizados e articulados com os objetivos da alteração;
2. O Quadro de Governança, que apresenta a rede de interessados relevantes para a AAE;
3. O Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas que enquadram a AAE, sendo constituído pelas orientações políticas e respetivas metas;
4. O Quadro de Avaliação, que define os FCD, respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, fornecendo o foco da análise e avaliação estratégica da alteração ao PDM.

Sendo esta uma alteração a um PDM com AAE em curso (na fase de seguimento), optou-se inicialmente por se adotar os quadros da AAE do PDM em vigor. No entanto, por não estar a ser feito um seguimento ativo, estes careciam de atualização. Com a produção recente do RAC relativo ao período 2012-2019, foi possível obter dados atualizados sobre o território para melhor informar e focalizar a AAE da alteração ao PDMA.

Assim, as bases para o desenvolvimento dos quadros da Fase 1 são os quadros do RAC 2012-2019. Por indicação do RAC e dos pareceres das ERAE, foram realizados ajustes ao QRE, por ser demasiado extenso. Na reformulação do Quadro de Avaliação, que foi significativa, foi ainda possível ter em conta o grau de concretização dos efeitos significativos no ambiente previstos no PDMA de 2012 e avaliados no RAC 2012-2019, além das recomendações dos pareceres das ERAE, principalmente o da APA.

A Fase 2 dedicou-se à criação de caminhos para a sustentabilidade e diretrizes de suporte a esse percurso, em articulação com a equipa do plano. Com base nos indicadores do Quadro de Avaliação, analisaram-se as tendências do território, o que permitiu identificar oportunidades de desenvolvimento e ameaças à sustentabilidade. Esta análise informou a criação de alternativas de ação pela equipa do plano, a sua ponderação, bem como a geração de diretrizes que otimizam oportunidades e mitigam/evitam riscos. De facto, a par de uma avaliação inicial alicerçada na identificação de oportunidades e riscos, que informa o diálogo da AAE com o processo de planeamento, foi também realizada uma comparação de cenários alternativos (dos quais se apresentam neste relatório ambiental dois: “com alteração” e “sem alteração”).

A Fase 2 consubstancia-se em três momentos, sendo o primeiro relativo ao Relatório Ambiental - Preliminar, que já inclui um programa de seguimento a cumprir, nomeadamente com a publicação anual dos RAC do PDMA. Essa versão preliminar do Relatório Ambiental foi sujeita, juntamente com a proposta

de alteração ao plano, a consulta das entidades com competências nas matérias abordadas, incluindo as ERAE. No âmbito da Conferência Procedimental as entidades emitiram diversos pareceres que após ponderação do município e concertação com as respetivas entidades levam ao momento atual onde se efetuará uma nova versão do Relatório Ambiental. Esta presente versão do Relatório Ambiental, a sujeitar a discussão pública em conjunto com a proposta do plano, integra as correções e ajustes introduzidos em função do resultado da referida ponderação/concertação. Finalmente, após correções e ajustes introduzidos em função do resultado da discussão pública, será produzido o Relatório Ambiental final e a Declaração Ambiental, que descreve o processo de AAE e compromete a entidade emissora a dar cumprimento ao programa de seguimento

A Fase 3, ou Fase Contínua, corresponde ao seguimento da AAE, com monitorização, avaliação e controlo em contínuo ou de rotina, em que se atualiza o contexto e o QRE e se verifica a ocorrência de efeitos significativos no ambiente, permitindo que a entidade lide atempadamente com efeitos negativos e potencie efeitos positivos desejados que não estejam a concretizar-se, nomeadamente através do ajuste às diretrizes de seguimento.

2.3. Envolvimento público e institucional

Destacam-se no processo da presente AAE os seguintes momentos de participação do público e das ERAE:

- Consulta prévia às ERAE sobre a necessidade, o âmbito e o alcance da AAE (facultativa, não foi realizada);
- Consulta pública prévia ao início dos trabalhos de alteração (decorreu de 18 dezembro de 2018 a 11 janeiro de 2019, sendo os seus resultados ponderados no processo de alteração ao plano);
- Consulta às ERAE sobre o âmbito e o alcance da AAE (com a submissão do RFCD às ERAE, cujo resultado é apresentado no capítulo seguinte);
- Consulta às ERAE sobre o Relatório Ambiental (na presente versão, submetido com a proposta de alteração do plano a conferência procedimental, cujo resultado é apresentado no capítulo seguinte);
- Consulta pública sobre o Relatório Ambiental (submetido com a proposta de alteração do plano após conferência procedimental).

3. Resultado da consulta às ERAE

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é enquadrada pelo Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº58/2011, de 14 de maio, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (RJAAE). Este diploma transpõe para o nível nacional duas diretivas comunitárias, a Diretiva n.º 2001/42/CE e a Diretiva 2003/35/CE, que têm por objetivo estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nos planos e programas, e, por fim último, a promoção do desenvolvimento sustentável.

De acordo com o artigo 7.º, que se refere às obrigações dos proponentes dos planos e programas, em matéria de participação pública e institucional nos processos de avaliação ambiental, antes da aprovação do plano em causa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promove a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação. Para tal, o projeto de plano ou programa e o respetivo relatório ambiental são facultados às referidas entidades, que dispõem de um prazo de 30 dias para se pronunciarem.

No que diz respeito à participação pública nos processos de avaliação ambiental, estabelece-se, ainda no artigo 7.º, que o projeto de plano ou programa e o respetivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados. Esta consulta pública, que não deve ter um prazo de duração inferior a 30 dias, é devidamente divulgada através de meios eletrónicos e em jornais de circulação regional ou nacional.

O artigo 9.º do RJAAE determina que o relatório ambiental e os resultados da consulta institucional e da consulta pública são ponderados na elaboração da versão final do plano ou programa a aprovar.

O Relatório de Definição de Âmbito (FCD), e o Relatório Ambiental preliminar foram sujeitos a Consulta das ERAE, sendo os resultados das mesmas apresentados nos pontos seguintes

3.1. Âmbito e o alcance da AAE

Foram consultadas as seguintes ERAE acerca do âmbito e alcance da presente AAE:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) / Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH Centro).
- Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro).
- UCC Grei Centro de Saúde de Águeda.
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).
- Direção Geral do Território (DGT).
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC).
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC) / Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)
- Infraestruturas de Portugal, S.A.
- Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT).
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI).
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).
- Turismo de Portugal.

O relatório de FCD foi enviado às entidades supracitadas para consulta, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, constando a ponderação das questões que colocam sobre o âmbito e alcance da AAE do Anexo 2, que lista as entidades que responderam. Ao nível do Relatório de FCD apresenta-se, seguidamente, uma síntese das principais alterações introduzidas em resultado da consulta:

- O principal resultado da consulta foi a pausa nos trabalhos da AAE da alteração ao PDMA para se elaborar a avaliação e controlo de 2012-2019, o que permitiu à AAE trabalhar com uma base atualizada.
- O QRE foi revisto e reduzido aos elementos mais relevantes. Os objetivos e metas a ter em conta no desenvolvimento da alteração ao PDMA foram sumarizados em tabelas síntese. Adicionaram-se dois documentos no domínio da proteção civil indicados pela ANEPC. Corrigiu-se a referência ao PROF-CL e acrescentou-se a retificação.
- Foi acrescentada uma breve caracterização atualizada do território, de forma a melhor enquadrar a focagem estratégica, e foi atualizado o Quadro-Problema para que refletisse a situação de partida da AAE da alteração ao PDMA, permitindo uma melhor articulação entre os objetivos estratégicos do PDMA, os objetivos específicos da alteração e o contexto territorial.

- Foram introduzidos ajustes e correções ao quadro de governança (atualização da designação de entidades e introdução de uma nova entidade).
- O Quadro de Avaliação foi revisto de acordo com as melhores práticas e as indicações da APA e da ANEPC.
- Foram revistas as tabelas de convergência entre QRE e QE, QRE e FCD, e entre FCD e FA e FCD e objetivos específicos da alteração.
- Foram considerados vários manuais por sugestão das entidades consultadas, listados na bibliografia.

3.2. Relatório Ambiental Preliminar (sujeito a conferência procedimental)

No âmbito da Conferência Procedimental foram emitidos pareceres pelas seguintes entidades, nas quais se integram as ERAE:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) / Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH Centro).
- Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro).
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR).
- Direção Geral do Território (DGT).
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC).
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC) / Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)
- E- REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-Redes);
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP (IAPMEI);
- Infraestruturas de Portugal, S.A.
- Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT).
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI).
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).
- Turismo de Portugal.

O Relatório Ambiental -Preliminar foi sujeito a Conferência Procedimental, juntamente com a proposta de plano (nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15

de junho), constando as ponderações das questões colocadas relativamente ao documento apresentado a Conferência Procedimental no Anexo 2 (apenas se apresentam as questões e respetiva ponderação das entidades que emitiram considerações sobre o Relatório Ambiental). Em resultado dos pareceres emitidos, sobre o Relatório Ambiental – Preliminar¹, e respetiva ponderação/concertação apresenta-se uma síntese das principais alterações introduzidas em resultado da consulta:

- O QRE foi revisto para inclusão da legislação que estabeleceu e aprovou os instrumentos, programas e planos identificados, e foi ponderada a introdução de novos instrumentos na temática dos “resíduos” (conforme sugestão da APA), tendo-se, no entanto, optado por manter o QRE inalterado, uma vez que se considera que os dois planos mais importantes sugeridos já constam no QRE atual (PNGR e PERSU).
- Foi revista a descrição dos riscos e oportunidades para cada um dos FCD e critérios que se consideram impactados pelas propostas do PDM ao nível da classificação do solo.
- Foram introduzidos ajustes e correções aos quadros de indicadores com a clarificação quanto a unidades de medida, fontes de informação e metas (sempre que possível).
- Relativamente ao quadro de governança foi feita uma revisão que visou garantir que as ações a desenvolver pelas diferentes entidades não ultrapassam a suas competências legalmente estabelecidas.
- Foram revistas as tabelas de convergência entre QRE e QE, QRE e FCD, e entre FCD e FA e FCD e objetivos específicos da alteração.
- Foram revistas as diretrizes de seguimento para correspondência destas com os riscos identificados na avaliação estratégica.
- Foi reponderado o parecer da APA, emitido na fase de Definição de âmbito da AAE por solicitação da respetiva entidade.
- Foram considerados dois novos manuais relativos ao decurso do procedimento da AAE (notas técnicas), por sugestão da APA, listados na bibliografia.
- Foi autonomizado em volume próprio o Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental, tendo o mesmo sido revisto em função dos pareceres recebidos, ponderados e concertados no âmbito da conferência procedimental, tal como solicitado pelas entidades

¹ Das entidades enumeradas, apenas emitiram parecer com contributos ponderáveis sobre o relatório ambiental as seguintes entidades: APA; ANEPC; CCDRC; DRAPC e IP.

4. Objeto de avaliação

4.1. Definição do objeto de avaliação

Apesar de numa alteração com esta abrangência existir a tentação de reavaliar as opções estratégicas da revisão do PDMA de 2012, a CMA não opera neste processo uma nova revisão do PDMA, pelo que a AAE é chamada para um acompanhamento de alterações específicas e não para uma reavaliação global do modelo de ordenamento do território municipal.

Tendo o referencial estratégico da revisão do PDMA de 2012 como âncora do desenvolvimento da alteração em curso (cf. Ponto 2 dos termos de referência da alteração ao PDMA, Anexo 1), e no âmbito do seguimento da AAE de 2012, a intervenção da presente AAE foca-se principalmente nos efeitos que as novas opções no domínio da classificação e qualificação do solo e da compatibilização com as condicionantes atualizadas terão no ambiente.

A presente AAE incide então sobre a busca de soluções de ordenamento do território que permitam atingir os objetivos do PDMA no novo contexto legal, perante as condicionantes alteradas, e no respeito pelo ambiente numa perspetiva de sustentabilidade. A AAE acompanha e contribui para este trabalho de procura de soluções, bem como para a avaliação dos seus efeitos no ambiente, apoiando a seleção de alternativas de ação que potenciem as oportunidades de sustentabilidade e que evitem os riscos identificados.

As soluções a avaliar materializam-se nos objetivos específicos da alteração descritos no capítulo 4.5.

4.2. Contexto

O concelho de Águeda localiza-se na Região de Aveiro (NUTS III), englobada na região Centro (NUTS II), e está subdividido em 11 Freguesias/Uniões de Freguesias. Apesar da ausência de frente atlântica, tem proximidade com a faixa litoral do país.

A sua área de 335Km² distribui-se por territórios de natureza diversa, elevados e declivosos a este, e mais planos a oeste, com uma amplitude em termos de altitude dos 5 (em torno da Pateira de Fermentelos) aos 721 metros (na Urgueira) e uma boa proporção do território com declives acima de 20º, representando cerca de 44% da superfície do concelho. Nas áreas planas a oeste, inserem-se a maior parte das atividades agrícolas e estão implementados os grandes aglomerados urbanos. Nas denominadas «zonas serranas» a este, predomina a ocupação florestal e a orografia é mais complexa, ocorrendo zonas de escarpa nos vales dos rios Águeda, Alfusqueiro e Agadão.



Figura 1 – Localização do concelho de Águeda no continente.

O concelho de Águeda apresenta uma hidrografia muito interessante que marca o território do ponto de vista da paisagem e do património natural e histórico-cultural. O rio Águeda é o principal afluente do rio Vouga, nele confluindo a cerca de 2,5km a jusante da Pateira de Fermentelos. Os afluentes do rio Águeda são os rios Cértima, Alfusqueiro e Agadão. O rio Cértima conflui na Pateira de Fermentelos, de sul, e a Pateira desagua no rio Águeda, logo abaixo da Ponte do Requeixo.

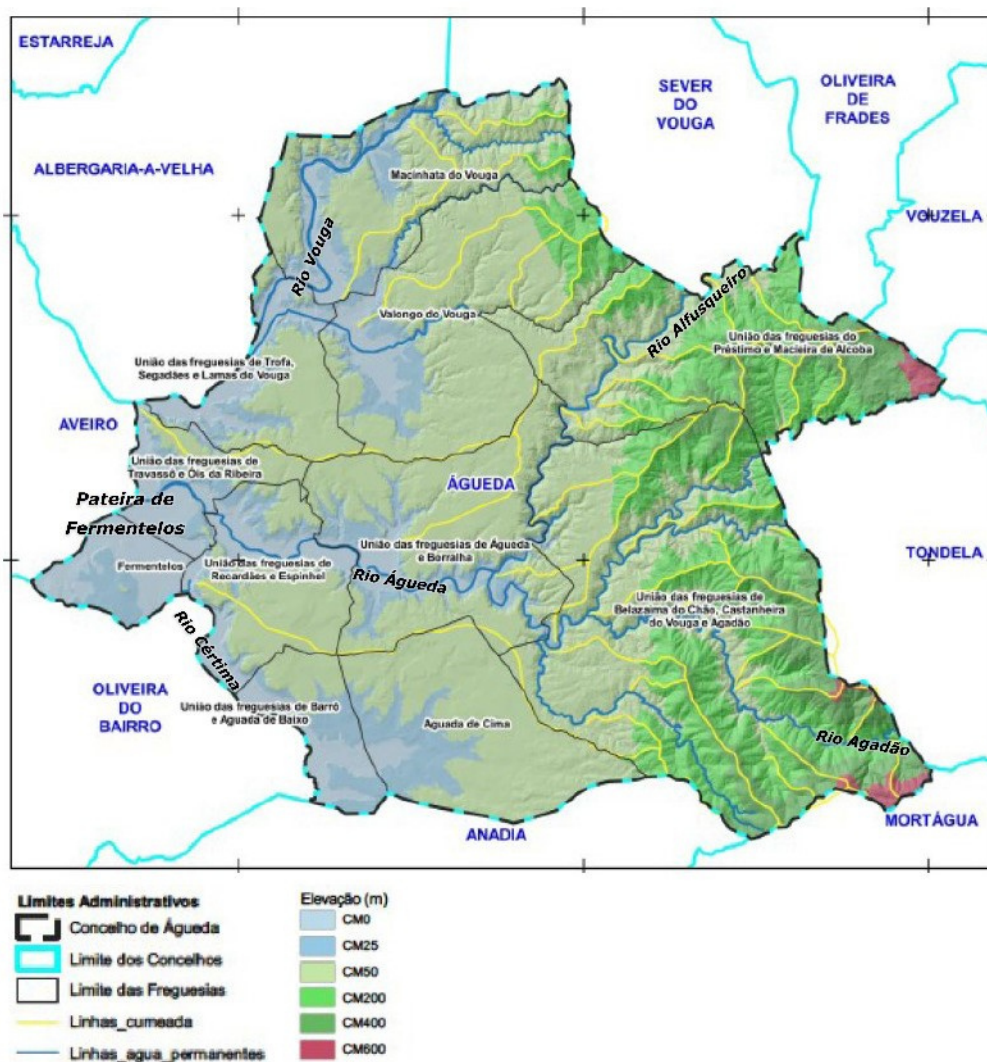


Figura 2 - Hipsometria do concelho de Águeda (Fonte: PMDFCI 2020-2029, pág.11).

O concelho é rico em valores naturais, incluindo habitats protegidos associados ao sistema hídrico, ao longo dos rios Vouga, Águeda e Cértima e na zona da Pateira de Fermentelos, integradas em Rede Natura 2000 e numa zona RAMSAR (ver mapa da Figura 3).

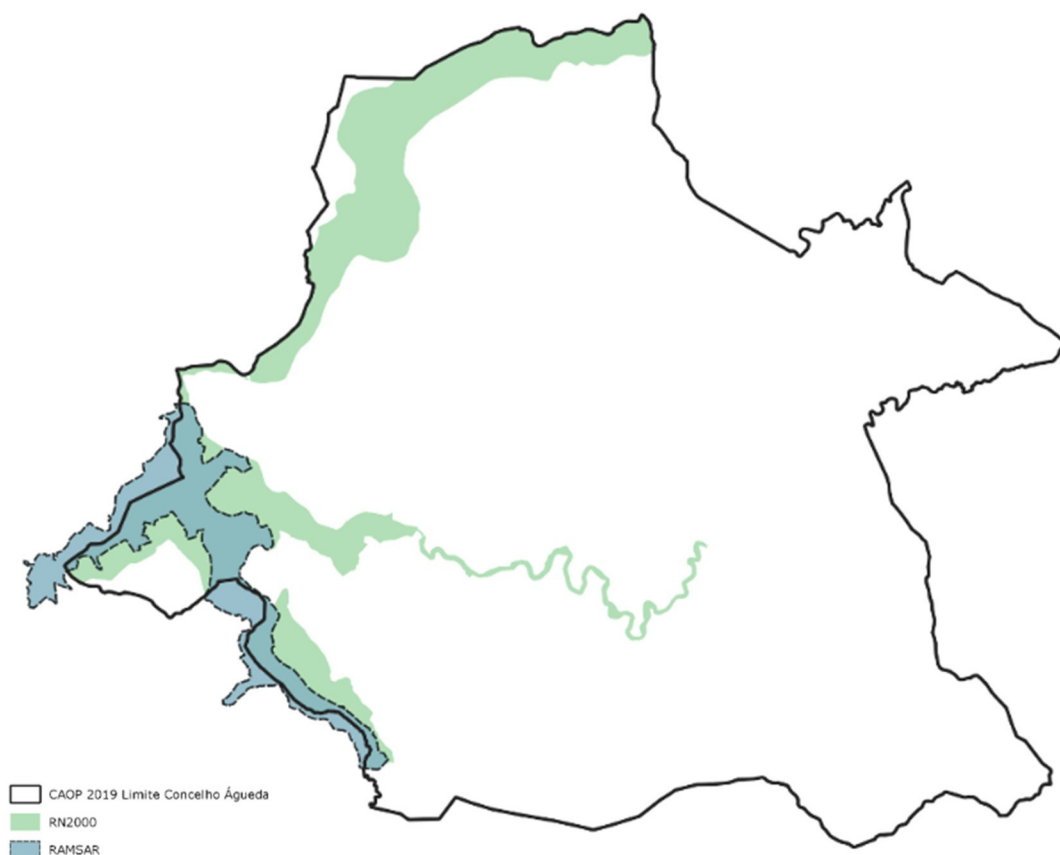


Figura 3 - Áreas do concelho de Águeda integradas em Reda Natura 2000 e em zona RAMSAR.

Em termos de ocupação do solo, é possível identificar a clara demarcação entre as áreas florestais no este serrano e declivoso e as áreas urbanas e agrícolas no Oeste mais plano, com destaque para o plano de água da Pateira de Fermentelos no extremo oeste do concelho. No entanto, as áreas florestais extravasam a zona serrana e ocupam quase 75% do território concelhio.

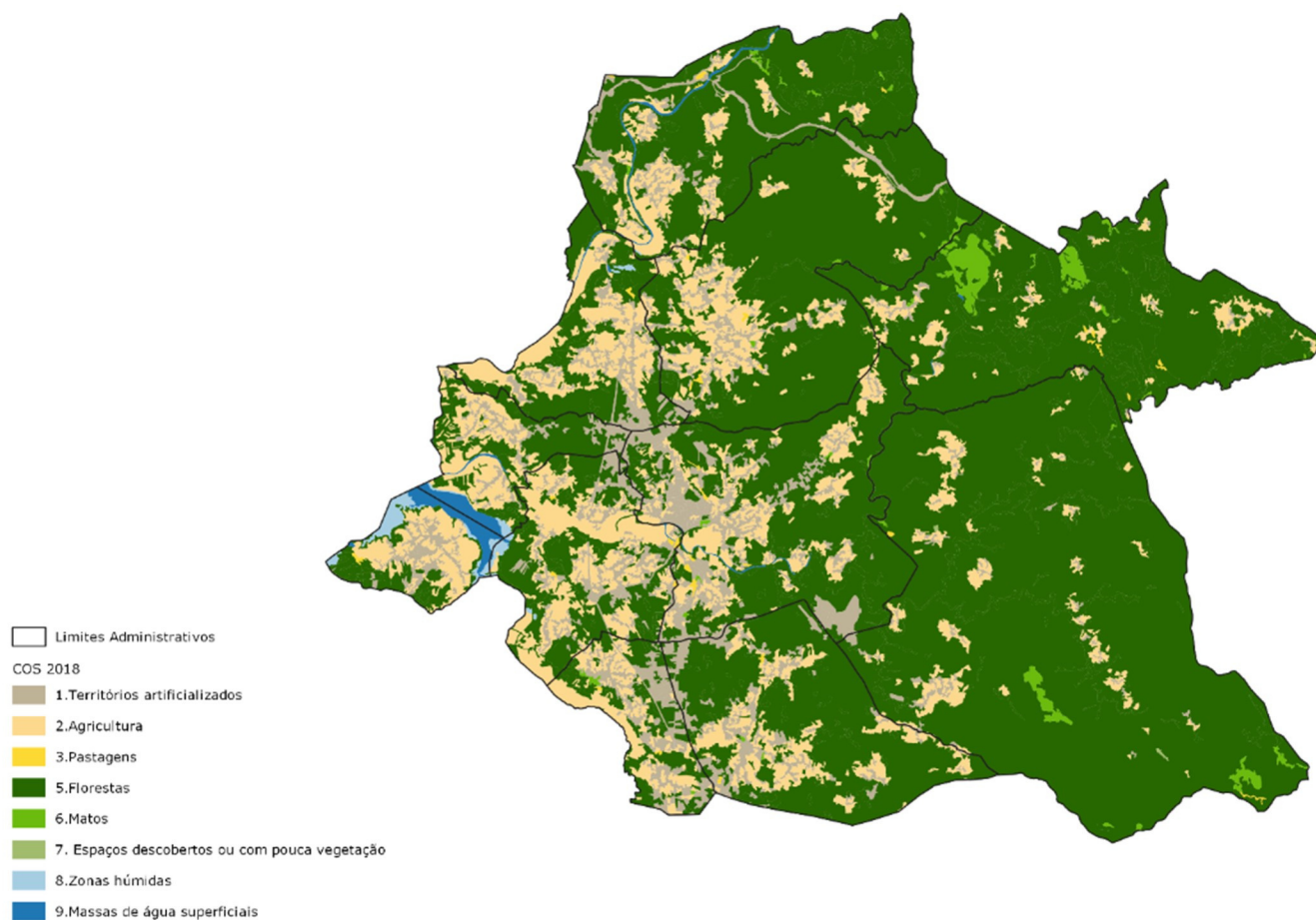


Figura 4 - Classes de Nível 1 da Carta de Uso e Ocupação do Solo de 2018 (Fonte: base na COS 2018 da DGT).

As áreas urbanas desenvolvem-se principalmente a oeste, com fenómenos de povoamento linear (expressivo ao longo da EN1/IC2), ramificado e por vezes disperso, ocorrendo ainda pequenos aglomerados a este, nas zonas serranas, associados a ocupações agrícolas e agroflorestais. Como aglomerado principal está a cidade de Águeda, que se desenvolve junto ao rio Águeda, linha ferroviária e IC2/EN1.

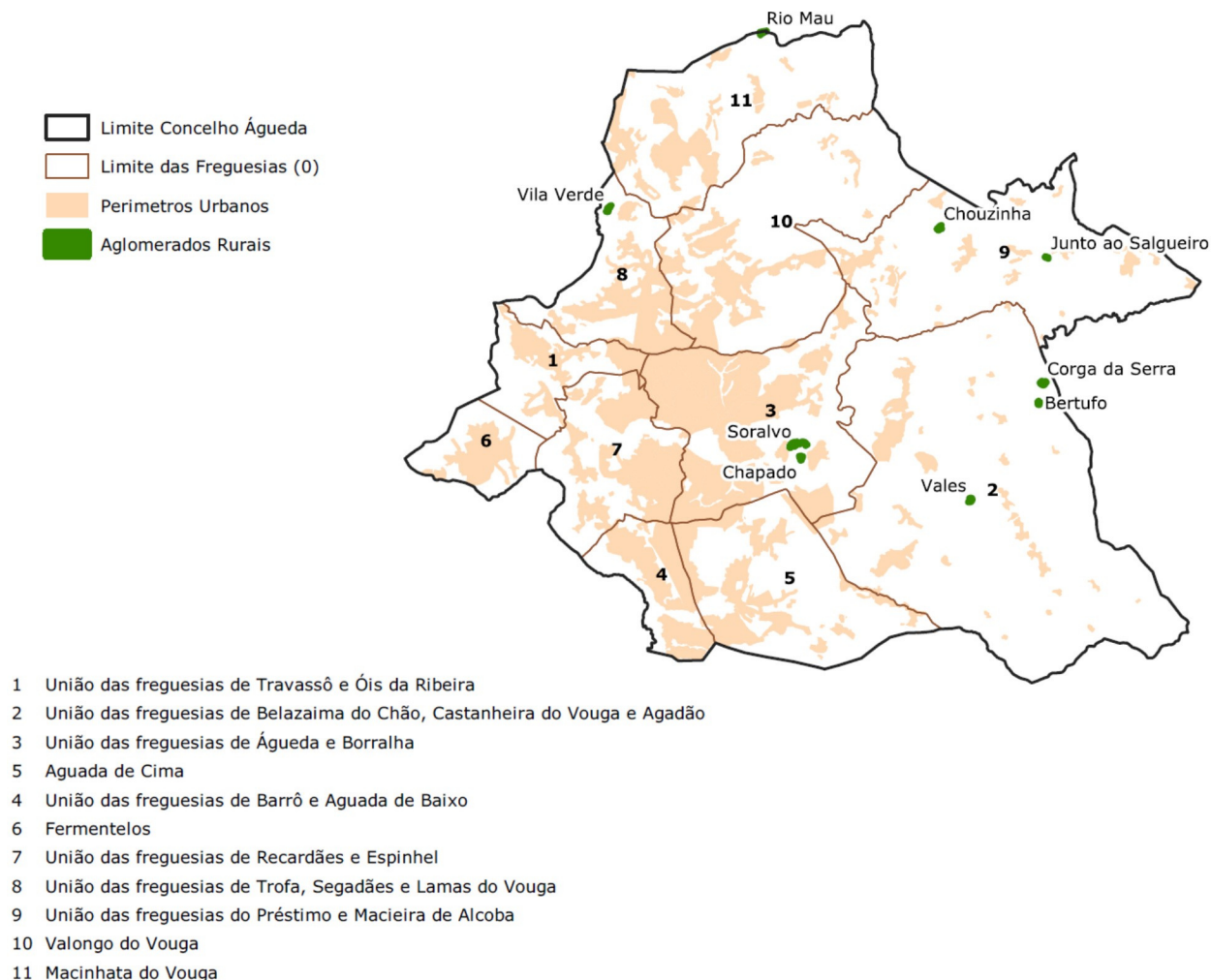


Figura 5 - Limites administrativos do concelho e freguesias de Águeda, aglomerados urbanos e rurais (PDMA 2012)

No que diz respeito às acessibilidades, Águeda está localizada junto à autoestrada A1 e é atravessada a norte pela A25, a oeste pelo IC2 (antiga EN1), estabelecendo importantes ligações regionais. No IC2 confluem várias estradas nacionais e municipais que articulam os diversos aglomerados urbanos concelhios. O concelho também é atravessado a oeste pela linha ferroviária do Vouga, integrando diversas estações e apeadeiros, sendo a mais relevante a da cidade de Águeda.

Relativamente ao património, existem em todo o concelho de Águeda 12 unidades patrimoniais classificadas. As unidades patrimoniais são organizadas pelas seguintes categorias de proteção:

Tabela 2 – Total de Unidades patrimoniais classificadas (Fonte: DGPC)

CATEGORIA DE PROTEÇÃO	UNIDADES IDENTIFICAÇÃO	
Monumento Nacional - MN	1	Igreja da Trofa, compreendendo os túmulos dos Lemos.
Imóvel de Interesse Público - IIP	6	Estação arqueológica do Cabeço do Vouga; Pelourinho de Assequins (localiza-se na Junta de Freguesia/Câmara Municipal); Ponte do Cabeço do Vouga; Pelourinho de Trofa; Pelourinho de Aguada de Cima (localiza-se no Museu de Aveiro); Pelourinho de Serém.
Monumento de Interesse Público - MIP	3	Casa da Borralha, capela e jardim envolvente; Igreja de Santa Maria Madalena, paroquial de Agadão; Igreja de São Pedro, matriz de Belazaima do Chão
Interesse Municipal - IM	1	Parque de "Alta Vila" (conjunto)
Monumento de Interesse Municipal - MIM	1	Casa da Carapeteira

As freguesias situadas mais no interior do concelho, como Agadão, Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga, Macieira de Alcôba e Préstimo, possuem aglomerados de casas executadas em xisto ou granito que formam conjuntos de valor patrimonial. Ao nível do património arqueológico, são de relevo a Estação Arqueológica do Cabeço do Vouga, Almas Santas do Passal e Mamoas.

No que diz respeito à demografia, o concelho regista uma diminuição populacional desde 2001 até à atualidade, com diminuição da taxa de natalidade, aumento da taxa de mortalidade, e crescentes índices de dependência e de envelhecimento. Ao nível das freguesias, identifica-se que ocorre o fenómeno contrário na Aguada de Cima e em Fermentelos, fruto da localização de áreas industriais e da forte acessibilidade rodoviária, permitindo boas ligações intra e intermunicipais. A freguesia que apresenta menor número de habitantes é a União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba. Verifica-se um despovoamento das aldeias, com abandono das áreas agrícolas e sua reconversão para uso florestal, diminuindo deste modo as atividades rurais tradicionais.

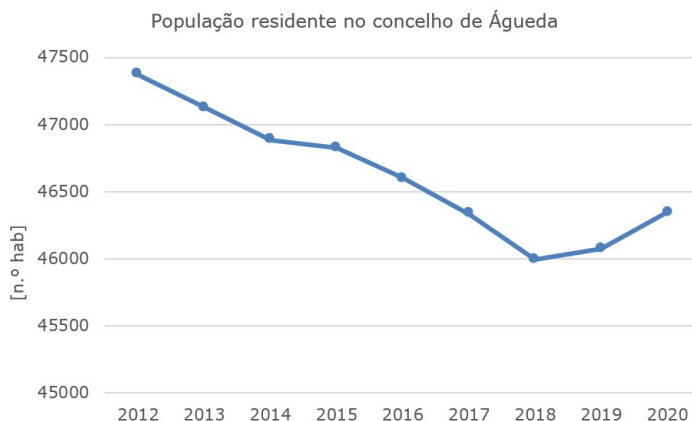


Figura 6 – Estimativas da população residente 2011-2019 (Fonte: INE).

Relativamente à atividade económica, trata-se de um concelho com um grande peso do emprego no setor secundário, comparativamente à situação nacional ou mesmo regional, conforme indicam os dados dos Censos de 2011.

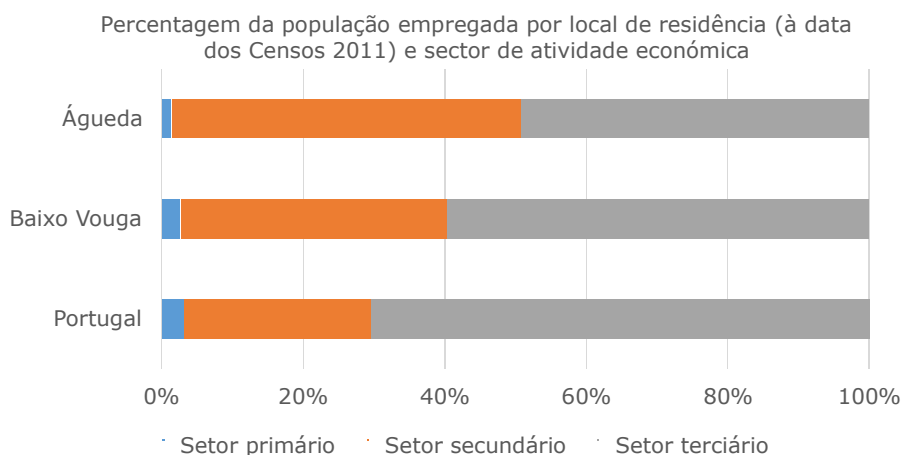


Figura 7 – Estimativas da população residente 2011-2019 (Fonte: INE).

Considerando apenas os dados relativos à população empregada por conta de outrem por serem os disponíveis fora de anos censitários, regista-se uma manutenção dos pesos relativos do emprego nos setores primário (1%), secundário (64-63% em 2013 e 2018, respetivamente) e terciário (35-36% em 2013 e 2018, respetivamente).

A forte dinâmica industrial e empresarial do concelho é promovida pela boa acessibilidade e pelas infraestruturas disponíveis. Atualmente no concelho estão sedeadas cerca de 5555 empresas, das quais 13% no ramo das indústrias transformadoras (INE, 2019). Em termos de especialização económica, destacam-se as dos setores da mobilidade, habitat e iluminação/eficiência energética. Em todo o território do concelho estão integrados nove Espaços de Atividade Económica e um Parque Empresarial. Os Espaços de maior dimensão são os da E.N.1 Norte e o da E.N.1 Sul e os de menor dimensão são os de Agadão e o de Belazaima do Chão (Invest in Águeda, CMA). De acordo com a informação do relatório de avaliação e controlo mais recente da AAE do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão (PEC), de génese municipal, este conta, atualmente, com uma ocupação de cerca de 44%.

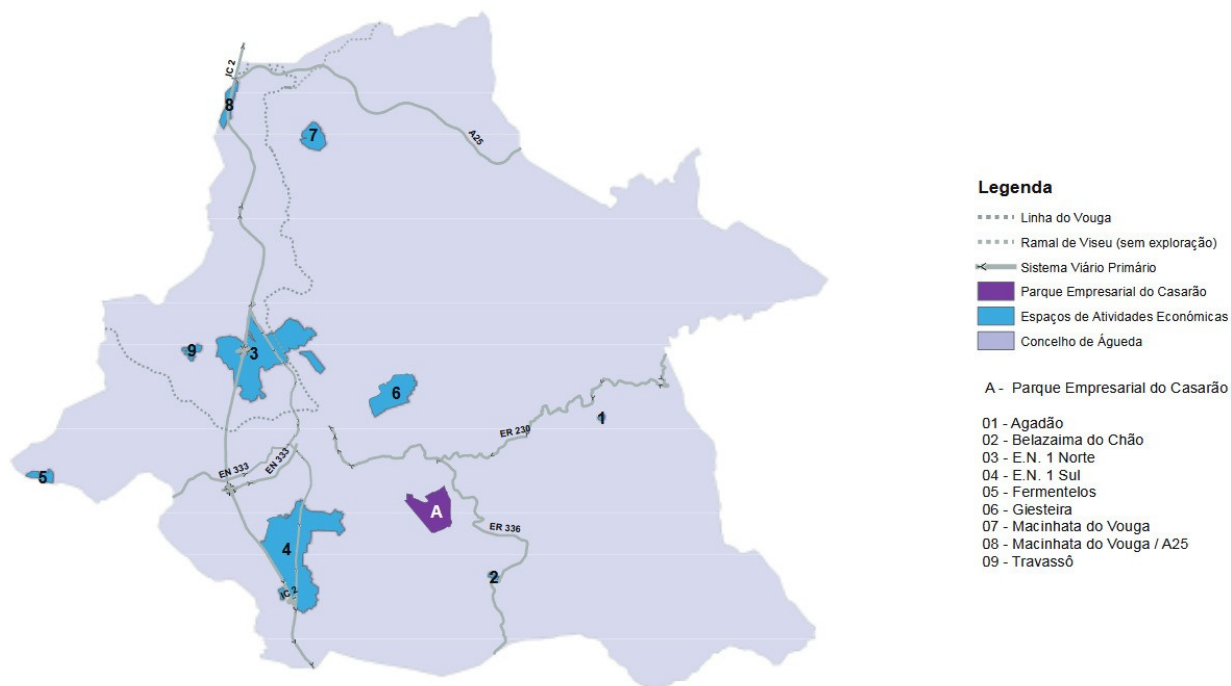


Figura 8 – Espaços de atividade económica no concelho de Águeda. (Fonte: Invest in Águeda, website CMA).

A matriz de risco do concelho de Águeda desenvolvida pelo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Águeda (PMEPC) identifica dois riscos que assumem maior relevância no território municipal: incêndio florestal e cheias e inundações. Apresenta-se uma breve caracterização desses dois riscos no concelho, remetendo-se para o PMEPC e PMDFCI uma caracterização mais detalhada, bem como para o PMEPC a informação sobre os restantes riscos, por não existir, além dos mencionados, nenhum com grau alto ou muito alto.



Tipo de Risco	Gravidade			Probabilidade	Grau de Risco
	População	Ambiente	Socioeconomia		
Cheias e inundações	Residual	Reduzida	Acentuada	Elevada	Extremo
Incêndios florestais	Reduzida	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes graves de tráfego (rodoviário, ferroviário e aéreo)	Reduzida	Residual	Reduzida	Média	Moderada
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	Moderada	Moderada	Reduzida	Média	Moderada
Acidentes em parques industriais	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média	Moderada
Incêndios em edifícios	Moderada	Residual	Moderada	Média	Moderada
Condições meteorológicas adversas	Reduzida	Moderada	Reduzida	Média-Baixa	Baixo
Movimentos de massa em vertentes	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média-Baixa	Baixo
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de substâncias perigosas	Reduzida	Moderada	Reduzida	Baixa	Baixo
Acidentes em instalações de combustíveis	Reduzida	Moderada	Reduzida	Baixa	Baixo
Colapso de estruturas	Reduzida	Residual	Reduzida	Média-Baixa	Baixo
Secas	Reduzida	Moderada	Reduzida	Média-Baixa	Baixo
Sismos	Reduzida	Reduzida	Moderada	Média-Baixa	Baixo

Figura 9 - Matriz de risco do concelho de Águeda (PMEPC 2013, p. 150)

O problema das cheias no concelho não é uma questão recente e observa-se que a frequência e intensidade dos episódios de cheia tem vindo a agravar-se nos últimos anos.

O concelho de Águeda divide-se por duas bacias hidrográficas: cerca de dois terços da área total integra a bacia hidrográfica do rio Águeda e a restante área, a norte do concelho integra a bacia hidrográfica do rio Vouga. Os principais afluentes do rio Águeda são o rio Cértima, Alfusqueiro e Agadão. (Ver figura seguinte)



Figura 10 - Distribuição dos recursos hídricos da rede hidrográfica da bacia do Vouga (Fonte: CMA - Cartografia 10 000).

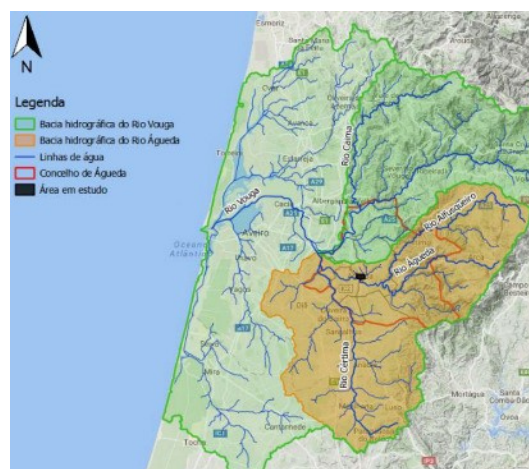


Figura 11 – Bacia hidrográfica do rio Águeda e rio Vouga
(Fonte: PGDCA)

Em termos climáticos, o concelho é influenciado pelo Oceano Atlântico, verificando-se uma elevada humidade relativa e uma temperatura anual amena. A precipitação, quando ocorre, é de elevada quantidade, influenciada sobretudo pela altimetria promovida pela Serra do Caramulo na parte Oriental. Contudo no verão registam-se temperaturas acima da média, épocas de seca e humidades relativas muito baixas e ventos moderados a fortes. O regime pluviométrico do concelho de Águeda apresenta então um semestre chuvoso, que corresponde à estação fria, e um semestre seco que corresponde à estação quente. A distribuição sazonal da precipitação apresenta uma variabilidade estacional e territorial, com 75% das chuvas entre outubro e março e nos meses julho e agosto um clima seco e quente com valores de precipitação a não ultrapassar os 22mm.

Segundo o Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga (PBHV) e o Atlas do Ambiente Digital do Instituto do Ambiente (IA), a distribuição espacial da precipitação no concelho de Águeda deve-se à influência marítima do litoral e à topografia do território. A bacia hidrográfica do rio Águeda apresenta uma grande amplitude de altimetria e de declives, intensificando os fenómenos de precipitação. A proximidade ao litoral leva a que as massas de ar húmido, provenientes do oceano Atlântico, invadam o Vale do Vouga, ascendam e condensem com o sucessivo aumento da altitude.

Assim sendo, as zonas que mais contribuem para a intensificação dos fenómenos de precipitação, provocando o aumento do caudal dos cursos de água, sobretudo pela sua morfologia, são as de maior altitude da bacia hidrográfica dos rios Águeda, Alfusqueiro e Cértima.

De uma forma genérica, o PMEPC indica que as freguesias que mais sofrem com episódios de cheia no concelho de Águeda são as freguesias de Aguada de Cima, UF de Águeda e Borralha e UF de Travassô e Óis da Ribeira. Pode-se observar na tabela seguinte o nível de intensidade e frequência dos episódios de cheia, bem como os níveis de danos e prejuízos causados por freguesia.

Tabela 3 – Freguesias afetadas pelas cheias no concelho de Águeda (Fonte: PMEPC/Coelho et al.,2004, pág.10)

FREGUESIAS	NÍVEL DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA DOS EPISÓDIOS DE CHEIA E NÍVEL DE PREJUÍZO
Aguada de Cima	Alto
UF de Águeda e Borralha	Alto
UF de Barrô e Aguada de Baixo	Médio e Baixo
UF de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão	Muito Baixo
Fermentelos	Médio
Macinhata do Vouga	Médio
UF de Préstimo e Macieira de Alcoba	Muito Baixo
UF de Recardães e Espinhel	Médio
UF de Travassô e Óis da Ribeira	Alto e Médio
UF de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga	Médio e Baixo
Valongo do Vouga	Médio

Já de uma forma particular, o PMEPC e o PGDCA referem que a cidade de Águeda, mais concretamente a zona antiga e de baixas cotas, está especificamente sujeita a inundações, não só pelas condicionantes territoriais acima indicadas, mas também pela indevida ocupação dos leitos de cheia, pontes e estrangulamentos existentes no leito menor e pela obstrução transversal provocada por aterros do leito maior. A estes associam-se ainda a desflorestação provocada pelos incêndios florestais e abate de árvores para fins industriais e agrícolas, o crescente assoreamento dos principais cursos de água, o aumento da taxa de impermeabilização das margens provocada pela ocupação humana e a influência das marés do sistema lagunar do haff-delta de Aveiro.

São observados também problemas do sistema de drenagem, nomeadamente nas limitações da capacidade hidráulica dos coletores, ausência de válvulas de maré e constrangimento nas descargas, entre outros.

Esta situação de risco terá tendência a ser agravada no futuro, sobretudo pela ocupação do território nos terrenos a montante da bacia hidrográfica de Águeda e pelas alterações climáticas, principalmente pelo agravamento da intensidade de precipitação.

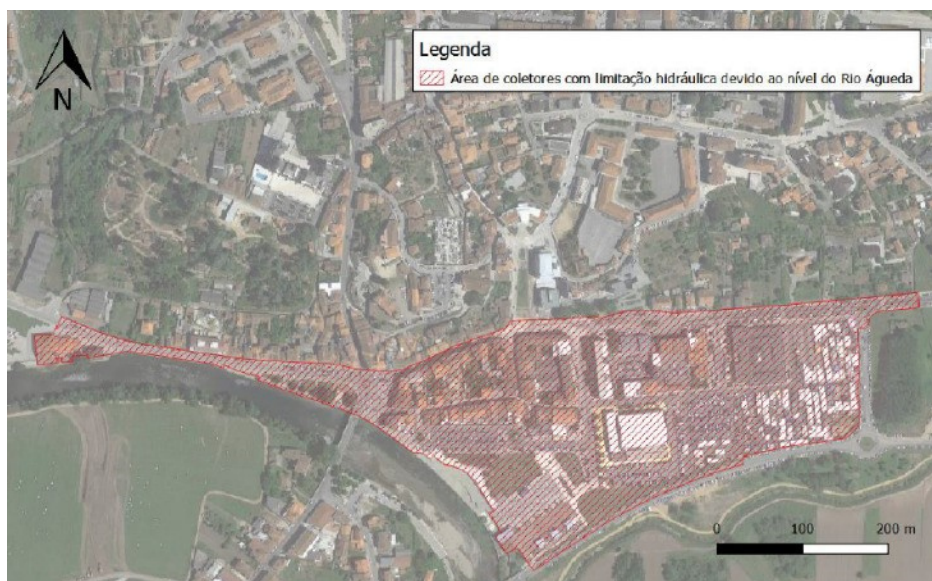


Figura 12 – Área da cidade de Águeda mais afetada pelo nível do rio Águeda (Fonte: PGDCA)

De acordo com o PGDA e SNIRH, estima-se que a cota máxima de cheia atingida pelo rio de Águeda, registada em 1995, na estação hidrométrica de Ponte de Águeda, se situe acima dos 11,0m.

Na tabela seguinte são apresentados os resultados obtidos (caudais máximos) por ajustamento da lei de Gumbel, que correspondem ao período de 1934/35 e 1989/90. A análise dos níveis máximos diários registados na mesma estação entre 2001 e 2016 (período de 15 anos), permite constatar que, em média, a cada três anos a cota do nível do rio foi igual ou superior a 10.00 m, sendo que em 2003 e 2016 o nível do rio atingiu a cota 10.60 m.

Tabela 4 – Caudais máximos anuais e respetivos níveis hidrométricos em Ponte de Águeda para vários períodos de retorno (Fonte: PGDCA)

PERÍODO DE RETORNO (ANOS)	CAUDAL MÁXIMO (M3/S)	NÍVEL HIDROMÉTRICO MÁXIMO (M)	COTA DA ÁGUA (M)
2	163.1	4.7	9.4
5	203.1	5.1	9.8
10	229.5	5.3	10.1
20	254.8	5.5	10.3
50	287.6	5.8	10.6
100	312.2	6.0	10.8

Os locais com episódios mais frequentes de cheia/inundações em áreas urbanas são a zona urbana antiga e a frente ribeirinha da cidade de Águeda, nomeadamente, a Rua 5 de Outubro, Rua Vasco da Gama e Rua Luís de Camões e Av. 25 de Abril.

O concelho dispõe de estações hidrométricas na Ponte Águeda, Ponte Redonda e Ribeiro, todas localizadas nos rios Águeda e Alfusqueiro tendo ligação estabelecida ao Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH) e o seu subsistema Sistema de Vigilância e Alerta de Cheias (SVAC).

Quanto ao risco de incêndio florestal, a carta de risco da figura que se segue mostra que o setor montanhoso, a este, é mais propício a ocorrências. Por fazer fronteira com território de orografia e ocupação similar nos concelhos limítrofes, principalmente a oeste, existe elevada probabilidade de propagação intermunicipal de incêndios. Além disso, presume-se que o despovoamento nas aldeias mais rurais do município de Águeda, muitas localizadas em locais de elevada perigosidade, tenha como consequência um possível aumento da dimensão das áreas ardidas, já que a seleção e primeira intervenção são mais tardias. A essa diminuição de presença no espaço rural também se associa a diminuição das atividades tradicionais que incluem ações de gestão florestal e recolha de matos para atividades agrícolas de subsistência.

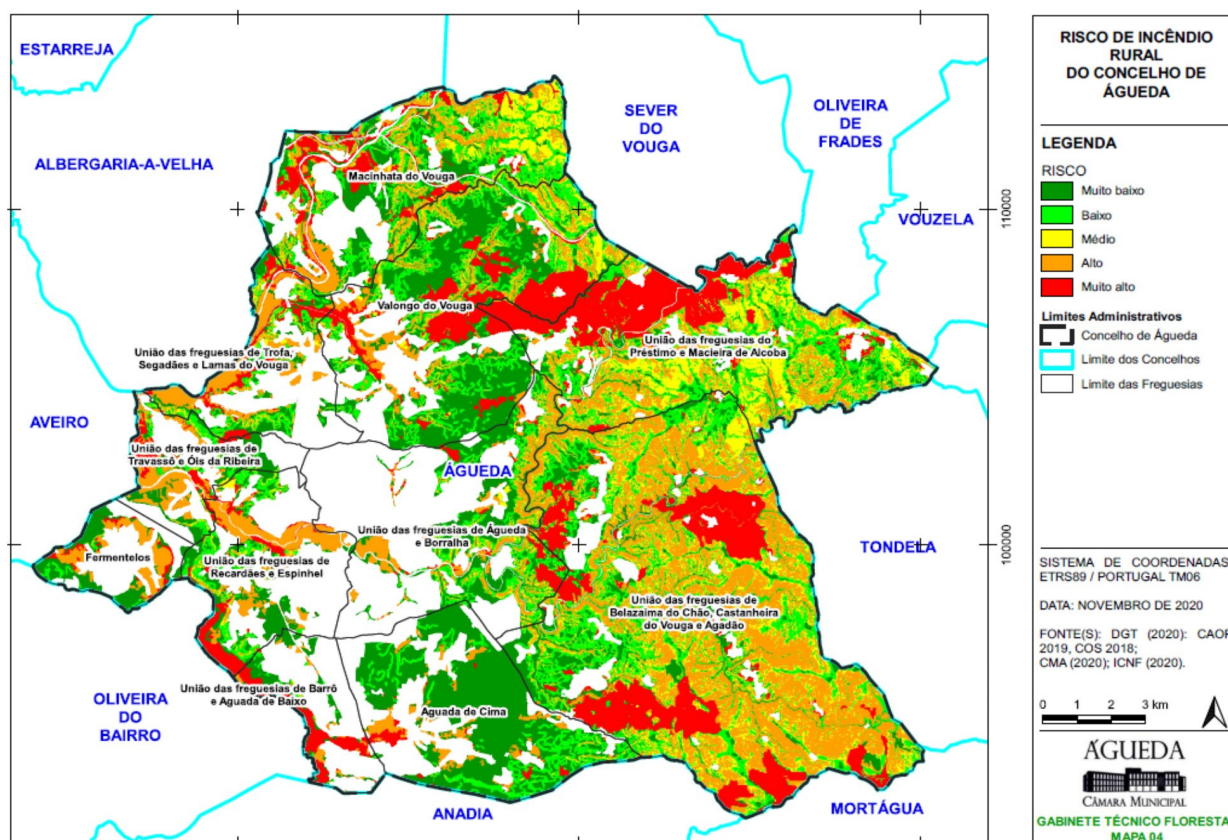


Figura 13 – Carta de risco de incêndio rural do concelho de Águeda (Fonte: PMDFCI 2021)

De acordo com o PMEPC, a maior parte dos incêndios florestais em Águeda tem origem humana, por descuido ou acidente (queimadas, lançamento de foguetes, cigarros, linhas elétricas) ou por intenção.

Os sucessivos PMDFCI têm organizado a defesa municipal da floresta contra incêndios, estabelecendo prioridades no âmbito da proteção e do combate aos fogos. Neste domínio, o plano definiu uma Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) que assegura a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta no combate ao fogo; de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial; e de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios (ver figura seguinte).

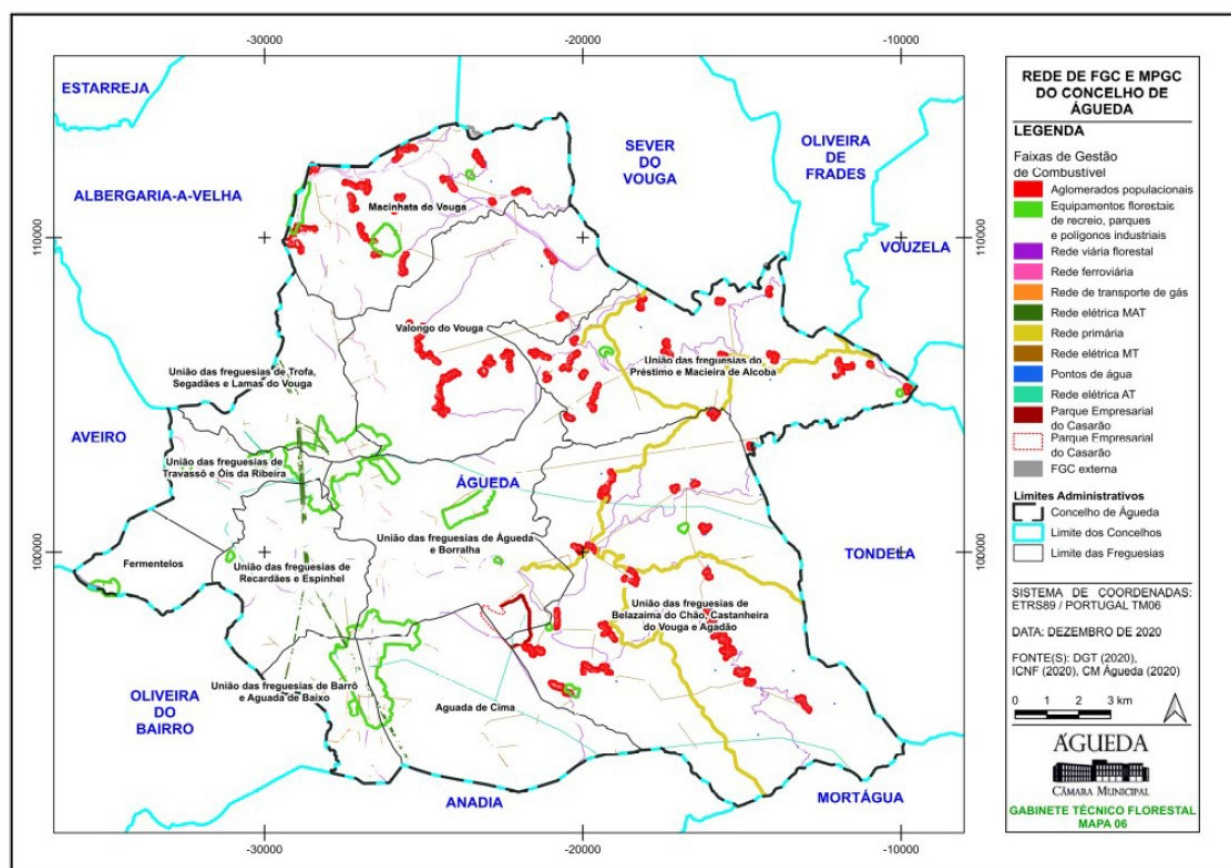


Figura 14 – Rede de Faixas de Gestão de Combustível (Fonte: PMDFCI 2020-2029 – caderno II)

Pode verificar-se, na figura anterior, a distribuição das faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustível, privilegiando as que atravessam grandes áreas florestais e cuja execução assegura a melhor compartimentação desses espaços procurando assim diminuir a área percorrida pelos incêndios florestais.

Das diferentes tipologias de Faixas de Gestão de Combustível importa destacar no âmbito da presente alteração as seguintes:

Tabela 5 – Tipologias de Faixas de Gestão de Combustível relevantes para o indicador (Fonte: PMDFCI 2020-2029 – caderno II)

DESIGNAÇÃO	DIMENSÃO (m)	ÁREA (HA)
Aglomerados populacionais	100	948
Polígonos industriais, equipamentos florestais de recreio, parques de campismo		531
Parque Empresarial do Casarão	100	28

4.3. Quadro-problema

Apresenta-se seguidamente o quadro-problema da AAE atualizado no âmbito do seguimento.

Tabela 6 – Quadro problema da AAE do PDM do Concelho de Águeda (a partir do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019 da AAE do PDM de Águeda).

PRINCIPAIS PROBLEMAS	PRINCIPAIS SENSIBILIDADES
Vulnerabilidade social: – Envelhecimento e diminuição da população. – Litoralização da população. – Fraca escolarização e qualificação da população. – Mercado de aluguer de habitação reduzido e oferta de fogos a custos controlados insuficiente. – Equipamentos capazes de servir a população de forma satisfatória, mas revelando elevadas taxas de ocupação e necessidade de melhorias, e que se podem tornar insuficientes face ao envelhecimento da população. – Desenraizamento dos naturais relativamente ao Concelho. – Aumento da população migrante Degradação ambiental: – Assoreamento, destruição e desvio de linhas de água. Poluição do sistema hídrico. – Cheias e inundações, nomeadamente nas áreas urbanas. – Perda de biodiversidade devido à deficiente gestão do Espaço Florestal, à proliferação de espécies exóticas e à insuficiente falta de proteção dos habitats e espécies classificadas.	– Património cultural material e imaterial. – Habitats protegidos associados ao sistema hídrico (Rede Natura 2000). – Floresta. – Zona serrana. – Biodiversidade faunística e florística. – Coesão social.
	PRINCIPAIS RISCOS
	– Exclusão social da população idosa. – Êxodo rural e degradação do tecido urbano na zona serrana. – Fuga da população com maior escolarização/qualificação e dos jovens, face ao elevado custo da habitação. – Destruição de pessoas e bens pelas cheias e inundações. – Assoreamento e destruição progressiva do sistema hídrico, com depleção da biodiversidade. – Aumento das áreas ardidas face à composição da floresta. – Substituição dos solos rurais por matos face ao abandono das atividades agrícolas e povoações. – Fuga de investimento face ao valor do solo industrial e à falta de

- Florestação intensiva em regime de monocultura de eucalipto. - Baixas taxas de separação e valorização de resíduos. Existência de locais ilegais de deposição de resíduos. - Abandono dos barreiros/pedreiras sem ações de recuperação. - Insuficiente taxa de cobertura de saneamento. - Sistema de monitorização dos gases emitidos e GEE existente, mas com fraco desenvolvimento. - Utilização de agroquímicos sem controlo. - Promiscuidade da agropecuária com as áreas urbanas. - Espaços naturais com poucos equipamentos de apoio, desadequado das necessidades dos utilizadores.	ligações rápidas à A1/Sul e consequente aumento da taxa de desemprego, tendo em conta o peso que o sector secundário tem em termos de emprego no Concelho. - Aumento do congestionamento automóvel, nomeadamente nas vias de acesso intermunicipal.
Debilidades económicas, na indústria e no aproveitamento de recursos:	- Descaracterização do tecido urbano com o aumento das descontinuidades tipológicas. - Perda da memória cultural comum (edificado, usos e costumes). - Degradação, delapidação e descaracterização do património. - Aumento contínuo das emissões de GEE. - Dependência das flutuações dos valores de mercado dos combustíveis fósseis. - Diminuição do associativismo. - Diminuição da coesão social.
- Minifúndio, ordenamento agrícola pouco desenvolvido, áreas florestais em meio urbano. - Fileira florestal pouco organizada do ponto de vista produtivo e insuficiente exploração de recursos florestais com reduzida diversidade dos produtos agrícolas. - Envelhecimento da população dedicada à agricultura e associações agrícolas com deficiente capacidade técnica e poucos recursos. - Reduzido investimento da indústria em fatores avançados de competitividade, incluindo insuficiente articulação com as universidades e centros de saber. - Baixo nível de instrução / qualificação da mão-de obra, quadros superiores insuficientes. - Problemas de acessibilidade aos principais eixos viários do país. - Problemas de legalização de instalações industriais. - Insuficiente inovação e promoção turística e dos produtos endógenos / típicos. - 73% do Concelho coberto por manto florestal. - Grandes empresas do ramo florestal a operarem no Concelho e capacidade científica instalada. - Elevado potencial para o recreio e lazer nos espaços florestais.	PRINCIPAIS POTENCIALIDADES
Insuficiência da infraestruturação e do sistema de transportes: - Deficiente ligação rodoviária ao nó da A1, a Aveiro e a Coimbra. - Deficitárias ligações internas este-oeste, sobretudo na zona serrana. - Linha de caminho-de-ferro com reduzida atratividade comercial. - Rede de transportes públicos deficitária. - Grande utilização do automóvel nos movimentos pendulares. - Insuficiência da infraestruturação e do sistema de transportes,	- Grandes movimentos pendulares diários de entrada no Concelho. - Peso significativo da população em idade escolar (3º CEB e Secundário). - Presença da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (ESTGA) (formação e fomentador de mercado de arrendamento). - Número significativo de proprietários de alojamentos com menos de 30 anos. - Existência de necessidades para habitação a custos controlados. - Potencial de pesca em águas interiores no sistema hídrico extenso e diversificado. - Património natural de relevo, Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro, Zonas Especiais de Conservação da Ria de Aveiro e Rio Vouga, Pateira de Fermentelos, biodiversidade faunística e florística (elevado potencial turístico associado ao impulsionar do turismo de natureza e ecoturismo). - Abundantes recursos geológicos (barro) / Presença da Área de Argilas Cativas. - Existência de sistemas de tratamento de efluentes industriais – ECTRI. - 73% do Concelho coberto por manto florestal. - Grandes empresas do ramo florestal a operarem no Concelho e capacidade científica instalada. - Elevado potencial para o recreio e lazer nos espaços florestais. - Solos com elevado potencial agrícola, para vários setores. - Projetos de emparcelamento dos rios Águeda e Vouga. - Projetos integrado de conservação da natureza LifeÁgueda, na reversão da degradação ambiental.

com necessidade de requalificação das vias, ocorrência de conflitos peão/automóvel e tempos de viagem pouco otimizados. — Insuficiente cobertura do sistema de saneamento (apenas 78% do Concelho). Elevados consumos energéticos e emissões: – Elevado consumo de combustíveis fósseis. – Reduzida utilização das fontes de energia renováveis na produção e consumo. – Grande peso do sector industrial no consumo de energia. Ocupação urbana dispersa e desarticulada: – Povoamento linear disperso e desarticulado, com descontinuidades funcionais e tipológicas. – Aumento da dispersão associada à minoria das funções rurais. – Hierarquia viária pouco legível e desarticulada da respetiva hierarquia dimensional. – Rede viária que permite que os principais centros urbanos estejam ligados por distâncias inferiores a 15 minutos. – Taxa de cobertura de abastecimento de água elevada. – Bom sistema de tratamento em alta dos efluentes. – Aumento progressivo da rede de acesso SMT e acesso à Internet. – Extensa mancha urbana ribeirinha passível de se apresentar como elemento de qualificação do espaço urbano existente. – Espaços intersticiais, a ocupar, como alternativa à expansão dos perímetros urbanos. – Misturas morfotipológicas. – Espaços intersticiais subaproveitados (frentes de quarteirões fechadas). – Espaço público escasso e informe. – Perímetros urbanos desarticulados dos espaços urbanos existentes e das necessidades reais das populações. – Desarticulação dos tecidos urbanos com a hidrografia envolvente. – Insuficientes condições de mobilidade nos aglomerados urbanos. – Elevado custo do solo urbano. – Elevado custo da habitação. – Existência de equipamentos dinamizadores da qualificação urbana. – Pequenos aglomerados na zona serrana constituídos por construções em xisto e granito, formando conjuntos de valor patrimonial com potencial turístico. – Alguns exemplos de relevo do património edificado (séc. XVII e XVIII), e várias classificações incluindo 3 Monumentos de Interesse Público e 1 de interesse Municipal.	– Estrutura agrícola com capacidade de potenciação para a produção biológica. – Denominações de Origem Controlada (raça marinhoa, vinho da Bairrada...). – Forte presença industrial (Concelho líder no distrito com posição de destaque na região e no País) e economia de aglomeração. – Disponibilidade de solo industrial infraestruturado, com preços acessíveis, captação de investimento e relocalização de indústria. – Freguesias de Aguada de Cima e de Fermentelos como lugares atrativos para novas áreas habitacionais. (boa acessibilidade ao emprego). – Atratividade do parque habitacional pela sua idade média inferior à nacional e regional. – Elevada taxa de atividade, forte espírito empreendedor. – Cultura técnica industrial de base. – Oferta de emprego (operários/quadros técnicos). – Diversidade produtiva na indústria transformadora. – Sector elétrico, mobiliário e ferragens líder ao nível nacional. – Boa ligação rodoviária a Espanha através da A25. – Potencialidade na expansão do Aeródromo de Águeda para serviços comerciais e combate a incêndios. – Atravessamento do Concelho pela Linha do Vouga. – Rede viária que permite que os principais centros urbanos estejam ligados por distâncias inferiores a 15 minutos. – Taxa de cobertura de abastecimento de água elevada. – Bom sistema de tratamento em alta dos efluentes. – Aumento progressivo da rede de acesso SMT e acesso à Internet. – Extensa mancha urbana ribeirinha passível de se apresentar como elemento de qualificação do espaço urbano existente. – Espaços intersticiais, a ocupar, como alternativa à expansão dos perímetros urbanos. – Existência de equipamentos dinamizadores da qualificação urbana. – Pequenos aglomerados na zona serrana constituídos por construções em xisto e granito, formando conjuntos de valor patrimonial com potencial turístico. – Alguns exemplos de relevo do património edificado (séc. XVII e XVIII), e várias classificações incluindo 3 Monumentos de Interesse Público e 1 de interesse Municipal. – Património arqueológico, história industrial e componente ferroviária forte. – Hospital distrital com valências diversas e lista de espera reduzida. – Várias IPSS de apoio à infância e à terceira idade, algumas com cariz inovador. – Bons equipamentos de ensino e formação, equipamentos culturais e de apoio à comunidade (biblioteca, fórum da juventude, entre
--	---

Insuficiente valorização do património: - Degradação progressiva dos Imóveis de Interesse Histórico-Cultural. - Falta de conhecimento do património existente pela população do Concelho. - Insuficiente valorização do património edificado e imaterial. - Insuficiente valorização do património arqueológico existente. - Degradação de núcleos tradicionais com características arquitetónicas singulares (aldeias de xisto e granito). - Existência de elementos dissonantes nas construções de valor patrimonial subsequentes a reabilitações e restauros mal projetados. - Núcleos museológicos a necessitarem de valorização e requalificação.	- outros). - Grande número de equipamentos de culto. - Existência de equipamentos com potencial desportivo e turístico, como o Crossódromo (com a associação aos desportos motorizados) e o Aeródromo. - Potencial nos desportos radicais. - Recursos fluviais extensos e associados à tradição nos desportos associados à água. - Crescimento do número de visitantes no concelho. - Elevado número de coletividades com maturidade e capacidade inovadora, capazes de contribuir para maior coesão social, preservação da cultural tradicional, projeção da imagem do Concelho e criação de grandes eventos a vários níveis (artístico, recreativo, desportivo). - Potencial de utilização da rede hídrica para instalação de mini-hídricas, regime de ventos e altimetria favoráveis à instalação de parques eólicos, extensa mancha florestal com potencial de produção de biomassa, boas condições de exposição para energia solar térmica e setor agropecuário com resíduos para produção de biogás.
--	---

4.4. Questões estratégicas

As questões estratégicas definem de forma clara os objetivos e linhas de força associadas ao objeto de avaliação, expressando as intenções do PDMA. As QE definem-se por referência aos eixos estratégicos do PDMA, na tabela seguinte, e constituem as questões específicas a que se considera que a proposta de alteração do PDMA deve responder. A tabela seguinte apresenta as QE e a subseqüente estabelece a correspondência entre as QE da AAE e os eixos estratégicos do PDMA.

Tabela 5 – Questões estratégias da AAE

QUESTÕES ESTRATÉGIAS (QE)	
QE1	Promover o desenvolvimento industrial do Concelho, aumentando a competitividade económica, através da qualificação territorial e dos fatores avançados de competitividade.
QE2	Promover o reforço da coesão social, através do esbatimento de assimetrias entre as populações do Concelho, quer ao nível territorial, quer ao nível do acesso aos bens e serviços de maior necessidade e equipamentos fundamentais à vida coletiva das comunidades.
QE3	Valorizar os recursos endógenos, recursos naturais, culturais e turísticos ao nível local, potenciando-os ao nível regional e nacional, com vista a reforçar o seu peso no contexto económico-social e ambiental do Município, através da promoção da qualificação do património, de uma política florestal municipal, da revitalização do sistema hídrico e de uma cultura de conservação da natureza e biodiversidade.
QE4	Potenciar a mancha agrícola do Concelho, promovendo a sua revitalização, quer através da produção de larga escala, quer através da potenciação de nichos de mercado, com as consequentes mais-valias sociais.



QE5	Promover o potencial energético do Concelho, reduzindo consumos e aumentando a produção de energia através de fontes renováveis.
QE6	Promover a reestruturação do modelo territorial, com vista a uma melhor utilização do solo e uma correta distribuição das infraestruturas e qualificação urbana.

Tabela 7 – Questões estratégicas da AAE do PDMA e sua correspondência com os eixos estratégicos do PDMA

QUESTÃO ESTRATÉGICA	EIXO ESTRATÉGICO DO PDMA	SUB ESTRATÉGIAS DO PDMA
QE1	Qualificação industrial	Promoção do potencial produtivo e empreendedor. Inovação do produto. Qualificação de recursos humanos. Diversificação do tecido industrial. Qualificação dos espaços industriais.
QE2	Reforço da coesão social	Reforço da cidadania. Reforço da rede social. Requalificação da imagem do Concelho.
QE3	Valorização e requalificação ambiental/turismo	Qualificação do património ambiental e edificado. Política florestal. Revitalização do sistema hídrico. Conservação da natureza e biodiversidade.
QE4	Revitalização agrícola	Diversificação agrícola. Promoção do potencial agrícola. Reestruturação das estruturas agrícolas.
QE5	Potenciação energética e valorização de resíduos	Aumento da eco-eficiência. Promoção das energias renováveis. Promoção da educação ambiental. Valorização energética de resíduos. Reestruturação do sistema de recolha de resíduos
QE6	Reestruturação do modelo de ordenamento	Combate à especulação imobiliária / política de solos. Requalificação de infraestruturas e equipamentos. Qualificação urbana.

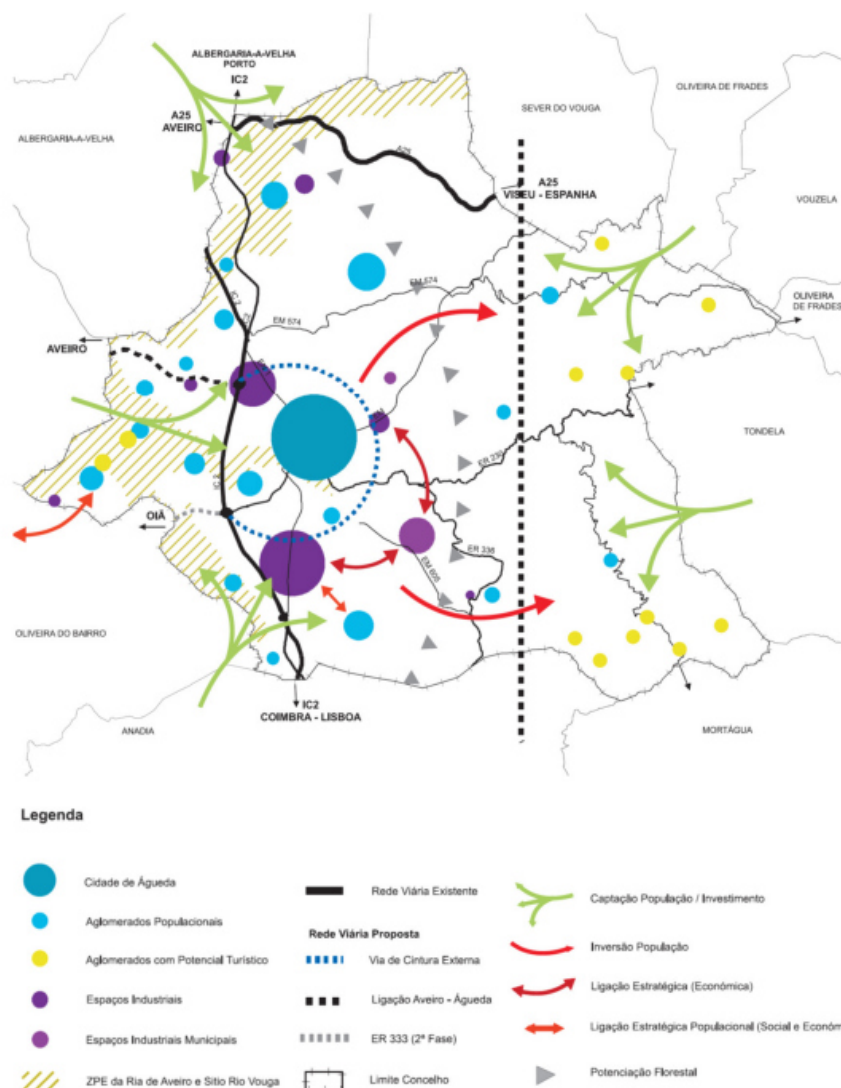


Figura 15 – Carta do modelo territorial estratégico do PDMA (fonte: PDMA).

De acordo com os trabalhos do REOT – Versão preliminar de 2019, desde 2012 há já franca execução das ações do PDM enquadradas na QE2 Coesão social, mas reduzida execução das associadas às restantes QE, em especial da QE4 Revitalização agrícola.

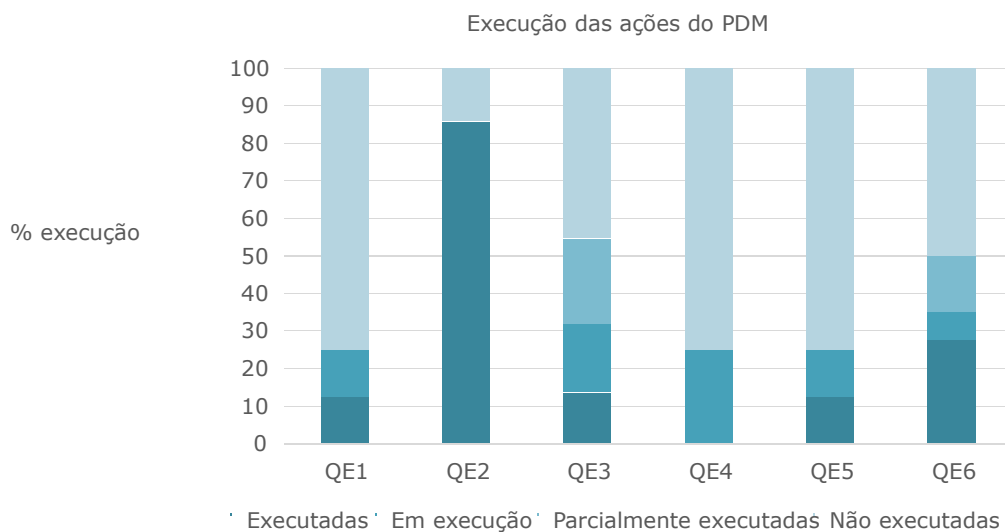


Figura 16 - Execução das ações do PDMA, por QE (a partir dos trabalhos do REOT – Versão preliminar de 2019²).

A tabela de relação entre QE e o quadro problema, apresenta-se no Anexo 3.

As questões estratégicas do PDMA mantêm a sua articulação direta com o quadro-problema na sua versão atualizada. No entanto, na análise inversa, importa assinalar uma potencialidade pouco explorada no âmbito das QE, bem como uma questão fundamental com menor tratamento estratégico, que deverão ser consideradas na análise estratégica desta AAE, através da sua integração nos FCD. Em particular referem-se assim, as potencialidades associadas aos recursos geológicos (argilas) e os riscos naturais, mistos e tecnológicos.

4.5. Objetivos específicos da alteração ao PDMA

A alteração em curso surgiu principalmente no sentido de dar cumprimento ao novo enquadramento legal e de integrar novos instrumentos e condicionantes no PDMA. Neste contexto, foi importante para a AAE garantir que a conceção destas alterações foi executada dentro da matriz da estratégia do PDMA. Assim, cada um dos objetivos específicos da alteração integra-se e operacionaliza uma ou mais questões estratégicas, como se verifica, em pormenor, nas duas tabelas seguintes.

² Os trabalhos do REOT – Versão preliminar de 2019 distinguem ações parcialmente executadas de ações em execução porque as primeiras, apesar de incompletas, não continuam em execução

Tabela 8 – Objetivos específicos da alteração ao PDMA, princípios subjacentes à alteração e enquadramento nas questões estratégicas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
A. Alterações à Planta de ordenamento (nomeadamente as adaptações do plano ao novo RJIGT).	A1. Nova ponderação da classificação do solo como urbano (com especial enfoque no solo atualmente identificado como urbanizável).	Resulta do novo enquadramento legislativo da política de solos, ordenamento do território e urbanismo. O princípio subjacente à nova ponderação da classificação do solo é o da sustentabilidade territorial, contrariando-se a especulação urbanística, o crescimento excessivo dos perímetros urbanos e o aumento dos preços do imobiliário. Assim, limita-se ao indispensável o solo urbano, classe a atribuir apenas ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, ou como opção de planeamento necessária, devidamente programada, sustentável dos pontos de vista económico e financeiro e objeto de contratualização.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito do combate à especulação imobiliária/política de solos).
	A2. Ponderação de espaços que constituem reserva de solo ao abrigo do artigo 154.º do RJIGT (infraestruturas e equipamentos).	Este meio de intervenção pública no solo resulta do novo enquadramento legislativo da política de solos, ordenamento do território e urbanismo. O objetivo da definição da reserva de solo é criar condições para garantir a efetiva implementação, conservação e desenvolvimento da rede de infraestruturas e equipamentos cuja programação é da responsabilidade da CMA, no âmbito do PDMA, considerando as necessidades sociais e culturais da população e as perspetivas de evolução económicas e sociais. A reserva de solo constituída pelo PDM 2012 (espaços para equipamento e rede viária proposta) é composta por espaços já executados/ocupados, ou com terrenos adquiridos (nos prazos previstos pelo PDM2012), ou com verba para o efeito num prazo a restabelecer (caso a CCDRC aceite, senão a autarquia deverá libertar a reserva de solo). Para os equipamentos, à exceção dos já ocupados, houve a redução da área; Na rede viária proposta a CMA desistiu de todas à exceção da CVE, Variante de Aguada de cima (alteração do nome para Ligação Aguada de Cima – EM 605), ER333 (2ª fase) e Ligação Carvalhal A25 (alteração do nome para Variante ao Soutelo – A25).	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito do combate à especulação imobiliária/política de solos). QE2 Reforço da coesão social (principalmente no âmbito do reforço da rede social e da cidadania).
	A3. Reclassificação do solo de espaço Residencial para Espaço de Atividades Económicas no Préstimo (no âmbito da estratégia de qualificação industrial).	Dada a reduzida dinâmica económica da zona serrana do concelho (a ausência de espaços de atividades económicas, dado o seu carácter rural) acentua a já diagnosticada baixa atratividade de fixação de atividades económicas nesta área. A maioria dos espaços de atividades económicas existentes do concelho gravitam em torno da Cidade de Águeda atraindo, mesmo as de pequenas dimensões, as empresas do resto do concelho que se queira localizar em EAE. Neste âmbito e numa ótica de diversificação funcional e económica da zona serrana propõe-se reconversão de uma pequena área em espaço de atividade económica, que interessará acompanhar em termos de ocupação e de dinâmicas e impactes que criarão na qualificação das povoações mais interiores.	QE1 Qualificação industrial (principalmente no âmbito da diversificação do tecido industrial e na potenciação da produção e empreendedorismo). QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana).
	A4. Inserir em solo urbano construções existentes fora do perímetro urbano pelo PDM2012 (no decurso dos pedidos apresentados no âmbito da participação inicial).	Com a finalidade de colmatar e conformar o Solo Urbano existente avaliaram-se as construções existentes por forma a incorporar no perímetro urbano aquelas que reuniam condições para integrar o perímetro urbano consolidando os seus limites, estrutura urbana e funcional (com implicações na condicionante RAN e eventualmente REN).	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana). QE2



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
			Reforço da coesão social (principalmente no âmbito do reforço da rede social).
	A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas	Os espaços residenciais de tipo 3 eram espaços mistos destinados à reconversão para uso predominantemente habitacional principalmente através da deslocalização das unidades industriais. No entanto, a ocupação não teve evolução positiva no sentido da conversão em espaço habitacional. Por outro lado, houve evolução no tipo de indústrias que requerem a qualificação do solo como espaços de atividade económica. Com vista à qualificação do tecido urbano e do tecido industrial, impõe-se a definição e diferenciação mais rigorosa daquilo que são espaços residenciais daquilo que são espaços habitacionais, com base na sua ocupação atual e nas dinâmicas empresariais instaladas.	QE1 Qualificação industrial (principalmente no âmbito da diversificação do tecido industrial e na potenciação da produção e empreendedorismo). QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana).
	A6. Atualização da classificação de zonas como mistas/sensíveis tendo em conta as novas escolas entretanto construídas	Imposição legal decorrente do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Geral do Ruído. Havendo alteração do perímetro urbano há forçosamente alteração das zonas sensíveis e mistas. Oportunamente integrar-se-á classificação correspondente aos centros escolares entretanto construídos. Pretende-se confrontar o modelo de ordenamento com os vários níveis de ruído no concelho, impondo regras para a proteção de ocupações mais sensíveis ao ruído e assim promovendo a qualidade ambiental e a saúde humana.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana).
B. Alterações à Planta de Condicionantes.	B1. Identificação de 4 monumentos de interesse público e delimitação das respetivas zonas de proteção especiais.	A alteração dá cumprimento ao RJIGT na representação das condicionantes nos IGT. Pretende-se assegurar a eficaz proteção e valorização dos bens culturais imóveis que representam um valor cultural de grande significado nacional, regulando as intervenções autorizadas sobre ele e o seu enquadramento paisagístico.	QE3 (principalmente no âmbito da qualificação do património ambiental e edificado).
	B2. Identificação de 1 imóvel de interesse municipal.	A alteração dá cumprimento ao RJIGT na representação das condicionantes nos IGT. Pretende-se assegurar a eficaz proteção e valorização dos bens culturais imóveis que representam um valor cultural de grande significado para o município, regulando as intervenções autorizadas sobre ele.	QE3 (principalmente no âmbito da qualificação do património ambiental e edificado).
	B3. Identificação do SIC Ria de Aveiro.	A alteração dá cumprimento ao RJIGT na representação das condicionantes nos IGT. Pretende-se assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens no território, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais	QE3 (principalmente no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade).
	B4. Identificação/alteração de perímetros de proteção de captações para abastecimento público.	A alteração dá cumprimento ao RJIGT na representação das condicionantes nos IGT. Pretende-se proteger as águas para consumo humano das contaminações que possam advir de usos e ocupações do solo na vizinhança da captação, promovendo-se assim a segurança do abastecimento de água.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas).
	B5. Atualização da RRN e servidões	A alteração atualiza a rede viária programada e as restrições que se aplicam à rede viária existente, permitindo	QE6 Reestruturação do



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	rodoviárias em função da caducidade/revogação do Estudo Prévio do IC2 (Declaração n.º 98-A/2019, de 26 de dezembro) e do IC35 (Declaração n.º 42/2020, de 22 abril), da necessidade de identificação da nova zona de servidão <i>non aedificandi</i> associada ao eixo rodoviário Aveiro/Águeda; e da entrada em vigor do novo Estatuto das Estradas da RRN (Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua versão atualizada)	principalmente proteger adequadamente essas vias de ocupações que podem afetar a visibilidade e a segurança da circulação e garantir a possibilidade de futuros alargamentos das vias, a realização de obras de beneficiação e a defesa de espaços canais para a construção das vias programadas.	modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas).
	B6. Integração na rede municipal de troço desclassificado da EN1.	A alteração atualiza a rede viária e as restrições que se aplicam na área em questão, permitindo adequar as intervenções nesses espaços à classe e função da via.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas e qualificação urbana).
	B7. Aditamento da Planta de Condicionantes – Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios.	A alteração dará cumprimento ao artigo 56.º do DL 80/2021, 13 de outubro identificando as servidões no âmbito do Sistema Integrado de Fogos Rurais.	QE3 (principalmente no âmbito da política florestal).
	B8. Atualização da perigosidade de incêndio florestal conforme revisão do PMDFCI 2015.	A alteração dá cumprimento ao RIJGT e ao DL 124/2006, de 28 de junho, na sua versão atualizada, na representação das condicionantes nos IGT. Pretende-se informar os cidadãos e confrontar o modelo de ordenamento com os vários níveis de perigosidade, que impõem regras de ocupação e ação distintas no âmbito da proteção das pessoas e bens contra os incêndios.	QE3 (principalmente no âmbito da política florestal).
	B9. Identificação da Lagoa de Águas Públicas - Pateira de Fermentelos e das respetivas zonas de proteção.	A alteração dá cumprimento a novas orientações da APA. Pretende-se proteger a qualidade da água, compatibilizando o abastecimento de água com as atividades secundárias que se desenvolvem nestas áreas e assim promovendo a segurança e a sustentabilidade das águas para consumo público.	QE3 (principalmente no âmbito da revitalização do sistema hídrico) QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas)
C. Correções materiais, fruto de erros da cartografia de base do plano.		Trabalhar no planeamento e gestão do concelho com maior rigor e melhor conhecimento do território. Integram: – A atualização dos limites do concelho mediante CAOP mais recente e os consequentes ajustes às manchas de classificação e qualificação do solo. – Correções associadas às delimitações dos planos de água da rede hidrográfica do concelho. – Correções de erros topológicos.	Estas alterações materiais não carecem de enquadramento estratégico.
D. Outras alterações regulamentares	D1. Eliminação da planta da Hierarquia Viária (art.º 3)	Por ser um instrumento dinâmico em permanente atualização, opta-se por retirar a planta da hierarquia viária do PDM e mantê-la noutra sede.	Esta alteração material não carece de enquadramento



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
resultantes de atualizações e experiência de aplicação do plano desde 2012 NOTA: Neste conjunto de alterações, incluem-se, como “atualizações”, a expressão regulamentar das alterações A a C			estratégico.
	D2. Eliminação da planta de Áreas Edificadas Consolidadas por já terem definição estabelecida na lei (art.º 3)	Pela aprovação do DL 80/2021 opta-se por retirar a planta que as definia.	Esta alteração não carece de enquadramento estratégico.
	D3. Atualização dos IGT em vigor no concelho (art.º 4)	Resulta da atualização de elementos externos ao PDMA.	Esta alteração não carece de enquadramento estratégico.
	D4. Introdução de definição do conceito de “vias municipais” (art.º 5)	Permite usar um conceito de base fundamental para a caracterização da rede viária.	Esta alteração não carece de enquadramento estratégico
	D5. Atualização das condicionantes presentes no território e respetiva nomenclatura (art.º 6)	A atualização de nomenclatura tem como objetivo traduzir mais fielmente os regimes jurídicos aplicáveis e respetivos termos técnicos. É eliminada a alínea referente a edifícios públicos por não existirem edifícios públicos ou escolares com zonas de proteção legalmente constituídas no concelho. É introduzido na lista o regime de proteção ao sobreiro, azinheira e ao azevinho.	Ver o enquadramento dos objetivos B1 a B9. Quanto à proteção ao sobreiro, azinheira e ao azevinho, enquadra-se na: QE3 (principalmente no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade).
	D6. Clarificação das regras de ocupação em domínio hídrico, nomeadamente a aplicação da servidão com base na realidade do território em casos de desfasamento cartográfico e a obrigatoriedade de licença da APA para as utilizações em domínio hídrico (art.º 6)	Introdução a pedido da APA, para salvaguarda das servidões que se aplicam ao que existe efetivamente no território.	QE3 (principalmente no âmbito da revitalização do sistema hídrico e da qualificação do património ambiental)
	D7. Clarificação das regras relativas às servidões rodo e ferroviárias, nomeadamente a largura variável das áreas non aedificandi ao longo das infraestruturas identificadas em planta e a necessidade de cumprimento da legislação em vigor e de parecer das entidades competentes para intervenções nas zonas confinantes ou vizinhas a estas infraestruturas (art.º 6)	Introdução a pedido da IP, para salvaguarda das servidões que se aplicam ao que existe efetivamente no território (ver também B5).	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas)
	D8. Introdução de nova área classificada em Rede Natura 2000 – o SIC Ria de Aveiro e identificação dos respetivos habitats, bem como a atualização dos diplomas associados (art.º 6, 7 e 8)	Resulta da atualização de elementos externos ao PDMA (ver também B3).	QE3 (principalmente no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade).
	D9.	Clarificar a redação para que se interprete corretamente que	QE3



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	Clarificação do regime de uso em áreas classificadas em Rede Natura 2000 relativo à caça (art.º 8)	toda a caça é interdita em RN2000.	(principalmente no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade)
	D10. Correções relacionadas com a atualização do RJGT, nomeadamente a atualização de nomenclatura e definições de classes e categorias de solo e a remoção das categorias operativas (art.º 9 e ao longo do regulamento)	Compatibilização com o novo regime jurídico.	As opções tomadas no âmbito da adaptação ao novo regime jurídico são enquadradas individualmente nas linhas relativas aos objetivos específicos a elas associados. A adaptação em geral enquadra-se na: QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito do combate à especulação/política de solos e qualificação urbana).
	D11. Reformulação da descrição do sistema urbano (art.º 10).	Estabelecer uma relação direta entre o Sistema Urbano constante no presente regulamento e a classificação do solo constante da Planta de Ordenamento.	Esta alteração não carece de enquadramento estratégico.
	D12. Atualização da lista de espaços de atividades económicas do concelho, nomeadamente pela reconversão do Parque Empresarial Giesteira Norte em espaço de equipamentos e da criação de dois novos espaços na Aguada de Cima (por reconversão de espaço residencial tipo 3) e no Préstimo (art.º 10).	Aproximar o PDM à realidade observada no território, tendo em conta a dinâmica verificada no âmbito dos espaços de atividades económicas do concelho, operada ao abrigo do PDMA de 2012. Os dois novos espaços de atividades económicas são localizados no interior do concelho com o objetivo de aí promover a criação de emprego e a fixação de população. No parque empresarial reconvertido em espaço de equipamentos pretende-se instalar equipamentos e serviços municipais da esfera da proteção civil e da saúde animal.	A criação de dois novos espaços de atividades económicas na Aguada de Cima e no Préstimo enquadra-se nas: QE1 Qualificação industrial (principalmente no âmbito da qualificação dos espaços industriais) QE2 Reforço da coesão social A reconversão do Parque Empresarial Giesteira Norte em espaço de equipamentos enquadra-se na: QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas e equipamentos)
	D13. Definição de um regime mais abrangente relativo às zonas	Acolhimento do princípio de que as zonas inundáveis se aplicam a todo o território concelhio, independente da sua qualificação do solo, e da necessidade de estabelecer um	QE3 Valorização e requalificação



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	inundáveis, de acordo com o sugerido pela APA (art.º 13-A)	regime que salvguarde os usos e ocupações que podem ocorrer nestas áreas.	ambiental/turismo (principalmente no âmbito da qualificação do património ambiental e edificado) QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana).
	D14. Introdução da possibilidade de legalização de construções cujo uso não seja permitido na categoria e espaço de solo rústico ou urbano em que se insiram e da legalização de construções e ampliações não licenciadas (art.º 16 e art.º 16-A).	Definição em sede do PDM dos termos em que as legalizações possíveis ao abrigo do RJGT podem ser efetuadas. Promoção da recuperação de unidades industriais desativadas evitando a sua degradação, abandono, ocupação ilegal e vandalismo, pela possibilidade de legalização mediante a alteração de uso para serviços, comércio ou para armazém.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana). QE2 Reforço da coesão social (principalmente no âmbito da requalificação da imagem do concelho)
	D15. Integrar os equipamentos sociais no domínio dos investimentos de interesse público isentos de algumas das regras de edificação (art.º 17).	Viabilizar investimentos que permitam melhorar a situação de escassez de equipamentos sociais, sobretudo ao nível da terceira idade, identificada no PDM de 2012, tendo em conta os fracos recursos das IPSS.	QE2 Reforço da coesão social (principalmente no âmbito do reforço da rede social) QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas e equipamentos)
	D16. Atualização do tipo de elementos de património existentes no concelho (já não se encontram imóveis em Vias de Classificação e adição de 7 novos sítios arqueológicos) (art.º 18)	Trata-se de uma atualização dos processos de classificação e inventariação em curso.	Não carece de enquadramento estratégico.
	D17. Atualização da rede viária e clarificação da definição dos respetivos níveis hierárquicos, nomeadamente através da distinção dos caminhos vicinais das vias municipais do sistema quaternário (art.º 22 e art.º 23).	Clarificação das vias que pertencem a cada um dos sistemas hierárquicos, tendo em conta a informação recebida da IP relativamente à rede rodoviária nacional, às estradas regionais e às estradas nacionais desclassificadas, considerando também a definição de via municipal introduzida nesta alteração.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas)
	D18. Atualização dos perfis-tipo das	Combater a escassez de estacionamento no solo urbano tornando a largura para estacionamento não opcional, mas	QE6 Reestruturação do

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	vias da rede municipal (definição de largura para estacionamento no perfil tipo, definição de largura para ciclovias no perfil opcional, generalização do perfil para novos caminhos municipais em solo rústico, restrição da permissão de redução do perfil a vias em áreas consolidadas) e definição da largura das áreas non aedificandi associadas a vias programadas do sistema secundário (art.º 24 e 25)	sim parte do perfil-tipo de novas vias. Contribuir para a implementação de uma rede ciclável urbana através da fixação de parâmetros para largura de ciclovia em novas vias. Contribuir para boas condições de acessibilidade e mobilidade em solo rústico através da generalização de um perfil rodoviário para novos caminhos municipais. Evitar a reprodução de vias subdimensionadas sem inviabilizar a consolidação de espaços através da restrição da permissão de redução do perfil a vias em áreas consolidadas. Flexibilizar as opções de traçado de vias programadas definindo um incremento de largura às faixas <i>non aedificandi</i> .	modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da requalificação de infraestruturas e da qualificação urbana) QE5 Potenciação energética e valorização de resíduos (principalmente no âmbito do aumento da eco-eficiência)
	D19. Introdução da cor cinza na lista de cores admitidas em obras de construção, reconstrução e alteração no solo rústico (art.º 29)	Alargar as opções arquitetónicas sem afetar a paisagem em solo rústico, adicionando uma cor sóbria/neutra.	QE3 (no âmbito da qualificação do património ambiental e edificado) QE2 (no âmbito da requalificação da imagem do concelho) Esta adaptação não carece de enquadramento estratégico.
	D20. Exclusão das áreas destinadas a arranjos exteriores das áreas de construção dos edifícios em solo rústico (art.º 31)	Adequar a redação à definição legal de área de construção.	
	D21. Acentuar a restrição de construção de novas habitações em Espaços Agrícolas a edificações unifamiliares e a situações comprovadas de inexistência de alternativa (outra habitação ou inexistência de alternativa de localização) e para residência própria e permanente do agricultor (art.º 34.º).	Proteger a paisagem e o solo agrícola, e promover a utilização do mesmo para fins produtivos (e não estritamente residenciais), impondo as tipologias unifamiliares. Viabilizar a instalação de explorações agrícolas, dada a dimensão da propriedade. Cumprir as orientações da norma 74 do PNPOT, que restringe a construção de habitação nova em solo rústico.	QE4 Revitalização agrícola (principalmente no âmbito da promoção do potencial agrícola) QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento
	D22. Atualização de nomenclaturas e conceitos conforme Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro (art.º 34 e ao longo do regulamento)	Adequar a redação às definições legais dos parâmetros urbanísticos.	Esta adaptação não carece de enquadramento estratégico.
	D23. Elevação das subcategorias de espaço florestal de conservação a categorias distintas, conforme Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto (art.º 37 e ao longo do regulamento)	Distinguir de forma clara os diferentes espaços florestais do concelho em função das suas ocupações, usos e funções, sem recorrer a subcategorias de subcategorias.	Esta alteração não carece de enquadramento estratégico.
	D24. Eliminação da possibilidade de construção de habitação em espaços florestais	Eliminação da possibilidade de construção de habitação em espaços agrícolas restringindo este uso às operações urbanísticas de ampliação e reconstrução de pré-existências e a tipologias unifamiliares, quando compatível com as classes de espaço.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento
	D25. Introdução de disposições para	Resulta da atualização de elementos externos ao PDMA. Mantém-se o Salgueiro e o Amieiro, pela sua importância na	QE3 Valorização e



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	compatibilização com PROF-CL de 2019, incluindo a redução do número de espécies admitidas no concelho (mas mantendo duas não listadas do PROF, o Salgueiro e o Amieiro) (art.º 38 e 40)	conservação e proteção de habitats, sobretudo os associados aos cursos de água.	requalificação ambiental/turismo (principalmente no âmbito da política florestal e da revitalização do sistema hídrico)
	D26. Permissão da edificação de canis e gatis em espaços florestais de produção no âmbito dos equipamentos de segurança e proteção civil (art.º 41)	Localizar os canis e gatis em classe e categoria de solo compatíveis com os seus usos e atividades de forma a reduzir conflitos, designadamente a classe de Solo Rústico, e a categoria de Espaço Florestal, excluindo-se os espaços que têm associadas funções de conservação e proteção.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da requalificação de infraestruturas e equipamentos)
	D27. Redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitações e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (art.º 42 e 45)	Viabilizar, dada a dimensão da propriedade, a instalação de atividades económicas, turismo e equipamentos em espaços florestais, incentivando o usufruto da floresta, o desenvolvimento económico e a monitorização dos espaços.	QE3 Valorização ambiental/turismo (no âmbito da política florestal) QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da política de solos)
	D28. Redução das áreas mínimas da parcela para construção de empreendimentos turísticos em espaços naturais (art.º 48)	Viabilizar, dada a dimensão da propriedade, a instalação de turismo em espaços naturais, incentivando o usufruto dos mesmos, a educação e sensibilização ambiental, o desenvolvimento económico e a monitorização dos valores naturais.	QE3 Valorização ambiental/turismo (no âmbito da qualificação do património ambiental)
	D29. Estabelecimento de usos e condições de ocupação da categoria áreas de edificação dispersa para conformação com o DR 15/2015 (art.º 59)	Garantir o cumprimento do decreto regulamentar relativamente aos usos e ocupações permitidos nesta categoria de espaço	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento
	D30. Estabelecimento de identificação e regime de ocupação para a categoria áreas de edificação dispersa para conformação com o DR 15/2015 (art.ºs 60-A, 60-B e 60-C)	Compatibilização da classificação e qualificação do solo de acordo com o DR 15/2015, promovendo a reclassificação de solo urbano em rústico e de rústico em urbano, tendo em conta os critérios estabelecidos no referido decreto regulamentar. Identificação de áreas a integrar o solo rústico na categoria de áreas de edificação dispersa, anteriormente classificadas/qualificadas em solo urbano ou aglomerados rurais, considerando o não cumprimento de critérios do DR15/2015, para manutenção em solo urbano ou qualificação como aglomerado rural.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento.
	D31. Definição de afastamentos mínimos para edificações isoladas destinadas exclusivamente a comércio no solo urbano (art.º 63)	Garantir afastamentos adequados a edifícios isolados destinados exclusivamente a comércio, não contemplados especificamente no articulado anterior.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da qualificação urbana)
	D32. Alteração das disposições sobre impermeabilização de logradouros (eliminando-se as	Flexibilizar a organização da edificação na parcela, mantendo-se um limite máximo de área impermeabilizada. Respeitar as especificidades da construção industrial, viabilizando a instalação de atividade económica diversa, em	esQE1 Qualificação industrial (principalmente no âmbito da qualificação

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	referências a dimensões e permanecendo os percentuais) no solo urbano, criando-se um regime de exceção para os espaços de atividades económicas (art.º 65)	espaços de atividades económicas (para os espaços de atividades económicas, é estabelecido um índice de impermeabilização máximo no âmbito de outro objetivo específico)	dos espaços industriais) QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da qualificação urbana)
	D33. Eliminação do regime de exceção na aplicação dos parâmetros de estacionamento em ampliações inferiores a 50% da área de construção, e aplicação dos mesmos também a alterações de uso (art.º 66)	Evitar a fuga observada no período de vigência do PDM2012 à cedência de área para estacionamento e respetiva contribuição para a carência de lugares disponíveis ao público, estando os casos de impossibilidade de cumprimento deste parâmetro salvaguardados pelos números 3 e 4 do mesmo artigo (artigo 66.º).	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana e da requalificação de infraestruturas)
	D34. Eliminação dos parâmetros mínimos de estacionamento específicos dos estabelecimentos hoteleiros (que se entende ficarem incluídos no comércio e serviços) (art.º 66).	Uniformizar os parâmetros de estacionamento para estabelecimentos turísticos.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana e da requalificação de infraestruturas)
	D35. Introdução de um mínimo de um lugar de estacionamento público para novas construções, alterações de uso e ampliações (art.º 66).	Garantir pelo menos um lugar de estacionamento público quando a aplicação dos parâmetros resulte inferior a uma unidade, combatendo assim a carência de lugares disponíveis ao público.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana e da requalificação de infraestruturas)
	D36. Introdução de parâmetros mínimos de estacionamento público também para habitação unifamiliar (art.º 66)	Combater a carência de lugares de estacionamento disponíveis ao público.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação urbana e da requalificação de infraestruturas)
	D37. Atualização das freguesias em consequência das uniões operadas em 2012 (art.º 67)	Resulta da atualização de elementos externos ao PDMA.	Esta alteração não carece de enquadramento estratégico.
	D38. Especificação da altura máxima da empena de anexos em solo urbano quando implantados à extrema, como altura medida a partir da respetiva cota de soleira (art.º 70)	Clarificar o articulado e respetiva aplicação.	Esta alteração não carece de enquadramento estratégico.
	D39. Introdução de disposições de controlo da florestação em solo urbano, nomeadamente para a sua efetiva limpeza após corte de	Evidenciar que o Solo Urbano se destina principalmente à edificação e que qualquer arborização que seja realizada tem de cumprir regras mínimas que salvaguardem a segurança e proteção de pessoas e bens e de o todo o aglomerado urbano contra o risco de incêndios florestais.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	infestantes e de espécies de crescimento rápido e para a proteção contra o risco de incêndio (art.º 71)		qualificação urbana) QE3 Valorização e requalificação ambiental/turismo (no âmbito da política florestal)
	D40. Introdução da necessidade de articulação volumétrica com a envolvente nas novas edificações, ampliações, reconstruções e alterações em espaços histórico-culturais (art.º 77)	A arquitetura tradicional pode apresentar características bem diferenciadas em termos de volume, altura e composição da fachada, composição das coberturas; relação entre cheios e vazios, proporção das aberturas (portas e janelas), materiais e cores dos revestimentos exteriores, pelo que é necessário como critério uniformizador da conceção e enquadramento urbanístico das novas construções a sua articulação volumétrica com a envolvente, critério este que é já utilizado em situações de colmatação em áreas urbanas consolidadas dos Espaços Centrais (n.º 3 do artigo 80.º).	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da qualificação urbana)
	D41. Alterações aos usos industriais compatíveis com espaços centrais em consequência das alterações à classificação de indústrias (art.º 79, 84, 87)	Resulta da atualização de elementos externos ao PDMA. Como ao abrigo da nova classificação da indústria certos assadores, quando utilizados para confeção alimentar para revenda, implicam classificação em tipo 1 e tornam-se incompatíveis com espaços centrais, abriu-se um regime de exceção para atividades de fornecimento de refeições para eventos ou outras atividades de serviços de refeições, já que se entende que o impacto é equiparado ao da restauração.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da qualificação urbana)
	D42. Revogação do articulado relativo a espaços residenciais do tipo 3 (art.º 81)	Ver alteração A5.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da qualificação urbana) QE1 Qualificação industrial (no âmbito da qualificação dos espaços industriais)
	D43. Introdução da permissão explícita da instalação de edifícios e infraestruturas de apoio complementar aos serviços públicos em espaços de equipamentos (art.º 92-A)	Permitir de forma clara colmatar necessidades ao nível dos serviços públicos em espaços de equipamentos, nomeadamente para instalar o Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais - Centro de Recolha Oficial de Águeda, a Escola de Proteção Civil, os novos armazéns municipais, e as infraestruturas que lhes dão suporte.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da requalificação de infraestruturas e equipamentos)
	D44. Restrição aos edifícios para indústria da disposição supletiva acerca da altura da fachada em espaços turísticos na envolvente à Pateira de Fermentelos (art.º 94)	Entende-se que a altura dos edifícios para outros fins (habitação, comércio) está regulada pelo número de pisos, restringindo-se então a disposição acerca da altura da fachada aos edifícios industriais.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da qualificação urbana)
	D452. Clarificação dos materiais admitidos para acabamentos e revestimentos em espaços turísticos (art.º 96)	Clarificar a redação alterando-se a designação de "cimento", para "acabamento final a betonilha" pois a intenção do PDM2012 era a de proibir grandes superfícies a betonilha/cimento e não a de proibir, por exemplo pavimento em pavês.	Esta clarificação não carece de enquadramento estratégico.
	D46.	Entende-se que as oficinas de veículos automóveis são um	QE6

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PRINCÍPIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO	ENQUADRAMENTO NAS QE
	Permissão de oficinas de veículos automóveis em espaços de atividades económicas (art.º 99)	uso compatível com os espaços de atividades económicas, pelo que se incluem na lista de usos admitidos.	Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da qualificação urbana)
	D47. Explicitação da área das instalações de operações de gestão de resíduos a circunscrever por cortina arbórea (art.º 99)	Alteração tendo em vista o envolvimento por cortina arbórea apenas do espaço que efetivamente necessita de ser circunscrito em função dos impactos que poderá produzir e do seu ponto ou área de emissão. Exigir-se o envolvimento total da instalação poderia onerar a instalação e assim reduzir a atratividade do concelho para a instalação deste tipo de infraestrutura.	QE5 Potenciação energética e valorização de resíduos. QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito da qualificação de infraestruturas)
	D48. Definição de um índice de impermeabilização máximo como disposição supletiva para edificação em espaços de atividades económicas (art.º 100)	Garantir um mínimo de área não impermeabilizada nas parcelas para edificação em espaços de atividades económicas.	QE3 Valorização e Requalificação ambiental/turismo (principalmente no âmbito da revitalização do sistema hídrico) QE1 Qualificação industrial (principalmente no âmbito da qualificação dos espaços industriais)
	D49. Introdução de 6 novas UOPG e seus programas e alteração do programa da UOPG2 (art.º 133 e 134)	Atualizar o PDM em relação às dinâmicas da sua concretização/operacionalização. No âmbito da alteração em curso, por adaptação ao novo RJIGT, foram eliminados os espaços urbanizáveis, tendo-se selecionado as áreas consideradas necessárias para a consolidação e colmatação dos perímetros urbanos e inscrito em programa de execução as suas obras de urbanização/infraestruturação, bem como comprometido a sua inscrição em plano de atividades e orçamento municipal. Estas áreas constituem UOPG com programas específicos, cuja execução deverá ser, em quase todos os casos, levada a cabo no âmbito de PP ou PU a desenvolver.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (no âmbito da política de solos) QE2 Reforço da Coesão Social (no âmbito da requalificação da imagem do concelho)
	D50. Introdução de disposições sobre UOPG, nomeadamente a possibilidade de definição de novas UOPG, o ajuste dos seus limites, a sua forma de execução e as operações permitidas até à sua execução (art.º 133)	Facilitar a operacionalização do PDM e evitar a especulação no âmbito da delimitação de UOPG.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento (principalmente no âmbito do combate à Especulação imobiliária/política de solos).
E. outras correções que possam vir a ser identificadas	E1. Atualização das Zonas Inundáveis	Clarificação dos elementos integrados na delimitação das Zonas Inundáveis com o desdobramento da Planta de Ordenamento (Risco de Cheias e Inundações) Atualização das zonas inundáveis incluindo ARPSI do 2.º Ciclo do PGRI – VML.	QE6 Reestruturação do modelo de ordenamento

Tabela 9 – Tabela sumária de cruzamento dos objetivos específicos da alteração ao PDMA com as Questões Estratégicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA	QUESTÕES ESTRATÉGICAS					
	QE1	QE2	QE3	QE4	QE5	QE6
A. Alterações à Planta de ordenamento (nomeadamente as adaptações do plano ao novo RJIGT)						
B. Alterações à Planta de Condicionantes						
C. Correções materiais, fruto de erros da cartografia de base do plano						
D. Outras alterações regulamentares resultantes de experiência de aplicação do plano desde 2012 ⁽¹⁾						
E. Outras correções que possam vir a ser identificadas						

Legenda:

Ligação
nula/fraca

Ligação
média

Ligação
forte

⁽¹⁾ NOTA: Neste conjunto de alterações, incluem-se, como “atualizações”, a expressão regulamentar das alterações A a C.

Importa demonstrar a articulação entre os objetivos específicos da alteração ao PDMA e as QE, bem como entre os mesmos e o quadro-problema. A segunda relação é analisada por intermédio da primeira.

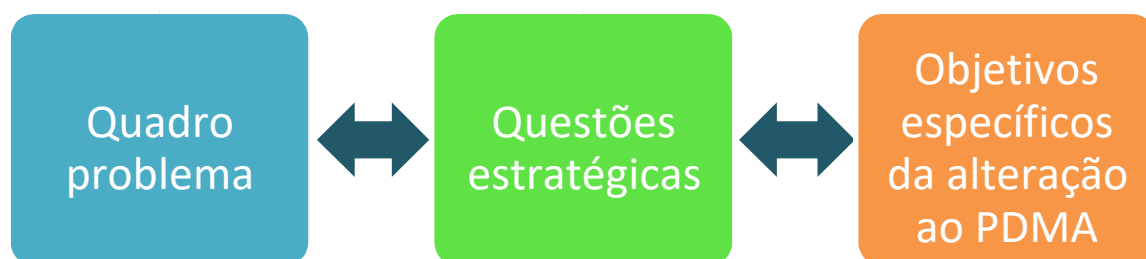


Figura 17 – Articulação do quadro-problema com os objetivos específicos da alteração ao PDMA por intermédio das questões estratégicas.

Verifica-se que os objetivos específicos desta alteração desenvolvem todas as QE do PDMA (ainda que a QE4 enquadre apenas um objetivo e que a QE5 enquadre apenas 2), incidindo principalmente sobre

as QE3 e QE6, associadas respetivamente à valorização ambiental e à qualificação urbana, política de solos e infraestruturas e equipamentos.

Tem relevância em termos de articulação com o quadro-problema a incidência dos objetivos específicos na área dos riscos (de cheia e inundação, com a fixação de uma percentagem máxima de área impermeável em espaços de atividade económica e de um regime aplicável às zonas inundáveis em todo o território concelhio independentemente da sua qualificação, e de incêndio, com o controlo da florestação em solo urbano e a atualização da delimitação de perigosidade de incêndio no concelho), moderando-se assim uma das desarticulações identificadas na análise da convergência entre quadro-problema e QE.

Verificam-se as seguintes desarticulações:

- Seria expectável que, sendo a QE4 a que menor execução tem, fosse alvo de maior reajuste ou correção no âmbito da alteração. No entanto, esta QE apenas é desenvolvida por um objetivo específico, cujos resultados em termos de promoção do potencial agrícola não se preveem substanciais.
- Seria também expectável, perante os problemas e potencialidades na área da eco-eficiência apresentados no quadro-problema, que a QE5 fosse mais desenvolvida em termos de objetivos específicos. Além disso, trata-se de mais uma QE com pouca execução ao longo da vigência do PDMA, pelo que se poderia nesta alteração introduzir correções e ajustes que promovessem a sua concretização. Acresce a importância desta QE no âmbito dos objetivos associados às alterações climáticas, questão fortemente presente no QRE.
- A desarticulação das QE com as potencialidades ao nível de recursos geológicos mantém-se no seu desenvolvimento estratégico em objetivos específicos.

Estas questões devem ser consideradas na análise estratégica desta AAE, designadamente através da sua integração nos FCD, para se verificar se a não integração em termos de QE ou objetivos específicos não corresponde ao desaproveitamento de fortes oportunidades de desenvolvimento ou à negligência acerca de problemas ou de riscos.

4.6. Fatores ambientais a considerar

A AAE pondera os efeitos produzidos pelo plano sobre os fatores ambientais (FA) referidos na al. c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que com maior ou menor intensidade estão presentes no Concelho, assim como numa área de influência que, de algum modo, possa ser afetada pelas

alterações ao plano. Tendo em conta o âmbito de aplicação do PDMA e a escala de análise, os fatores ambientais a considerar na AAE são identificados e sistematizados na tabela seguinte.

Tabela 10 – Fatores ambientais da AAE

FATORES AMBIENTAIS	DEFINIÇÃO ADOTADA NA RA DA AAE DO PDM2012, PARA EFEITOS DE FOCAGEM DE ANÁLISE
Biodiversidade	Do grego <i>bios</i> , vida, significa a diversidade dos seres vivos, espécies, ecossistemas e património genético. Define-se pela variedade e variabilidade dos seus componentes (definição segundo o Plano de Ação a Favor da Biodiversidade).
População	Conjunto de seres humanos, no caso particular cidadãos residentes, trabalhadores e/ou visitantes do concelho de Águeda e os seus hábitos.
Saúde humana	Todos os fatores que direta ou indiretamente se traduzem no bem-estar físico e emocional da população
Fauna	Componente do ambiente natural relativo às espécies animais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.
Flora	Componente do ambiente natural relativo às espécies vegetais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.
Solo	Não obstante as diferentes definições de solo, a referência neste trabalho a solo tem implícito que este se trata de um recurso finito, limitado e não renovável que recobre as rochas, sendo constituído por tipos variáveis de minerais e húmus. É suporte ao desenvolvimento da vida e das atividades humanas, enquanto componente de ordenamento e, em particular, da componente agrícola.
Água	Componente do ambiente natural que se pode subdividir, segundo a Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, como: Águas de superfície: as águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras, exceto no que se refere ao estado químico; este estado aplica-se também às águas territoriais; e, Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo.
Atmosfera	Camada de gases que envolve a superfície terrestre. No entanto, e para efeitos de análise, considera-se diretamente as camadas mais próximas da superfície terrestre, a troposfera (camada onde os seres vivos podem respirar normalmente) e a estratosfera (onde ocorrem os fenómenos meteorológicos).
Fatores climáticos	Compreendem os fatores abióticos do meio ambiente, nomeadamente os referentes à temperatura, à luz, humidade relativa (subsequentemente, a pluviosidade) e vento.
Bens materiais	Todos que têm uma existência física, como edificações, infraestruturas básicas, equipamentos vários de apoio ao cidadão, entre outros.
Património cultural	Inclui, segundo a definição do próprio Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o património histórico e arqueológico.
Paisagem	É a unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica (Lei n.º 11/87, de 7 de abril – Lei de Bases do Ambiente).

5. Quadro de Referência Estratégico

5.1. Instrumentos que constituem o QRE

Reúnem-se neste relatório os instrumentos considerados mais relevantes para a sustentabilidade do PDM de Águeda, tomando como ponto de partida não o QRE apresentado no RFCD, mas sim o QRE atualizado pelo RAC 2012-2019, e reduzindo-se o mesmo ao máximo de 30 elementos, conforme melhores práticas e indicação da APA. A lista que se apresenta foi então obtida através de um trabalho de análise de sobreposições e repetições no sentido de reduzir as tabelas síntese de orientações e metas apresentadas no RAC 2012-2019 a um conjunto mais conciso de prescrições que enquadre de forma focada o trabalho da AAE (apresentado no subcapítulo seguinte).

Apresenta-se uma lista de planos e programas anotada no Anexo 4, em que se compara o QRE de 2012 e o do RFCD com o agora adotado, justificando-se as reduções concretizadas. No mesmo Anexo apresentam-se os principais objetivos dos instrumentos do QRE e respetivas metas.

Tabela 11 – Planos, Programas e Estratégias que compõem o QRE

ÂMBITO: NACIONAL	
DOCUMENTO	ABREVIATURA
1. Plano Nacional da Água 2022-2027 (Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro)	PNA
2. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho)	PNUEA
3. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (Despacho n.º 4385/2015 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, de 30 de abril)	PENSAAR
4. Plano Nacional Energia Clima 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 de 10 de julho)	PNEC
5. Compromisso para o Crescimento Verde 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015 de 30 de abril)	CCV
6. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho)	ENAAC
7. Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019)	P-3AC
8. Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019 de 1 de julho)	RNC2050
9. Estratégia Nacional para o Ar 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto)	ENAR
10. Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, de 16 de março)	PNGR
11. Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho)	PERSU 2020+
12. Estratégia Portugal 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro)	EPT2030
13. Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio)	ENCNB 2030
14. Plano Setorial Rede Natura 2000	PSRN2000

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 de 21 de julho Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março)	
15. Estratégia Nacional para as Florestas 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro)	ENF
16. Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território 2030 (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro)	PNPOT
17. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto)	ENMAC
18. Estratégia Turismo 2027 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, 27 de setembro)	ET27
19. Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017)	ENPCP
ÂMBITO: REGIONAL	
DOCUMENTO	ABREVIATURA
20. Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro)	PGRH
21. Proposta de Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro	PROT-C
22. Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro Declaração de retificação n.º 16/2019, de 12 de abril)	PROF-CL
23. Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis 2016-2021 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016 de 18 de novembro)	PGRI
24. Plano Regional Desenvolvimento Turístico do Centro 2020-2030 (Apresentação do Turismo Centro de Portugal 2019)	PRDT
25. Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil de Aveiro	PDEPC
ÂMBITO: MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL	
DOCUMENTO	ABREVIATURA
26. Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (Regulamento n.º 452/2021 publicado no Diário da República n.º 96/2021, Série II, de 18 de maio de 2021)	PMDFCI
27. Agenda 21 Local	A21L
28. Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro	PIMT-RA
29. Plano de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Águeda	PAAC-MC
30. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Águeda	PMEPC

5.2. Síntese de objetivos e metas

As tabelas seguintes identificam as principais orientações e as metas atualizadas a considerar pela AAE do PDMA, organizadas por Fator Crítico de Decisão (FCD), com base nas tabelas do RAC 2012-2019, atualizadas para o QRE adotado. Os FCD a que se referem cada uma das tabelas de orientações e metas estão definidos no capítulo seguinte. Note-se que, a AAE verifica se o PDMA contribui para atingir as metas do QRE indicadas nas tabelas abaixo que foram enquadradas como indicadores no quadro de avaliação.

Tabela 12 – Metas do QRE a considerar na AAE do PDMA, para o FCD 1 Conservação da natureza e biodiversidade

FCD1 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
Orientações de ambiente e sustentabilidade Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas deles dependentes, incluindo o apoio a projetos de conservação ativa e a promoção da participação de jovens na proteção e conservação da natureza e ainda a remuneração dos serviços prestados pelo capital natural. Otimizar a conectividade ecológica. Aprofundar o contributo da agricultura e da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. Fomentar o associativismo florestal e o incremento da área florestal com planos de gestão, melhorando a produtividade dos povoamentos Incentivar o papel da bio-economia através do aumento da florestação ativa, promoção de práticas silvícolas mais eficientes e valorização dos serviços de ecossistemas. Dinamizar o mercado da biomassa florestal. Aumentar a superfície média das áreas de gestão florestal, aumentando a superfície sob gestão conjunta. Promover sistemas florestais articulados com o ordenamento cinegético e silvo pastoril em sistemas de produção, numa lógica de aumento de rendimento, DFCL e promoção da biodiversidade, incentivando ainda o aproveitamento do mel, das plantas aromáticas e medicinais e dos cogumelos no quadro dos sistemas de exploração florestal a promover. Prevenir a instalação e expansão de espécies exóticas invasoras e de doenças e pragas agrícolas e florestais, bem como recuperar e reabilitar os ecossistemas florestais afetados. Recuperar e reabilitar os ecossistemas após fogos.	Metas: – Espécies e habitats com estado de conservação “favorável” no país: 96 espécies e 53 habitats em 2030, garantindo que, em 2020, todas as espécies e habitats mantêm ou melhoram o seu estado de conservação em relação a 2012 (CCV, para 2030). – Estado de conservação dos habitats florestais na Rede natura: evolução positiva de 2013 para 2020 (ENF). – Habitats/Áreas florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas, entre 2014 e 2020 no país: 30 mil hectares (ENF). – Limite máximo de área a ocupar por eucalipto para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, para o concelho de Águeda: 20700 hectares, correspondente ao valor já atingido em 2010 (PROF-CL). – Variação da superfície a ocupar pelas várias espécies florestais na região do PROF, para 2050 (PROF-CL): - Acácias: -100% - Azinheta: +560% - Carvalhos: +223% - Castanheiro: +380% - Eucaliptos: -3% - Outras folhosas: +15% - Outras resinosas: +2% - Pinheiro-bravo: -3% - Pinheiro-manso: +171% - Povoamentos ardidos: 0% - Sobreiro: +10500% - Matos: -30% - Pastagem: +59% – Redução da área de distribuição geográfica das espécies exóticas invasoras (face ao ano de referência): 10% (P-3AC, para 2030). – Aumento substancial da percentagem de floresta regenerada após incêndio para 80-100% (ENF, para 2030). – Volume de madeira e outros produtos florestais certificados transacionados no mercado, face a 2010, até 2020: aumento de 50% (ENF). – Área florestal gerida de forma agrupada face a 2014, em 2030: +40% (ENF). – Área florestal inscrita em ZIF até 2020: +30% (ENF).

Tabela 13 – Metas do QRE a considerar na AAE do PDMA, para o FCD 2 Ordenamento e qualificação do território.

FCD2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
Melhorar a rede de infraestruturas de transporte, incluindo medidas para aumentar a mobilidade ferroviária e os acessos a áreas de acolhimento empresarial consolidadas para redução de tempos de ligação. Promover as transferências modais através da melhoria da oferta e do acesso ao transporte público, com serviços de boa qualidade e adequados à procura, e incentivando a intermodalidade no sistema de transporte coletivo. Regular e promover novas formas de mobilidade, incluindo o transporte flexível e os serviços de partilha de veículos (carsharing, bikesharing), com enfoque na mobilidade elétrica. Promover a mobilidade ativa, reforçando o seu papel no sistema de deslocamentos urbanos, incluindo a qualificação da rede pedonal, a massificação do estacionamento para bicicletas, o desenvolvimento de redes de ciclovias, a implementação de zonas sem carros, zonas 20 e zonas 30, a correção de interseções menos seguras e confortáveis para ciclistas, a adoção de índices de caminhabilidade, entre outros. Aumentar a segurança rodoviária. Promover a qualidade urbana. Promover a utilização sustentável e racional do território numa perspectiva de maior coesão e valorização territorial, conter a dispersão do edificado, protegendo os terrenos rústicos envolventes da urbanização avulsa e discriminando positivamente a ocupação dos vazios urbanos existentes, sem prejuízo da possibilidade de eventuais e excecionais necessidades de crescimento, devidamente enquadradas e programadas. Investir na reabilitação de zonas urbanas degradadas, na reabilitação urbana nos centros históricos e em áreas urbanas e periurbanas com carências multidimensionais, fomentando a recuperação, beneficiação e reconstrução do edificado, a requalificação e reconversão de zonas industriais abandonadas e a qualificação do espaço público e das infraestruturas, garantindo condições de conservação, segurança, salubridade, estética, paisagem e ambiente. Apoiar a diversidade de atividades dentro das áreas urbanas. Fomentar a criação, qualificação, integração, acessibilidade e legibilidade dos espaços exteriores urbanos, constituindo sistemas de espaços coletivos,	Para os sistemas de saneamento, as principais metas são: – Atingir 100% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória no indicador Acessibilidade física do serviço (PENSAAR 2020) Para o sistema de transportes e mobilidade, as principais metas são: – Repartição modal: – A pé – 22% (PIMTRA, para 2023, viagens intraconcelhias). – Em bicicleta - 9% (PIMTRA, para 2023, viagens intraconcelhias); 7,5% (ENMAC, para 2030, país); 9% (ENMAC, para 2030, cidades nacionais). – Em transporte coletivo – 7% (PIMTRA, para 2023, viagens intraconcelhias). – Em transporte individual – 50% (A21L); 62% (PIMTRA, para 2023, viagens intraconcelhias). – Outras combinações – 1% (PIMTRA, para 2023, viagens intraconcelhias). População residente servida por TP (% da população residente na área de influência dos 400 m da rede TP, com pelo menos 2 serviços por hora) no período escolar (PIMTRA, para 2023). – Período de ponta da manhã (PPM) – 52% – Corpo do dia (CD) - 34% – Passageiros/km transportados no país nos serviços públicos de transporte de passageiros: 15 296 milhões (CCV, para 2030). – Extensão total de ciclovias no país: 10 000 km (ENMAC, para 2030). – Capitação da rede ciclável estruturante (mobilidade quotidiana e mista) (m / 100 habitantes) – 131 m/100 habitantes (PIMTRA, para 2023). – Redução continuada do número de vítimas de acidentes rodoviários e do número de atropelamentos (PIMTRA, para 2023); redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 50% (ENMAC, para 2030). Para o setor da construção, as principais metas são: – Peso da reabilitação no conjunto do sector da construção: 23% (CCV, para 2030). – Taxa de recuperação de edifícios face ao total de licenças concedidas pela CMA para construção – >25% (A21L). No âmbito do modelo de ordenamento, acrescenta-se a

FCD2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
nomeadamente praças, passeios arborizados, áreas pedonais, zonas de acalmia de tráfego, hortas, jardins, quintas e parques, valorizando as suas funções enquanto áreas livres de recreio, lazer, sociabilidade, cultura e desporto, potenciando o seu papel no equilíbrio microclimático, dos ecossistemas, dos ciclos biogeoquímicos, da biodiversidade e da paisagem, e contribuindo para a infraestrutura verde. Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima. Reduzir a intensidade carbónica do parque de edifícios (residencial e serviços) e promover a renovação energética do parque imobiliário e os edifícios NZEB (near zero energy buildings). Melhorar a articulação urbano-rural, explorando as complementaridades económicas, sociais e culturais que resultam dessa relação de proximidade e melhorando as condições de transporte e logística. Potenciar espaços silvestres periurbanos e metropolitanos, criando ou requalificando parques de recreio e lazer, parques florestais de uso múltiplo e redes de percursos nas áreas de influência das cidades, aumentando a sensibilização da população urbana para os valores naturais. Valorizar e aproveitar as amenidades rurais associadas à agricultura, floresta, espaço não agrícola nem florestal, e aos povoados rurais.	seguinte meta: – Percentagem de área florestal em espaço urbano e periurbano, até 2020: 10% (ENF).

Tabela 14 – Metas do QRE a considerar na AAE do PDMA, para o FCD 3 Qualidade ambiental

FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
Aumentar e melhorar os espaços verdes. Reduzir os impactes ambientais associados ao setor dos transportes, promovendo uma repartição modal mais equilibrada e incentivando o uso dos modos suaves, incluindo medidas como a criação de zonas de emissões reduzidas, entre outras. Atingir o bom estado de todas as massas de água, evitando qualquer degradação adicional, e assegurar as disponibilidades de água para utilizações atuais e futuras, nomeadamente através de intervenções nos sistemas de saneamento. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades e eliminando os desperdícios, reduzindo a níveis aceitáveis as	Para o ar, as principais metas são: – Máximo de 2 dias em média com IQAr - Índice de Qualidade do Ar “fraco” ou “mau” (CCV, para 2030). Para os resíduos, as principais metas são: – Incorporação de resíduos na economia: 86% (CCV, para 2030). – Percentagem de redução de resíduos produzidos pelo país face ao valor de referência de 2008-2012 (16,8Mt): 15 % (PNGR, para 2020). – Redução mínima da produção de resíduos por habitante de 10% em peso relativamente ao valor verificado em 2012 (PERSU, para 2020).

FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
perdas de água nos sistemas (dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos). Reduzir ao mínimo o uso da água potável em atividades que possam ter o mesmo desempenho com águas de qualidade alternativa e de outras origens que não a rede pública de água potável, promovendo a utilização de água da chuva e a eventual reutilização de águas residuais tratadas, bem como a utilização em unidades industriais de águas residuais ou remanescentes, provenientes de outros processos nos sistemas de aquecimento, arrefecimento e na lavagem de equipamentos. Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro, incluindo medidas de consolidação e otimização da rede de gestão de resíduos e de promoção do fecho do ciclo dos materiais (com simbioses industriais, por exemplo). Promover a valorização económica dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos resíduos urbanos.	– Produção máxima de resíduos urbanos por habitante, por ano: 416kg (A21L, para 2016). – Quociente entre a valorização (exceto valorização energética) e a produção de resíduos: 68 % (PNGR, para 2020). – Fração reciclável dos resíduos urbanos: 53 % (PNGR, para 2020). – Garantia, a nível nacional, da reciclagem de, no mínimo, 70%, em peso dos resíduos de embalagens (PERSU, para 2020). – Um aumento mínimo global para 50% em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis (PERSU, para 2020). – Redução dos resíduos urbanos biodegradáveis destinados a aterro para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995. – Gerar uma tendência crescente na % de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos nos sistemas de saneamento (PENSAAR, para 2020). Para o solo, as principais metas são: – Aumentar a Superfície Agrícola Útil dedicada à agricultura biológica para 10% (A21L). – Stock e fluxo anual de carbono orgânico no solo e na biomassa florestal em 2025, face a 2010: aumento (ENF). – % da área arborizada nas zonas sensíveis para a proteção do solo no âmbito da conservação do regime hídrico, em 2020, face a 2010: aumento de 10% (ENF). Para os recursos hídricos, as principais metas são: – Eficiência nacional no consumo de água: - o Setor urbano: 80% (PNUEA, para 2020); 85% (P-3AC, para 2030). - o Setor agrícola: 65% (PNUEA, para 2020); 80% (P-3AC, para 2030). - o Setor industrial: 85% (PNUEA, para 2020); 90% (P-3AC, para 2030). – Atingir 80% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória nas perdas reais de água (PENSAAR, para 2020). – Água não faturada no total da água colocada na rede: máximo de 20% (CCV, para 2030).

FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
	– Totalidade das massas de água do concelho em Bom estado (A21L, até 2015). – Percentagem de massas de água superficiais com Bom estado na RH4: 83% em 2021 e 100% em 2027 (PGRH). – Percentagem de massas de água subterrâneas com Bom estado na RH4: 91% em 2021 e 100% em 2027 (PGRH). – Gerar uma tendência crescente na água residual reutilizada/recolhida (PENSAAR 2020); 10% das águas residuais tratadas são reutilizadas (A21L, para 2013)

Tabela 15 – Metas do QRE a considerar na AAE do PDMA, para o FCD 4 Alterações climáticas e riscos.

FCD4 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
Investir na utilização e diversificação de energias renováveis, reduzir o consumo de energia e melhorar a eficiência energética. Adaptar o território à mudança climática. Explorar o potencial associado à valorização da tecnologia dos biocombustíveis como fonte de energias renováveis e à valorização da produção de combustível derivado de resíduos designadamente no âmbito da pré-deposição em aterro de resíduos sólidos urbanos e no aproveitamento do seu potencial energético. Articular as políticas de gestão e ordenamento florestal com as políticas energéticas. Reduzir os impactes ambientais associados ao setor dos transportes, promovendo uma repartição modal mais equilibrada e incentivando o uso dos modos suaves. Reduzir as emissões de CO₂. Aumentar a capacidade de sumidouro natural da floresta e de outros usos do solo. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos. Melhorar a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de	– Emissão nacional de gases com efeitos de estufa: redução de 45% a 55% face a 2005 (PNEC, para 2030), para 39-48MtCO₂eq (trajetória RNC2050, para 2030), 22-30MtCO₂eq (RNC2050, para 2040), 9-13 MtCO₂eq (RNC2050, para 2050). – Sequestro de carbono nacional: 9-13 MTCO₂ (RNC2050, para 2050). – Eficiência energética: redução de 35% no consumo energético face às previsões de 2007 (PNEC, para 2030), para uma intensidade energética de 101tep/M€ PIB (CCV, para 2030). – Energias renováveis: 47% da produção (PNEC, para 2030). – Energias renováveis: 31% do consumo (A21L, para 2020) e 40% (CCV, 2030). – Energias renováveis nos transportes: 20% do consumo (PNEC, para 2030). Em relação a cheias: – Redução do n.º de pessoas afetadas em episódios de cheias e inundações em zonas de risco identificadas nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações (face ao anterior ciclo dos PGRI): 25% (P3-AC, para 2030). Em relação a incêndios: – Quantidade de infraestruturas, previstas em PMDFCI, executada: 100% (ENF, para 2025).

FCD4 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
inundação, criando sistemas de alerta. Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis e a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação, incluindo a redução de zonas impermeáveis, a plantação de espécies autóctones, o desenvolvimento de eco parques, a renaturalização de zonas específicas, e a necessidade de condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, e de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras. Introduzir condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica e de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas. Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, as quais poderão incluir: Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação; Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes. Introduzir restrições de uso do solo em zonas de influência de infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos e garantir distâncias de segurança entre os estabelecimentos industriais e as zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. Aumentar a resiliência do território aos incêndios através da promoção da gestão florestal e intenção preventiva, incluindo o planeamento de intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais e da gestão de faixas de combustível.	– Implementação das faixas de gestão de combustível do concelho, num total de 4123,96 hectares (PMDFCI, para 2029). – Construção de novos pontos de água no concelho, num total de 3 (PMDFCI, para 2029). – Manutenção da rede viária florestal do concelho, num total de 103,2 km (PMDFCI, para 2029). – Manter os tempos de intervenção em incêndios para uma primeira intervenção até 20 minutos e eliminar os tempos de intervenção superiores a 60 minutos (PMDFCI, para 2020-2029). – Reduzir os incêndios com áreas superiores a 1000 hectares, atingindo uma média menor que 1476 hectares (PMDFCI, para 2020-2029). – Reduzir a área ardida em espaços florestais a menos de 1800 hectares (PMDFCI, para 2020-2029). – Reduzir o número de reacendimentos para menos de 10 (PMDFCI, para 2020-2029).

Tabela 16 – Metas do QRE a considerar na AAE do PDMA, para o FCD 5 Desenvolvimento regional e local.

FCD5 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
Encorajar o mercado de produtos locais e regionais. Promover e coordenar novas oportunidades de investimento e desenvolvimento em torno da qualidade do património natural, construído e cultural. Promover as simbioses industriais (urbanas, locais, regionais) e inserir o concelho em redes de produção do conhecimento do sistema universitário e politécnico da Região Centro e da rede de instituições de base tecnológica que organizam a oferta de serviços avançados às empresas inseridas nos principais sistemas produtivos da Região. Apoiar o desenvolvimento de clusters industriais em novas áreas de desenvolvimento tecnológico, fomentar e apoiar a constituição de redes e nichos de empreendedorismo e inovação urbana ao nível local, dinamizando territórios-piloto de teste e demonstração, laboratórios vivos urbanos, incubadoras de negócios e ninhos de empresas, e promovendo a integração urbana de parques empresariais e tecnológicos. Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar. Reestruturar a indústria tradicional forte e internacionalizada. Difundir e reconhecer as empresas com boas práticas de responsabilidade social e ambiental. Apoiar a estruturação de economias de base comunitária, promovendo o comércio de proximidade e o emprego local, nomeadamente mediante o recurso a sistemas de incentivos que promovam a dinâmica económica e o emprego. Favorecer a instalação de novos residentes, permanentes ou temporários, nomeadamente os jovens e qualificados, portadores de ideias de negócios, partindo de estratégias de atração e apoio à localização empresarial e institucional. Promover uma nova oferta de habitação pública (habitação social e habitação a custos acessíveis) e reabilitar o parque público de habitação existente. Fortalecer a participação pública e o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, incentivando abordagens inclusivas, inteligentes e sustentáveis de base comunitária, que tirem partido e reforcem a capacidade instalada do tecido associativo e da rede de intervenção pública locais. Aplicar o conceito de modos de vida sustentáveis, que incorpore as desigualdades sociais e o acesso diferenciado aos recursos e bens, combatendo as desigualdades e discriminação, promovendo a inclusão e a	– VAB “verde” – 3400 milhões de euros (CCV, para 2030). – Volume de exportações equivalente a 50 % do PIB (EPT2030) e Exportações “verdes” de 1280 milhões de euros (CCV, para 2030). – Pessoas ao serviço em postos de trabalho “verdes” – 151 000 pessoas (CCV, 2030). – Aumentar a produtividade nacional dos materiais para 1,72 €/PIB/kg de material consumido (CCV, para 2030). – Aumento da despesa total em investigação e desenvolvimento (I&D) para 3 % do produto interno bruto (PIB) (EPT2030). – Redução da percentagem de adultos, incluindo jovens, em idade ativa sem o nível de ensino secundário (EPT2030). – Alcançar um nível de 60 % dos jovens com 20 anos que frequentem o ensino superior e 50 % dos graduados de educação terciária na faixa etária dos 30 -34 anos (EPT2030). – Envolver 1000 cidadãos por ano em processos de voluntariado e de consulta pública (A21L). – Número de dormidas anuais no turismo nacional: 80 milhões de dormidas/ano (ET27, para 2027). – Receitas do turismo nacional: 26000 milhões de euros (ET27, para 2027). – Trabalhadores na atividade turística com habilitações do ensino secundário e pós-secundário no turismo: 60% (ET27, para 2027). – Índice de sazonalidade do turismo nacional: 33,5% (ET27, para 2027). – Percentagem de empresas do turismo que adotam medidas de utilização eficiente da energia: > 90% (ET27, para 2027). – Percentagem de empresas turísticas que promovem uma utilização eficiente da água nas suas operações: > 90% (ET27, para 2027).

FCD5 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL	
Orientações de ambiente e sustentabilidade	Metas
luta contra a exclusão e respondendo às necessidades específicas e emergentes dos idosos, crianças, jovens, famílias e cidadãos com mobilidade reduzida. Desenvolver unidades de saúde e equipas especializadas de socorro e emergência que cubram de forma eficaz e densa os municípios com maior vulnerabilidade social, bem como aumentar a resiliência do sistema de saúde. Apostar na visibilidade e atratividade internacional dos espaços de valia ambiental e nos ativos culturais e patrimoniais, incluindo a promoção da oferta e qualificação dos serviços no domínio do Turismo de Natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural. Valorizar e capacitar os recursos humanos do setor do turismo. Estruturar, qualificar e posicionar os produtos turísticos, desenvolver e qualificar a oferta e criar redes de <i>stakeholders</i> e empreendedores do setor. Favorecer os movimentos, já hoje com grande expressão, de visitantes ligados a alojamentos familiares de uso sazonal ou temporário, mitigando por outro lado essa sazonalidade do turismo através da aposta nos segmentos urbanos como o turismo cultural, de negócios, de saúde, através da estruturação dos serviços urbanos de apoio à atividade turística da região urbana funcional, envolvendo as comunidades locais nestas estratégias.	

5.3. Convergência do desenvolvimento estratégico com o QRE

Reanalisa-se primeiramente a convergência das QE com o QRE, dada a alteração ao mesmo e os pedidos de retificação dos pareceres das ERAE.

Tabela 17 – Convergência das QE com os objetivos do QRE

QRE	QE1	QE2	QE3	QE4	QE5	QE6
PNA						
PNUEA						
PENSAAR						
PNEC						
CCV						
ENAAAC						
P-3AC						



QRE	QE1	QE2	QE3	QE4	QE5	QE6
RNC2050						
ENAR						
PNGR						
PERSU 2020+						
EPT2030						
ENCNB 2030						
PSRN2000						
ENF						
PNPOT						
ENMAC						
ET27						
ENPCP						
PGRH						
PROT-C						
PROF-CL						
PGRl						
PRDT						
PDEPC						
PMDFCI						
A21L						
PIMT-RA						
PAAC-MC						
PMEPC						

Legenda:

Ligação
nula/fraca

Ligação
média

Ligação
forte

Tabela 18 – Convergência dos objetivos específicos da alteração ao PDMA com o QRE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA	PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAAC-MC	PMEP
A1. Nova ponderação da classificação do solo como urbano (com especial enfoque no solo atualmente identificado como urbanizável).																														
A2. Ponderação de espaços que constituem reserva de solo ao abrigo do artigo 154.º do RUGT (infraestruturas e equipamentos).																														
A3. Reclassificação do solo de espaço Residencial para Espaço de Atividades Económicas no Préstimo (no âmbito da estratégia de qualificação industrial).																														
A4. Inserir em solo urbano construções existentes fora do perímetro urbano pelo PDM2012 (no decurso dos pedidos apresentados no âmbito da participação inicial).																														
A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas																														
A6. Atualização da classificação de zonas como mistas/sensíveis tendo em conta as novas escolas entretanto construídas.																														
B1. Identificação de 4 monumentos de interesse público e delimitação das respetivas zonas de proteção especiais.																														
B2. Identificação de 1 imóvel de interesse municipal.																														
B3. Identificação do SIC Ria de Aveiro.																														

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA	PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAAC-MC	PMEPc
B4. Identificação/alteração de perímetros de proteção de captações para abastecimento público.																														
B5. Atualização da RRN e serviços rodoviários em função da caducidade/revogação do Estudo Prévio do IC2 (Declaração n.º 98A/2019, de 26 de dezembro) e do IC35 (Declaração n.º 42/2020, de 22 abril), da necessidade de identificação da nova zona de serviço <i>non edificandi</i> associada ao eixo rodoviário Aveiro/Águeda; e da entrada em vigor do novo Estatuto das Estradas da RRN (Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua versão atualizada)																														
B6. Integração na rede municipal de troço desclassificado da EN1.																														
B7. Aditamento da Planta de Condicionantes – Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios.																														
B8. Atualização da perigosidade de incêndio florestal conforme revisão do PMDFCI 2015.																														
B9. Identificação da Lagoa de Águas Públicas - Pateira de Fermentelos e das respetivas zonas de proteção.																														
D1. Eliminação da planta da Hierarquia Viária (art.º 3)	(*)																													
D2. Eliminação da planta de Áreas Edificadas Consolidadas por já terem definição estabelecida na lei (art.º 3)	(*)																													

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA	PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAAC-MC	PMEPC
	(*)																													
D3. Atualização dos IGT em vigor no concelho (art.º 4)	(*)																													
D4. Introdução de definição do conceito de “vias municipais” (art.º 5)	(*)																													
D5. Atualização das condicionantes presentes no território e respetiva nomenclatura (art.º 6)	(*)																													
D6. Clarificação das regras de ocupação em domínio hídrico, nomeadamente a aplicação da servidão com base na realidade do território em casos de desfasamento cartográfico e a obrigatoriedade de licença da APA para as utilizações em domínio hídrico (art.º 6)																														
D7. Clarificação das regras relativas às servidões rodo e ferroviárias, nomeadamente a largura variável das áreas non aedificandi ao longo das infraestruturas identificadas em planta e a necessidade de cumprimento da legislação em vigor e de parecer das entidades competentes para intervenções nas zonas confinantes ou vizinhas a estas infraestruturas (art.º 6)																														
D8. Introdução de nova área classificada em Rede Natura 2000 – o SIC Ria de Aveiro e identificação dos respetivos habitats, bem como a atualização dos diplomas associados (art.º 6, 7 e 8)																														
D9. Clarificação do regime de uso em áreas classificadas em Rede Natura 2000 relativo à caça (art.º 8)																														
D10. Correções relacionadas com a atualização do RIJGT, nomeadamente a atualização de nomenclatura e definições de classes e categorias de solo e a remoção das categorias	(*)																													

	PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAAC-MC	PMEP
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA																														
operativas (art.º 9 e ao longo do regulamento)																														
D11. Reformulação da descrição do sistema urbano (art.º 10).	(*)																													
D12. Atualização da lista de espaços de atividades económicas do concelho, nomeadamente pela reconversão do Parque Empresarial Giesteira Norte em espaço de equipamentos e da criação de dois novos espaços na Aguada de Cima (por reconversão de espaço residencial tipo 3) e no Préstimo (art.º 10).																														
D13. Definição de um regime mais abrangente relativo às zonas inundáveis, de acordo com o sugerido pela APA (art.º 13-A)																														
D14. Introdução da possibilidade de legalização de construções cujo uso não seja permitido na categoria e espaço de solo rústico ou urbano em que se insiram e da legalização de construções e ampliações não licenciadas (art.º 16 e art.º 16-A).																														
D15. Integrar os equipamentos sociais no domínio dos investimentos de interesse público isentos de algumas das regras de edificação (art.º 17).																														
D16. Atualização do tipo de elementos de património existentes no concelho (já não se encontram imóveis em Vias de Classificação e adição de 7 novos sítios arqueológicos) (art.º 18)	(*)																													
D17. Atualização da rede viária e clarificação da definição dos respetivos níveis hierárquicos, nomeadamente através da distinção dos caminhos vicinais das vias municipais do sistema quaternário (art.º 22 e art.º 23).																														

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA																														
	PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAAC-MC	PMEPC
D18. Atualização dos perfis-tipo das vias da rede municipal (definição de largura para estacionamento no perfil tipo, definição de largura para ciclovias no perfil opcional, generalização do perfil para novos caminhos municipais em solo rústico, restrição da permissão de redução do perfil a vias em áreas consolidadas) e definição da largura das áreas <i>non aedificandi</i> associadas a vias programadas do sistema secundário (art.º 24 e 25)																														
D19. Introdução da cor cinza na lista de cores admitidas em obras de construção, reconstrução e alteração no solo rústico (art.º 29)																														
D20. Exclusão das áreas destinadas a arranjos exteriores das áreas de construção dos edifícios em solo rústico (art.º 31)	(*)																													
D21. Acentuar a restrição de construção de novas habitações em Espaços Agrícolas a edificações unifamiliares e a situações comprovadas de inexistência de alternativa (outra habitação ou inexistência de alternativa de localização) e para residência própria e permanente do agricultor (art.º 34.º).																														
D22. Atualização de nomenclaturas e conceitos conforme Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro (art.º 34 e ao longo do regulamento)	(*)																													
D23. Elevação das subcategorias de espaço florestal de conservação a categorias distintas, conforme Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto (art.º 37 e ao longo do regulamento)	(*)																													
D24. Eliminação da possibilidade de construção de habitação em espaços florestais																														
D25. Introdução de disposições para compatibilização com PROF-CL de 2019, incluindo a redução do número de espécies admitidas no concelho (mas mantendo duas não																														



OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA		PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAAAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAC-MC	PMEP
listadas do PROF, o Salgueiro e o Amieiro (art.º 38 e 40)																															
D26. Permissão da edificação de canis e gatis em espaços florestais de produção no âmbito dos equipamentos de segurança e proteção civil (art.º 41)																															
D27. Redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitações e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (art.º 42 e 45)																															
D28. Redução das áreas mínimas da parcela para construção de empreendimentos turísticos em espaços naturais (art.º 48)																															
D29. Estabelecimento de usos e condições de ocupação da categoria aglomerados rurais, para conformação com o DR 15/2015 (art.º 59)																															
D30. Estabelecimento de identificação e regime de ocupação para a categoria áreas de edificação dispersa para conformação com o DR 15/2015 (art.ºs 60-A, 60-B e 60-C)																															
D31. Definição de afastamentos mínimos para edificações isoladas destinadas exclusivamente a comércio no solo urbano (art.º 63)		(*)																													
D32. Alteração das disposições sobre impermeabilização de logradouros (eliminando-se as referências a dimensões e permanecendo os percentuais) no solo urbano, criando-se um regime de exceção para os espaços de atividades económicas (art.º 65)																															
D33. Eliminação do regime de exceção na aplicação dos parâmetros de estacionamento em ampliações inferiores a 50% da área de construção, e aplicação dos mesmos também a alterações de uso (art.º 66)																															
D34.																															

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA	PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAAAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNCB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAAC-MC	PMEP
Eliminação dos parâmetros mínimos de estacionamento específicos dos estabelecimentos hoteleiros (que se entende ficarem incluídos no comércio e serviços) (art.º 66).																														
D5. Introdução de um mínimo de um lugar de estacionamento público para novas construções, alterações de uso e ampliações (art.º 66).																														
D36. Introdução de parâmetros mínimos de estacionamento público também para habitação unifamiliar (art.º 66)																														
D37. Atualização das freguesias em consequência das uniões operadas em 2012 (art.º 67)	(*)																													
D38. Especificação da altura máxima da empena de anexos em solo urbano quando implantados à extrema, como altura medida a partir da respetiva cota de soleira (art.º 70)	(*)																													
D39. Introdução de disposições de controlo da florestação em solo urbano, nomeadamente para a sua efetiva limpeza após corte de infestantes e de espécies de crescimento rápido e para a proteção contra o risco de incêndio (art.º 71)																														
D40. Introdução da necessidade de articulação volumétrica com a envolvente nas novas edificações, ampliações, reconstruções e alterações em espaços histórico-culturais (art.º 77)																														
D41. Alterações aos usos industriais compatíveis com espaços centrais em consequência das alterações à classificação de indústrias (art.º 79, 84, 87)																														
D42. Revogação do articulado relativo a espaços residenciais do tipo 3 (art.º 81)	(*)																													

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ALTERAÇÃO AO PDMA	PNA	PNUEA	PENSAAR	PNEC	CCV	ENAAC	P-3AC	RNC2050	ENAR	PNGR	PERSU 2020+	EPT2030	ENCNB20230	PSRN2000	ENF	PNPOT	ENMAC	ET27	ENPCP	PGRH	PROT-C	PROF-CL	PGRI	PRDT	PDEPC	PMDFCI	A21L	PIMT-RA	PAAC-MC	PMEP
D43. Introdução da permissão explícita da instalação de edifícios e infraestruturas de apoio complementar aos serviços públicos em espaços de equipamentos (art.º 92-A)																														
D44. Restrição aos edifícios para indústria da disposição supletiva acerca da altura da fachada em espaços turísticos na envolvente à Pateira de Fermentelos (art.º 94)																														
D45. Clarificação dos materiais admitidos para acabamentos e revestimentos em espaços turísticos (art.º 96)	(*)																													
D46. Permissão de oficinas de veículos automóveis em espaços de atividades económicas (art.º 99)																														
D47. Explicitação da área das instalações de operações de gestão de resíduos a circunscrever por cortina arbórea (art.º 99)																														
D48. Definição de um índice de impermeabilização máximo como disposição supletiva para edificação em espaços de atividades económicas (art.º 100)																														
D49. Introdução de 6 novas UOPG e seus programas e alteração do programa da UOPG2 (art.º 133 e 134)																														
D50. Introdução de disposições sobre UOPG, nomeadamente a possibilidade de definição de novas UOPG, o ajuste dos seus limites, a sua forma de execução e as operações permitidas até à sua execução (art.º 133)																														
E1. Atualização das Zonas Inundáveis																														

(*) Esta alteração material não carece de enquadramento estratégico.

6. Fatores críticos de decisão

6.1. Definição de FCD

A aplicação da metodologia de AAE, com base na focalização de questões estratégicas, fatores ambientais e orientações do QRE e tendo em conta a tipologia do plano e o seu âmbito de intervenção, levou à adoção de 5 FCD pela AAE de 2012, que se encontram descritos na tabela seguinte. Com a atualização do quadro-problema e do QRE, e com os contributos dos pareceres das ERAE (na fase de pronuncia sobre o Relatório de Definição de âmbito), os FCD foram ligeiramente ajustados para abranger os riscos mistos e tecnológicos. Estão assinaladas a azul as alterações face à AAE de 2012.

Tabela 19 – Fatores Críticos de Decisão da AAE

FCD		DESCRIÇÃO
FCD1	Conservação da natureza e biodiversidade	Neste âmbito, serão avaliados os efeitos das alterações ao nível da sustentabilidade dos recursos biológicos e renováveis, nomeadamente no que se refere à definição da Rede Ecológica Municipal (e corredores verdes), bem como áreas protegidas e áreas classificadas, em particular na Rede Natura afeta ao Concelho de Águeda (ZPE da Ria de Aveiro e Sítio do Rio Vouga). Serão ainda considerados os efeitos sobre as espécies faunísticas e florísticas com estatuto de proteção, bem como sobre as consideradas como invasoras.
FCD2	Ordenamento e qualificação do território	Este fator avalia a organização do espaço biofísico concelhio, no âmbito da política, uso e ocupação do solo, de acordo com as suas capacidades e vocações, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal, em particular as que promovem a coesão territorial com um aumento da capacidade e suporte de vida dos cidadãos, sejam elas relativas a infraestruturas, património histórico e arqueológico, cultural, entre outros. No âmbito da avaliação, é ainda considerada a questão dos equipamentos e espaços públicos de utilização coletiva, do solo disponível para edificar, entre outros.
FCD3	Qualidade ambiental e resíduos	Neste fator será avaliada a qualidade e evolução das principais variáveis da componente ambiental (ar, água e solo), nomeadamente em que medida todas as alterações introduzidas poderão contribuir para a melhor gestão dos recursos hídricos, dos resíduos, do solo e da qualidade do ar.
FCD4	Alterações climáticas e riscos naturais	Neste âmbito serão avaliados os efeitos das alterações no aumento da eficiência energética e na redução das contribuições para as alterações climáticas, avaliando, assim, as <u>mudanças significativas na composição atmosférica concelhia, e que poderão conduzir à redução das</u> emissões de Gases com Efeito de Estufa (maioritariamente associadas ao consumo energético e aos processos industriais, com bastante peso em Águeda). Entendeu-se completar este fator com a componente dos riscos naturais, <u>mistos e tecnológicos</u> , dada a relevância com que ocorrem no território concelhio (<u>principalmente</u> cheias e incêndios, <u>de acordo com a matriz de risco</u>) e a forte presença industrial, e uma vez que pode também a ocorrência de incêndios florestais contribuir para a degradação da qualidade ambiental (referida no fator anterior), bem como para a emissão de GEE, em particular de CO ₂ . Este fator avaliará assim a intensidade e periodicidade da ocorrência dos referidos riscos e em que medida os seus efeitos poderão ser mitigados pelas alterações.
FCD5	Desenvolvimento regional e local	Permite avaliar as alterações com vista ao melhoramento do sistema de interligação entre as componentes biofísica, demográfica e socioeconómica da região, perspetivando o seu desenvolvimento. Alguns dos aspetos que facilitarão esta avaliação residem no aumento da competitividade e dinâmica empresarial, no desenvolvimento humano e na dinâmica turística associada à diversa oferta da região, quer em termos ambientais, quer patrimoniais.

6.2. Definição de critérios e indicadores

Esta componente do Quadro de Avaliação mereceu alguma simplificação em relação à AAE de 2012, por aplicação das melhores práticas entretanto publicadas, bem como pelas recomendações dos pareceres das ERAE. Procurou-se focalizar a avaliação, selecionando-se um máximo de dois critérios por fator e, em geral, não se excederam os 2 indicadores por critério, tirando nos critérios considerados mais críticos para o território em questão.

O Quadro de Avaliação é apresentado por FCD, na forma de gráficos, nas figuras que se seguem.

Tabela 20 – Critérios, objetivos, indicadores e fontes de informação para o FCD1

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	FONTES DE INFORMAÇÃO
FCD1 Conservação da natureza e biodiversidade	Ecossistemas e habitats	Evitar a fragmentação de ecossistemas e habitats	I01. Área potencialmente relevante para a conectividade ecológica (corredores verdes concelhios) (ha %)	Cartografia do PDMA: estrutura ecológica municipal
		Assegurar a preservação de áreas classificadas e promover a sua valorização	I02. Áreas protegidas e classificadas no concelho (ha %)	ICNF: Rede Natura 2000, RAMSAR e Regime Florestal
			I03. Ações de gestão na Rede Natura 2000 (n.º)	CMA
	Floresta	Controlar as monoculturas com espécies de rápido crescimento, fomentando a diversificação silvícola	I04. Povoamentos de espécies autóctones (ha %)	Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS), DGT
			I05. Área de povoamentos monoespecíficos de eucalipto e pinheiro (ha %)	Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS), DGT
		Ordenar e revitalizar os territórios da floresta	I06. Área de florestas certificadas no município (ha %)	Serviços dos sistemas de certificação florestal implementados em Portugal – PEFC e FSC.
			I07. Área florestal gerida de forma agrupada (ha %)	CMA e AFBV
			I08. Empresas com atividade económica florestal ou indústrias associadas, pessoal ao seu serviço e VAB gerado (n.º €)	INE

Tabela 21 – Critérios, objetivos, indicadores e fontes de informação para o FCD2

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	FONTES DE INFORMAÇÃO
FCD2 Ordenamento e qualificação do território	Política de solo	Regular e disponibilizar solo a preços controlados	I09. Preço do solo industrial (€/m ²)	CMA
			I10. Preços medianos do aluguer e compra de habitação	INE
		Aumentar a atratividade residencial, económica, ambiental, cultural e de lazer das áreas urbanas e rurais	I11. População residente (n.º)	INE
			I12. População com menos de 15 anos no total da população (%)	INE
	Uso e ocupação do solo	Identificar o solo urbano com usos obsoletos e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição	I13. Número de empresas deslocalizadas de área urbana para área industrial ou parque empresarial (n.º)	CMA
		Aumentar a atratividade das zonas históricas/degradadas	I14. Peso da reabilitação no conjunto do sector da construção (n.º %)	INE CMA
		Afetar às áreas e solos de elevado valor ocupações e usos compatíveis com os seus objetivos	I15. Solos classificados como Reserva Agrícola Nacional com uso agrícola (há %)	Cartografia do PDMA: RAN, classificação e qualificação do solo. Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS), DGT
			I16. Área de Reserva Ecológica Nacional (ha)	Cartografia do PDMA: REN
	Património	Proteger e valorizar os elementos patrimoniais concelhios	I17. Património arquitetónico classificado (n.º imóveis)	DGPC; Cartografia do PDMA: património
			I18. Património arqueológico (n.º Sítios inventariados)	DGPC, estudos setoriais do PDM2012

Tabela 22 – Critérios, objetivos, indicadores e fontes de informação para o FCD3

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	FONTES DE INFORMAÇÃO
FCD3 Qualidade ambiental e resíduos	Ambiente urbano	Aumentar o conforto bioclimático dos espaços urbanos	I19. Espaços verdes em solo urbano (ha %)	Cartografia do PDMA: Classificação e qualificação do solo
			I20. Número de dias com qualidade do ar fraca ou má no concelho (n.º)	APA: QualAR
			I21. População exposta a ruído excessivo (n.º %)	Cartografia do PDMA: Mapas de ruído. INE: BGRI (georreferenciação da



	Recursos hídricos	Monitorizar e proteger a qualidade dos recursos hídricos	I22. Edifícios com certificação energética com classificação A a C (n.º %)	população residente) ADENE: Estatísticas do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios
			I23. Proporção de massas de água em estado Bom ou Superior (%)	INE
			I23a. Acessibilidade física ao nível de saneamento de águas residuais (%)	ERSAR e AdRA
	Gestão de resíduos	Valorizar os resíduos produzidos no município	I24. Perdas no sistema de abastecimento de água (%)	ERSAR e AdRA
			I25. Águas residuais tratadas reutilizadas (%)	AdRA
			I26. Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (%)	INE

Tabela 23 – Critérios, objetivos, indicadores e fontes de informação para o FCD4

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	FONTES DE INFORMAÇÃO
FCD4 Alterações climáticas e riscos	Mitigação das alterações climáticas	Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE)	I27. Bolsa de Carbono Municipal – área plantada e toneladas de CO2 compensadas (ha Kton)	CMA
			I28. Emissões de gases com efeito de estufa (Kton)	APA: Emissões especializadas
	Adaptação e resiliência do território, vulnerabilidade a riscos naturais e mistos	Implementação de uma cultura de sensibilização para o risco e aumento da adesão a atitudes e comportamentos de boas práticas de prevenção e redução do risco	I29. Número de aldeias e de pessoas abrangidas pelos programas “Aldeia Segura” e “Pessoa Segura” e programas regionais e locais similares, para os diferentes perigos (n.º)	ANEPC
		Diminuir a vulnerabilidade do território a cheias e inundações e incêndios florestais	I30. Intervenções concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos (n.º)	CMA (contabilizando especificamente ações de DFCL, intervenções e obras de prevenção e proteção contra inundações e outras associadas ao risco de movimento de massas, por exemplo)
			I31. Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações (ha %)	Cartografia do PDMA: Áreas inundáveis Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS), DGT PGRI-VML
			I31a. Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundações (ha %)	Cartografia do PDMA: Áreas inundáveis Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS), DGT



FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	FONTES DE INFORMAÇÃO
				PGRI-VML PMEPC
			I32. Número de ocorrências de ignições e total de área ardida (n.º ha)	PMDFCI
	Vulnerabilidade a riscos tecnológicos	Diminuição do número de incêndios e acidentes industriais graves	I33. Caracterização do risco de incêndio/acidente industrial	PMEPC

Tabela 24 – Critérios, objetivos, indicadores e fontes de informação para o FCD5

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	FONTES DE INFORMAÇÃO
FCD5 Desenvolvimento regional e local	Competitividade e dinâmica empresarial	Promover o crescimento do tecido empresarial do concelho	I34. Número de empresas e VAB (n.º €)	INE
		Promover a inovação	I35. Novas patentes (n.º)	INPI
	Desenvolvimento humano	Criar emprego e qualificar os recursos humanos	I36. Taxa de desemprego (%)	PORDATA
			I37. Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior (%)	INE
	Dinâmica turística	Melhorar a atratividade turística no concelho	I38. Número de empreendimentos turísticos e respetiva qualidade da oferta, número de estabelecimentos de alojamento local, e respetivas capacidades de alojamento (n.º)	Turismo de Portugal, I.P. (SIGTUR)
			I39. Dormidas e estada-média nos estabelecimentos de alojamento turístico por tipo de alojamento (n.º dias)	INE
			I40. Taxa líquida de ocupação-cama nos estabelecimentos de alojamento turístico (%)	INE

6.3. Relação dos FCD com os FA

A relação dos FCD com os FA está estabelecida na tabela seguinte.

Tabela 25 – Relação dos FCD com os FA.

FATORES AMBIENTAIS	FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO				
	FCD1 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	FCD2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL E RESÍDUOS	FCD4 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS	FCD5 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL
Biodiversidade					
População					
Saúde humana					
Fauna					
Flora					
Solo					
Água					
Atmosfera					
Fatores climáticos					
Bens materiais					
Património cultural					
Paisagem					

Legenda:

Ligação nula/fraca

Ligação média

Ligação forte

6.4. Convergência dos FCD com o QRE

A tabela seguinte apresenta a convergência do referencial de avaliação atualizado com o QRE, que permite avaliar se a AAE concorre para os objetivos do enquadramento estratégico em que se realiza e se tem em conta as metas por ele definidas.

Tabela 26 – Convergência dos FCD com o QRE.

ELEMENTOS DO QRE	FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO				
	FCD1 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	FCD2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL E RESÍDUOS	FCD4 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS NATURAIS	FCD5 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL
PNA					
PNUEA					
PENSAAR					
PNEC					
CCV					
EN AAC					
P-3AC					
RNC2050					
ENAR					
PNGR					
PERSU 2020+					
EPT2030					
ENCNB 2030					
PSRN2000					
ENF					
PNPOT					
ENMAC					



ELEMENTOS DO QRE	FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO				
	FCD1 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	FCD2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL E RESÍDUOS	FCD4 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS NATURAIS	FCD5 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL
ET27					
ENPCP					
PGRH					
PROT-C					
PROF-CL					
PGRI					
PRDT					
PDEPC					
PMDFCI					
A21L					
PIMT-RA					
PAAC-MC					
PMEPC					

Legenda:

Ligação nula/fraca

Ligação média

Ligação forte

Nota: A chave das abreviaturas dos instrumentos é apresentada na Tabela 11.

7. Quadro de governança

Apresenta-se seguidamente o quadro de governança da AAE do PDMA.

Tabela 27 – Quadro de governança

FATORES CRÍTICOS	ENTIDADES CONSTITUINTES DO QUADRO DE GOVERNANÇA
QE1. QUALIFICAÇÃO INDUSTRIAL Promoção do Potencial Produtivo e Empreendedor Inovação do Produto Qualificação de Recursos Humanos Diversificação do Tecido Industrial Qualificação dos Espaços Industriais.	
FCD1: Conservação da Natureza e Biodiversidade	CMA CCDRC ICNF AFBV Universidades/UA.
FCD2: Ordenamento e Qualificação do Território	CMA IAPMEI AEA CCDRC Universidades/UA AdRA AdCL Empresas/Associações Empresariais.
FCD3: Qualidade Ambiental e valorização de resíduos	CMA ECTRI AdRA AdCL CCDRC ERSUC LIQ Empresas/Associações Empresariais AEA GNR/SEPNA.
FCD4: Alterações climáticas e riscos	CMA DGEG APA Universidades/UA Empresas/Associações Empresariais AEA.
FCD5: Desenvolvimento Regional e Local	CMA IAPMEI AEA IEFPI Centro de Formação Profissional de Águeda ESTGA/UA ABIMOTA ACOAG LIQ Empresas/Associações Empresariais INPI.
QE2. REFORÇO DA COESÃO SOCIAL Reforço da Cidadania Reforço da Rede Social Requalificação da Imagem do Concelho.	
FCD1: Conservação da Natureza e Biodiversidade	CMA Juntas de Freguesia ICNF AFBV.
FCD2: Ordenamento e Qualificação do	CMA CCDRC Juntas de Freguesia ACOAG Turismo Centro de Território Portugal Segurança Social DGPC DRCC Autoridade de Saúde.
FCD3: Qualidade Ambiental e valorização de resíduos	CMA CCDRC AdRA AdCL.
FCD4: Alterações climáticas e riscos	CMA CCDRC ICNF AFBV.
FCD5: Desenvolvimento Regional e Local	CMA Operadores hoteleiros e de restauração ACOAG Turismo Centro de Portugal Juntas de Freguesia União Concelhia das IPSS de Águeda IPSS de Águeda
QE3. VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL / TURISMO Qualificação do Património Natural e Edificado Política Florestal Revitalização do Sistema Hídrico Conservação da Natureza e Biodiversidade.	
FCD1: Conservação da Natureza e Biodiversidade	CMA CCDRC ICNF APA ONG Universidades/UA Cooperativas/Associações de produtores florestais AFBV Turismo de Portugal.
FCD2: Ordenamento e Qualificação do Território	CMA CCDRC Turismo de Portugal DGPC DRCC.
FCD3: Qualidade Ambiental e valorização de resíduos	CMA APA CCDRC Universidades/UA CIRA AdRA AdCL.
FCD4: Alterações climáticas e riscos	CMA CCDRC ICNF Cooperativas/Associações de produtores florestais AFBV ANEPC Universidades/UA.
FCD5: Desenvolvimento Regional e Local	CMA CCDRC Turismo de Portugal.

FATORES CRÍTICOS	ENTIDADES CONSTITUINTES DO QUADRO DE GOVERNANÇA
QE4. REVITALIZAÇÃO AGRÍCOLA Diversificação Agrícola Promoção do Potencial Agrícola Reestruturação das Estruturas Agrícolas.	
FCD1: Conservação da Natureza e Biodiversidade	CMA DRAPC ICNF AFBV.
FCD2: Ordenamento e Qualificação do Território	CMA DRAPC.
FCD3: Qualidade Ambiental e valorização de resíduos	CMA DRAPC Cooperativas/Associações de agricultores (de Águeda) Central Termoelétrica de Mortágua GNR/SEPNA.
FCD4: Alterações climáticas e riscos	CMA DRAPC ICNF AFBV.
FCD5: Desenvolvimento Regional e Local	CMA DRAPC CCDRC Cooperativas/Associações de agricultores (de Águeda) AgroBio IEF.
QE5. POTENCIAÇÃO ENERGÉTICA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS Aumento da Ecoeficiência Promoção das Energias Renováveis Promoção da Educação Ambiental Valorização Energética de Resíduos Reestruturação do sistema de recolha de resíduos.	
FCD1: Conservação da Natureza e Biodiversidade	CMA DRAPC ICNF AFBV
FCD2: Ordenamento e Qualificação do Território	CMA CCDRC ERSUC, Universidades/UA.
FCD3: Qualidade Ambiental e valorização de resíduos	CMA CCDRC Universidades/UA ERSUC EDP DGEG GNR/SEPNA APA SPV
FCD4: Alterações climáticas e riscos	CMA DGEG ERSE ERSUC Universidades/UA Empresas/Associações empresariais AEA APA ADENE RNAE REN Associações Locais EDP Produtores florestais AFBV Central Termoelétrica de Mortágua CUR-Energia elétrica CUR-Gás
FCD5: Desenvolvimento Regional e Local	CMA EDP DGEG ERSUC ONG Juntas de Freguesia SPV Universidades/UA IEF.
QE6. REESTRUTURAÇÃO DO MODELO DE ORDENAMENTO Combate à Especulação Imobiliária/Política de Solos Requalificação de Infraestruturas e Equipamentos Qualificação Urbana.	
FCD1: Conservação da Natureza e Biodiversidade	CMA ICNF
FCD2: Ordenamento e Qualificação do Território	CMA DGT AEA AdRA AdCL EDP IP DGPC DRCC CCDRC REN DGSS IPDJ Operadores de Telecomunicações CIRA.
FCD3: Qualidade Ambiental e valorização de resíduos	CMA CCDRC ICNF Universidades/UA AdRA AdCL EDP.
FCD4: Alterações climáticas e riscos	ANEPC AEA APA EDP.
FCD5: Desenvolvimento Regional e Local	CMA CCDRC DGT DGPC DRCC Associações Locais Turismo de Portugal.

8. Análise e avaliação estratégica – FCD1 Conservação da natureza e biodiversidade

8.1. Análise de tendências

8.1.1. Critério: Ecossistemas e habitats

Objetivo: Evitar a fragmentação de ecossistemas e habitats

101. Área potencialmente relevante para a conectividade ecológica (corredores verdes concelhios)

Os corredores verdes concelhios correspondem à Estrutura Ecológica Municipal, composta por Espaços Agrícolas, Espaços Florestais de Proteção, Espaços Florestais de Conservação, Espaços Florestais de Produção Tipo 1 (quando abrangidos por REN), Espaços Florestais de Produção Tipo 3, Espaços Naturais e Paisagísticos e solos afetos aos Espaços Verdes.

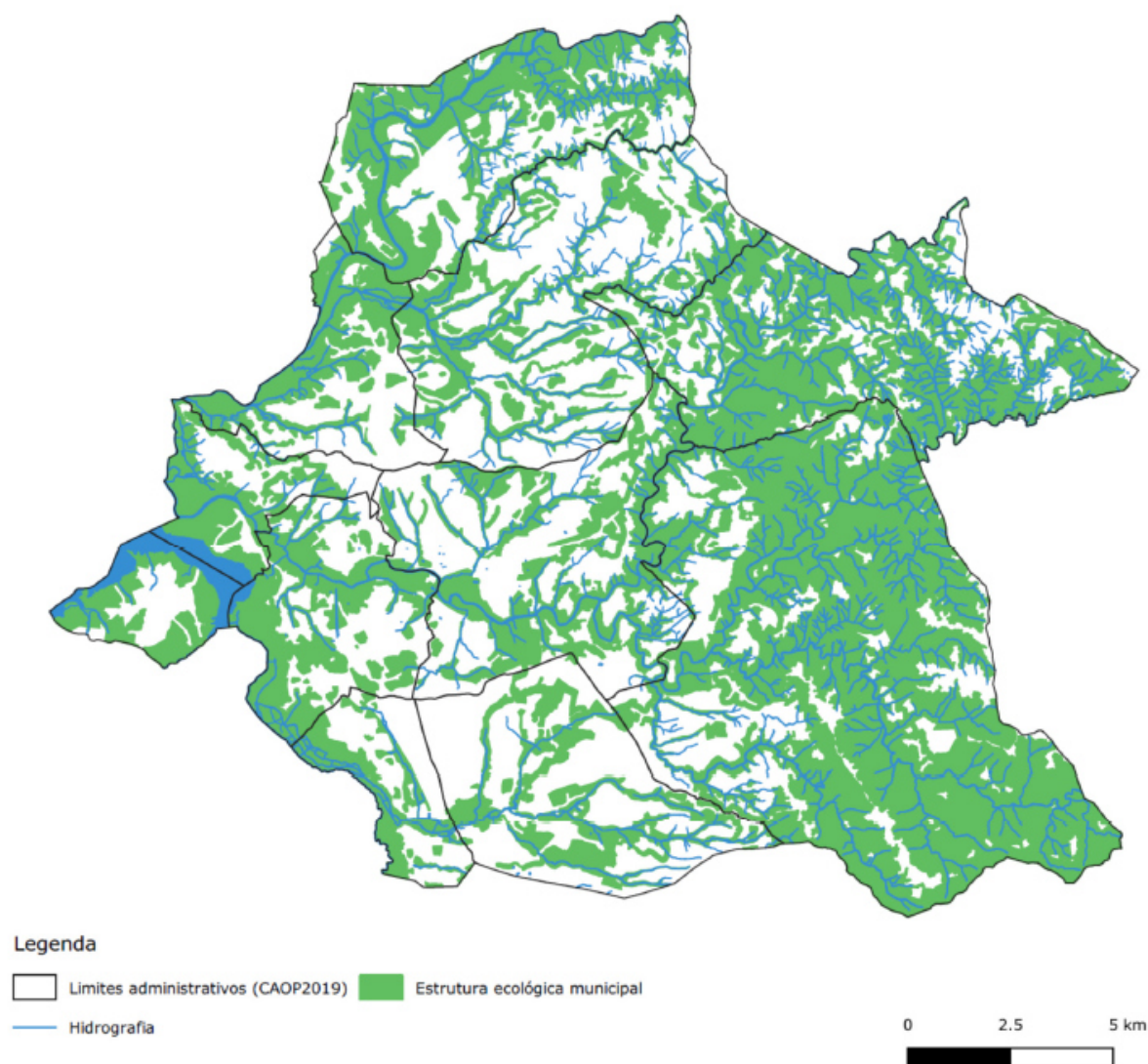


Figura 18 – Corredores verdes do PDMA2012

Esta estrutura foi delimitada no PDM2012, não havendo lugar a nenhum projeto de execução particular destes corredores, além das ações específicas e usos a desenvolver em cada categoria de espaço e de proteção. Como se pode observar na figura seguinte, trata-se de uma proporção substancial do território municipal – 17 540 hectares, correspondente a 52% do concelho.

Objetivo: Assegurar a preservação de áreas classificadas e promover a sua valorização

I02. Áreas protegidas e classificadas no concelho e espécies e habitats existentes

O concelho de Águeda é rico em valores naturais, dos quais se destacam:

- Rede Natura 2000:
 - Zona Especial de Conservação do Rio Vouga
 - Zona Especial de Conservação da Ria de Aveiro
 - Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro
- Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional Especialmente Enquanto Habitat de Aves Aquáticas (Convenção de RAMSAR):
 - Sítio RAMSAR da Pateira de Fermentelos.

Pela sua relevância para a conservação da riqueza silvícola, paisagem, funcionamento dos recursos hídricos, benefício do clima, e fixação e conservação do solo, inclui-se neste indicador a referência aos quatro perímetros florestais definidos no concelho:

- Perímetro florestal de Rio Mau.
- Perímetro florestal do Préstimo.
- Perímetro florestal de Arca
- Perímetro florestal do Caramulo.

Remete-se para as fichas de caracterização do PSRN2000 e para os estudos setoriais do PDMA o inventário de habitats e espécies protegidos nas áreas classificadas do concelho, destacando-se nesta análise as principais ameaças aos mesmos, pela sua importância como suporte ao planeamento:

- Poluição da água, doméstica, agropecuária e industrial
- Espécies de flora invasoras
- Interrupções da continuidade longitudinal da ria
- Obras hidráulicas



- Captações de água
- Extração de areias
- Pesca
- Florestação intensiva (especialmente com eucalipto)

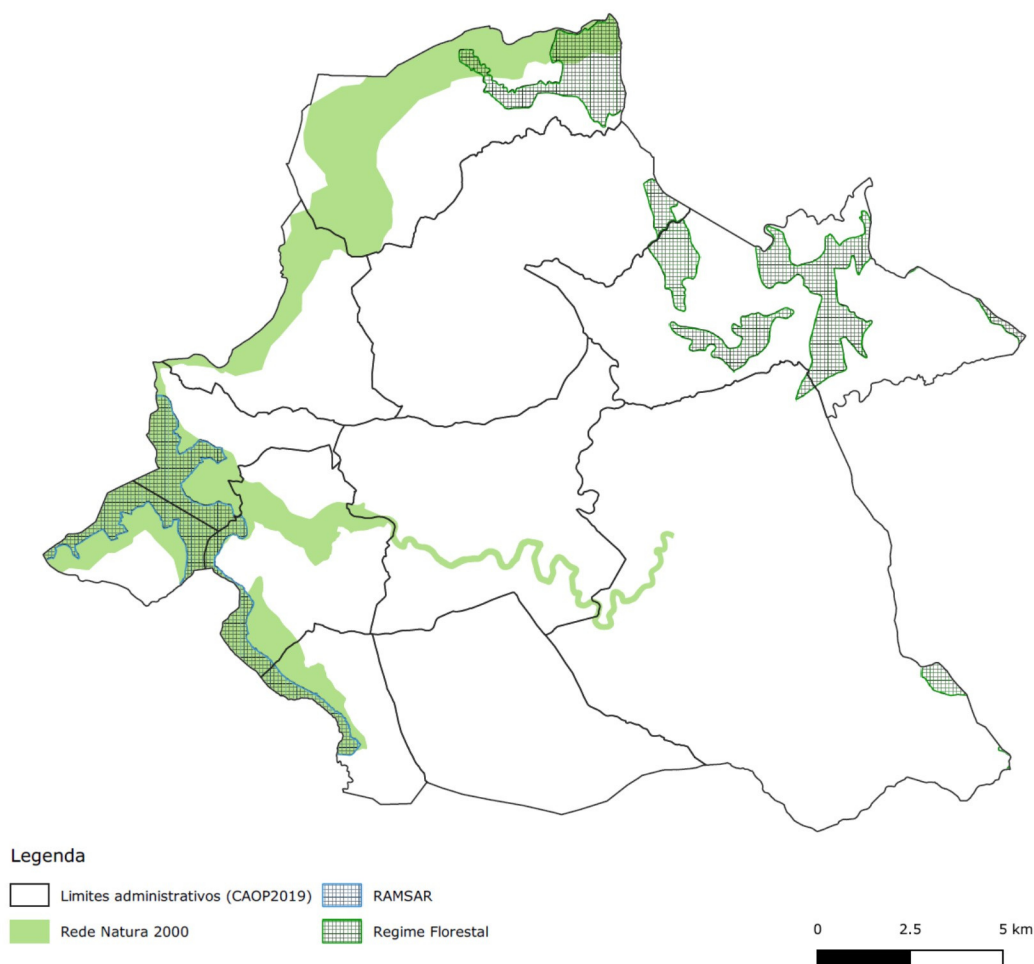


Figura 19 – Rede Natura 2000, Sítio RAMSAR e áreas sujeitas a Regime Florestal no concelho de Águeda

I03. Ações de gestão na Rede Natura 2000

O número de ações de gestão na RN2000 anuais (indicado pela CMA) é crescente desde 2012 e engloba ações nos seguintes âmbitos:

- Gestão e remoção de infestantes (jacinto de água, acácias, espanta-lobos, robínia, canas e tintureira, Ludwigia peploides e Myriophyllum aquaticum)
- Florestação com recurso a espécies da flora autóctone



- Estabilização e requalificação de margens, taludes ripícolas e leitos com adensamento da vegetação marginal usando flora autóctone
- Remoção de resíduos urbanos em zonas de linha de água
- Campanhas de avaliação das comunidades da ictiofauna
- Educação para a sustentabilidade com foco na preservação e valorização da biodiversidade local, incluindo a realização de percursos interpretativos para reconhecimento dos valores do património natural in situ

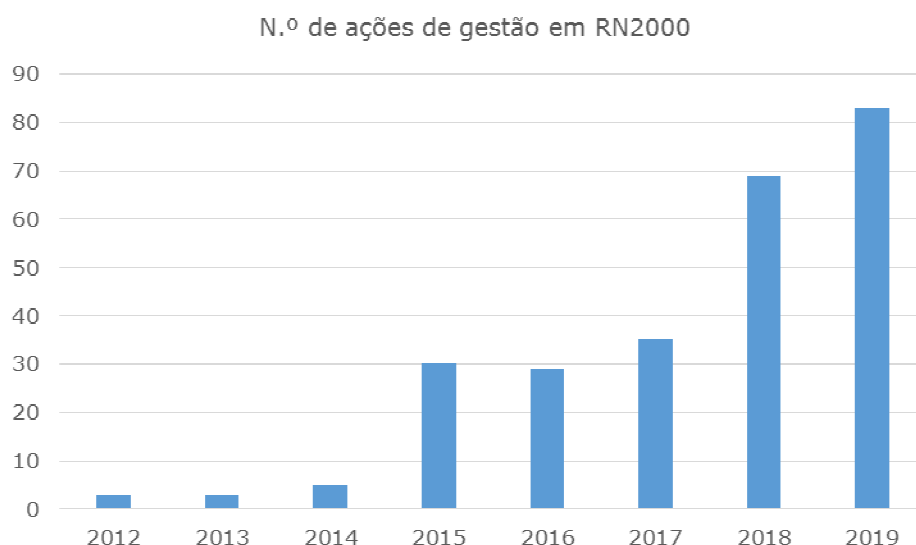


Figura 20 – Número de ações de gestão em RN2000 (fonte: CMA)

8.1.2. Critério: Floresta

Objetivo: Controlar as monoculturas com espécies de rápido crescimento, fomentando a diversificação silvícola

104. Povoamentos de espécies autóctones

Os povoamentos extraídos da COS2018 para o Interior do Concelho de Águeda, apresentam-se em manchas muito pontuadas, prevalecendo nas áreas florestais o eucalipto. Existem espécies autóctones no concelho em exemplares espontâneos e dispersos, ao longo das orlas dos rios (sabugueiro, salgueiro branco, amieiro, freixo), e dispersas pelo concelho (medronheiro, aveleira, sobreiro, carvalho alvarinho, plátano bastardo, pilriteiro, urze branca, loureiro, choupo negro e borrazeira negra). As espécies autóctones que ocorrem em floresta são na sua maioria plantações (de pinheiro-bravo e castanheiro), algumas com fins ornamentais. É possível identificar floresta de pinheiro, mas não de castanheiro através da COS2018.

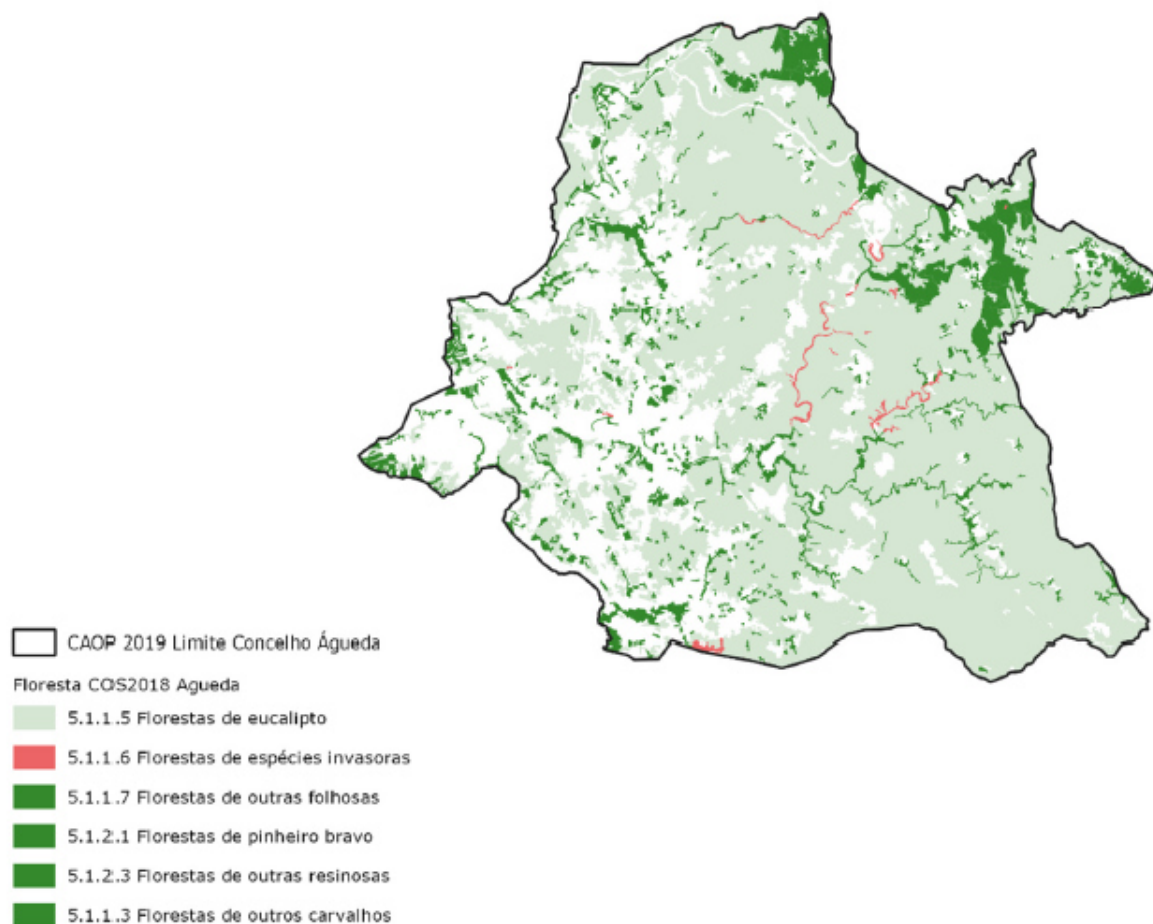


Figura 21 – Mapa de Povoamentos de Floresta da COS2018, no Concelho de Águeda. (Fonte: DGT).

105. Área de povoamentos monoespecíficos de eucalipto e pinheiro

No âmbito das categorias da COS de 2010 e de 2018 para esta análise, opta-se por contabilizar apenas as categorias de Florestas de pinheiro-bravo e Florestas de eucalipto. No âmbito das categorias da COS de 2010 para esta análise, opta-se por introduzir as categorias abaixo indicadas, sendo que a conjugação de eucalipto ou pinheiro com outras folhosas, resinosas e invasoras não foram introduzidas.

- 3.1.1.01.5 Florestas de eucalipto
- 3.2.4.10.5 Novas plantações de florestas de eucalipto
- 3.2.4.01.5 Florestas abertas de eucalipto
- 3.2.4.08.5 Cortes rasos de florestas de eucalipto
- 3.3.4.02.5 Áreas ardidas em florestas de eucalipto
- 3.1.2.01.1 Florestas de pinheiro-bravo
- 3.2.4.11.1 Novas plantações de florestas de pinheiro-bravo

- 3.2.4.03.1 Florestas abertas de pinheiro-bravo
 - 3.2.4.09.1 Cortes rasos de florestas de pinheiro-bravo

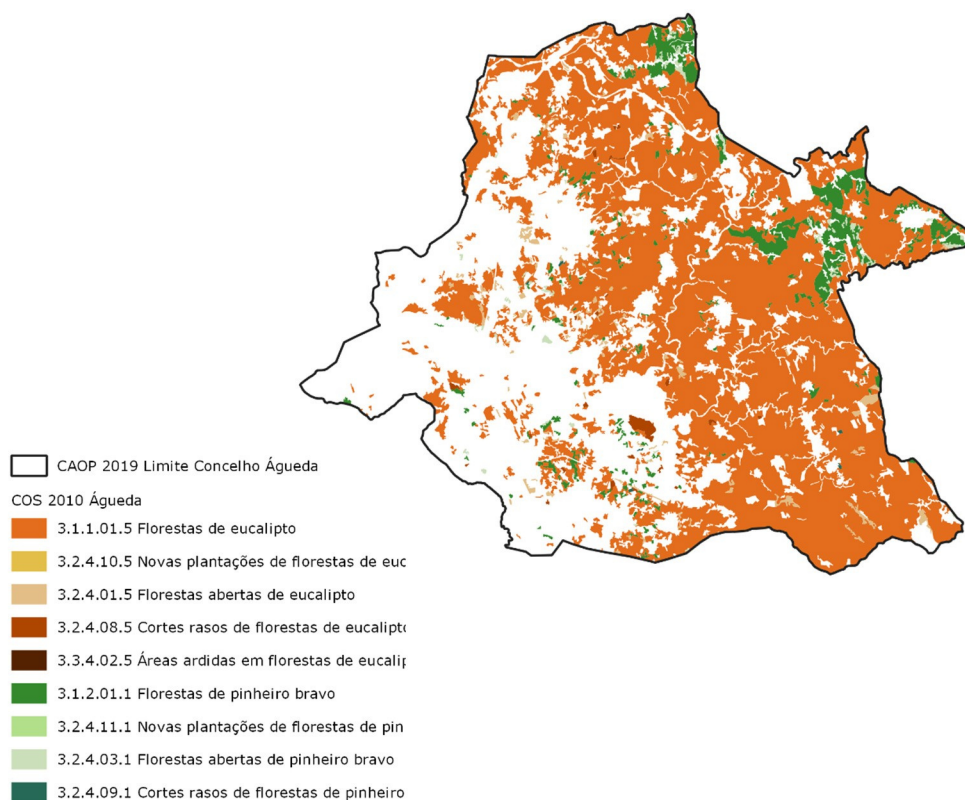


Figura 22 - Mapa COS2010 relativa às categorias de floresta de pinheiro-bravo eucalipto. (Fonte: DGT).

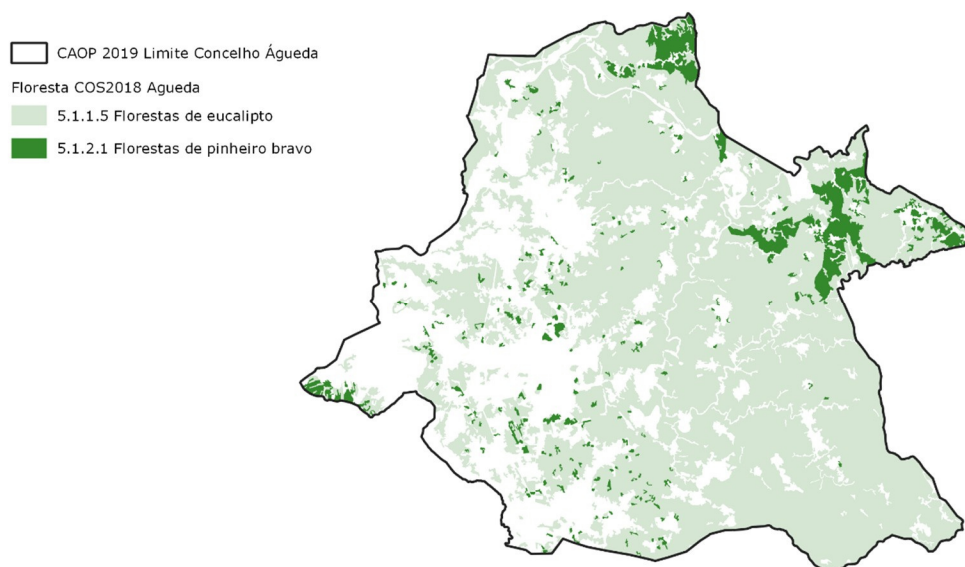


Figura 23 – Mapa COS2018 relativa às categorias de floresta de 5.1.2.1 Florestas de pinheiro-bravo e 5.1.1.5 Florestas de eucalipto.

(Fonte: DGT).

No que respeita à floresta de Pinheiro tal com já referido tem uma ocupação pontual com uma mancha de dimensão significativa a Nordeste do concelho.

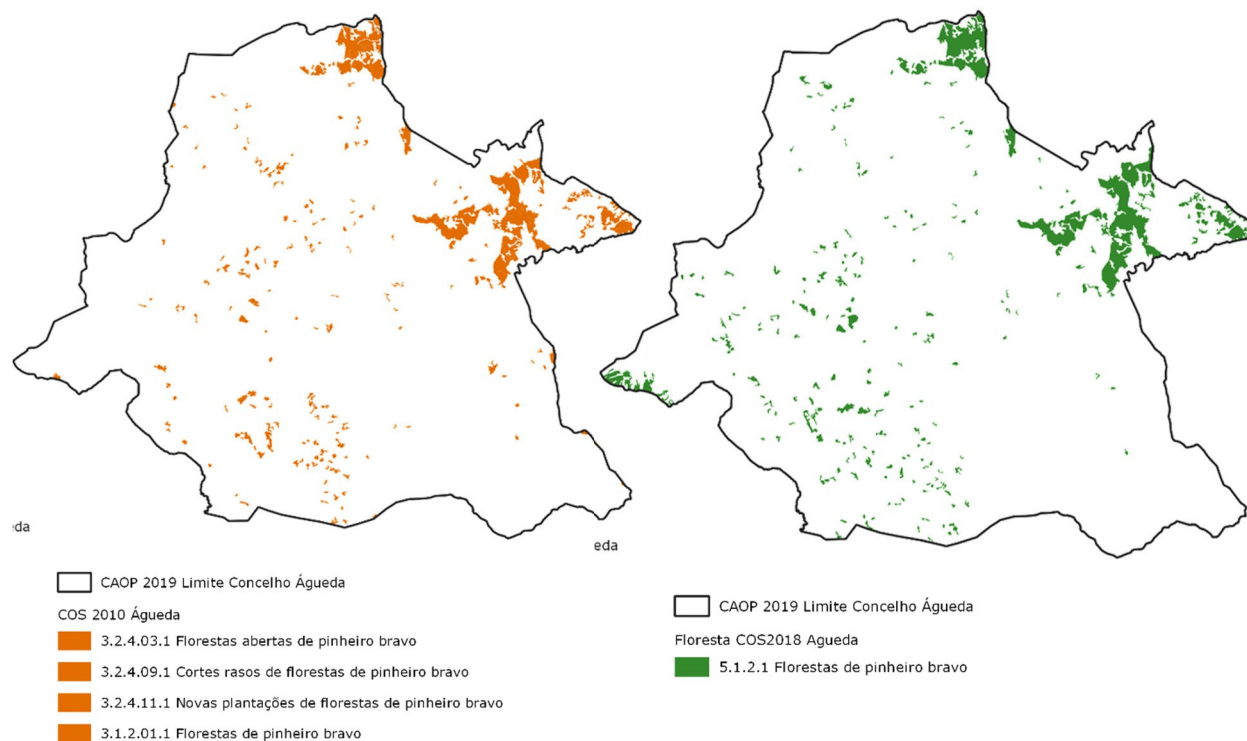


Figura 24 – Mapas de Floresta de Pinheiro da COS 2010 e COS 2018 (Fonte: DGT).

As áreas medidas sobre as versões da COS para as florestas de eucalipto são as apresentadas no gráfico seguinte, revelando, na última década, o forte crescimento na área de povoamento de eucalipto. O PROF-CL indica que o concelho de Águeda já atingiu o limite máximo de área a ocupar por eucalipto para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, correspondente a 20700 hectares, no entanto a tendência é de forte crescimento, apesar de ligeiro abrandamento de 2015 para 2018, e esse valor já foi ultrapassado.

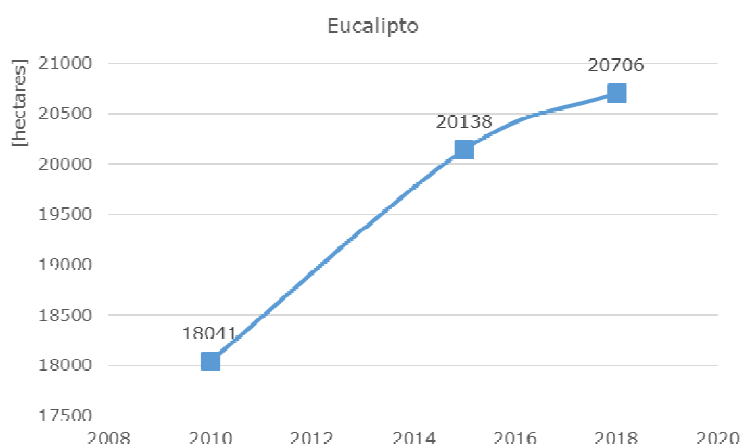


Figura 25 – Área de floresta de eucalipto – Concelho de Águeda 2010, 2015, 2018 (Fonte: COS, DGT)

As áreas medidas sobre as versões da COS para as florestas de pinheiro são as apresentadas no gráfico seguinte. Para esta espécie, os povoamentos monoespecíficos estão em declínio desde 2015.

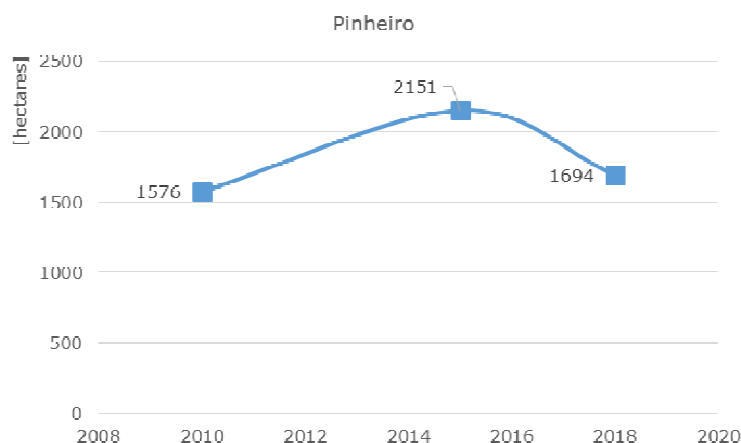


Figura 26 – Área de floresta de pinheiro – Concelho de Águeda 2010, 2015, 2018 (Fonte: COS, DGT)

Objetivo: Ordenar e revitalizar os territórios da floresta

106. Área de florestas certificadas no município

Os dados de base para este indicador foram solicitados aos serviços dos dois sistemas de certificação implementados no território: FSC e PEFC. Existindo floresta com dupla certificação, não se podem somar as áreas de cada um para obter o total do município. Apenas com informação mais detalhada (de que não se dispõe) se poderia apresentar números concretos da totalidade de área de florestas certificadas no município. Assim, apresentam-se os totais por sistema. Por outro lado, apenas a

FSC forneceu dados por concelho – a PEFC contabiliza as áreas certificadas por NUTSIII. Os dados relativos à PEFC foram obtidos com apoio da AFBV, que com o seu conhecimento da silvicultura do concelho foi capaz de estimar a área certificada por esse sistema (correspondente à área com gestão agrupada que dinamizam). Finalmente, os dados são apresentados como percentagem das áreas florestais do concelho (por referência à COS), para que tenham maior significado.

Em 2019, cerca de 12% da floresta do concelho estava certificada pela PEFC e cerca de 10% pela FSC. Esta percentagem tem vindo a aumentar de forma consistente para ambas, desde 2017 para a PEFC e desde 2013 para a FSC.

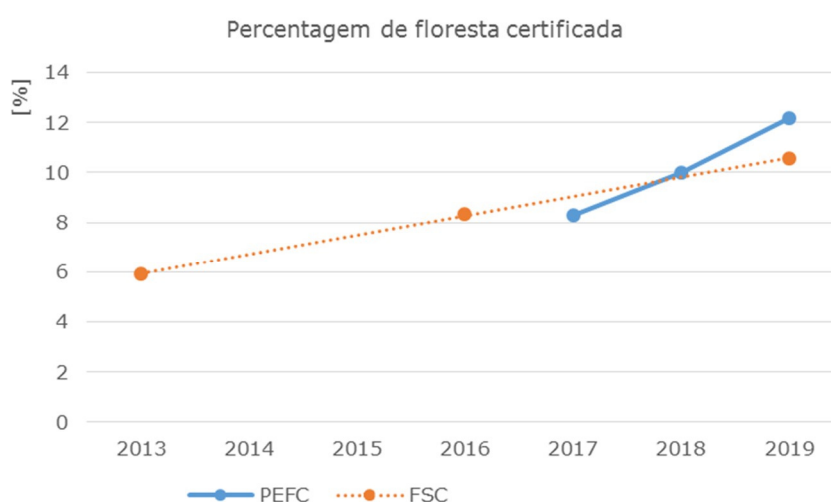


Figura 27 – Percentagem de floresta certificada – Concelho de Águeda 2013-2019 (Fonte: FSC, AFBV)

107. Área florestal gerida de forma agrupada

Em Águeda existe uma área florestal gerida de forma agrupada: a Área Florestal Agrupada da Panasqueira, localizada em Castanheira do Vouga. Envolve 11 proprietários e é composta por 11ha, ocupados em cerca de 80% por eucalipto e os restantes 20% por diversas espécies de folhosas existentes e com reforço de plantação. Esta área constitui uma contribuição para se atingir o objetivo da ENF de aumentar em 40% a área gerida de forma agrupada de 2014 até 2030.

108. Empresas com atividade económica florestal ou indústrias associadas, pessoal ao seu serviço e VAB gerado

Apesar dos vários cruzamentos, possíveis, entre atividades profissionais não diretas dos territórios florestais como o Turismo, as Atividades lúdicas, o Alojamento, restauração e similares, a Caça, a Pesca ou as Industrias Extrativas e mesmo as de Transformação, tendo em conta a informação disponível, apenas

serão analisados os dados relativos à “**Silvicultura e exploração florestal**” (que se considera estar diretamente dependente dos Territórios Florestais) e os dados relativos às “**Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria**” e a “**Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos**” cuja localização poderá ser fora dos territórios florestais, mas que dependem da matéria-prima daí extraída, (considerando-se desta forma atividades complementares).

Tenho em conta que a floresta corresponde ao pilar de atratividade dos dinamizadores da Floresta, para análise deste indicador observou-se a representação das empresas das três atividades em análise relativamente ao universo total de empresas e atividades económicas no concelho de Águeda. As três atividades em análise têm uma representação média de 2,6%, tendo crescido em número e em peso no número de empresas total até 2016, altura a partir da qual se inicia uma ligeira tendência decrescente, em concordância com o somatório de todas as empresas no concelho de Águeda.

Tabela 28 – N.º de empresas total e n.º de empresas nas atividades em análise (Silvicultura e exploração florestal, Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria e a Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos) – Concelho de Águeda 2012-2018 (Fonte: INE).

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	4822	4985	5053	5238	5389	5502	5422
Total das 3 atividades em análise	89	127	137	148	157	153	133
%	1,85	2,55	2,71	2,83	2,91	2,78	2,45

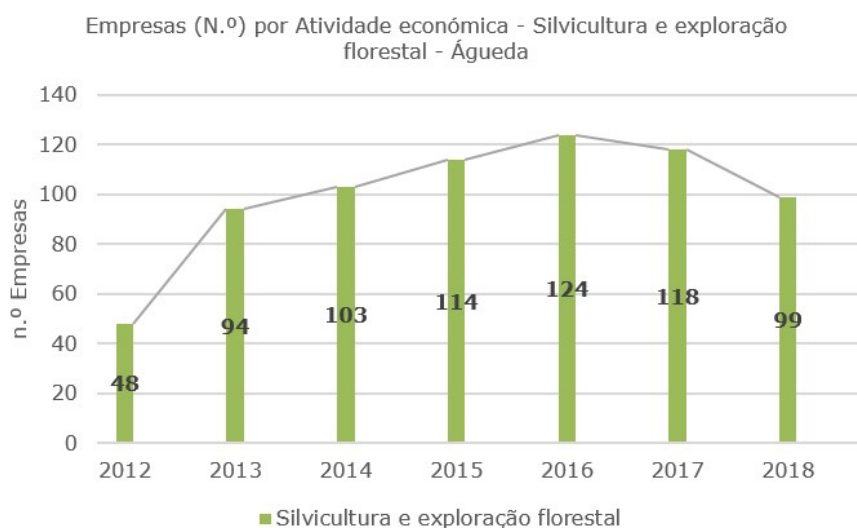


Figura 28 - Empresas (N.º) por Atividade económica Concelho de Águeda relativamente à Atividade económica Silvicultura e exploração florestal, atividade direta da floresta. (Fonte: INE).

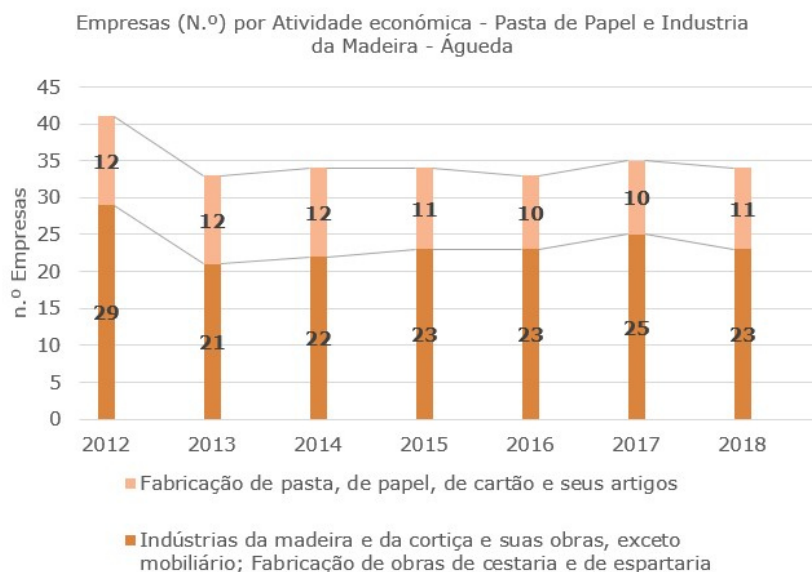


Figura 29 - Empresas (N.º) por Atividade - Concelho de Águeda relativamente às Atividades económicas Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria e a Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos. Atividades complementares (Fonte: INE).

Tenho em conta que a floresta corresponde ao pilar de fixação da população, para análise deste indicador observou-se a representação das três atividades em análise relativamente ao universo total de pessoal ao serviço de empresas e atividades económicas no concelho de Águeda. As três atividades em análise têm uma representação média de 2%, apresentando a silvicultura uma ligeira tendência decrescente, a partir de 2016, após um período de crescimento, com a indústria do papel a crescer em pessoal empregado, principalmente desde 2016, e a restante indústria a apresentar maior variabilidade.

Comparando o emprego nestas áreas com o total da população residente, chega-se a uma percentagem de cerca de 1% da população residente.

Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas e Atividade económica -
Silvicultura Exploração Florestal - Águeda

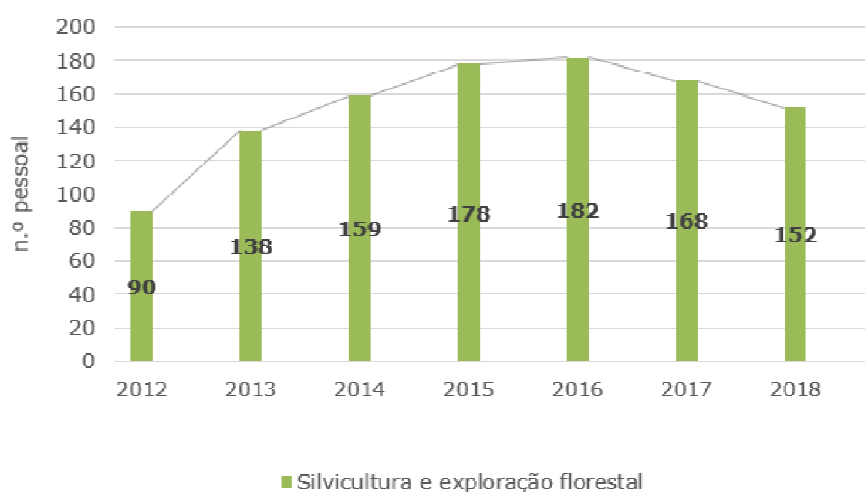


Figura 30 - Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas e Atividade económica - Concelho de Águeda relativamente à Atividade económica Silvicultura e exploração florestal, atividade direta da floresta. (Fonte: INE).

Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas e Atividade económica - Pasta de
Papel e Industria da Madeira Águeda

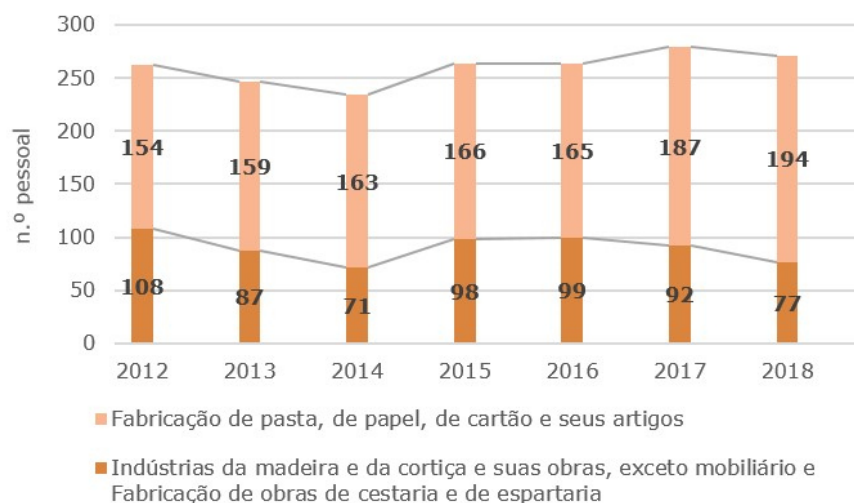


Figura 31 - Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas e Atividade económica - Concelho de Águeda relativamente às Atividades económicas Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria e a Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos. Atividades complementares (Fonte: INE).

Finalmente, quanto ao VAB das atividades dos territórios florestais, este representa cerca de 2% do VAB do concelho, com uma forte evolução de tendência crescente na fabricação de pasta de papel, cartão e seus artigos, uma tendência decrescente na indústria da madeira, cortiça, cestaria e espartaria e, alguma, estabilidade da silvicultura e exploração florestal na casa dos 2 milhões de EUR.

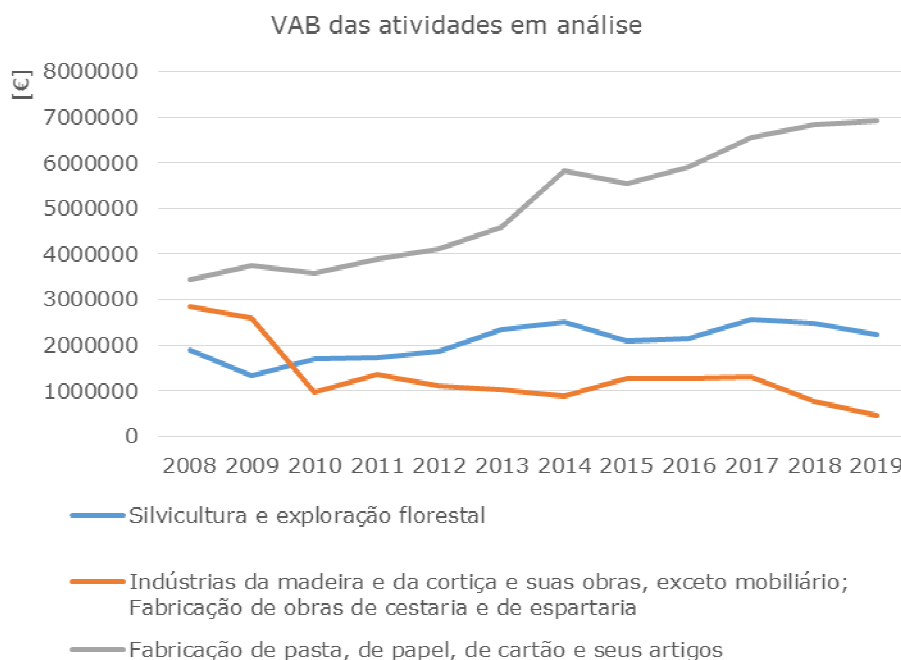


Figura 32 – VAB das atividades em análise - Concelho de Águeda relativamente às Atividades económicas Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria e a Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos. Atividades complementares (Fonte: INE).

8.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM

OPORTUNIDADES	RISCOS
Transposição para o PDM as disposições associadas à delimitação do novo SIC da Ria de Aveiro, detalhando e implementando ao nível municipal o regime de proteção No âmbito do novo enquadramento legal, e de novas delimitações de perímetros florestais, verifica-se o aumento da área florestal e agrícola efetivamente qualificada como tal. Aprendizagem e transferência de conhecimento acerca da gestão agrupada de espaços florestais, a partir da experiência da AFBV na Panasqueira Reforço do controlo das pressões que ameaçam os habitats e espécies naturais presentes no concelho, nomeadamente a poluição das águas, as espécies invasoras, as obras hidráulicas, as interrupções da continuidade dos cursos de água, as captações de água, extração de areias, pesca e florestação intensiva.	Abandono dos territórios florestais em consequência da redução da dinâmica económica associada à floresta. Pressão de povoamentos monoespecíficos de eucalipto. Proliferação de espécies exóticas, com desequilíbrio dos ecossistemas. Ocorrência de grandes fogos florestais, com perda económica e natural/paisagística grave.

8.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento

8.3.1. Confrontação da situação com e sem alteração na base dos indicadores afetados

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Sem alteração	Com alteração	Avaliação da alteração
Ecosistemas e habitats	Evitar a fragmentação de ecossistemas e habitats	I01. Área potencialmente relevante para a conectividade ecológica (corredores verdes concelhios)	17 540 hectares (52% do concelho)	18 289 hectares (55% da área do concelho) Este aumento está associado principalmente ao aumento substancial dos espaços verdes em solo urbano associado à alteração A1.	+
		I02. Áreas protegidas e classificadas no concelho	RN2000: 4136 hectares (12% da área do concelho) RAMSAR: 951 hectares (3% da área do concelho) Trata-se de um concelho com uma área de RN2000 muito expressiva, correspondente a 25% do território e associada principalmente aos habitats aquáticos existentes ao longo da rede hidrográfica do concelho. O sítio RAMSAR no concelho de Águeda coincide geograficamente com área classificada em RN2000.	As alterações B3 e D8 transpõem para o PDMA a ZEC Ria de Aveiro. Apesar de as áreas protegidas e classificadas representadas em PDM aumentarem, note-se que não foi por via da alteração do PDM que elas cresceram. Espera-se que a alteração D9 contribua para o controlo da pressão da caça sobre as áreas protegidas.	+
		I03. Ações de gestão na Rede Natura 2000	A CMA regista um número crescente de ações de gestão anuais na Rede Natura 2000 ao longo do período em estudo.	A redução de áreas mínimas da parcela para construção de empreendimentos turísticos (D27) em espaços naturais poderá ter efeitos positivos no número de ações de gestão anuais na RN2000, no âmbito da valorização da envolvente dos empreendimentos para turismo de natureza.	+
	Floresta	I04. Povoamentos de espécies autóctones	As espécies autóctones ocorrem espontaneamente, de forma dispersa pelo concelho.	Espera-se que a redução de espécies admitidas para plantação no concelho (D25), mantendo-se o Salgueiro e o Amieiro, promova a ocorrência de florestas de espécies autóctones.	+
		I05. Área de povoamentos monoespecíficos de eucalipto e pinheiro	20 706 hectares (62% do concelho) A área de povoamento de eucalipto cresceu já além do admitido pelo PROF-CL, e extravasa os espaços florestais.	Espera-se que o controlo da florestação em solo urbano (D36) tenha efeitos positivos no controlo do eucalipto, no entanto não se espera que estes efeitos sejam significativos à escala do concelho.	=

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Sem alteração	Com alteração	Avaliação da alteração
		I06. Área de florestas certificadas no município	12% das florestas certificadas pela PEFC 10% das florestas certificadas pela FSC	Não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador.	=
	Ordenar e revitalizar os territórios da floresta	I07. Área florestal gerida de forma agrupada	Área Florestal Agrupada da Panasqueira (11 proprietários, 11ha, 80% por eucalipto e 20% diversas espécies de folhosas)	Não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador. A redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitação, e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (D27) tanto pode incentivar ocupações que promovam a valorização do território e a apetência para o agrupamento como forma de viabilizar explorações económicas, como também pode permitir ocupações que inviabilizem agrupamentos de parcelas para exploração económica.	=
		I08. Empresas com atividade económica florestal ou indústrias associadas, pessoal ao seu serviço e VAB gerado	133 empresas (2% do total das empresas no concelho) 423 pessoas ao serviço (1% do pessoal ao serviço das empresas e atividades económicas) 10 milhões EUR (2% do VAB do concelho) (2008)	Não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador. A redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitação, e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (D27) tanto pode incentivar ocupações que promovam a valorização do território e a apetência para o agrupamento como forma de viabilizar explorações económicas, como também pode permitir ocupações que inviabilizem agrupamentos de parcelas para exploração económica.	=

8.3.2. Avaliação de alterações e diretrizes de seguimento

No âmbito da alteração em curso, são tomadas opções com potencial de terem efeitos positivos (+) ou negativos (-) na conservação da natureza e biodiversidade, nomeadamente:

- (+) A3. Reclassificação do solo de espaço Residencial para Espaço de Atividades Económicas no Préstimo (no âmbito da estratégia de qualificação industrial: Cria condições para a instalação de novas empresas em território florestal, com o potencial de constituir uma base para a colaboração entre indústria/empresas tecnológicas e floresta, aumentando o emprego mais qualificado nesta área e gerando potencial de inovação.
- (+) (-) A4. Inserir em solo urbano construções existentes fora do perímetro urbano pelo PDM2012 (no decurso dos pedidos apresentados no âmbito da participação inicial): Permite infraestruturar corretamente estas áreas, reduzindo o potencial impacto negativo sobre os ecossistemas de edificações que já estão efetivamente implantadas no território. Por outro lado, constitui perdas potenciais de área de floresta/agricultura/espacos naturais.
- (-) A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas: Poderá implicar o aumento de pressões para os ecossistemas no caso da transição para espaços de atividades económicas.
 - **Diretriz de seguimento:** *Criar um plano de monitorização da conversão dos espaços residenciais do tipo 3 em espaços de atividades económicas, medindo o potencial aumento de pressões sobre a biodiversidade presente, que permita despoletar ações de avaliação da biodiversidade e respetiva proteção caso se verifiquem grandes aumentos no domínio das emissões sonoras, gasosas e de partículas, do tráfego, resíduos e outros.*
- (+) B3. Identificação do SIC Ria de Aveiro: Aumenta no PDM a área de proteção da biodiversidade e enquadra ações para a sua conservação e valorização.
- (+) B9. Identificação da Lagoa de Águas Públicas - Pateira de Fermentelos e das respetivas zonas de proteção: enquadra este valor natural numa categoria de proteção que, apesar de destinada a salvaguardar o abastecimento de água, permite proteger de alguma forma os habitats e biodiversidade existentes ao controlar as atividades permitidas na lagoa e sua envolvente.
- (+) D8. Introdução de nova área classificada em Rede Natura 2000 – o SIC Ria de Aveiro e identificação dos respetivos habitats, bem como a atualização dos diplomas associados (art.º 6, 7 e 8) (ver B3).

- **(+)** D9. Clarificação do regime de uso em áreas classificadas em Rede Natura 2000 relativo à caça (art.º 8): ao clarificar que toda a caça é interdita em RN2000, controla-se uma potencial ameaça aos valores naturais existentes nesses espaços.
- **(+)** D25. Introdução de disposições para compatibilização com PROF-CL de 2019, incluindo a redução do número de espécies admitidas no concelho (mas mantendo duas não listadas do PROF, o Salgueiro e o Amieiro) (art.º 38 e 40): A medida destina-se a manter o Salgueiro e do Amieiro pela sua importância na conservação e proteção de habitats, sobretudo os associados aos cursos de água.
- **(-)** D26. Permissão da edificação de canis e gatis em espaços florestais de produção no âmbito dos equipamentos de segurança e proteção civil (art.º 41): Deverá ser aferida compatibilidade destes equipamentos com o uso florestal de produção, especialmente do ponto de vista da articulação com o PROFCL. A instalação destes equipamentos em espaços florestais de produção poderá inviabilizar a função de produção das áreas em causa.
- **(+)** **(-)** D27. Redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitações e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (art.º 42 e 45): Por um lado, viabiliza ocupações compatíveis com os espaços florestais, promovendo a vivência, valorização e monitorização ativa destas áreas, mas por outro lado poderá gerar pressões sobre os ecossistemas ou inviabilizar agrupamentos de parcelas para exploração económica (ver também FCD2).
 - **Diretriz de seguimento:** *Envolver as associações de florestais na criação de um plano de monitorização da ocupação e exploração dos espaços florestais perante a redução das áreas mínimas da parcela.*
- **(+)** **(-)** D28. Redução das áreas mínimas da parcela para construção de empreendimentos turísticos em espaços naturais (art.º 48): Viabiliza ocupações compatíveis com os espaços naturais e promove a sua vivência, monitorização e valorização, mas pode gerar pressões sobre os ecossistemas (ver também FCD 3), no entanto o processo de aprovação destas ocupações inclui a verificação da sua compatibilidade com as especificidades destes espaços.
 - **Diretriz de seguimento:** *Incentivar a gestão de resíduos no turismo.*
- **(+)** D39. Introdução de disposições de controlo da florestação em solo urbano, nomeadamente para a sua efetiva limpeza após corte de infestantes e de espécies de crescimento rápido e para a proteção contra o risco de incêndio (art.º 71): Controla a proliferação de espécies de crescimento rápido em espaços urbanos, sendo também positiva no sentido da diminuição do risco de incêndio (ver FCD 4).

9. Análise e avaliação estratégica – FCD2 Ordenamento e qualificação do território

9.1. Análise de tendências

9.1.1. Critério: Política de solo

Objetivo: Regular e disponibilizar solo a preços controlados

109. Preço do solo industrial

Com base nos dados recolhidos do Relatório de Monitorização de 2018 e 2019 da Avaliação Ambiental da Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor (PP) do Parque Empresarial do Casarão (PEC), o custo médio do solo (euro por m2) das áreas industriais no concelho revela uma tendência decrescente a partir de 2016.

Tabela 29 – Custo médio do solo das áreas industriais – concelho de Águeda 2012-2019 (fonte: AAE do PP do PEC)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
€/m2		40 a 75			24,2	-	-	24,8

110. Preços medianos do aluguer e compra de habitação

Em relação aos preços medianos do aluguer de habitação no concelho de Águeda, tendo em conta o valor mediano das rendas por m2 de arrendamento de alojamentos familiares (dados recolhidos no INE), pode-se observar que entre o ano 2017 e 2019 houve um crescimento do valor, com um ligeiro decréscimo em 2020 em relação ao ano anterior. Pode-se verificar que o valor mediano concelhio fica muito abaixo comparativamente ao registado ao nível da Região de Aveiro e a nível nacional.

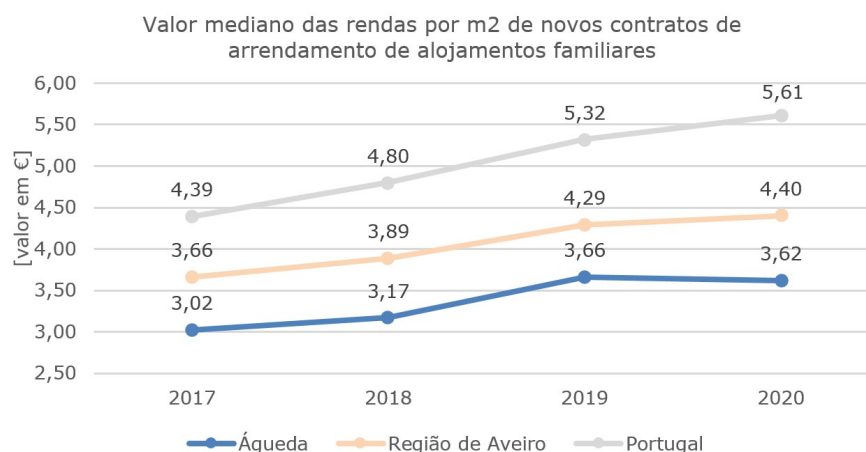


Figura 33 - Gráfico da evolução do valor mediano das rendas por m2 de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (em euros) por localização geográfica entre 2017 e 2020, Estatísticas de Rendas da Habitação ao nível nacional (Fonte: INE).

Relativamente aos preços medianos de compra de habitação, tendo como base de análise o valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares (dados recolhidos no INE), houve uma tendência de crescimento entre o período de 2016 e 2020. Tal como acontece nos valores de arrendamento, o valor mediano concelhio fica muito abaixo comparativamente ao registado ao nível da Região de Aveiro e a nível nacional.

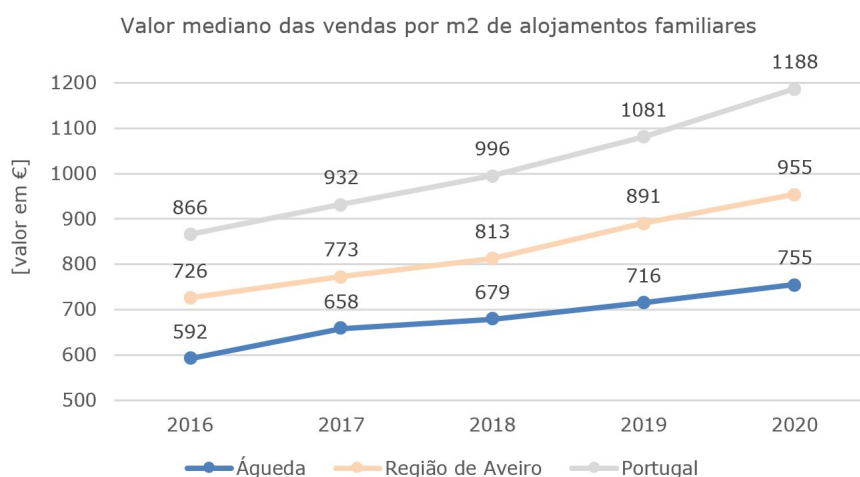


Figura 34 - Gráfico da evolução do valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (em euros) por localização geográfica entre 2016 e 2020, Estatísticas de Preços da Habitação ao nível local (Fonte: INE).

Objetivo: Aumentar a atratividade residencial, económica, ambiental, cultural e de lazer das áreas urbanas e rurais

11.1. População residente

O concelho de Águeda apresenta um total de 46.349 habitantes (dados do INE de 2020). Como se pode verificar no gráfico, a tendência entre o período de 2012 e 2018 foi de um decréscimo acentuado de população residente, com uma média de perda populacional residente anual (estimada) de 230 habitantes, sendo o ano com maior perda 2018. Contudo, a partir de 2019 é registado um aumento de população residente, nomeadamente um crescimento de 83 habitantes em 2019 e de 274 habitantes em 2020.

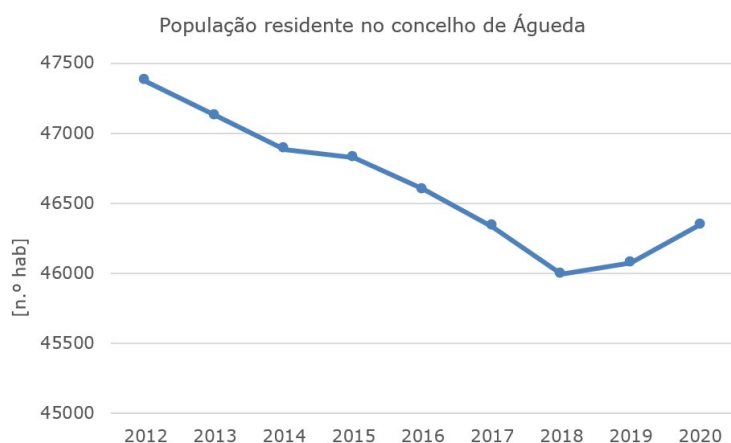


Figura 35 – Gráfico da evolução do número de população residente entre 2012 e 2020, estimativas anuais do concelho de Águeda (Fonte: INE).

I12. População com menos de 15 anos no total da população

A população com menos de 15 anos, em 2020, representou uma percentagem de 11,8% em relação ao total da população residente deste ano, com uma estimativa de 5494 habitantes com menos de 15 anos. No período entre 2012 e 2019 registou-se um ligeiro decréscimo de população com menos de 15 anos, estimando-se uma média percentual de 12,7% por ano. O ano com maior perda populacional nesta faixa etária foi 2015, com uma perda total de menos 168 habitantes. Embora a proporção de população com menos de 15 anos em relação à população residente total seja a mais baixa no período de 2012 a 2020, o ano com menor perda de população, nesta faixa etária, foi 2020, totalizando um decréscimo de 46 habitantes.

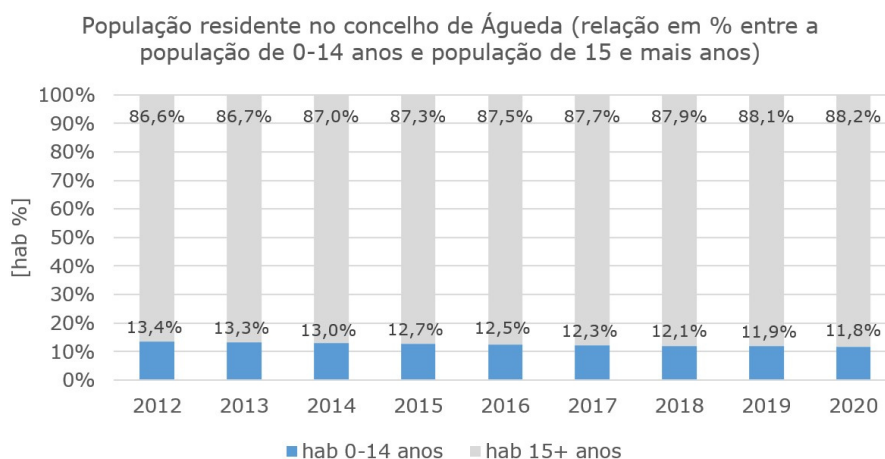


Figura 36 - Gráfico da evolução em percentagem da população entre a população dos 0-14 anos e restante população residente entre 2012 e 2020, estimativas anuais do concelho de Águeda (Fonte: INE).

9.1.2. 9.1.2. Critério: Uso e ocupação do solo

Objetivo: Identificar o solo urbano com usos obsoletos e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição

113. Número de empresas deslocalizadas de área urbana para área industrial ou parque empresarial

Esta informação é de fonte municipal constando, nomeadamente, dos dados relativos ao número de empresas deslocalizadas do parque empresarial do Casarão, utilizando-se para o efeito desta análise a informação associada.

O Parque Empresarial do Casarão surgiu da necessidade de dispor de um espaço industrial adaptado às novas exigências ambientais e de desenvolvimento tecnológico. Este espaço, com preços acessíveis às empresas, permitiria a deslocalização das empresas que se encontravam nos espaços urbanos do concelho e a criação de espaços de receção para investimento externo.

Tabela 30 – Empresas deslocalizadas para o PEC – concelho de Águeda 2018-2019 (fonte: Quadro 3 Qualificação e evolução dos indicadores - página 10-11 do relatório de monitorização de 2019 da Declaração Ambiental Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão – Através de Inquéritos enviados às empresas em funcionamento e em construção no PEC)

Total de Empresas no PEC	Empresas deslocalizadas para o PEC	
2019	2018	2019
31	5	6

O PEC, à data da elaboração do relatório de monitorização de 2019, apresenta seis Empresas em funcionamento, 15 Empresas em construção, quatro Empresas que ainda não iniciaram a construção, duas Empresas com contrato promessa, três Empresas com candidatura em análise e uma Empresa em reversão.

Verifica-se uma tendência de crescimento de ocupação e deslocalizações de 2018 para 2019.

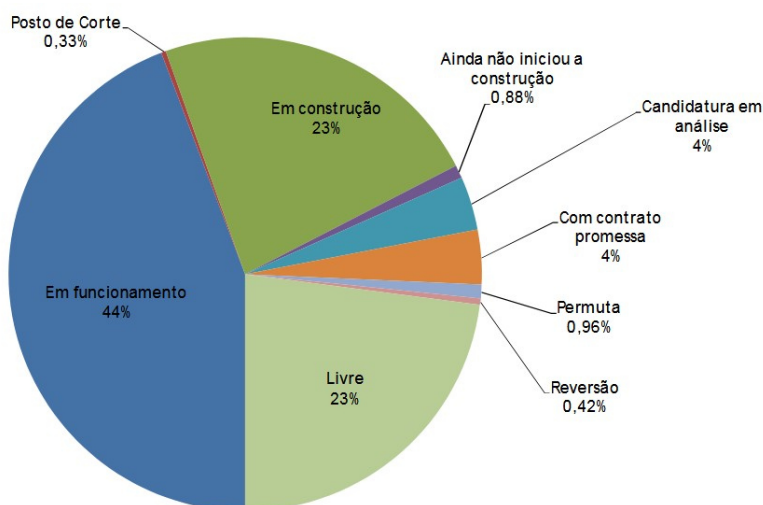


Figura 37 - Estado da área do PEC associada à ocupação das parcelas em 2019 - Relatório de monitorização de 2019 da Declaração Ambiental Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, p.8.

Objetivo: Aumentar a atratividade das zonas históricas/degradadas

I14. Peso da reabilitação no conjunto do sector da construção

Com base nos dados disponíveis do INE, conseguimos observar que a maioria do tipo de obras realizadas no concelho, no período entre 2011 e 2019, são obras de construção nova e de ampliação. Verificamos, também, que há um crescimento evidente de construções novas ao longo do mesmo período e em relação às obras de ampliação, o número é constante. As obras de alteração e reconversão e demolição são praticamente inexistentes (ver figura seguinte). Em 2019, as obras de ampliação representavam 20% do total das obras, proporção que se encontra próxima dos 23% preconizados no CCV e dos 25% da A21L.

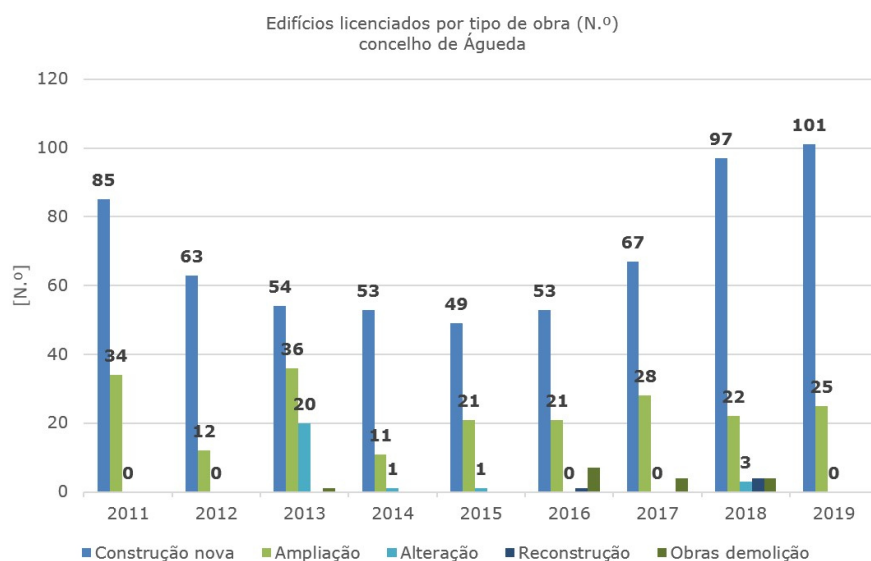


Figura 38 - Edifícios licenciados por tipo de Obra (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de obra; anual; pelo período de 2011 a 2019; Fonte: INE.

Objetivo: Afetar às áreas e solos de elevado valor ocupações e usos compatíveis com os seus objetivos

115. Solos classificados como Reserva Agrícola Nacional com uso agrícola

Na 2ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA, verifica-se um ligeiro crescimento da área afeta a RAN, que se prende sobretudo com um saldo positivo de “exclusões vs inclusões”, motivado pela redução e consolidação de perímetros urbanos (cf. relatório da alteração). Observa-se também que a área de RAN qualificada em PDM como espaço agrícola é de 76%, não se verificando uma diferença muito significativa relativamente ao ano de 2012.

Tabela 31 – Áreas da Reserva Agrícola Nacional do concelho de Águeda no PDMA 2012 e na 2ª Alteração à Revisão do PDM, e Áreas da Reserva Agrícola Nacional qualificadas como espaço agrícola. Fonte: Cartografia do PDMA, classificação e qualificação do solo, DGT.

	PDM 2012	2ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM (2023)
Área de RAN (ha)	4546	4560
RAN qualificada como espaço agrícola (ha)	3470	3448
RAN qualificada como espaço agrícola (%)	76%	76%

De acordo com os dados recolhidos da Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS 2018), a RAN com uso agrícola apresenta um valor superior à RAN sem uso agrícola, contudo representa um pouco mais de

metade de toda a área da RAN (54%). Os outros usos (não agrícolas) correspondem sobretudo a floresta e território artificializado.

Tabela 32 - Áreas da Reserva Agrícola Nacional com e sem uso agrícola. Fonte: Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS), DGT

	ha	%
RAN com uso agrícola	2453,7	54%
RAN sem uso agrícola	2092,1	46%

I16. Área de Reserva Ecológica Nacional

Na 2ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA, a área de Reserva Ecológica Nacional não foi objeto de alterações (cf. relatório da alteração), deste modo a área mantém-se.

Tabela 33 - Áreas da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Águeda Fonte: Relatório da 2ª Alteração à 1.ª revisão do PDMA.

	2012	2ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM (2023)
Área de Reserva Ecológica Nacional (ha)	12593	12593

9.1.3. Critério: Património

Objetivo: Proteger e valorizar os elementos patrimoniais concelhios

I17. Património arquitetónico classificado

No que diz respeito ao património classificado, identificado através das fichas disponibilizadas no website da Direção Geral do Património e da Cultura, da cartografia temática disponibilizada da 1.ª revisão do PDM de Águeda e informação associada (shapefile), observa-se um total de 12 imóveis classificados, com dois dos imóveis correspondendo a novas classificações posteriores a 2012.

Tabela 34 - Unidades patrimoniais arquitetónicas classificadas do Concelho de Águeda (Fonte: DGPC)

Designação	Proteção	Categoria /tipologia	Breve descrição
Estação arqueológica do Cabeço do Vouga *1	IIP	Arqueologia / Povoado Fortificado	Povoado proto-histórico com significativa ocupação romana. Plataforma artificial murada, no Cabeço da Mina, de planta retangular, posto a descoberto por escavações arqueológicas, com prospeção limitada a área coincidente com a maior altitude ou acrópole. O pano de muro mais relevante tem 3,30 m de altura, 41 m de comprimento e 0,60 m de espessura. Na frente poente, o muro original da plataforma foi reforçado com um contraforte retilíneo com pilastras duplas, incluindo ainda quatro edificações de planta circular a ele adossadas pela face interna.

Designação	Proteção	Categoria /tipologia	Breve descrição
Igreja da Trofa, compreendendo os túmulos dos Lemos	MN	Arquitectura Religiosa / Igreja	Igreja de planta longitudinal, composta por um retângulo, ao qual se adossa lateralmente, campanário quadrangular e sacristia. A estrutura original da igreja foi alterada, sendo visível o facto de o corpo do templo ter sido truncado do lado do Evangelho para que se adocasse a torre sineira, edificada já no século XVIII. Os túmulos foram elaborados por João de Ruão na década de 30 do século XVI e poderão adotar uma tipologia de monumentos funerários que se inspirou no túmulo de Leonardo Bruni.
Parque de "Alta Vila" (conjunto)	IM	Arquitectura Civil / Parque	Situado no centro de Águeda, é a maior área verde da cidade (31.400m ²). O Parque que se desenvolve numa forma irregular, engloba diversas construções e trajetos sinuosos. É uma estrutura de lazer de influência inglesa, numa tipologia que se tornou muito comum no urbanismo europeu do século XIX.
Casa da Borralha, capela e jardim envolvente	MIP	Arquitectura Civil / Quinta	Casa nobre neoclássica, de planta retangular de grande volumetria, com elementos decorativos revivalistas, com amplo jardim, de espécies centenárias e estruturas que reforçam o cariz romântico do conjunto. Pertenceu aos Condes da Borralha e no final do século XX foi transformado em Hotel - Hotel Palácio de Águeda. Inclui ainda lagos com passadiços, uma gruta artificial, tanques de desenho recortado, entre outros.
Pelourinho de Assequins	IIP	Arquitectura Civil / Pelourinho	Monumento sucessivamente truncado, atualmente resume-se a um soco cravado no solo, encontrava-se até finais do século XX junto a um chafariz público, nas proximidades dos antigos Paços do Concelho, no cruzamento da Rua do Cabo com a estrada para Giesteira.
Ponte do Cabeço do Vouga *2	IIP	Arquitectura Civil / Ponte	Arquitetura civil pública, medieval e renascentista. Ponte com tabuleiro de 120 m de comprimento por 5 de largura, protegido por guardas de cantaria de perfil em cavalete, assenta sobre 5 arcos. Consta-se que terá existido uma ponte romana que foi substituída por uma medieval durante o século XIV, da qual nas obras do século XVI terá sido reaproveitado, como as pedras sigladas dos arcos.
Pelourinho de Trofa	IIP	Arquitectura Civil / Pelourinho	Arquitectura político-administrativa e judicial, quinhentista. Pelourinho de bloco prismático, com soco quadrangular e fuste octogonal, encimado por pequeno capitel e por paralelepípedo, formando o remate.
Pelourinho de Aguada de Cima	IIP	Arquitectura Civil / Pelourinho	Pelourinho quinhentista, de pinha piramidal, com fuste octogonal. Fuste com a representação da figura da Sabedoria. No topo, o escudo de Portugal e armas em haspa, com vestígios de policromia. O fuste apresenta data gravada. Está presentemente desmantelado, com peças recolhidas por várias entidades.
Igreja de Santa Maria Madalena, paroquial de Agadão	MIP	Arquitectura Religiosa / Igreja	Igreja paroquial setecentista, adulterada pelo adossamento do anexo e alpendre à fachada lateral esquerda. É de planta composta por nave, presbitério e capela-mor, com torre sineira, anexo e alpendre adossados à fachada lateral esquerda e sacristia adossada à fachada lateral direita.
Igreja de São Pedro, matriz de Belazaima do Chão	MIP	Arquitectura Religiosa / Igreja	Igreja paroquial maneirista, de planta poligonal composta por nave, capela-mor mais baixa e mais estreita, sacristia e alpendre adossados à fachada lateral direita.
Pelourinho de Serém	IIP	-	Pelourinho quinhentista, de bloco prismático, com soco quadrangular de três degraus, base e fuste poligonal rematado por capitel constituído por um simples bloco prismático armoriado.
Casa da Carapeteira	MIM	-	Casa construída no séc. 20, que segue o modelo da denominada Casa Portuguesa, de planta retangular irregular, composta por vários corpos, criando uma sucessão de volumes escalonados, dando origem a varandas alpendradas. Projetada por Raul Lino e edificada na primeira metade do século XX. O edifício destaca-se pelo cunho neo-barroco dos elementos decorativos.

Notas: *1 A Estação Arqueológica do Cabeço do Vouga, com base na informação recolhida através dos Estudos Sectoriais da Revisão do PDM do Concelho de Águeda, constitui património arqueológico. Encontra-se também identificado no Indicador I18 – Património arqueológico.

*2 A Ponte Velha do Marnel, também conhecida do Cabeço do Vouga, com base na informação recolhida através dos Estudos Sectoriais da Revisão do PDM do Concelho de Águeda, constitui património arqueológico. Encontra-se também identificado no Indicador I18 – Património arqueológico.

As unidades patrimoniais arquitetónicas são organizadas pelas seguintes categorias de proteção:

Tabela 35 – Total de Unidades patrimoniais arquitetónicas classificadas por categoria de proteção (Fonte: DGPC)

Categoria de Proteção	Unidades
MN - Monumento Nacional	1
IIP - Imóvel de Interesse Público	6
MIP - Monumento de Interesse Público	3
IM - Interesse Municipal	1
MIM - Monumento de Interesse Municipal	1

I18. Património arqueológico

No que diz respeito ao património arqueológico no concelho de Águeda, identificado através dos Estudos Sectoriais de abril de 2009 da Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda e das fichas disponibilizadas no website da Direção Geral do Património e da Cultura, verifica-se que em todo o território do concelho existem testemunhos arqueológicos, desde ocupações do Paleolítico que remonta há pelo menos 40 000 anos até ruínas de civilizações urbanas da Idade do Ferro, entre outros. São no total identificados 20 sítios com interesse arqueológico.

Os vestígios mais antigos documentados no concelho são os descobertos nos terraços ribeirinhos, especialmente os identificados no Rio Vouga, Lamas do Vouga, que apontam para um período entre os 40 000 e os 30 000 anos a. C.. Existem outros exemplos observados no concelho, contudo trata-se de uma área poucos conhecida e estudada, tal como acontece com as populações do X-XI milénio a.C. / VII milénio a.C..

Nas zonas de floresta e/ou montanha são observados vestígios arqueológicos que importa salvaguardar dos períodos entre o V milénio a. C. e os inícios do II milénio a. C. (pré-história recente – Neolítico, Calcolítico), particularmente ao nível das sepulturas, construídas de terra e pedras, de forma mamelar.

Relativamente a vestígios da época Proto-história – Idade do Bronze, Idade do Ferro - observam-se algumas ocupações, no concelho de Águeda, de grande representatividade, nomeadamente no Cabeço do Vouga e em Recardães, com o povoado de Castro de S. Jorge, identificado pela sua microtoponímia local.

A Época Romana deixou inúmeros vestígios no concelho sendo que, para além dos mais comuns como moedas, cerâmicas comuns, cerâmicas industriais, foram também deixados vestígios de fornos (atualmente destruídos).

Da Idade média existe menos informação, comparativamente com as restantes épocas, sendo, contudo, de salientar a necrópole altimedieval das Almas Santas do Passal.

Estão também reconhecidos, nos Estudos Sectoriais, diversos sítios não localizados, que pela sua falta de interesse arqueológico e ou por já terem sido destruídos, não serão identificados nesta análise.

O parecer emitido pela DRCC, no âmbito da Conferência Procedimental e a posterior ponderação e concertação do mesmo com esta Entidade pelo Município de Águeda, possibilitou acrescentar sete novos sítios arqueológicos, com localização representada na Planta de Ordenamento.

Lista de vestígios arqueológicos identificados no concelho por época:

Tabela 36 – Lista de vestígios arqueológicos identificados no concelho (Fonte: estudos setoriais do PDMA2012 complementados pela informação disponibilizada pela DRCC em 2022)

	Sítio	Cronologia	Breve descrição
Pré-História Recente: neolítico, Calcolítico	Mamoa 1 do Alto da Boavista, Macinhata do Vouga (441)	V milénio a.C. / II milénio a.C.	Tumulus de planta circular com um diâmetro de cerca de 15m e uma altura de cerca de 1m. Em mau estado de conservação.
	Mamoa 2 da Malaposta, Serém - Macinhata do Vouga (442)	V milénio a.C. / II milénio a.C.	Tumulus de planta sub-circular, com um diâmetro de cerca de 15m e uma altura acima do solo de pouco mais de um 1m. Em mau estado de conservação.
	Mamoa 1 de Ventoso, Préstimo (443)	V milénio a.C. / II milénio a.C.	Tumulus de planta circular, que deveria ter cerca de 6m e uma altura acima do solo de pouco mais de 60 cm. Em mau estado de conservação.
	Mamoa 1 da Maçoida – Valongo do Vouga (444)	V milénio a.C. / II milénio a.C.	Tumulus de planta circular, com um diâmetro de cerca de 10m e uma altura acima do solo de um pouco menos de um 1m. Em mau estado de conservação.
	Abrigo rupestre Cova da Moura, Casal d'Álvaro, Espinhel (445)	Provável origem Pré-história recente.	Abrigo artificial sob rocha, sobranceiro a uma linha de água, em Casal d'Álvaro. Em mau estado de conservação.
	Abrigo rupestre Bastos (Vascos), Espinhel (446)	Provável origem Pré-história e/ou da comunidade agro-pastoris.	Possível abrigo rupestre com cerca de 10 m de comprimento, e com variações de profundidade entre os 2 e 1 m.
Proto-História: idade do bronze, Idade do Ferro	Estação Arqueológica do Cabeço do Vouga, Lamas do Vouga (2 / A2) *1	Finais do II milénio a.C. / século VI/VII n.E.	Povoado de altura, localizado sobre um meandro da margem esquerda do Rio Vouga e que se distribui por duas plataformas de altitude desigual. Inicialmente, durante a Idade do Bronze, consistiu num pequeno aldeamento de cabanas construídas à base de palha barro, com utensilagem herdada das épocas anteriores.
	Bico da Mota, Óis da Ribeira (447)	Proto-história	Foram encontrados no talude sobranceiro ao parque de merendas da Pateira, um peso de rede e uma lasca de quartzo, a uma altitude de cerca de 8 m.
	Goucha, Espinhel (448)	Idade do Ferro, Romano, Medieval	Foram identificados vários fragmentos de olaria e de um peso de rede da Idade do Ferro e encontrados alguns vestígios de cerâmicas comuns e de construção Modernos.
	Povoado fortificado, Serém, Macinhata do Vouga (449)	Indeterminada	Encontrados alguns vestígios de cerâmica aparentemente apontando para uma cronologia tardo-romana ou medieval.
R	Estação Arqueológica do Cabeço	Século I a. C./	A romanização neste povoado do Bronze/Ferro ocorrerá pelo



	Sítio	Cronologia	Breve descrição
	do Vouga, Lamas do Vouga (2 / A2) *1	Século VI/VII n. E.	século I a.C./século I d. C., altura em que começam a ser erguidas as primeiras construções à maneira romana e se começam a utilizar os materiais de construção romana. É desta altura que datará a plataforma murada, sobre a qual assentam as construções.
	Goucha 2, Espinhel (450)	Romano, Medieval.	Durante trabalhos agrícolas foi assinalada a existência de materiais cerâmicos.
	Ponte Pedrinha, Óis da Ribeira (451)	Provavelmente de Origem Romana.	Aparecimento (isolado) de peso de lagar, de azeite.
	Travassô (452)	Romano.	Aparecimento de cerâmica sigillata, cerâmica comum e um peso de lagar. Possível existência de um casal agrícola.
	Fonte Romana da Forcada, Aguada de Cima (453).	Provavelmente de Origem Romana.	A fonte de mergulho apresenta-se em bom estado de conservação. Lugar que importa proteger, devido não só ao seu estado de conservação, mas também pelo peso cultural e raridade no concelho.
Idade Média	Cabeço do Vouga, Rua do Cardanho, Lamas do Vouga (454)	Tardo romano/medieval.	Sítio na encosta poente/sul do Cabeço do Vouga, com abundantes cerâmicas de fabrico tardo romana/medieval.
	Necrópole das Almas Santas do Passal, Lamas do Vouga (455)	Alta Idade Média (século X).	Existe a crença que neste sítio eram enterrados os mortos oriundos de Aveiro e Murtosa. De acordo com os dados documentais existentes, o sítio seria constituído por local de enterramento, uma igreja ou mosteiro, da invocação de Santa Maria de Lamas.
	Povoado de Vila Verde (antiga Villa de Belhe), Lamas do Vouga (456)	Alta Idade Média.	O Sítio era constituído por edifícios em adobe e arenito, atualmente em total ruína. Observa-se a presença de fragmentos de cerâmica de construção incrustadas nas paredes dos edifícios. Consta-se que era grande alteamento com práticas agrícolas.
	Torre de menagem eventualmente Atalaia medieval, Fontinha, Segadães (457)	Provável Origem Medieval.	Estado elevado de degradação, sofreu diversas alterações, contudo a estrutura primitiva em silhares de arenito é bem visível, bem como os alicerces da construção.
	Ponte do Vouga, Pontilhão, Macinhata do Vouga (22 / C8)	Século XIII/XIV.	Considerada a obra de arte mais antiga do distrito de Aveiro, no quadro da rede viária nacional. Passou por diversos processos de reconstrução, desde a alteração para 16 arcos de dimensões diferentes. Posteriormente, a construção de betão ladeado por passeios protegidos com gradeamento de ferro. E por último entre 1945 e 1946, a correção do tabuleiro de betão e a construção de aterro para escoamento das águas das cheias.
	Ponte Velha do Marnel, Lamas do Vouga (3 / A3) *2	Provável Origem Romana/ Medieval - Século XIII/XIV.	Obra de arte de grande antiguidade, em alvenaria de arenito, com um cavalete contracurvado, perfil em S, disposto sobre cinco arcos. Tem-se referência de ter passado por diversas obras de reconstrução. Consta-se que terá existido uma ponte romana que foi substituída por uma medieval durante o século XIV, da qual nas obras do século XVI terá sido reaproveitado, como as pedras sigladas dos arcos.

Sítios com informação disponibilizada pela DRCC em 2023

-	Abrigo Cova da Moura, Vale Domingos
-	Mamoia do Casarão 1, Casarão
-	Mamoia 2 do Casarão, Casarão
-	Mamoia 3 do Casarão, Casarão
-	Vestígios de Superfície Casarão 1, Casarão
-	Vestígios de Superfície Casarão 2, Casarão
-	Vestígios de Superfície Casarão 3, Casarão

Notas: *1 A Estação Arqueológica do Cabeço do Vouga, com base na informação recolhida através da Direção-Geral do Património Cultural DGPC, faz parte do património imóvel classificada como Imóvel de Interesse Público. Encontra-se também identificado no Indicador I17 – Património arquitetónico classificado.



*2 A Ponte Velha do Marnel, também conhecida do Cabeço do Vouga, com base na informação recolhida através da Direção-Geral do Património Cultural DGPC, faz parte do património imóvel classificada como Imóvel de Interesse Público, esta também está identificada no Indicador I17 – Património arquitetónico classificado.

9.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM

OPORTUNIDADES	RISCOS
Aproveitamento de sinergias associadas à boa progressão da deslocalização de empresas para espaços de atividades económicos, no âmbito da economia circular, da descarbonização e dos benefícios da concentração (ver FCD5). Em função das dinâmicas de deslocalização industriais verificadas, recuperar e qualificar os espaços de onde partiram, fomentando a instalação de usos mais compatíveis com os existentes. Aproveitamento das vastas áreas de estrutura verde principal para projetos de usufruto das mesmas, compatíveis com as suas funções ecológicas, nomeadamente para desporto, lazer, e algumas atividades económicas selecionadas, aumentado a atratividade do concelho. O grau de reversão do espaço urbanizável para solo rústico poderá introduzir impactos positivos na vertente agrícola, nomeadamente ao libertar do urbano áreas agrícolas que ficaram com melhores possibilidades de continuidade dada a eliminação da pressão de construção. Oportunidade de reconhecimento dos registos patrimoniais arqueológicos, como elementos potenciadores de desenvolvimento sustentável, e salvaguarda da sua proteção e preservação, nomeadamente dos espaços sepulcrais que se prolongam para os adros dos templos. O reconhecido potencial geológico nomeadamente a oportunidade para serem consideradas as implicações decorrentes da Área Cativa de Argilas.	Estagnação das taxas de ocupação do PEC e outros espaços de atividades económicas do Concelho, face a potenciais inversões do crescimento económico, resultando em lotes vazios em permanência (mitigado pelos esforços municipais no âmbito do apoio ao empreendedorismo). Efeitos negativos do excessivo uso de transporte individual na atratividade do concelho, qualidade ambiental, saúde e qualidade de vida (ver também FCD3). Desvalorização dos recursos do solo em termos agrícolas, considerando o volume de negócios e potencial empregador do setor apresentado (FCD1). Aumento do desconhecimento sobre os bens patrimoniais arqueológicos e possível perda das suas localizações, dificultando a criação de condições para a sua preservação.

9.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento

9.3.1. Confrontação da situação com e sem alteração na base dos indicadores afetados

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Sem alteração	Com alteração	Avaliação da alteração																				
Política de Solo		I09. Preço do solo industrial	A tendência nos últimos anos é de redução do preço médio do solo industrial. Entre os anos 2012 e 2015 o valor era de 40 a 75 €/m2 e entre 2016 e 2019 o valor rondou os 24,2 a 24,8€/m2.	A alteração poderá reforçar a tendência de redução através dos objetivos A3, A5, D12 e D14. A alteração poderá ter efeitos positivos no âmbito da coesão territorial, oferecendo espaços de atividade económica com maior atratividade a preços controlados.	+																				
	Regular e disponibilizar solo a preços controlados	I10. Preços médios do aluguer e compra de habitação	A tendência dos preços médios do aluguer é crescente com ligeira redução em 2020 em relação a 2019 . <table><tr><td>Ano</td><td>€/m2</td></tr><tr><td>2017</td><td>3,02</td></tr><tr><td>2018</td><td>3,17</td></tr><tr><td>2019</td><td>3,66</td></tr><tr><td>2020</td><td>3,62</td></tr></table> A tendência dos preços médios de venda nos últimos anos é de aumento. <table><tr><td>Ano</td><td>€/m2</td></tr><tr><td>2017</td><td>658</td></tr><tr><td>2018</td><td>679</td></tr><tr><td>2019</td><td>716</td></tr><tr><td>2020</td><td>755</td></tr></table> Os preços médios tanto de aluguer bem como de venda no concelho são consideravelmente muito abaixo da média nacional e regional.	Ano	€/m2	2017	3,02	2018	3,17	2019	3,66	2020	3,62	Ano	€/m2	2017	658	2018	679	2019	716	2020	755	A alteração poderá ajudar a regular e disponibilizar solo a preços controlados através dos objetivos A1. A alteração propõe a redução dos perímetros urbanos, assegurando áreas de colmatação, consolidação e expansão através da definição de UOPG. Esta contração combate a especulação imobiliária e garante a correta programação dos espaços, promovendo a sua qualificação urbana.	+
	Ano	€/m2																							
2017	3,02																								
2018	3,17																								
2019	3,66																								
2020	3,62																								
Ano	€/m2																								
2017	658																								
2018	679																								
2019	716																								
2020	755																								
Aumentar a atratividade residencial, económica, ambiental, cultural e de lazer das áreas urbanas e rurais	I11. População residente	A tendência nos últimos 2 anos (2019 e 2020) é de ligeiro aumento em relação aos anos anteriores. <table><tr><td>Ano</td><td>hab (n.º)</td></tr><tr><td>2017</td><td>46333</td></tr><tr><td>2018</td><td>45992</td></tr><tr><td>2019</td><td>46075</td></tr></table>	Ano	hab (n.º)	2017	46333	2018	45992	2019	46075	A alteração poderá reforçar a tendência de aumento da população residente através dos objetivos A2, D18, D27, D31, D33, D35, D36 e D43. A alteração poderá ter efeitos positivos na medida em que pode contribuir para colmatar as necessidades existentes de infraestruturas e equipamentos e pode contribuir para a atrair novos residentes. Contudo	+ -													
Ano	hab (n.º)																								
2017	46333																								
2018	45992																								
2019	46075																								

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Sem alteração	Com alteração	Avaliação da alteração
			2020 46349	poderá ser potencialmente negativo pois as localizações dos novos equipamentos poderão não ser as mais apropriadas para contribuir para a coesão social. Viabiliza também a fixação de população em áreas rurais, e reabilitação do edificado, pela redução da área mínima da parcela para ampliação e reconstrução de habitação. Poderá também ter efeitos positivos através do objetivo D40, na medida que em que pode melhorar a imagem do espaço urbano, tornando-o mais atrativo. Já o objetivo D15 poderá comprometer essa imagem, no entanto permite viabilizar a construção de certos equipamentos. O D44, por reduzir as restrições relativas à altura da fachada numa área de paisagem diferenciada, poderá ter efeitos negativos, que se esperam mitigados pelas exigências de número máximo de pisos e de correta inserção paisagística. O objetivo D49 define UOPG que asseguram oferta habitacional, que acomoda um aumento populacional, e em conjugação com o A1 obriga à sua correta programação e planeamento, criando condições para que estas áreas sejam atrativas. O D50 permite operações urbanísticas em UOPG ainda em planeamento, o que poderá criar situações em que se compromete este processo.	

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Sem alteração	Com alteração	Avaliação da alteração
Uso e ocupação do solo		I12. População com menos de 15 anos no total da população	A tendência nos últimos anos é de redução da população com menos de 15 anos no total da população. Ano hab. (%) 2021 12,3 2022 12,1 2023 11,9 2024 11,8	A alteração poderá reforçar a tendência de aumento da população residente através do objetivo A2. Assim como para o I11, a alteração poderá ter efeitos positivos na medida em que pode contribuir para colmatar as necessidades existentes de infraestruturas e equipamentos auxiliando a fixação de população. Contudo poderá ser potencialmente negativo pois as localizações dos novos equipamentos poderão não ser as mais apropriadas para contribuir para a coesão social e, neste caso em especial, para a atratividade do concelho para casais jovens com filhos.	+ -
	Identificar o solo urbano com usos obsoletos e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição	I13. Número de empresas deslocalizadas de área urbana para área industrial ou parque empresarial	Verifica-se um aumento de deslocalizações de 2018 para 2019 de empresas para a área do PEC. Da ocupação registada em 2019, 23% da área total corresponde a áreas livres para ocupação.	A alteração poderá promover as deslocalizações através dos objetivos A5, D12 e D14. A alteração poderá ter efeitos positivos pois permite às indústrias deslocalizadas valorizar os espaços de onde partem e por permitir dar melhores condições para o desenvolvimento das atividades económicas que se deslocalizam para as áreas de atividades económicas.	+
	Aumentar a atratividade das zonas históricas/degradadas	I14. Peso da reabilitação no conjunto do sector da construção	As obras de alteração e reconstrução são praticamente inexistentes, tendo, no entanto, as obras de ampliação alguma representatividade em 2019 (20%), contudo o que representa maior peso são as construções novas.	A alteração poderá aumentar a atratividade das zonas históricas/degradadas ao promover a reabilitação através do objetivo D14. A alteração poderá ter efeitos positivos potenciando a reabilitação dos espaços e evitando o abandono e a degradação dos mesmos espaços.	+
	Afetar às áreas e solos de elevado valor ocupações e usos	I15. Solos classificados como Reserva Agrícola	RAN qualificada como <u>espaco agrícola</u> : PDM2012: 3470 ha (76%)	A alteração poderá, assim, contribuir para que se atinjam os 23% preconizados no QRE.	
			RAN qualificada como <u>espaco agrícola</u> : 2.ª Alteração Revisão PDMA: 3448 ha (76%)		+

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Sem alteração	Com alteração	Avaliação da alteração
Património	compatíveis com os seus objetivos	Nacional com uso agrícola	RAN com uso agrícola: 2453,1 ha (54%)	A alteração através do objetivo A1 não beneficia significativamente a RAN, embora seja uma oportunidade à reversão de solo urbano para rústico, que, no entanto, terá um impacto pouco significativo.	
		116. Área de Reserva Ecológica Nacional	A Área de REN mantem-se entre 2012 e 2023.	A alteração através do objetivo D21 poderá ter efeitos positivos na medida em que o aumento das restrições da construção nova de habitação unifamiliar em espaços agrícolas poderá viabilizar os espaços agrícolas, protegendo-os e promovendo a utilização para fins produtivos e de uso agrícola.	
	Proteger e valorizar os elementos patrimoniais concelhios	117. Património arquitetónico classificado	Houve duas novas classificações desde 2012.	A alteração através dos objetivos B1 e B2 tem efeitos positivos, pois, se estiverem devidamente identificados e acautelados os seus regimes de proteção e áreas no PDM promove-se que sejam tidos em conta na tomada de decisão sobre o uso e ocupação do solo.	+
		118. Património arqueológico	São identificados 27 sítios com interesse arqueológico	Não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador.	=

9.3.2. Avaliação de alterações e diretrizes de seguimento

No âmbito da alteração em curso, são tomadas opções com potencial de terem efeitos positivos (+) ou negativos (-) no ordenamento e qualificação do território, nomeadamente:

- (+) A1. Nova ponderação da classificação do solo como urbano (com especial enfoque no solo atualmente identificado como urbanizável): A alteração propõe a redução dos perímetros urbanos, assegurando áreas de colmatção, consolidação e expansão através da definição de UOPG. Esta contração combate a especulação imobiliária e garante a correta programação dos espaços, promovendo a sua qualificação urbana.
- (+) (-) A2. Ponderação de espaços que constituem reserva de solo: Permitir a colmatção das necessidades em termos de infraestruturas e espaços de equipamentos tem potenciais efeitos positivos, por se ter destinado espaço para equipamentos, contribuindo para a atratividade residencial do concelho, mas também potencialmente negativos, por haver alguns espaços de equipamentos que não beneficiam do enquadramento urbano em áreas centrais ou residenciais, sem o qual a sua contribuição para a coesão social fica reduzida.
 - **Diretriz de seguimento:** Acompanhar a localização dos novos espaços para equipamentos, assegurando que aqueles que aí sejam instalados que beneficiem de um enquadramento em áreas centrais ou residenciais têm ligações de transportes adequadas para todos os modos e um espaço público qualificado e digno da função do espaço.
- (+) A3. Reclassificação do solo de espaço Residencial para Espaço de Atividades Económicas no Préstimo (no âmbito da estratégia de qualificação industrial): Terá potenciais efeitos positivos no âmbito da coesão territorial, oferecendo espaço de atividades económicas em território serrano.
 - **Diretriz de seguimento:** Dinamizar a ocupação do espaço de atividades económicas do Préstimo, avaliando a possibilidade de criar incentivos ou programas de apoio à deslocação para a serra.
 - **Diretriz de seguimento:** Monitorizar os efeitos da potencial ocupação do espaço de atividades económicas do Préstimo nos restantes usos desta área serrana, nomeadamente reabilitação e ocupação de edifícios, aumento do comércio e serviços.
- (+) A4. Inserir em solo urbano construções existentes fora do perímetro urbano pelo PDM2012 (no decurso dos pedidos apresentados no âmbito da participação inicial): Terá efeitos

potencialmente positivos por permitir consolidar os limites do perímetro urbano, a estrutura urbana e funcional (ver também FCD3)

- **(+)** A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas: Os efeitos positivos advêm de permitir recuperar e qualificar os espaços de onde partem as indústrias **deslocalizadas**, adequando-os em termos de estrutura e qualificação aos usos habitacionais, e por permitir dar melhores condições de desenvolvimento às atividades económicas em espaços agora classificados como EAE.
- **(+)** B1. Identificação de 4 monumentos de interesse público e delimitação das respetivas zonas de proteção especiais: Do ponto de vista do património, esta alteração tem potenciais efeitos positivos por assegurar a eficaz proteção e valorizações dos bens culturais imóveis.
- **(+)** B2. Identificação de 1 imóvel de interesse municipal: Do ponto de vista do património, esta alteração tem potenciais efeitos positivos por assegurar a eficaz proteção e valorizações dos bens culturais imóveis.
- **(+)** D12. Atualização da lista de espaços de atividades económicas do concelho, nomeadamente pela reconversão do Parque Empresarial Giesteira Norte em espaço de equipamentos e da criação de dois novos espaços na Aguada de Cima (por reconversão de espaço residencial tipo 3) e no Préstimo (art. 10.º): Além dos efeitos positivos elencados para as alterações associadas (A3 e A5), identifica-se o efeito positivo do ponto de vista da coesão territorial de se definir um espaço de equipamentos adicional no local do parque empresarial Giesteira Norte.
- **(+)** D14. Introdução da possibilidade de legalização de construções cujo uso não seja permitido na categoria e espaço de solo rústico ou urbano em que se insiram e da legalização de construções e ampliações não licenciadas (art.º 16 e art.º 16-A): Do ponto de vista da qualificação urbana, esta alteração tem potenciais efeitos positivos por evitar o abandono de unidades industriais e potencial degradação das parcelas.
- **(+)** **(-)** D15. Integrar no domínio dos investimentos de interesse público isentos de algumas das regras de edificação os investimentos de cariz social (art.º17): Apesar de ter efeitos positivos no domínio da coesão territorial, permitido cumprir programas arquitetónicos mais exigentes de certas tipologias de equipamentos sociais e assim viabilizar a sua instalação no concelho, poderá nalguns casos criar situações de perturbação da paisagem urbana, que devem ser acautelados na sua avaliação.

- **Diretriz de seguimento:** *Garantir a articulação entre os investimentos sociais e as áreas envolventes.*
- **(+)** D18. Atualização dos perfis-tipo das vias da rede municipal (definição de largura para estacionamento no perfil tipo, definição de largura para ciclovias no perfil opcional, generalização do perfil para novos caminhos municipais em solo rústico, restrição da permissão de redução do perfil a vias em áreas consolidadas) e definição da largura das áreas non aedificandi associadas a vias programadas do sistema secundário (art.º 24 e 25): Contribui para reduzir os problemas associados à carência de estacionamento, promove a execução da rede ciclável e a segurança rodoviária, melhorando a atratividade do concelho, principalmente em espaço urbano.
- **(+)** D21 Acentuar a restrição de construção de novas habitações em Espaços Agrícolas a edificações unifamiliares e a situações comprovadas de inexistência de alternativa (outra habitação ou inexistência de alternativa de localização) e para residência própria e permanente do agricultor (art.º 34.º): Viabiliza os espaços agrícolas, protegendo-os e promovendo a utilização do mesmo para fins produtivos e de uso agrícola.
- **(-)** D26. Permissão da edificação de canis e gatis em espaços florestais de produção no âmbito dos equipamentos de segurança e proteção civil (art.º 41): Tem potenciais efeitos negativos, não sendo um uso previsto em espaços florestais, devendo ser acautelada a sua compatibilidade com o uso florestal e a sua estabilização.
- **(+)** D27. Redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitações e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (art.º 42 e 45): Por um lado, viabiliza ocupações compatíveis com os espaços florestais, promovendo a vivência, valorização e monitorização ativa destas áreas, e aumentando a sua atratividade para a fixação de população no concelho, mas por outro lado poderá gerar pressões sobre os ecossistemas ou inviabilizar agrupamentos de parcelas para exploração económica (ver também FCD1).
- **(+)** D31. Definição de afastamentos mínimos para edificações isoladas destinadas exclusivamente a comércio no solo urbano (art.º 63): Contribui para a qualificação urbana, garantindo afastamentos adequados a edifícios isolados destinados exclusivamente a comércio, não contemplados especificamente anteriormente.
- **(+)** D33. Eliminação do regime de exceção na aplicação dos parâmetros de estacionamento em ampliações inferiores a 50% da área de construção, e aplicação dos mesmos também a alterações

de uso (art.º 66): Permite combater a carência de estacionamento em espaços urbanos, sendo o potencial efeito negativo da alteração, a inviabilização de ampliações e alterações de uso (potencialmente reforçando a construção nova), mitigado pelas disposições do mesmo artigo relativas aos casos em possa ocorrer.

- **(+)** D35. Introdução de um mínimo de um lugar de estacionamento público para novas construções, alterações de uso e ampliações (art.º 66): Permite combater a carência de estacionamento em espaços urbanos.
- **(+)** D36. Introdução de parâmetros mínimos de estacionamento público também para habitação unifamiliar (art.º 66): Permite combater a carência de estacionamento em espaços urbanos.
- **(+)** D40. Introdução da necessidade de articulação volumétrica com a envolvente nas novas edificações, ampliações, reconstruções e alterações em espaços histórico-culturais (art.º 77): Promove a qualificação urbana nestes espaços.
- **(-)** D43. Introdução da permissão explícita da instalação de edifícios e infraestruturas de apoio complementar aos serviços públicos em espaços de equipamentos (art.º 92-A): Esta alteração tem potenciais efeitos negativos na qualificação urbana se não forem acauteladas as necessidades no âmbito do espaço público e acessibilidades.
 - **Ver Diretriz de seguimento da A3.**
- **(-)** D44. Restrição aos edifícios para indústria da disposição supletiva acerca da altura da fachada em espaços turísticos na envolvente à Pateira de Fermentelos (art.º 94): Permite que usos não industriais tenham altura da fachada ilimitada na envolvente à Pateira se desenquadrados de outras edificações, no entanto, mantém-se a restrição relativa ao número máximo de pisos para os restantes usos, menos para empreendimentos turísticos, aos quais o n.º 3 exige uma correta inserção paisagística.
- **(+)** D49. Introdução de 6 novas UOPG e seus programas e alteração do programa da UOPG2 (art.º 133 e 134): As áreas de expansão e de colmatação urbana definidas pelo PDM passam a ser sujeitas a programas específicos, com destaque para a provisão de equipamentos, com execução através de PP e PU, ficando assegurado um correto processo de planeamento da ocupação urbana, moldado pelos princípios da LBPSOTU, nomeadamente da sustentabilidade territorial, com um espaço urbano como opção de planeamento necessária, devidamente programada, sustentável dos pontos de vista económico e financeiro e objeto de contratualização.
- **(+)** **(-)** D50. Introdução de disposições sobre UOPG, nomeadamente a possibilidade de definição de novas UOPG, o ajuste dos seus limites, a sua forma de execução e as operações permitidas até

à sua execução (art.º 133): Se por um lado a flexibilização dos limites é positiva por permitir o ajuste das áreas de intervenção em estudo de escala mais detalhada do que a do PDM, e a sujeição da execução das UOPG por PP ou PU obriga a um planeamento cuidado destas áreas, por outro a permissão de operações urbanísticas em UOPG ainda em planeamento poderá criar situações em que se compromete este processo, ainda que acauteladas pelas disposições acerca da necessidade de infraestruturação e do não comprometimento dos princípios gerais e estrutura dos futuros espaços.

- **Diretriz de seguimento:** *Acompanhar o estado dos territórios das UOPG, avaliando as dinâmicas instaladas de forma a avançar com a contratualização da sua execução oportunamente, evitando assim o comprometimento do correto processo de planeamento destes espaços.*

Tendo em conta os riscos identificados após análise de tendências, propõem-se ainda as seguintes diretrizes de seguimento:

- **Diretriz de seguimento:** *Continuar a implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável 2020, realizando, se necessário, estudos adicionais de monitorização e atualização*
- **Diretriz de seguimento:** *Fortalecer a política de incentivo à transição modal junto de populações específicas – escolar e em polos empresariais.*

10. Análise e avaliação estratégica – FCD3 Qualidade ambiental e valorização de resíduos

10.1. Análise de tendências

10.1.1. Critério: Ambiente urbano

Objetivo: Aumentar o conforto bioclimático dos espaços urbanos

I19. Espaços verdes em solo urbano

O PDM2012 definiu na sua estrutura ecológica 676 hectares de espaços verdes em solo urbano, distribuídos por vários aglomerados conforme figura seguinte, correspondendo a cerca de 9% do solo urbano. À escala do PDM, apenas são consideradas as grandes manchas de espaços verdes, com maior impacto na qualidade ambiental dos aglomerados. Podem observar-se algumas manchas urbanas de grande dimensão que não beneficiam do suporte ecológico e bioclimático de grandes espaços verdes

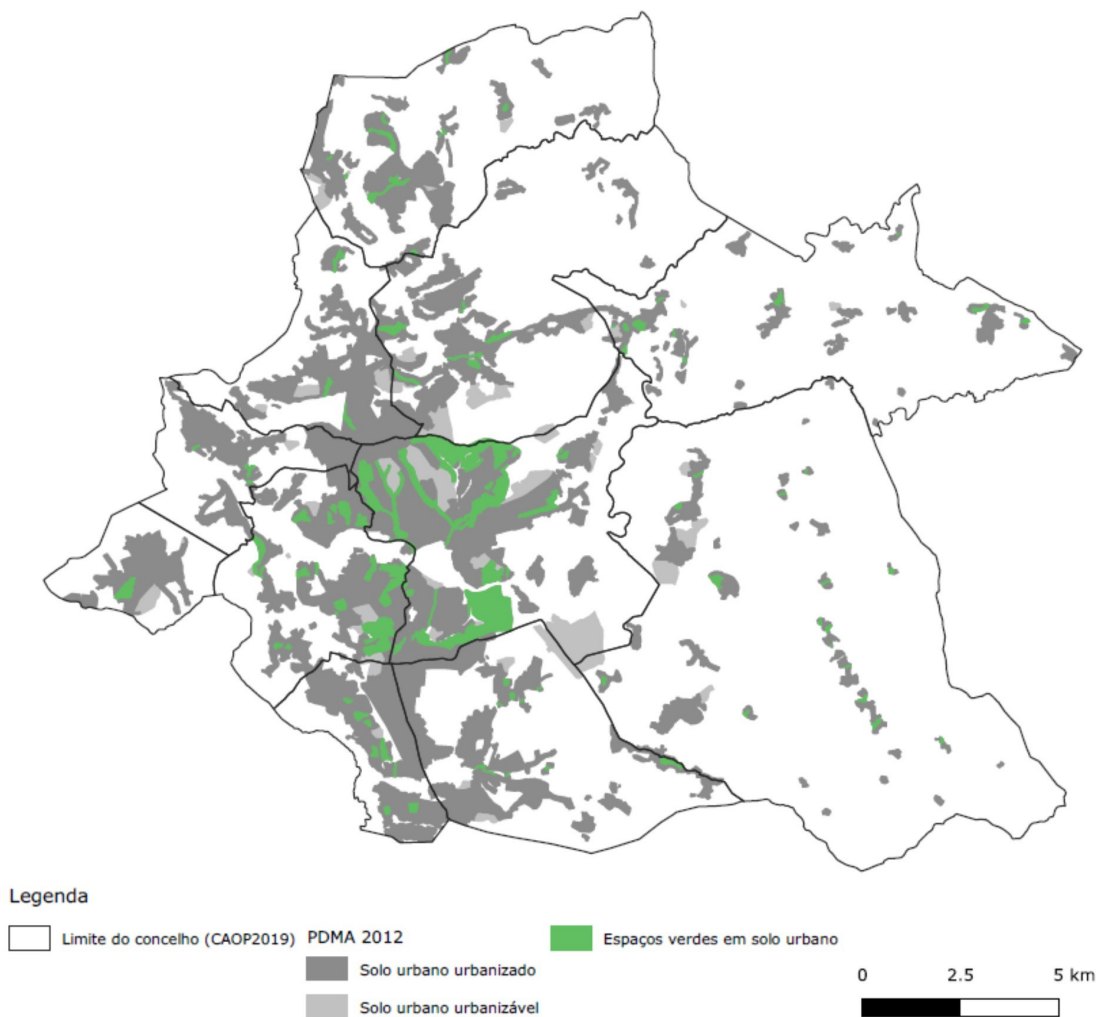


Figura 39 – Espaços verdes em solo urbano no PDMA2012

À escala urbana, e em especial nessas áreas, é nos espaços públicos que se pode promover a arborização e a criação de espaços verdes promotores do conforto bioclimático urbano, nomeadamente através de projetos de reabilitação urbana e pelas cedências definidas no regulamento do PDMA2012 para operações de loteamento ou operações urbanísticas de impacto semelhante, nas disposições gerais do solo urbano (art. 67.º), que indicam que as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva a ceder gratuitamente ao município assumem os seguintes valores, correspondentes aos mínimos indicados na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de Março:

- 28,00 m² / fogo no caso de habitação unifamiliar;
- 0,23 m² / m² de área total de construção, no caso de habitação coletiva;
- 0,28 m² / m² de área total de construção, no caso de comércio ou serviços;
- 0,23 m² / m² de área total de construção, no caso de indústria ou armazéns;

120. Número de dias com qualidade do ar fraca ou má no concelho

A CMA tem instalada no território municipal uma rede de monitorização ambiental com várias estações que dispõem de sensores meteorológicos, de partículas e de gases. Esta rede permite monitorizar a qualidade do ar no município, com leituras de médias mensais (e atualmente, semanais), constituindo uma mais-valia na avaliação de efeitos de ações ou ocorrências específicas, bem como no conhecimento em contínuo do estado do ambiente no município.



Figura 40 – Rede de monitorização ambiental – Concelho de Águeda (Fonte: CMA).

Tabela 37 – Rede de monitorização ambiental – Concelho de Águeda (Fonte: CMA)

Nº	DESIGNAÇÃO	SENSORES METEOROLÓGICOS	SENSORES DE PARTÍCULAS E GASES
1	CE de Macinhata do Vouga	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; Ozono; NO ₂ ; O _x /Partículas oxidantes;
2	EB Fernando Caldeira	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; Ozono; NO ₂ ; O _x /Partículas oxidantes;
3	ES Marques de Castilho	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; Ozono; NO ₂ ; O _x /Partículas oxidantes;
4	Largo 1.º de Maio	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; Ozono; NO ₂ ; O _x /Partículas oxidantes; Monóxido de Carbono (CO)
5	PEC 1 – Pista de Motocross	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; NO ₂ ; SO ₂ .
6	PEC 2 – Parque Empresarial do Casarão	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; NO ₂ ; SO ₂ .
7	JF de Belazaima do Chão	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; Ozono; NO ₂ ; O _x /Partículas oxidantes;
8	CE de Aguada de Cima	Pressão atmosférica, pluviosidade, humidade atmosférica, temperatura, índice UV, direção, velocidade e velocidade máxima do vento	PM 2,5 e PM 10; Ozono; NO ₂ ; O _x /Partículas oxidantes;

A rede municipal de monitorização da qualidade do ar, seria a fonte de informação ideal para este indicador. No entanto, surgiram algumas dúvidas relativamente à sua fiabilidade que motivaram uma operação de manutenção recente, pelo que se procurou substituir essa fonte de informação, tendo-se optado pelo índice QualAR diário para a zona Aveiro-Ílhavo, com dados publicados desde 2003.

No gráfico seguinte, observa-se que em média, desde 2003, houve um aumento da proporção de dias com qualidade do ar boa e muito boa e uma redução da proporção de dias com qualidade do ar fraca e má. Trata-se de uma tendência favorável, ainda que ligeira, a confirmar futuramente, assim que houver histórico fiável suficientemente longo das estações municipais. Com uma média de 14 dias com fraco ou mau desde 2015, só mantendo-se a tendência favorável é que se pode considerar que o concelho poderá contribuir para o objetivo nacional de 2 dias por ano, no máximo, com qualidade fraca ou má, do CCV, para 2030.

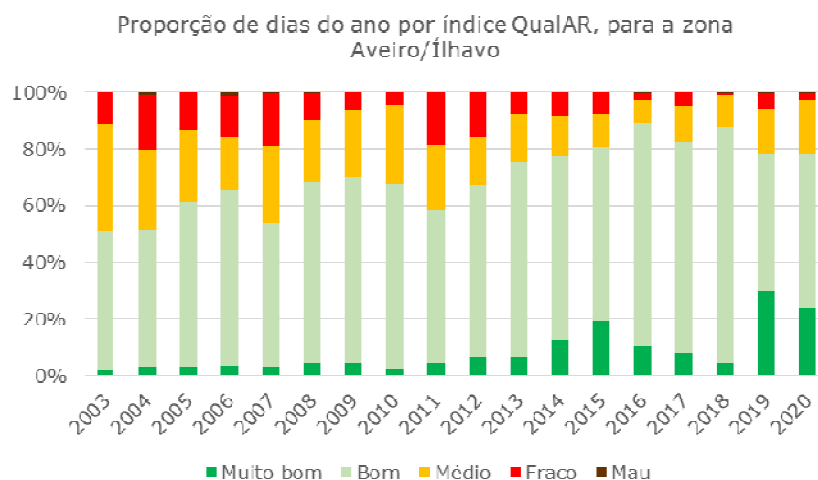


Figura 41 – Proporção de dias do ano por índice QualAR, para a zona Aveiro/Ílhavo (Fonte: QualAR, APA)

I21. População exposta a ruído excessivo

A fonte de informação para este indicador é o mapa de ruído do PDMA de 2012. Estes mapas concluíram que o tráfego nas vias rodoviárias é o principal responsável pela emissão sonora no concelho. As vias mais relevantes no que diz respeito à emissão sonora são a A25 (a norte, atravessando o concelho de este a oeste), o IC2 (a oeste da cidade de Águeda, atravessando o concelho de norte a sul e a EN1 (que atravessa a cidade de Águeda). Quanto às fontes de ruído nas atividades industriais, determinaram-se possibilidades pontuais de conflito para algumas habitações situadas nas suas proximidades. A observação do mapa de ruído permite identificar que são o IC2 e a EN1 que revelam ter mais impacto sobre o edificado e, consequentemente, sobre a população que nele reside/trabalha.

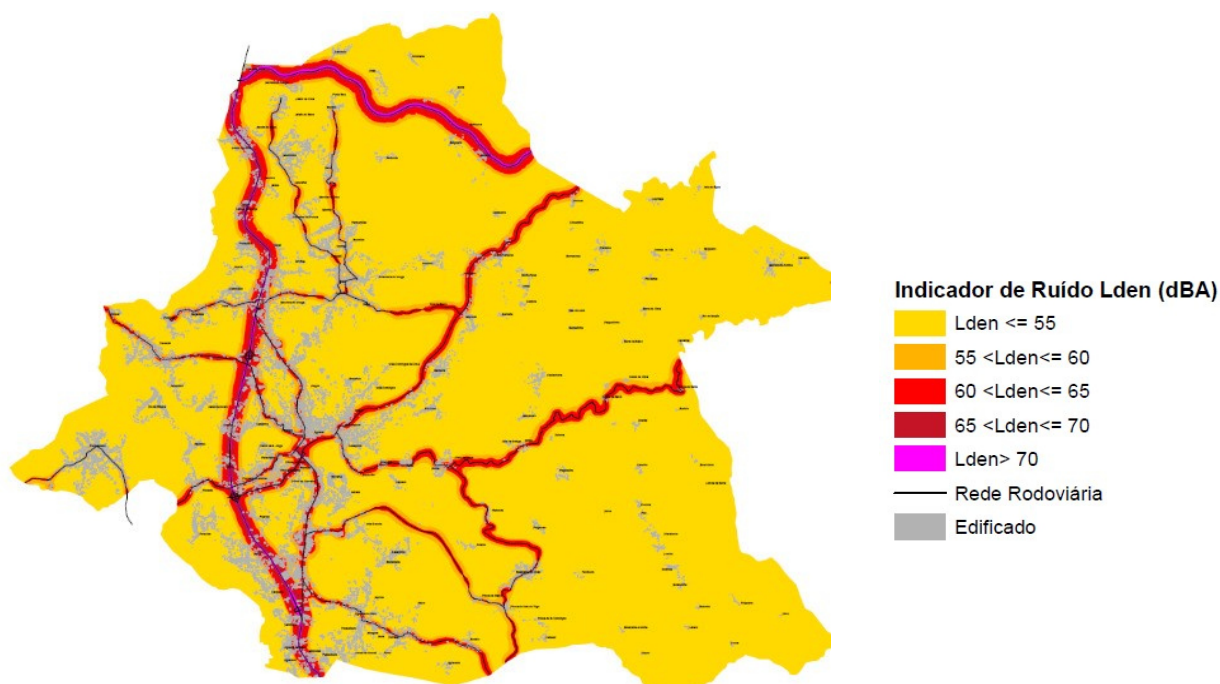


Figura 42 – Mapa de ruído 2008 – Concelho de Águeda (Fonte: PDM Águeda).

122. Edifícios com certificação energética com classificação A a C

Desde 2014 até à data da recolha de dados (outubro 2021) foram emitidos um total de 4300 certificados energéticos no concelho de Águeda. O maior número de certificados é da classe C (21% do total), seguido pelas classes E (17%) e D (16%). A proporção de edifícios com certificação energética com classificação A a C é de 55,6%, um valor ainda aquém da média de Portugal Continental, com 57,9%.

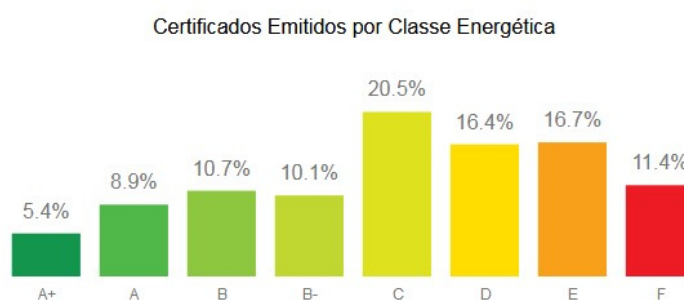


Figura 43 – Certificados energéticos emitidos por classe energética no concelho de Águeda (Fonte: Estatísticas do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, Adene).

10.1.2. Critério: Recursos hídricos

Objetivo: Monitorizar e proteger a qualidade dos recursos hídricos

123. Proporção de massas de água em estado Bom ou Superior

O concelho de Águeda apresenta uma hidrografia muito interessante que marca o território do ponto de vista da paisagem e do património natural e histórico-cultural. Em termos de estado global, o número de massas de água classificadas com bom ou superior mantém-se constante, igual a 8. Em termos de proporção da superfície das massas de água, o estado global melhorou, apresentando um crescimento claro até 2018, apesar de se encontrar ainda abaixo da meta do QRE para 2021 (totalidade das massas de água com estado Bom, A21L).

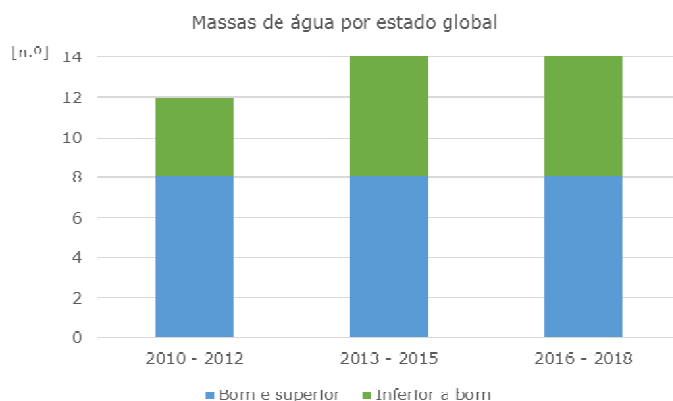


Figura 44 – Massas de água por estado global 2010-2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE)

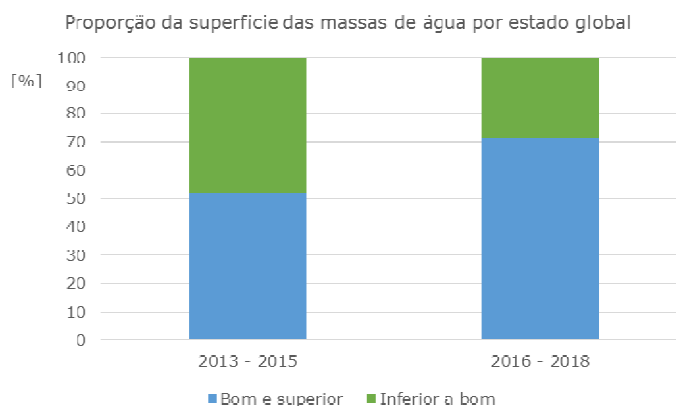


Figura 45 – Proporção da superfície das massas de água por estado global 2013-2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE)

Dada a tendência de estagnação do número de massas de água com estado global bom ou superior, analisou-se de forma mais aprofundada o resultado destes indicadores.

O estado/potencial ecológico das massas de água tem vindo a melhorar, com a eliminação de situações de estado mau e medíocre a partir de 2016, mas sem grande crescimento do número de massas de água com estado bom ou superior. A percentagem de massas de água com bom ou superior é de 64,3%, ainda aquém dos 74% preconizados a nível nacional pelo QRE (PENSAAR).

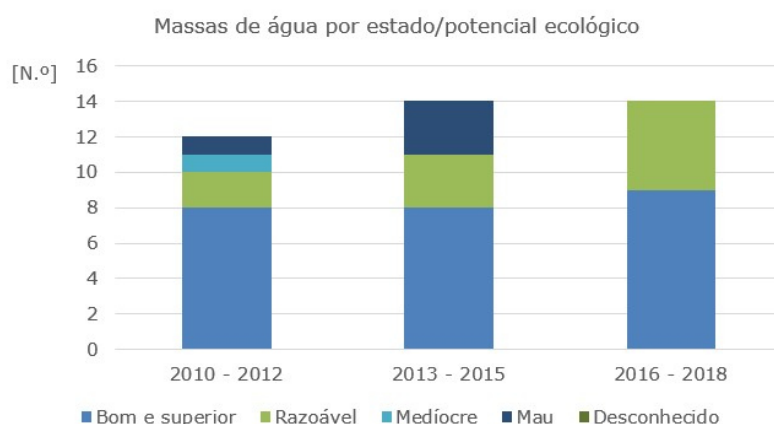


Figura 46 – Número de massas de água por estado/potencial ecológico 2010-2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

No que diz respeito ao estado químico, o grande número de massas de água sem informação não permite concluir acerca da evolução do estado dos recursos hídricos, no entanto alerta-se para a ocorrência de um insuficiente no período 2016-2018.

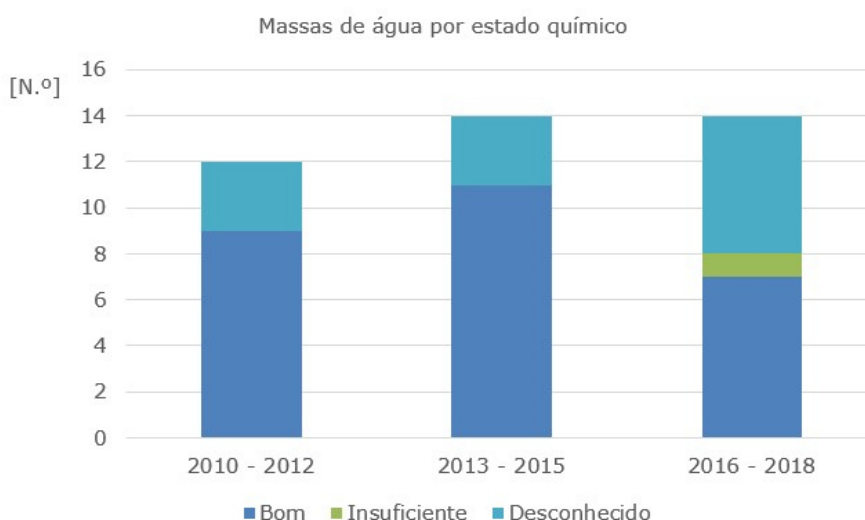


Figura 47 – Número de massas de água por estado químico 2010-2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

Ao nível da bacia hidrográfica, as cargas poluentes provenientes da indústria e do setor urbano são as que maior pressão exercem sobre as massas de água, sendo as fontes difusas as que afetam um maior número de massas de água (24%). Nesta bacia hidrográfica, 66% das massas de água não tem pressões significativas.

Tabela 38 – Cargas poluentes provenientes dos vários setores sobre a bacia hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis verificadas no primeiro ciclo de planeamento dos PGRH, até 2015 (Fonte: PGRH, p.22).

Setor	Carga rejeitada (Ton/ano)			
	CBO ₅	CQO	P _{total}	N _{total}
Urbano	11131	3268	483	2337
Industrial	19398	1562	99	240
Pecuária	216	49	232	1356
Agricultura	-	-	330	2125
Golfe	-	-	1,3	5,3

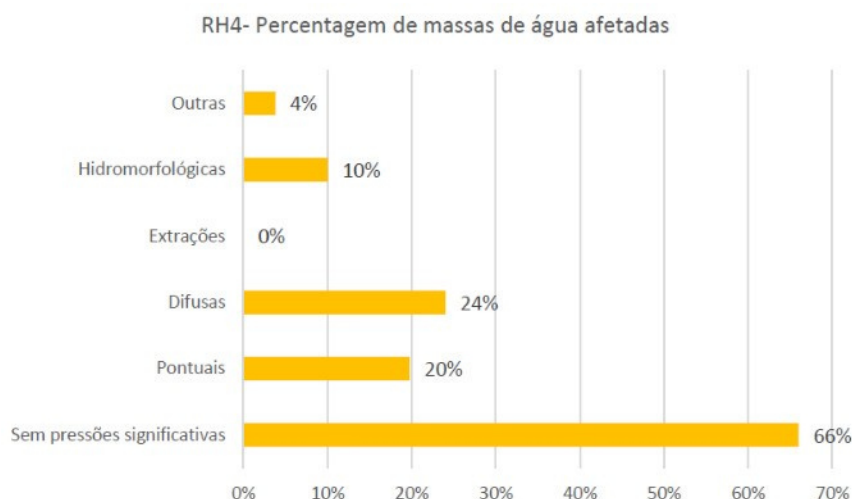


Figura 48 – Distribuição da percentagem das massas de água pelas pressões mais significativas na bacia hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, no primeiro ciclo de planeamento dos PGRH, até 2015 (Fonte: PGRH, pág.22).

No âmbito da preservação dos recursos hídricos, a CMA monitoriza os seguintes cursos de água no seu território:

- Rio Marnel e Ribeira da Agueira, ao longo de 7 km, no âmbito de projeto de valorização em protocolo com a APA motivado pelos problemas de erosão das margens e pela necessidade de minimização dos impactes das cheias no troço da ribeira da Agueira junto ao Parque da Boiça, e num troço do rio Marnel, em Águeda. O projeto desenvolve-se como laboratório de rio,



demonstrando boas práticas de intervenção com recurso a soluções técnicas de engenharia natural, promovendo a biodiversidade dos corredores fluviais e, conciliando a conectividade entre habitat ribeirinho e usos existentes, bem como ilustrando métodos de gestão e intervenção local na preservação do vasto património natural que estes cursos de água oferecem e promovendo a educação ambiental e o apoio às saídas de campo técnicas e de investigação em espaço edificado a reabilitar.

- — Rio Cértima, ao longo de 10 km
- — Rio Águeda, “Águeda – Ponte de Requeiro” e no âmbito do Projeto Life até ao Alfusqueiro, com o objetivo de restabelecer condições de boa qualidade ecológica e de compatibilização de usos.

São em média realizadas cerca de 40 ações por ano no âmbito da monitorização destes cursos de água.

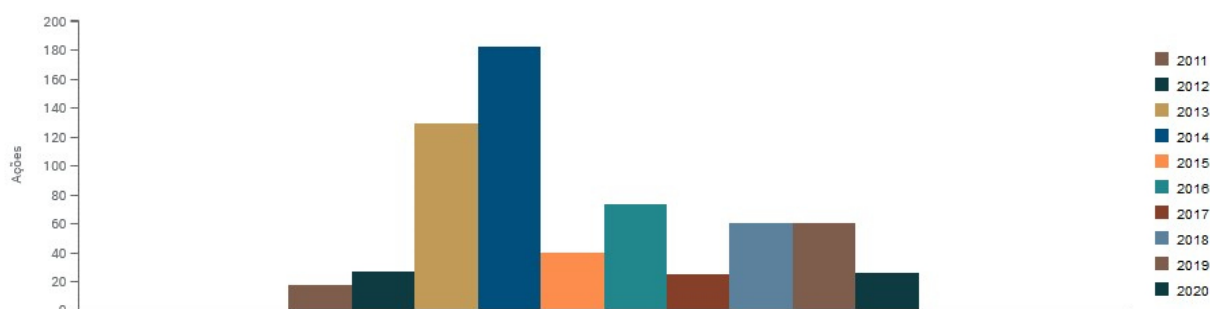


Figura 49 – Número de ações de monitorização de recursos hídricos 2011-2020 – Concelho de Águeda (Fonte: I4C Águeda).

De acordo com o PMDFCI, estão inventariados e descritos cerca de 30 açudes no concelho de Águeda, listados na tabela seguinte.

Tabela 39 – Açudes do Concelho de Águeda por freguesia e curso de água (Fonte: PMDFCI, p.20)

Freguesia	Curso de água	Nome do Açude
U.F. Águeda e Borralha	Rio Águeda	Açude de Bolfiar
		Açude da Redonda
		Açude da Carvalha
		Açude Praia da Talhada
		Açude da Praia da Redonda
		Açude da Talhada
		Açude da Ponte do Avelal
		Açude do Avelal de Baixo
	Ribeira de Domas	Açude de Domas
	Rio Alfusqueiro	Açude da Vermelha
		Açude do Portinho
		Açude Presa Velha
U.F. de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão	Rio Agadão	Açude Ponte da Sobreira
		Açude Moinhos dos Cardosos
		Açude Moinhos Cimo do Lugar
		Açude Moinho do Caselho
		Açude Moinho dos Vales
		Açude do Pisão
		Açude do Moinho do Vale do Salgueiro
		Açude Presa Nova
		Açude Poço da Várzea
		Açude do Míscaros
		Açude Quinta do Rio
		Açude do Carvalhal
		Açude Moinho da Lomba
		Açude de Cambra
U.F. do Préstimo e Macieira de Alcôba	Rio Alfusqueiro	Açude Moinhos de Cima
		Açude Moinhos do Manuel da Varanda
		Açude ponte do Alfusqueiro
		Açude Moinhos de Baixo

Os açudes pontuam a paisagem e criam um potencial de aproveitamento humano e ecológico que a CMA pretende valorizar no âmbito do uso eficiente da água. Os tipos de valorização identificados e que permitem identificar uma tendência de crescente valorização dos açudes do concelho são:

- Valorização para rega e moagem: de acordo com o PMDFCI, este aproveitamento caiu em desuso.
- Valorização como mini-hídricas: a CMA não tem conhecimento da instalação de mini-hídricas, sendo, no entanto, este aproveitamento energético contemplado como uma oportunidade na AAE do PDM2012 e incluído como um dos usos compatíveis no projeto Life Águeda.



- Valorização como espaços de recreio e lazer, incluindo praias fluviais: são vários os espaços de recreio e lazer associados aos açudes do concelho, nomeadamente uma parte significativa dos parques fluviais inseridos em espaço rural identificados pelo PMDFCI.
- Valorização no âmbito do PMDFCI: os açudes são vistoriados anualmente e a equipa de sapadores florestais faz intervenções ao nível da gestão de combustíveis, sempre que necessário; em 2020, a União das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão fez obras de beneficiação na Represa da Belazaima e na Represa de Vila Mendo, que passou a abastecer meios aéreos de combate a incêndios.
- Valorização em projeto integrado de conservação da natureza: no âmbito do projeto Life Águeda, os açudes intervencionados são valorizados no sentido de restabelecer condições de boa qualidade ecológica e de compatibilização de usos (com destaque para a pesca, atividades recreativas, conservação da natureza e biodiversidade e produção hidroelétrica), conforme tabela seguinte. Destacam-se 5 passagens para peixes (Bolfiar, Redonda I e II, Presa da Carvalha e Moinhos da Vermelha), 3 rearranjos incluindo estabilização dos muros/poldras com preservação de espaços para passo dos peixes (Presa do Portinho, Presa do Regato, Poldras da Redonda) e 5 remoções (dos restantes açudes intervencionados).

Tabela 40 – Intervenções em açudes do Concelho de Águeda no âmbito do projeto Life Águeda (Fonte: CMA, candidatura Life Águeda)

OBSTÁCULOS IDENTIFICADOS				SOLUÇÕES PILOTO PROPOSTAS	
Rio	Estrutura	Código	Descrição	Descrição da solução	Características
Águeda	Açude do Requeixo	Ag1	Pequena estrutura de enrocamento com calhas para colocação de comportas de madeira amovíveis. Transposição intermédia para os peixes.	Plano de gestão	-
Águeda	Açude Insuflável de Águeda	Ag2	Comporta insuflável fixa a uma estrutura de betão colocada no leito. Com 2,2 m de altura e 52 m de comprimento quando cheio. Transposição para os peixes muda de fácil para difícil quando cheio.	Plano de gestão	-
Águeda	Açude de Bolfiar I	Ag3	Obstáculo sazonal, constituído por comportas de madeira amovíveis, fixas a estrutura de betão colocada no leito. Transposição para os peixes muda de fácil para difícil quando em funcionamento.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Alterações na estrutura de betão.
Águeda	Açude Temporário I	Ag5	Pequeno açude temporário, constituído por pedras do rio e detritos de madeira. Transposição fácil para os peixes.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Remoção completa da estrutura.
Águeda	Açude de Bolfiar II	Ag6	Pequeno açude de pedra (altura de 0,50 m), com abertura no seu lado esquerdo. Transposição intermédia para os peixes.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Remoção parcial da estrutura, com pelo menos 6 m de estrutura removida.
Águeda	Açude da Praia Fluvial da Redonda II	Ag8	Estrutura de enrocamento de tamanho médio, com 0,50 m de altura e 20 m de comprimento. Transposição intermédia para os peixes.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Remoção completa da estrutura.
Águeda	Açude da Praia Fluvial da Redonda II	Ag9	Açude de betão, com 1,8 m de altura e 25 m de comprimento. Intransponível para os peixes em situações de caudal regular.	Tipo I – Construção de passagem para peixes	Passagem para peixes naturalizada (rampa de enrocamento, com 8-10 m de largura). Trabalhos adicionais de renaturalização do leito a montante.
Águeda	Açude II	Ag10	Açude de grande dimensão, constituído por pedras e betão, com 2 m de altura e 25 m de comprimento. Intransponível para os peixes em situações de caudal regular.	Tipo I – Construção de passagem para peixes	Passagem para peixes naturalizada (rampa de enrocamento, com 8-10 m de largura). Trabalhos adicionais de renaturalização do leito a montante.
Alfusqueiro	Rio Côvo I	AI1	Estrutura de pequena dimensão, constituída por enrocamento de blocos soltos. Transposição intermédia para os peixes.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Remoção completa da estrutura.
Alfusqueiro	Rio Côvo II	AI2	Estrutura de pequena dimensão, constituída por enrocamento de blocos soltos. Transposição intermédia para os peixes.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Remoção completa da estrutura.
Alfusqueiro	Açude da Maçoida	AI3	Estrutura de betão abandonada com cerca de 3 m de altura. Intransponível para os peixes.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Remoção completa da estrutura.
Alfusqueiro	Açude III	AI4	Estrutura de pequena dimensão (0,50 m de altura), constituída por enrocamento de blocos soltos. Transposição intermédia para os peixes.	Tipo II – Desobstrução, remoção parcial/completa	Remoção completa da estrutura.
Alfusqueiro	Açude da Giesteira	AI5	Estrutura de grande dimensão, constituída por enrocamento de blocos, com 1,5 m de altura e 20 m de comprimento. Intransponível para os peixes em situações de caudal regular.	Tipo I – Construção de passagem para peixes	Passagem para peixes naturalizada (rampa de enrocamento, com 8-10 m de largura). Trabalhos adicionais de renaturalização do leito a montante.

123a. Acessibilidade física à rede de saneamento de águas residuais

A Acessibilidade física à rede de Saneamento e águas residuais tem por base os dados disponíveis na ERSAR, referentes ao indicador “acessibilidade física do serviço através de redes fixas”, que no caso do Município de Águeda surgem agregados para toda a área servida pela empresa Águas da Região de Aveiro (AdRA).

Entre 2017 e 2020 verifica-se uma evolução positiva no nível desse indicador, tendo o mesmo passado de uma proporção de 79% em 2017, para 87% em 2021, configurando uma alteração de uma qualidade de serviço média para uma qualidade de serviço boa. Considerando os dados para estes 5 anos

verifica-se que, apenas, nos dois primeiros anos, 2017 e 2018, a acessibilidade física à rede de saneamento de águas residuais esteve abaixo dos 85%³ (879% e 82%, respetivamente), configurando uma qualidade de serviço mediana, tendo, entretanto, crescido para atingir em 2019 e 2020, 86% e finalmente em 2021, 87%.

Objetivo: Promover o uso eficiente da água

124. Perdas no sistema de abastecimento de água

As perdas reais de água têm sido medidas em unidades diferentes ao longo do período 2012-2018 nas tabelas da ERSAR. Apesar disso, é possível observar no gráfico abaixo que a perdas de água têm diminuído, mas com taxa decrescente até 2018. De acordo com o Relatório e Contas de 2019 da AdRA, as perdas reais de água representam em 2019 cerca de 61,4%, valor significativamente reduzido em relação a 2017 (86,8%), altura em que implementaram o Plano de Perdas: Diagnóstico & Medidas 2017/2021 com o objetivo de reduzir a água não faturada, em que uma das medidas decisivas foi um investimento substancial na renovação das redes de distribuição de água.

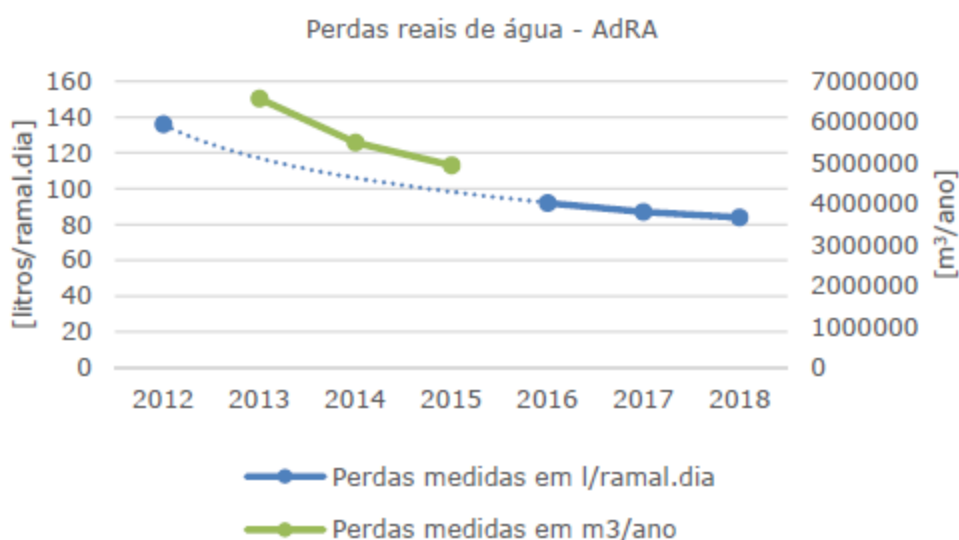


Figura 50 – Perdas reais de água 2012-2018 – Águas da Região de Aveiro (Fonte: ERSAR).

Os dados específicos para a parte da rede localizada no concelho de Águeda, fornecidos pela AdRA, ilustram uma diminuição global desde 2013, apesar de alguma variação durante este período. A

³ Os valores que configuram boa qualidade de serviço situam-se entre os 85% e os 100%, de acordo com os valores de referência da ERSAR.

percentagem de perdas encontra-se entre os 30% e os 40% desde 2014, ainda aquém dos 20% de água não faturada preconizados no CCV para 2030.

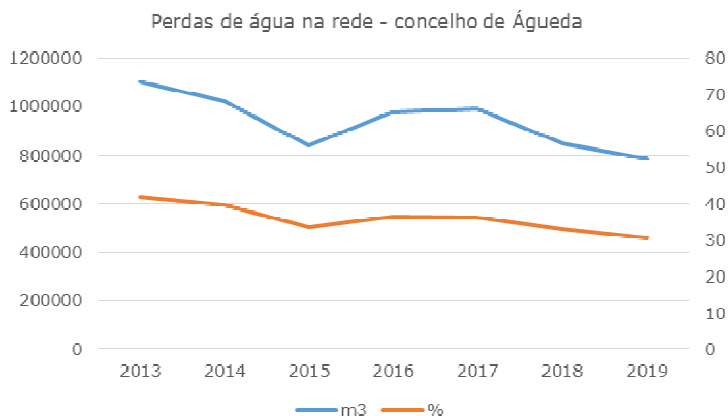


Figura 51 – Perdas de água na rede 2013-2018 – Concelho de Águeda (Fonte: AdRA).

10.1.3. Critério: Gestão de resíduos

Objetivo: Valorizar os resíduos produzidos no município

I25. Águas residuais tratadas reutilizadas

As tabelas anuais da ERSAR de 2012 a 2018 indicam uma utilização de águas residuais tratadas de 0% para a rede da AdRA. Esta informação foi confirmada junto da AdRA. Desta forma, o concelho não está a contribuir para uma tendência crescente na reutilização de águas residuais (meta do PENSAR2020) nem para os 10% preconizados na A21L.

Note-se que no concelho de Águeda também não se procede à valorização das lamas produzidas no sistema de saneamento. Na ETAR de Aguada, as lamas ficam nas lagoas, não sendo encaminhadas para destino final.

I26. Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem

No que diz respeito à proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem, Águeda apresenta um desempenho melhor do que o médio nacional, estando a par da Região de Aveiro, com quem partilha o serviço de gestão de resíduos da ERSUC. Desde 2013 que foram superados os objetivos de 50% de proporção de resíduos para reutilização e reciclagem (PERSU 2020), estando o indicador relativamente estagnado desde 2016, em torno dos 79%.



Figura 52 – Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem 2012-2019 – Portugal, Região de Aveiro e Concelho de Águeda (Fonte: INE)

A estagnação da proporção de resíduos preparados para reutilização e reciclagem não pode ser dissociada da cobertura da rede de ecopontos. A análise realizada pela CMA avalia, para 2014 e 2016, a interseção da informação geográfica do número de alojamentos (BGRI dos Censos 2011) com círculos de raio de 200m em torno dos ecopontos e contentores de indiferenciados. Permite identificar, como se apresenta nos gráficos abaixo, uma pequena subida da taxa de cobertura relativa a ecopontos no período em análise. A taxa de cobertura dos ecopontos a 200m encontra-se abaixo de 50% dos alojamentos, sendo essa distância limite já pouco incentivadora da separação e deposição de recicláveis. Seria desejável conhecer valores mais atualizados deste indicador.

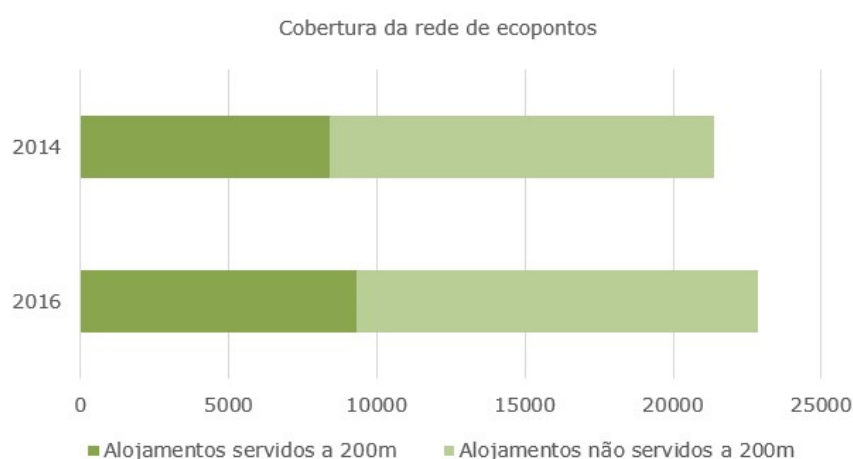


Figura 53 – Cobertura da rede de ecopontos 2014 e 2016 – Concelho de Águeda (Fonte: CMA)

10.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM

OPORTUNIDADES	RISCOS
Implementação de uma rede de ciclovias, reforço do transporte público e da rede pedonal e de carregamento elétrico para incentivar a transferência modal e para veículos elétricos e assim reduzir emissões associadas ao setor dos transportes. Reforço das tendências de decréscimo de emissões do setor industrial. Promoção da separação dos usos habitacional e industrial nos espaços residenciais de tipo 3, onde coexistem, de forma a reduzir a exposição dos moradores a fontes locais de ruído e poluição do ar. Implementação da bolsa de carbono municipal, já preconizada no PDM2012, e seu alargamento a utilizadores de transporte individual, no âmbito de novas iniciativas associadas a Águeda <i>Smart City</i>, com forte apoio em plataformas digitais. Aproveitamento dos açudes existentes na rede hidrográfica para a instalação de mini-hídricas, já preconizado no PDM2012, mas com integração em projeto associado à conservação da natureza, garantindo assim que as mesmas são adequadamente estudadas do ponto de vista da compatibilidade e impactes nos ecossistemas. Aumento da acessibilidade a redes de saneamento. Definição de regras para a rede de recolha de resíduos recicláveis que potenciem o seu crescimento. Criação de mais espaços verdes urbanos estruturantes. Ajuste aos parâmetros de cedência para espaços verdes no sentido de alargar a rede ecológica urbana nas áreas menos servidas por grandes espaços verdes. Implementação de incentivos ao aumento da eficiência energética dos edifícios, tanto no âmbito da reabilitação, como também no âmbito da nova construção. Transposição para o PDM das disposições associadas à delimitação do novo SIC da Ria de Aveiro, detalhando e implementando ao nível municipal o seu regime de proteção. Avaliação da necessidade de atualização do mapa de ruído. Atualização de zonas mistas e sensíveis face aos novos usos, promovendo a correta avaliação das excedências de níveis de ruído e a avaliação da necessidade de medidas de redução e mitigação do ruído.	Degradação da qualidade do ar nos perímetros urbanos, com consequências para a saúde da população, devida às emissões do setor dos transportes e indústria, e dos fogos florestais. Potencial perda de conforto pedonal, menor usufruto de espaço público e fraca resiliência do espaço urbano às alterações climáticas pelos baixos valores de estrutura verde por habitante, em especial no que diz respeito a vias arborizadas. Degradação da qualidade do ar em épocas de incêndio, com consequências para a saúde humana e para o turismo. Estagnação da taxa de resíduos urbanos preparados para reciclagem e da proporção de resíduos encaminhados para aterro. Criação de pressões adicionais sobre os recursos hídricos com o alargamento de áreas urbanas e as construções em solo rústico. Falhas na monitorização e controlo da qualidade dos recursos hídricos pelo desconhecimento do estado químico das massas de água.

10.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento

10.3.1. Confrontação da situação com e sem alteração na base dos indicadores afetados

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AVALIAÇÃO DA ALTERAÇÃO																			
AMBIENTE URBANO	Aumentar o conforto bioclimático dos espaços urbanos.	I19. Espaços verdes em solo urbano.	676 hectares (9% do solo urbano)	740 hectares (10% do solo urbano) Corresponde a um aumento de 12% nos espaços verdes urbanos estruturantes, incidindo principalmente em solos previamente destinados à urbanização (principalmente urbanizáveis) nas freguesias de Recardães e Espinhel, Águeda e Borralha, Valongo do Vouga, Aguada de Cima e Préstimo. São acrescentados novos espaços verdes e alargados alguns dos existentes no âmbito da alteração A1.	+																			
		I20. Número de dias com qualidade do ar fraca ou má no concelho.	A tendência nos últimos anos é de redução, em média, do número de dias com qualidade do ar fraca ou má. <table><thead><tr><th>Ano</th><th>N.º dias</th></tr></thead><tbody><tr><td>2012</td><td>57</td></tr><tr><td>2013</td><td>27</td></tr><tr><td>2014</td><td>31</td></tr><tr><td>2015</td><td>28</td></tr><tr><td>2016</td><td>8</td></tr><tr><td>2017</td><td>18</td></tr><tr><td>2018</td><td>3</td></tr><tr><td>2019</td><td>20</td></tr><tr><td>2020</td><td>9</td></tr></tbody></table> A política de apoio ao desenvolvimento industrial e ao empreendedorismo promove naturalmente um aumento das emissões, que se espera mitigar com algumas medidas, incluindo a criação de uma Bolsa Municipal de Carbono.	Ano	N.º dias	2012	57	2013	27	2014	31	2015	28	2016	8	2017	18	2018	3	2019	20	2020	9	A alteração poderá reforçar a tendência de redução através dos objetivos D18 (os perfis das vias agora incluem largura para ciclovias) e A1 (a substituição de algumas áreas urbanizáveis por áreas da EEM em solo rústico e a redução da área de solo urbano). Ao nível de proximidade, a alteração poderá ter efeitos positivos pela segregação dos usos industriais e residenciais (A5) e negativos pela compatibilização de algumas indústrias do tipo I com os espaços centrais (D41). A alteração que promove a atualização das condicionantes associadas a projetos rodoviários (B5) viabiliza a construção de alternativas viárias que poderão melhorar a qualidade do ar, em especial das áreas urbanas atravessadas por vias de tráfego intenso. A melhoria da qualidade do ar no concelho contribui para se atingir a meta nacional de 2 dias por ano apenas com qualidade fraca ou má preconizada pelo CCV para 2030.
	Ano	N.º dias																						
2012	57																							
2013	27																							
2014	31																							
2015	28																							
2016	8																							
2017	18																							
2018	3																							
2019	20																							
2020	9																							
	I21. População exposta a ruído excessivo.	As fontes de informação não permitem a construção de uma tendência.	A alteração A6 atualiza a classificação de zonas como mistas/sensíveis tendo em conta as novas escolas entretanto construídas. Esta atualização permitirá aferir melhor as excedências de ruído nessas zonas e poderá ter como consequência a determinação de medidas de redução ou mitigação caso estas sejam necessárias. A alteração A5 visa segregar os usos industriais dos residenciais, afastando os residentes de alguns dos principais emissores de ruído do concelho (indústrias e respetivo transporte de	+																				

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AVALIAÇÃO DA ALTERAÇÃO									
RECURSOS HÍDRICOS	Monitorizar e proteger a qualidade dos recursos hídricos.			mercadorias). A alteração que promove a atualização das condicionantes associadas a projetos rodoviários (B5) viabiliza a construção de alternativas viárias que poderão melhorar a qualidade do ar, em especial das áreas urbanas atravessadas por vias de tráfego intenso.										
		122. Edifícios com certificação energética com classificação A a C.	55,6% dos certificados emitidos.	Não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador.	=									
		123. Proporção de massas de água em estado Bom ou Superior.	8/14. Apesar do desenvolvimento de várias ações de monitorização dos recursos hídricos, dos trabalhos de conservação e limpeza e dos projetos de valorização, este valor mantém-se constante ao longo dos últimos anos.	Espera-se que haja uma ligeira redução das pressões sobre os recursos hídricos, principalmente pela menor área de solo urbano e a obrigatoriedade de o programar em detalhe (A1) e pela definição de índices de impermeabilização máximos (D48). A delimitação em PDM das condicionantes associadas a captações e lagoa (B4 e B9) contribui para o conhecimento destas condicionantes e sua consideração na tomada de decisão sobre ocupação do solo. No entanto, não se espera que estes fatores tenham o impacte desejável de alterar a tendência de estagnação para uma tendência de crescimento do número de massas de água em estado bom ou superior.	=									
	123a.Acessibilidade física à rede de saneamento de águas residuais (%)	Aumento da acessibilidade à rede de saneamento através de redes físicas <table><tr><td>2017</td><td>2018</td><td>2019</td><td>2020</td><td>2021</td></tr><tr><td>79%</td><td>82%</td><td>86%</td><td>86%</td><td>87%</td></tr></table> (dados ERSAR, 2023)	2017	2018	2019	2020	2021	79%	82%	86%	86%	87%	Preconiza-se um aumento da acessibilidade considerando a necessidade de programação do solo urbano (A1) e a restrição da construção nova para uso habitacional no solo rústico, que permitirá concentrar os esforços de investimento da expansão da rede de águas residuais, evitando a dispersão de recursos e potenciando a melhoria dos recursos hídricos.	+
	2017	2018	2019	2020	2021									
79%	82%	86%	86%	87%										
Promover o uso eficiente da água.	124. Perdas no sistema de abastecimento de água	Encontra-se entre os 30 e os 40% desde 2014. Em valor absoluto, há uma tendência clara de diminuição das perdas desde 2017,	A menor área de solo urbano e a obrigatoriedade de o programar em detalhe (A1) poderá ter consequências na forma como se desenvolve a rede de abastecimento, no entanto não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador.	=										
DE RESÍDUOS	Valorizar os resíduos produzidos no município.	125. Águas residuais tratadas reutilizadas.	Não há reutilização de águas residuais no concelho.	Não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador, o que significa que não contribui para a meta de crescimento identificada (PENSAR) nem para a meta de 10% da A21L.	=									

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AValiação DA ALTERAÇÃO
		126. Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem.	Indicador relativamente estagnado desde 2016, em torno dos 79%. Os dados disponíveis apontam para uma baixa cobertura da rede de ecopontos.	Não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador. A alteração que reduz a obrigatoriedade de circunscrever as instalações de tratamento de resíduos totalmente por cortina arborea (D47) torna menos onerosa a implementação de novas estações de tratamento, no entanto, não se espera que aumente significativamente o número de estações em consequência desta alteração nem a expansão da cobertura das redes de recolha seletiva/ecopontos.	=

10.3.2. Avaliação de alterações e diretrizes de seguimento

No âmbito da alteração em curso, são tomadas opções com potencial de terem efeitos positivos

(+) ou negativos (-) na qualidade ambiental, nomeadamente:

- (+) A1. Nova ponderação da classificação do solo como urbano (com especial enfoque no solo atualmente identificado como urbanizável): Ao impor a programação concreta e efetiva dos territórios a urbanizar gera-se a oportunidade de avaliar com detalhe as pressões que tal urbanização impõe sobre os recursos, nomeadamente a água, o ar (especialmente em áreas de atividades económicas ou outras junto a grandes infraestruturas de transportes) e o solo, e também de planear cuidadosamente a cobertura em termos de recolha de resíduos e exposição ao ruído.
- (+) (-) A4. Inserir em solo urbano construções existentes fora do perímetro urbano pelo PDM2012 (no decurso dos pedidos apresentados no âmbito da participação inicial): O alargamento de perímetros urbanos pode colocar em causa a qualidade ambiental se não forem avaliadas as questões indicadas para o A1 no parágrafo anterior. No entanto, por passarem a estar em solo urbano, estas edificações pré-existent na continuidade dos perímetros urbanos terão melhores condições para integrar as redes de infraestruturas e serviços que lhes permitirão diminuir pressões ao ambiente (p.ex., transportes públicos, saneamento urbano).
 - **Diretriz de seguimento:** Avaliar a cobertura em termos de infraestruturas e serviços urbanos nas novas áreas incluídas em perímetro urbano no âmbito da alteração A4 e procurar implementar soluções para suprir as falhas identificadas
- (+) A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas: Esta conversão visa separar o uso industrial do habitacional nestes espaços, com a definição de espaços de atividade económica, onde podem ocorrer sinergias no tratamento de resíduos, transportes de mercadorias, soluções de transporte para trabalhadores
- (+) A6. Atualização da classificação de zonas como mistas/sensíveis tendo em conta as novas escolas entretanto construídas.
 - **Diretriz de seguimento:** Atualizar a análise da população sujeita a níveis de ruído elevado e avaliar a necessidade de introduzir medidas de redução e de mitigação do ruído.
- (+) B4. Identificação/alteração de perímetros de proteção de captações para abastecimento público: protege a qualidade das águas para consumo humano das contaminações que possam advir de usos e ocupações do solo na vizinhança da captação.

- **(+)** B5. Atualização da RRN e servidões rodoviárias em função da caducidade/revogação do Estudo Prévio do IC2 e do IC35, da necessidade de identificação da nova zona de servidão non aedificandi associada ao eixo rodoviário Aveiro/Águeda e da entrada em vigor do novo Estatuto das Estradas da RRN: ainda que consistem em atualizações e não opções de planeamento, viabiliza a construção de alternativas viárias que poderão ser relevantes no afastamento de algum tráfego das áreas urbanas, promovendo a melhoria da qualidade do ar e a redução do ruído nessas áreas.
- **(+)** B9. Identificação da Lagoa de Águas Públicas - Pateira de Fermentelos e das respetivas zonas de proteção: Permite salvaguardar a segurança e a sustentabilidade deste recurso hídrico.
- **(+)** D18. Atualização dos perfis-tipo das vias da rede municipal (definição de largura para estacionamento no perfil tipo, definição de largura para ciclovias no perfil opcional, generalização do perfil para novos caminhos municipais em solo rústico, restrição da permissão de redução do perfil a vias em áreas consolidadas) e definição da largura das áreas non aedificandi associadas a vias programadas do sistema secundário (art.º 24 e 25): A definição de largura para ciclovias na rede viária viabiliza a instalação de uma rede ciclável, que é fator crítico para a transferência modal para a bicicleta, com impactos positivos ao nível da qualidade do ar e ruído.
- **(-)** D21. Acentuar a restrição de construção de novas habitações em Espaços Agrícolas a edificações unifamiliares e a situações comprovadas de inexistência de alternativa (outra habitação ou inexistência de alternativa de localização) e para residência própria e permanente do agricultor (art.º 34.º): Esta medida viabiliza a instalação de agricultores e explorações agrícolas nestes espaços, dada a dimensão das propriedades. As implementações de novas explorações em espaços agrícolas poderão criar pressões sobre os recursos hídricos e solo, no entanto, não será possível licenciá-los sem adequado tratamento / encaminhamento de águas e resíduos nem sem prova da existência de projeto agrícola associado, pelo que se prevê uma mitigação do efeito adverso.
 - **Diretriz de seguimento:** *Garantir que as novas explorações a licenciar asseguram o adequado tratamento/encaminhamento de águas e resíduos.*
- **(-)** D28. Redução das áreas mínimas da parcela para construção empreendimentos turísticos em espaços naturais (art. 48.º): Esta medida viabiliza a instalação de empreendimentos turísticos nestes espaços, dada a dimensão das propriedades. Por serem implementados em espaços naturais, poderão criar pressões sobre os recursos hídricos, no entanto, não será possível licenciá-los sem adequado tratamento/encaminhamento de águas e resíduos.
 - **Diretriz de seguimento:** *Incentivar a gestão de resíduos no turismo*

- **(+)** D32. Alteração das disposições sobre impermeabilização de logradouros (eliminando-se as referências a dimensões e permanecendo os percentuais) no solo urbano, criando-se um regime de exceção para os espaços de atividades económicas (art 65.º): A exceção para espaços de atividades económicas protege os solos e recursos hídricos da infiltração de substâncias poluentes em certos tipos de instalações (ver FCD4).
- **(-)** D38. Alterações aos usos industriais compatíveis com espaços centrais em consequência das alterações à classificação de indústrias (art. 79.º, 84.º, 87.º): Por serem indústrias do tipo I, e apesar das considerações tecidas acerca da sua compatibilidade com usos centrais, deve ser validada a sua correção jurídica e devem ser monitorizados os seus efeitos locais sobre a qualidade ambiental, do ar.
 - **Diretriz de seguimento:** *Criar e implementar uma solução de monitorização dos efeitos locais das indústrias do tipo 1 admitidas em espaços centrais.*
- **(+)** D47. Explicitação da área das instalações de operações de gestão de resíduos a circunscrever por cortina arbórea (art.º 99): exigir-se o envolvimento total da instalação por cortina arbórea poderia onerar a instalação e assim reduzir a atratividade do concelho para a instalação deste tipo de infraestrutura.
- **(+)** D48. Definição de um índice de impermeabilização máximo como disposição supletiva para edificação em espaços de atividades económicas (art.º 100): O controlo da impermeabilização excessiva é positivo para a qualidade ambiental, permitindo o desenvolvimento de processos naturais de infiltração e recarga de aquíferos. O valor nestes espaços deve ser suficientemente alto para permitir que certas instalações protejam o solo e recursos hídricos da infiltração de poluentes (ver FCD4).

Tendo em conta os riscos e oportunidades identificados após análise de tendências, propõem-se ainda as seguintes diretrizes de seguimento:

- **Diretriz de seguimento:** *Avaliar necessidades de reforço da estrutura verde secundária por habitante, especificamente das vias e espaços públicos arborizados, no âmbito do conforto pedonal, potencial de usufruto e da mitigação dos efeitos das alterações climáticas.*
- **Diretriz de seguimento:** *Revisão dos sensores da rede de estações ambientais para validação de leituras de NO2. Confirmando-se as leituras elevadas, desenvolvimento e implementação de plano de ação para o controlo da qualidade do ar nas áreas sensíveis mais afetadas.*



- **Diretriz de seguimento:** Contrariar a estagnação da taxa de preparação para reutilização e reciclagem principalmente através do incremento da cobertura da rede de ecopontos/recolha seletiva.
- **Diretriz de seguimento:** Avaliar a possibilidade de implementação da bolsa municipal de carbono, bem como do seu alargamento a outros usos além do industrial.

11. Análise e avaliação estratégica – FCD4 Alterações climáticas e riscos

11.1. Análise de tendências

11.1.1. Critério: Mitigação das alterações climáticas

Objetivo: Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE)

I27. Bolsa de Carbono Municipal – área plantada e toneladas de CO2 compensadas

Esta iniciativa ainda não foi implementada pelo que a área plantada a registar é nula e as toneladas de CO2 compensadas também. O contributo desta medida para as metas nacionais de sequestro de carbono é, assim, nulo.

I28. Emissões de gases com efeito de estufa

As emissões de GEE no concelho de Águeda cresceram entre 2015 e 2017 globalmente e em todos os setores exceto indústria e eletricidade e resíduos, tendo atingido as 228,2 kton. É preocupante o crescimento de emissões de GEE nos setores residencial e serviços e transportes, especialmente tendo em conta a divergência com as metas de redução de GEE.

Verifica-se, na tabela e gráfico abaixo, que, globalmente, todas as emissões analisadas pela APA cresceram no período 2015-2017 devido ao contributo substancial dos fogos florestais. Neste concelho, é notório o peso das emissões do setor industrial e eletricidade (o maior emissor em todos os gases avaliados exceto nas partículas finas, em que em 2017 é ultrapassado, mas apenas em 0,01kton pelo setor residencial e serviços). São de notar as ligeiras descidas de emissões em todos os tipos de poluentes do setor da indústria, bem como os piores desempenhos nos setores da agricultura e residencial e serviços em termos de GEE, gases acidificantes e precursores do ozono, apesar de todos estes aumentos de emissões serem extremamente reduzidos. É ainda relevante identificar a proporção de emissões resultante de fogos florestais, em todos os tipos de poluentes medidos, sem o seu contributo as emissões teriam decrescido no período em estudo.

Tabela 26 – Emissões 2015 e 2017 – Concelho de Águeda (Fonte: APA).

SECTOR	Gases Efeito Estufa				Percursos de Ozono				Partículas Finas				Gases Acidificantes			
	2015	2017	dif	unit	2015	2017	dif	unit	2015	2017	dif	unit	2015	2017	dif	unit
Indústria & Electricidad	97	89	-8,78	kton CO2e	1,00	0,88	-0,12	kton	0,09	0,08	-0,01	kton	12,58	10,59	-1,98	kton
Residencial e Serviços	16	20	3,78	kton CO2e	0,13	0,15	0,02	kton	0,09	0,09	0,00	kton	1,72	2,02	0,30	kton
Transportes	61	63	2,17	kton CO2e	0,39	0,37	-0,02	kton	0,02	0,02	0,00	kton	5,89	5,63	-0,26	kton
Resíduos	5	5	-0,62	kton CO2e	0,00	0,00	0,00	kton	0,00	0,00	0,00	kton	0,13	0,12	-0,01	kton
Agricultura	14	15	0,36	kton CO2e	0,06	0,07	0,01	kton	0,00	0,00	0,00	kton	8,87	9,74	0,87	kton
Fogos Florestais	3	37	34,13	kton CO2e	0,02	0,19	0,17	kton	0,00	0,03	0,03	kton	0,14	1,78	1,64	kton
	197,2	228,2	15,7%	-	1,60	1,66	3,7%	-	0,20	0,22	6,8%	-	29,33	29,88	1,9%	-

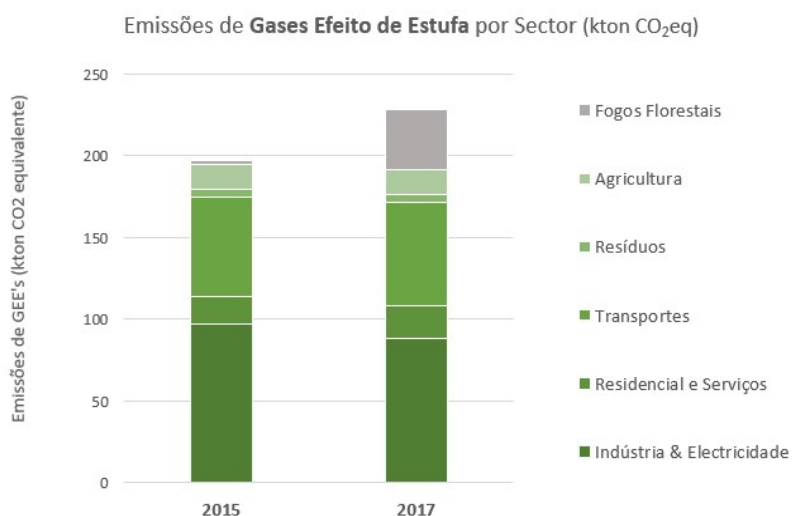


Figura 54 – Emissões de gases com efeito de estufa 2015 e-2017 – Concelho de Águeda (Fonte: APA)

11.1.2. Critério: Adaptação e resiliência do território, vulnerabilidade a riscos naturais e mistos

Objetivo: Implementação de uma cultura de sensibilização para o risco e aumento da adesão a atitudes e comportamentos de boas práticas de prevenção e redução do risco

129. Número de aldeias e de pessoas abrangidas pelos programas “Aldeia Segura” e “Pessoa Segura” e programas regionais e locais similares, para os diferentes perigos

“Aldeia Segura” é um Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal destinado a estabelecer medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e do edificado na interface urbano-florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio. O programa Pessoas Seguras visa promover ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais. Os programas foram criados pela Resolução do Conselho de Ministros nº 157-A/2017, de 27 de outubro, e a sua execução decorre ao abrigo de um Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).

No Concelho de Águeda, de acordo com os dados disponibilizados, existe uma Aldeia Segura, a Aldeia de Alcafaz. Nesta Aldeia foram efetuadas intervenções com o objetivo de aumentar a proteção das populações e dos seus bens contra os incêndios florestais.

Não há informação sobre a existência de aderentes ao Programa Pessoa Segura no concelho nem à implementação de programas similares para o concelho de Águeda até à data de análise deste indicador.

Objetivo: Diminuir a vulnerabilidade do território a cheias e inundações e incêndios florestais

130. Intervenções concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos

Este indicador contabiliza anualmente as intervenções concluídas no âmbito da prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos. Inclui:

- As ações concluídas do Plano Geral de Drenagem da Cidade e da lista das ações de controlo de Cheias do PDM2012 (conforme quadro 22 do Relatório e Programa de Financiamento); para o apuramento do número cruzam-se as intervenções indicadas nos planos, com o plano de execução de empreitadas (CMA) para verificação das empreitadas com indicação de “Receção provisória”, tendo a CMA contribuído com informação adicional para a contabilização das ações do PDMA2012.
- Os hectares executados de área de faixas de gestão de combustível;
- O número de pontos de água construídos/beneficiados no âmbito do PMDFCI;
- No número de quilómetros de rede viária florestal construídos/mantidos no âmbito do PMDFCI.

Não foram ainda completadas nenhuma das intervenções preconizadas no plano de drenagens da cidade de Águeda para prevenção e proteção contra inundações. Realiza-se anualmente pelo menos uma ação de limpeza dos rios, e foram finalizadas no período em análise duas obras de controlo de cheias preconizadas no PDM2012.

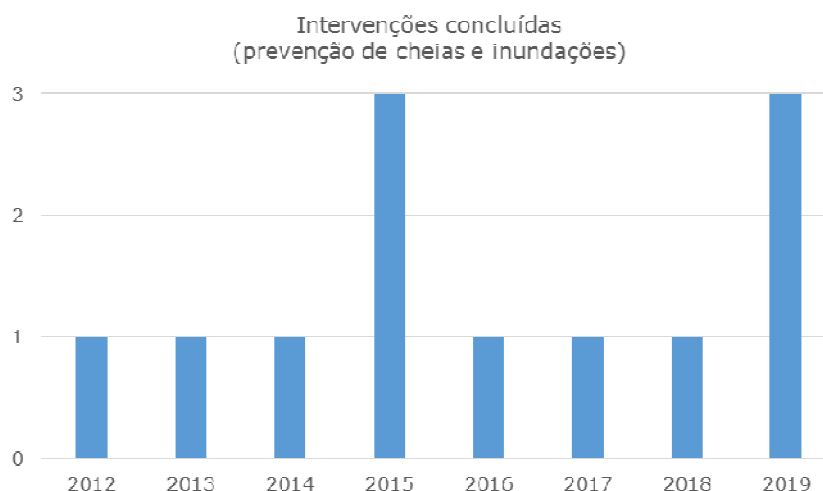


Figura 55 – Intervenções concluídas no âmbito da prevenção de cheias e inundações – Concelho de Águeda 2012-2019 (Fonte: CMA)

Têm vindo a ser implementadas a bom ritmo as faixas de gestão de combustível do PMDFCI, em especial nos últimos três anos do período em estudo.

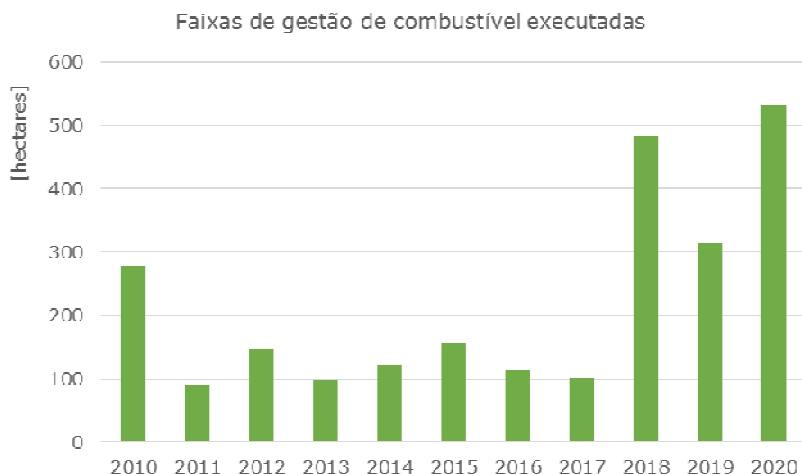


Figura 56 – Faixas de gestão de combustível executadas – Concelho de Águeda 2010-2020 (Fonte: CMA)

Quanto a pontos de água, o gráfico seguinte evidencia a sua manutenção anual, no entanto a execução dos novos pontos está desfasada das metas do PMDFCI.

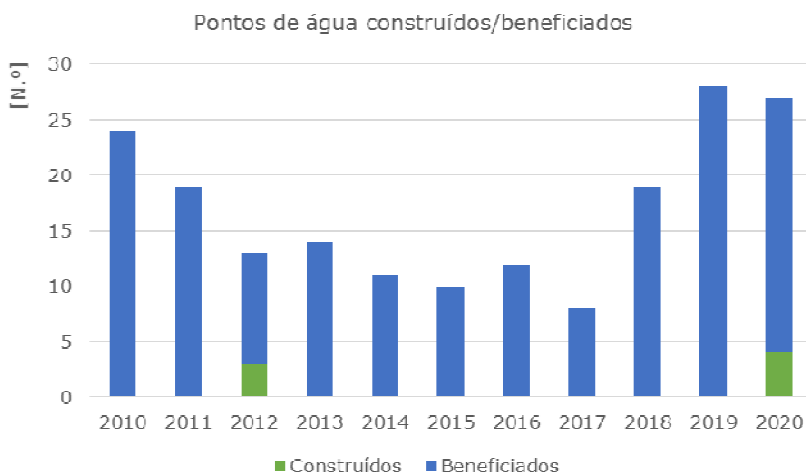


Figura 57 – Pontos de água construídos/beneficiados – Concelho de Águeda 2010-2020 (Fonte: CMA)

Finalmente, a construção de rede viária florestal ficou aquém das metas do PMDFCI, ocorrendo, no entanto, a manutenção anual de troços da existente além das metas.

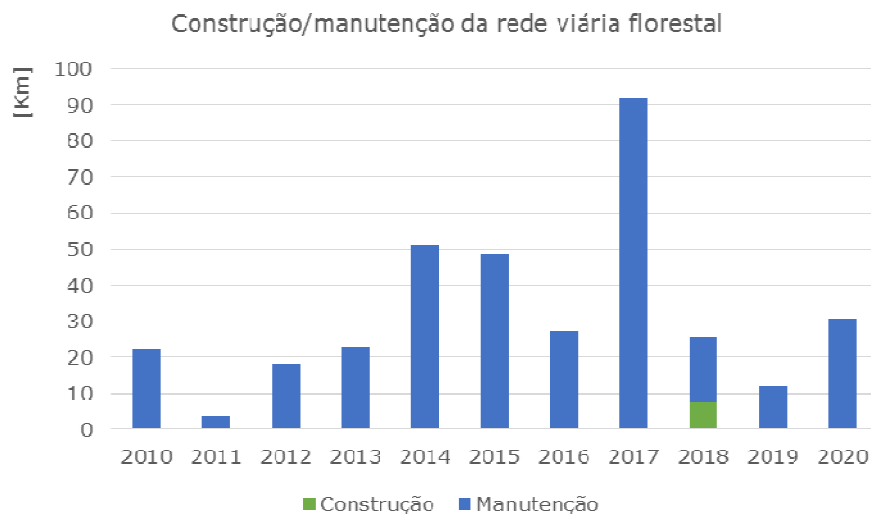


Figura 58 – Construção/manutenção da rede viária florestal – Concelho de Águeda 2010-2020 (Fonte: CMA)

I31. Área artificializada em áreas suscetíveis a inundação

A área artificializada em áreas suscetíveis a inundação foi obtida intersetando-se os territórios artificializados da COS2018 com o polígono da cheia secular, de 2001, que serviu de base à elaboração da proposta de REN. A área de interseção é considerável: cerca de 47 hectares. Localiza-se principalmente no aglomerado urbano de Águeda, que dispõe de plano de drenagem da cidade em execução.

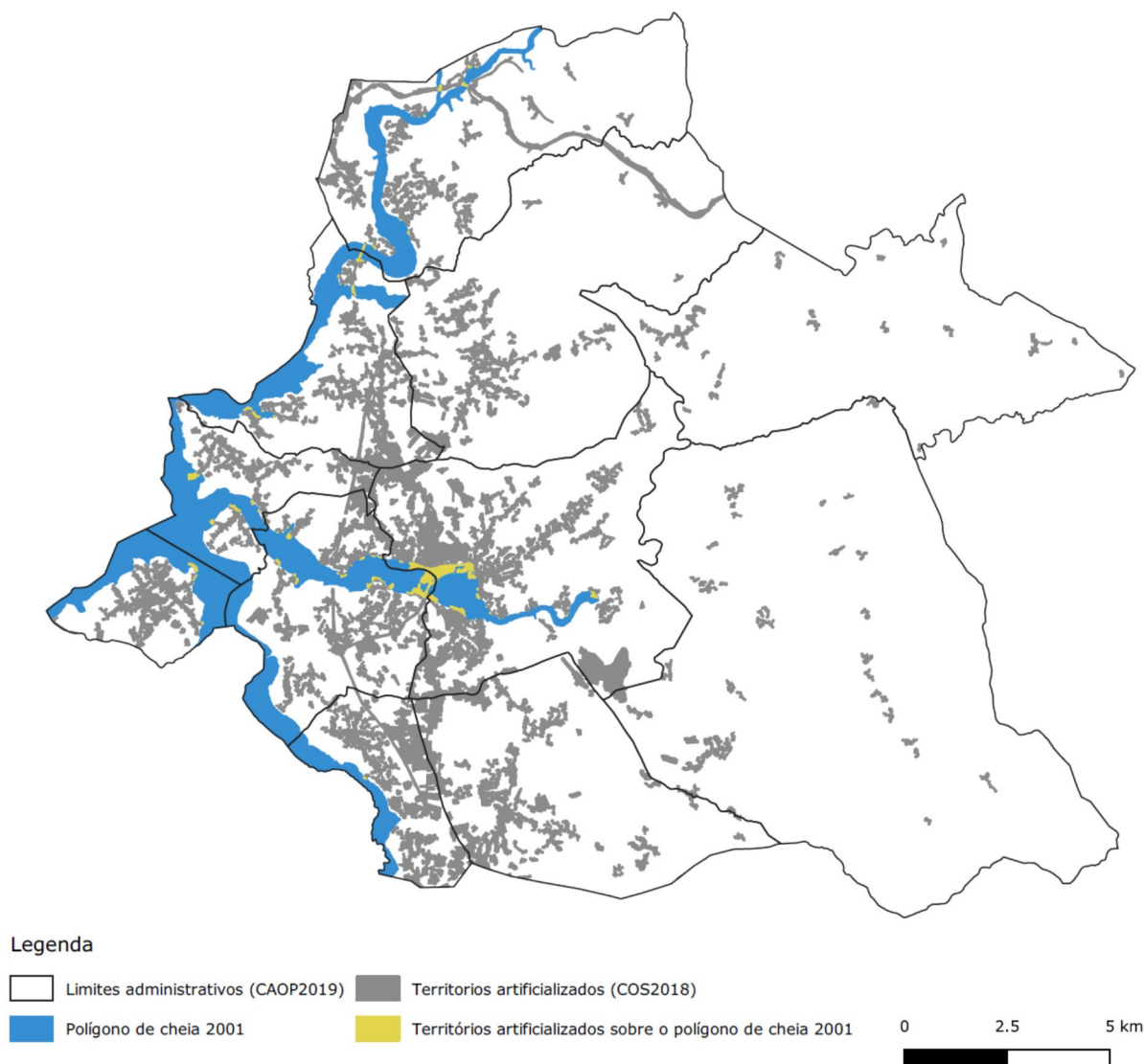


Figura 59 – Territórios artificializados sobre o polígono de cheia de 2001

I31a. Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundação

As áreas inundáveis identificadas no PDMA em vigor cobrem cerca de 1965 hectares, sendo estes maioritariamente constituídos por solo rústico nas categorias espaços agrícolas (1020 ha), espaços naturais (477 ha) e espaços florestais (39 ha), correspondendo a 1536 hectares. O solo urbano integrado nas áreas inundáveis corresponde a cerca de 48 hectares, localizados na cidade de Águeda, abrangendo as categorias de solo espaços centrais (17 ha), espaços habitacionais (15 ha), espaços histórico-culturais (9 ha) espaços de uso especial, nas subcategorias equipamentos e turismo, (3 ha) e espaços verdes (3 ha).

Verifica-se assim que em termos de usos e funções as atividades agrícolas são as que apresentam maior área de vulnerabilidade, sendo que o solo urbano, é relativamente pouco afetado, no entanto a

área em causa localiza-se numa zona bastante dinâmica da cidade que tende a ser afetada de forma recorrente por eventos de cheias e inundações.

Importa fazer ainda uma referência ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica Vouga, Mondego e Lis (PGRI-VML), aprovado em 2016, que identifica, para o concelho de Águeda, a existência de uma Área de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) de origem fluvial, que abrange parcialmente o Concelho (PTRH4AAgueda01). Esta ARPSI, apresenta uma área inundável (no 2.º ciclo) que varia entre os 3,55 km² e os 3,73 km² para períodos de retorno “T= 20 anos” e “T= 100 anos”, respetivamente.

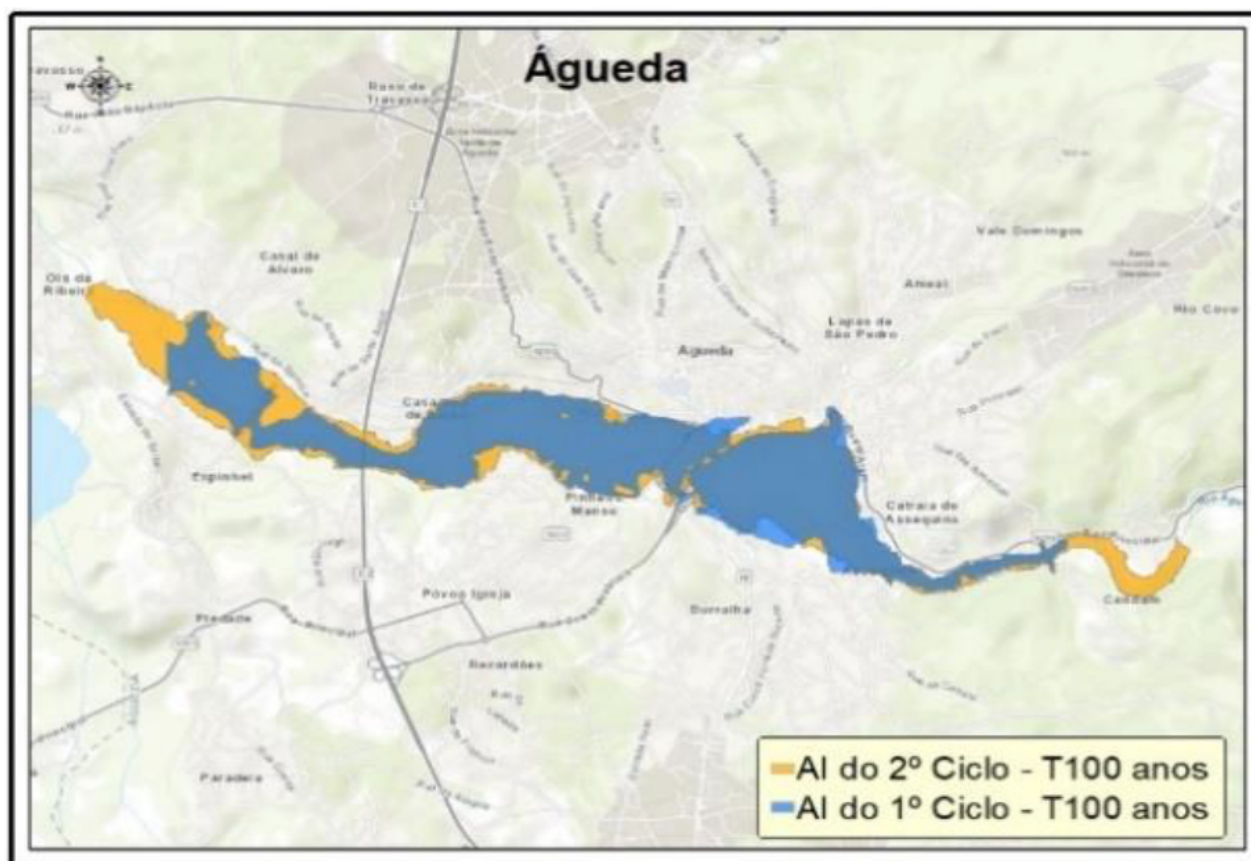


Figura 60— ARPSI de Águeda, área inundável para período de retorno T=100 anos, para os 1.º e 2.º ciclos (Fonte: PGRI-VML)

Para esta ARPSI (que extravasa o concelho de Águeda), é indicado, no PGRI-VML, a ocorrência de oito eventos com impacto significativo entre 2011 e 2018, tendo o evento mais significativo ocorrido em 2016, com impactos muito elevados ao nível das atividades económicas e afetando mais de 100 pessoas.

I32. Número de ocorrências de ignições e total de área ardida

De acordo com a figura seguinte, onde são indicadas a área ardida e o número de ocorrências entre 2010 e 2019, observa-se que foram registadas 1294 ocorrências de ignições que consumiram um total de 10 610 ha em 10 anos.

Verifica-se que os anos com área ardida superior a 1 000ha correspondem a 2012, 2016 e 2019. Trata-se de um indicador de grande variabilidade: desde 2012, regista-se uma média de cerca de 1 300 hectares de área ardida com um desvio padrão de 2 300 hectares (dispersão acentuada com valor extremo em 2016), e uma mediana de cerca de 220 hectares.



Figura 61 - Número de ocorrências de ignições e área ardida 2010-2019 – Concelho de Águeda (Fonte: PMDFCI, p. 55)

11.1.3. Critério: Vulnerabilidade a riscos tecnológicos

Objetivo: Diminuição do número de incêndios e acidentes industriais graves

I33. Caracterização do risco de incêndio/acidente industrial

Apesar de este não ser um dos principais riscos do concelho de Águeda, de acordo com a sua matriz de risco, tendo em conta a forte presença industrial no concelho, a QE1 do PDMA e os efeitos esperados de dinamização e crescimento do tecido industrial, procurou-se com este objetivo acautelar as



potenciais consequências em termos de risco de incêndio/acidente industrial das opções da presente alteração. Como primeira escolha de indicador, optou-se pelo número de incêndios e acidentes industriais graves, mas por não ter sido obtida informação atempadamente, utilizou-se a caracterização do PMEPC para a realização da análise de tendências.

No concelho de Águeda, estão instaladas grandes indústrias nacionais, sobretudo nas áreas da metalomecânica, fabrico de motores para velocípedes e materiais de construção. O PMEPC identifica um conjunto de complexos industriais no território municipal onde existe a possibilidade de um acidente industrial ocasionar danos à população e ambiente circundante, já que a grande maioria dos espaços identificados se localiza em freguesias com concentração populacional, destacando-se os que se situam na área da cidade de Águeda, pela sua centralidade e elevada densidade populacional, de edificado e serviços. De facto, no mapa da figura seguinte pode observar-se que a maioria dos espaços industriais é adjacente a áreas urbanizadas ou urbanizáveis, que em geral se destinam a funções centrais, residenciais ou de equipamentos.

Apesar dos complexos industriais existentes e previstos no PDMA se encontrarem fora de áreas inundáveis e em zonas de muito baixa perigosidade de incêndio florestal, e embora as indústrias operem com matérias-primas que em geral não são consideradas perigosas, o PMEPC considera que o risco de acidente industrial deve ser tido em conta já que muitas indústrias possuem pequenos depósitos de combustíveis, gás ou reagentes químicos que são potenciais focos de acidente industrial. Classificam o risco como “Moderado, com periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer, mas em caso de manifestação com gravidade para as populações, ambiente e alguma disrupção na comunidade acompanhada de perda financeira”.

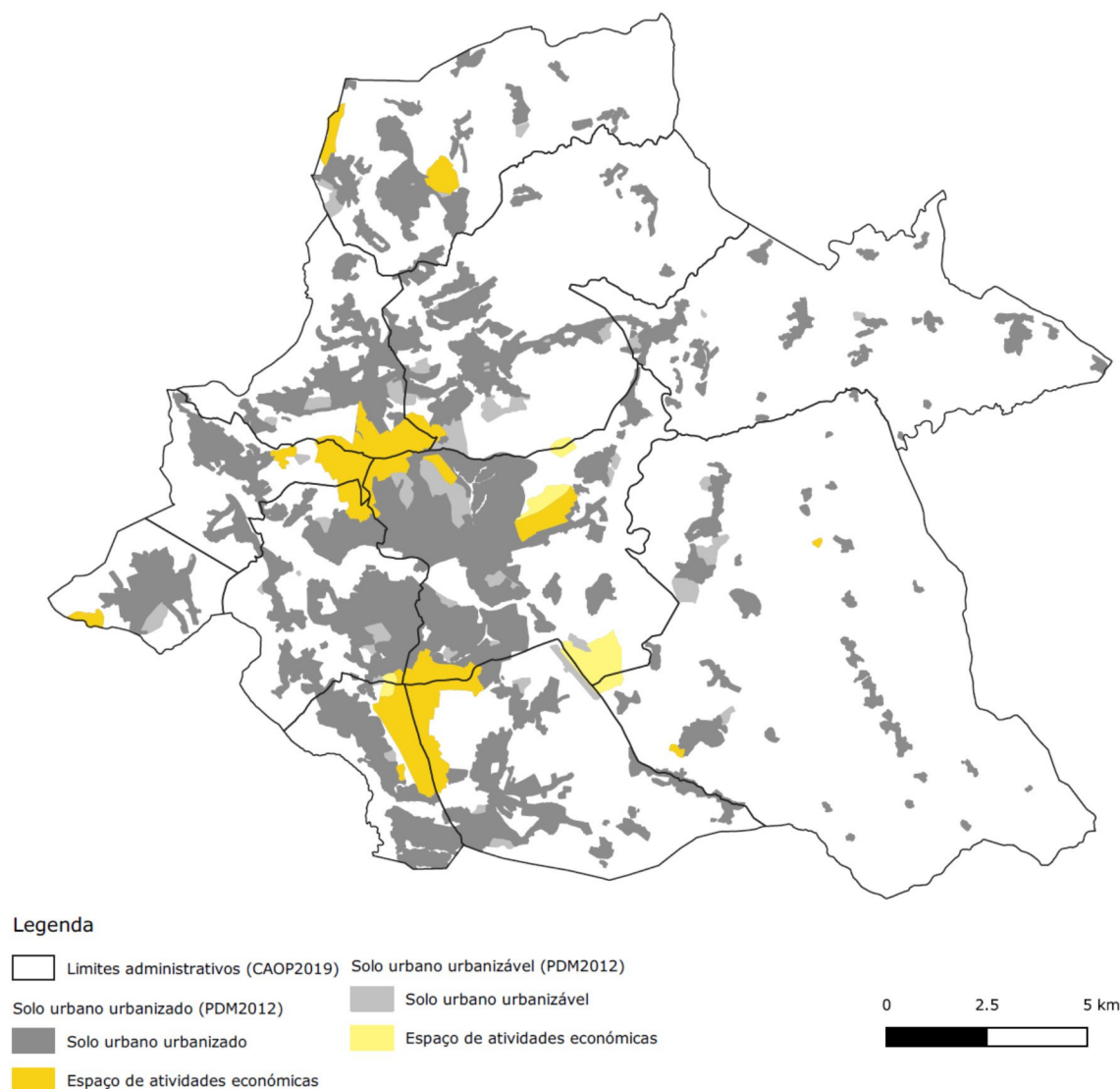


Figura 62 – Espaços de atividades económicas em solo urbano urbanizado e urbanizável no PDMA 2012

Um risco com alguma ligação à forte presença industrial é o de acidentes no transporte de mercadorias perigosas, que o PMEPC caracteriza como moderado. De acordo com o PMEPC, o tráfego rodoviário de mercadorias perigosas no concelho é intenso, e atravessa por vezes locais de densidade populacional relevante, em especial as localidades ao longo do IC2. O mapa de que segue identifica com pontos vermelhos os aglomerados populacionais mais expostos ao risco identificado.

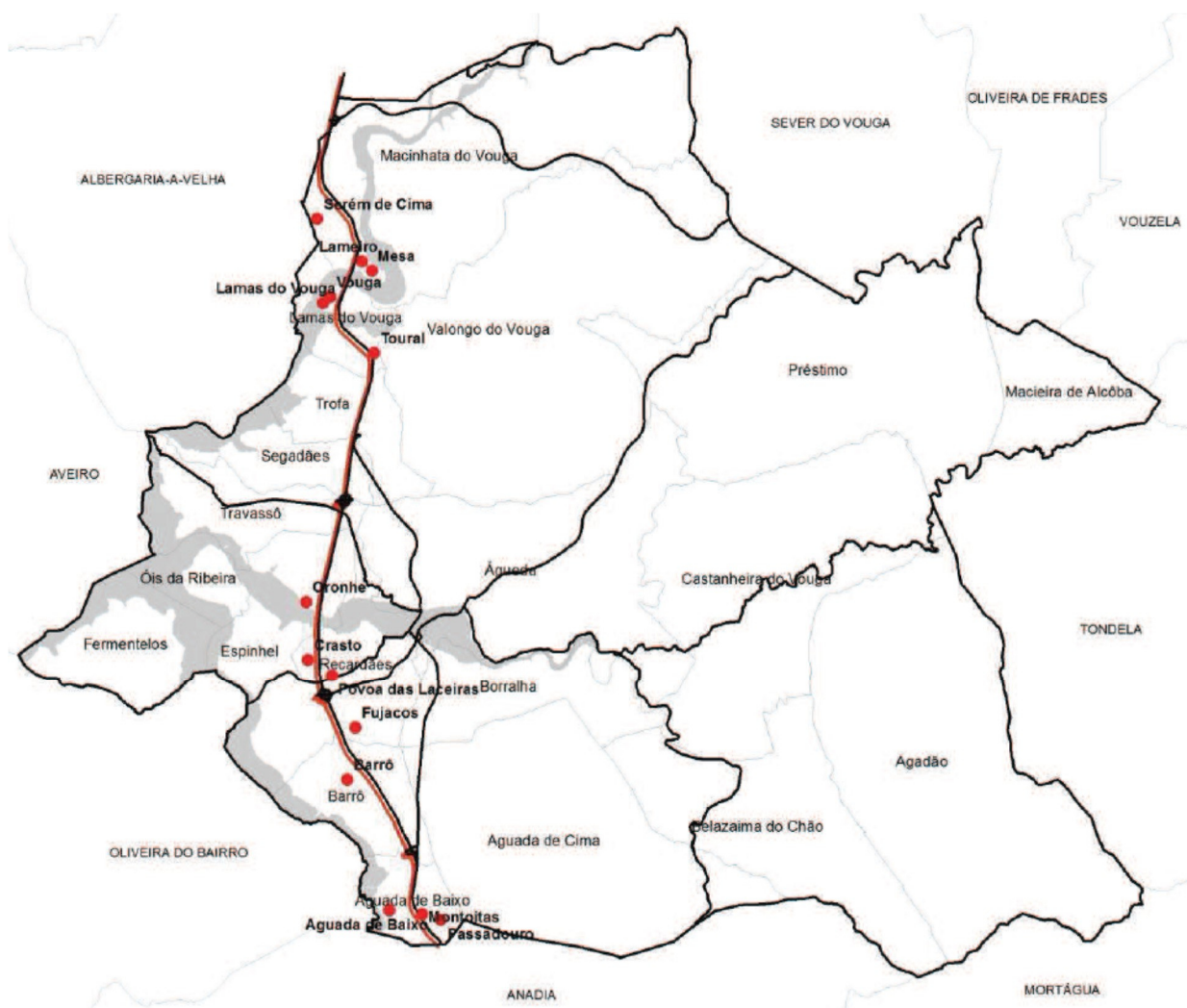


Figura 63 – Aglomerados populacionais mais expostos a acidentes no transporte de mercadorias perigosas no município de Águeda
(Fonte: PMEPC, p.163)

11.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM

OPORTUNIDADES	RISCOS
Dinamização de projetos de produção energética de associações de moradores, de grupos de empresas, indústrias ou explorações agrícolas, no âmbito da redução de emissões. Reforço da implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável no âmbito da redução de emissões de GEE. Implementação do plano de drenagem da cidade de Águeda. Melhoria do normativo de regulação das Zonas inundáveis Implementação da bolsa de carbono municipal, já preconizada no PDM2012, e seu alargamento a utilizadores de transporte individual, no âmbito de novas iniciativas associadas a Águeda Smart City, com forte apoio em plataformas digitais. Integração de dados atualizados sobre a perigosidade de incêndio no território municipal, para melhor informar a decisão no planeamento e ocupação do solo. Implementação das servidões relacionadas com o SGIFR.	Agravamento de situações de cheia e inundação no concelho, com todas as consequências que delas advêm. Reabilitação lenta das áreas ardidas, com ocorrência de fenómenos generalizados de erosão no território. Ocorrência de grandes fogos florestais, com perda económica e natural/paisagística grave. Ocorrência de incêndios graves em áreas urbanas potenciados pela florestação em solo urbano. Ocorrência de acidentes industriais e de acidentes com transporte de mercadorias perigosas, com consequências nas áreas urbanas adjacentes. Incapacidade de gerar interesse a curto e médio prazo nas ações de mitigação das alterações climáticas tais como a Bolsa de Carbono.

11.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento

11.3.1. Confrontação da situação com e sem alteração na base dos indicadores afetados

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AValiação DA ALTERAÇÃO
MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE).	127. Bolsa de Carbono Municipal – área plantada e toneladas de CO ₂ compensadas.	A Bolsa de Carbono Municipal é um projeto do PDMA que ainda não teve concretização.	Não se espera que a alteração ao PDMA venha a incentivar a concretização da Bolsa de Carbono Municipal	=
		128. Emissões de gases com efeito de estufa.	228,2 kton (2017) Identifica-se um crescimento das emissões entre 2015 e 2017 globalmente e em todos os setores exceto indústria e eletricidade e resíduos, em que diminuíram as emissões. É preocupante o crescimento de emissões de GEE nos setores residencial e serviços e transportes. Os fogos florestais de 2017 prestaram um forte contributo para o valor das emissões de GEE, verificando-se que sem esta fonte as emissões teriam decrescido.	Espera-se que a alteração tenha um efeito ligeiro no domínio das emissões de GEE, pela exigência de programação dos espaços urbanos, que inclui o planeamento da mobilidade sustentável (A1), bem como pelo potencial contributo da definição de larguras para ciclovias em regulamento para a implementação de uma rede ciclável que promova uma repartição modal mais equilibrada (DI8). Este efeito esperado poderá inverter o contributo do concelho para as metas nacionais e globais de redução de emissões.	+
ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO	Implementação de uma cultura de sensibilização para o risco e aumento da adesão a atitudes e comportamentos de boas práticas de prevenção e redução do risco.	129. Número de aldeias e de pessoas abrangidas pelos programas “Aldeia Segura” e “Pessoa Segura” e programas regionais e locais similares, para os diferentes perigos.	1 Aldeia segura (Alcafaz), com 24 residentes e 9 pessoas com residência ocasional e sazonal.	A atualização de áreas aridas, da perigosidade de incêndios e a identificação das servidões constituídas no âmbito do SGIFR (B7, B8) permite informar melhor os cidadãos e os técnicos na tomada de decisão sobre a ocupação do solo, e na disponibilização de meios de socorro, no âmbito da proteção das pessoas e bens contra os incêndios florestais/rurais. No entanto, não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador.	=

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AValiação DA ALTERAÇÃO
		I30. Intervenções concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos.	Apesar de se realizarem ações de limpeza dos rios e de já estarem concluídos alguns projetos do PDMA 2012 para controlo de cheias, estão ainda em implementação as intervenções preconizadas pelo Plano de Drenagens da Cidade de Águeda. O PMDFCI tem execução substancial, mas ainda aquém das suas metas.	Pela contração dos perímetros urbanos (A1), ficam reduzidas as áreas de faixa de gestão de combustível, o que facilita que se complete a sua execução. No entanto, não se esperam efeitos significativos no âmbito deste indicador.	=
	Diminuir a vulnerabilidade do território a cheias e inundações e incêndios florestais.	I31. Área artificializada em áreas suscetíveis a inundação.	Territórios artificializados sobre o polígono de cheia centenária de 2001: 47 hectares. Para que haja termo de comparação com a alteração, mediram-se os espaços urbanos do PDM2012 sobre o polígono da cheia de 2001: 48 hectares	Solo urbano sobre cheia: 43 hectares Principalmente pela contração dos perímetros urbanos e pela obrigatoriedade de programação dos solos urbanos (A1), espera-se uma melhoria franca no domínio deste indicador. Poderão ter algum contributo para a melhoria os efeitos da definição de índices de impermeabilização máximos (D28 e D45).	+
		I31a. Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundação	A área integrada em zonas inundáveis está maioritariamente afeta a usos do solo rústico, enquadrando-se principalmente nas categorias espaços agrícolas e espaços naturais. Em solo urbano a área integrada (cerca de 2% (48 ha) da área inundável total) abarca principalmente usos residências e multifuncionais dada a sua localização na zona central da cidade de Águeda	Com o novo desdobramento da Planta de Ordenamento – Zonas Inundáveis (E1) a alteração preconizada no regulamento (D13) que assegura a salvaguarda de usos e ocupações destas áreas em todo o território concelhio, espera-se uma melhoria no domínio deste indicador, com a diminuição da impermeabilização destas áreas e a identificação clara da sua localização e a salvaguarda de pessoas e bens.	+

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AValiação DA ALTERAÇÃO
		132. Número de ocorrências de ignições e total de área ardida.	Indicadores de grande variabilidade. De 2012 a 2019, regista-se uma média de cerca de 1 300 hectares de área ardida por ano, com um desvio padrão de 2 300 hectares (dispersão acentuada com valor extremo em 2016), e uma mediana de cerca de 220 hectares. Quanto ao número de ocorrências, de 2012 a 2019 registou-se uma média de 129 ignições anuais, com um desvio padrão de 84 e uma mediana de 104.	Espera-se que a rapidez de resposta dos meios da proteção civil melhore com a definição de larguras mínimas e generalização de perfis para caminhos em solo rústico (D18). Com o acentuar das restrições associadas à construção nova para habitação e a redução das áreas mínimas para construção em solo rústico florestal, natural e agrícola (D21, D24, D27, D28), viabiliza-se a implementação de usos compatíveis nestes espaços, que poderão colocar potencialmente menos habitantes em risco, e diminuir as probabilidades de incêndio através das suas atividades. Por outro lado, as explorações e empreendimentos, nos solos rústicos, geram presença, monitorização, tratamento e gestão destes territórios, o que poderá ter efeitos positivos. O controlo da florestação em espaço urbano (D39) reduz o risco de incêndios florestais atingirem áreas de maior densidade populacional, colocando em perigo pessoas, bens e equipamentos críticos municipais. A atualização de áreas aridas, da perigosidade de incêndios e a implementação das servidões associadas ao DGIFR (B7, B8) permite informar melhor os cidadãos e os técnicos na tomada de decisão sobre a ocupação do solo, no âmbito da proteção das pessoas e bens contra os incêndios florestais.	+

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AValiação DA ALTERAÇÃO
VULNERABILIDADE A RISCOS TECNOLÓGICOS	Diminuição do número de incêndios e acidentes industriais graves.	I33. Caracterização do risco de incêndio/acidente industrial.	Risco moderado, com periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer, mas em caso de manifestação com gravidade para as populações, ambiente e alguma disrupção na comunidade acompanhada de perda financeira.	As alterações associadas à localização de espaços industriais (A3, A5 e D12) colocam atividades que impõem maior perigo, maiores movimentações de pessoas e bens no espaço rural, potencialmente aumentando os riscos nas áreas em causa, sem que sejam melhoradas as acessibilidades para os meios de defesa ou implementados sistemas adicionais de vigilância. A alteração aos usos industriais compatíveis com espaços centrais (D41) localizam o risco de incêndio/acidente industrial em áreas densamente povoadas, com edifícios, valores patrimoniais e equipamentos municipais. A alteração que versa sobre a alteração de uso de unidades industriais desativadas (D14) incentiva a sua recuperação, permitindo reduzir o risco de acidente/incêndio industrial nesses espaços. A alteração que promove a atualização das condicionantes associadas a projetos rodoviários (B5) viabiliza a construção de alternativas viárias que poderão melhorar a qualidade do ar, em especial das áreas urbanas atravessadas por vias de tráfego intenso.	-

11.3.2. Avaliação de alterações e diretrizes de seguimento

No âmbito da alteração em curso, são tomadas opções com potencial de terem efeitos positivos

(+) ou negativos (-) nas alterações climáticas e riscos naturais, nomeadamente:

- (+) A1. Nova ponderação da classificação do solo como urbano (com especial enfoque no solo atualmente identificado como urbanizável): A contração dos perímetros urbanos reduz a impermeabilização e facilita a execução das faixas de gestão de combustível; além disso, a exigência de programação dos espaços urbanos assegura o correto planeamento do ponto de vista da segurança e proteção civil, bem como da mobilidade sustentável e promove o desenvolvimento de territórios resilientes.
 - **Diretriz de seguimento:** *Adaptação das faixas de gestão de combustível aos perímetros urbanos alterados.*
- (-) A3. Reclassificação do solo de espaço Residencial para Espaço de Atividades Económicas no Préstimo (no âmbito da estratégia de qualificação industrial: Coloca atividades que impõem maior perigo, maiores movimentações de pessoas e bens no espaço rural, potencialmente aumentando os riscos na área rural em causa, sem que sejam melhoradas as acessibilidades para os meios de defesa ou implementados sistemas adicionais de vigilância.
 - **Diretriz de seguimento:** *Envolvimento da Proteção Civil no desenvolvimento do Espaço de Atividades Económicas no Préstimo, no sentido de acautelar os riscos acrescidos naquele espaço pela conversão operada.*
- (+) (-) A4. Inserir em solo urbano construções existentes fora do perímetro urbano pelo PDM2012 (no decurso dos pedidos apresentados no âmbito da participação inicial): O enquadramento destas construções em solo urbano permite infraestruturar adequadamente as áreas em causa, permitindo uma melhor proteção contra os principais riscos e viabilizando melhor atuação da proteção civil. No entanto, por expandir o perímetro urbano, potencia uma maior impermeabilização do solo do que aquela que já se verifica no local.
- (-) A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas: Coloca nessas áreas atividades que impõem maior perigo, maiores movimentações de pessoas e bens, potencialmente aumentando os riscos na área em causa.
 - **Diretriz de seguimento:** *Garantir a efetiva separação entre espaços residenciais e espaços de atividade económica evitando a localização de atividades potencialmente mais perigosas na envolvente imediata dos espaços habitacionais.*

- (+) B9. Identificação da Lagoa de Águas Públicas - Pateira de Fermentelos e das respetivas zonas de proteção: Permite salvaguardar a segurança e a sustentabilidade das águas para consumo público, relevante nos cenários de alteração climática.
- (-) D12. Atualização da lista de espaços de atividades económicas do concelho, nomeadamente pela reconversão do Parque Empresarial Giesteira Norte em espaço de equipamentos e da criação de dois novos espaços na Aguada de Cima (por reconversão de espaço residencial tipo 3) e no Préstimo (art.º 10) (ver A3)
 - **Diretriz de seguimento:** a mesma do objetivo A5.
- (+) D13. Definição de um regime mais abrangente relativo às zonas inundáveis, de acordo com o sugerido pela APA (art.º 13-A): Com o acolhimento do princípio de que as zonas inundáveis se aplicam a todo o território concelhio, independente da sua classificação do solo, surge a necessidade de estabelecer um regime que salvguarde dos usos e ocupações que podem ocorrer nestas áreas, contribuindo este objetivo para esse efeito e para a salvaguarda do risco associados a cheias e inundações.
- (+) D14. Introdução da possibilidade de legalização de construções cujo uso não seja permitido na categoria e espaço de solo rústico ou urbano em que se insiram e da legalização de construções e ampliações não licenciadas (art.º 16 e art.º 16-A): As unidades industriais abandonadas geram riscos para a segurança dos cidadãos, já que por regra não costumam apresentar-se vazias/limpas de equipamentos e materiais perigosos nem são objeto de manutenção, sendo a medida uma forma de incentivar a sua recuperação.
- (+) D18. Atualização dos perfis-tipo das vias da rede municipal (definição de largura para estacionamento no perfil tipo, definição de largura para ciclovias no perfil opcional, generalização do perfil para novos caminhos municipais em solo rústico, restrição da permissão de redução do perfil a vias em áreas consolidadas) e definição da largura das áreas non aedificandi associadas a vias programadas do sistema secundário (art.º 24 e 25): A definição de larguras mínimas e generalização de perfis para caminhos em solo rústico têm efeitos positivos na capacidade de resposta dos meios da proteção civil. Adicionalmente, a definição de larguras para ciclovias poderá contribuir para a implementação de uma rede ciclável que promova uma repartição modal mais equilibrada, com efeitos positivos na emissão de GEE.
- (+) D21. Acentuar a restrição de construção de novas habitações em Espaços Agrícolas a edificações unifamiliares e a situações comprovadas de inexistência de alternativa (outra habitação ou inexistência de alternativa de localização) e para residência própria e permanente do agricultor (art.º 34.º): Ao restringir a habitação em solo rústico, colocam-se potencialmente

menos habitantes em risco, e desagravam-se as probabilidades de incêndio através das suas atividades. Por outro lado, a presença de explorações agrícolas e outras atividades compatíveis nos solos rústicos geram monitorização, tratamento e gestão destes territórios.

- **(+)** D27. Redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitações e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (art.º 42 e 45): Ao restringir a habitação em solo rústico, colocam-se potencialmente menos habitantes em risco, e desagravam-se as probabilidades de incêndio através das suas atividades. Por outro lado, a presença de explorações florestais e outras atividades compatíveis nos solos rústicos geram monitorização, tratamento e gestão destes territórios.
- **(+) (-)** D28. Redução das áreas mínimas da parcela para construção empreendimentos turísticos em espaços naturais (art.º 48): Ao viabilizar mais empreendimentos em solo rústico, colocam-se potencialmente mais pessoas em risco, e agravam-se as probabilidades de incêndio através das suas atividades. Por outro lado, a presença de empreendimentos turísticos em solo rústico gera ações de monitorização, tratamento e gestão destes territórios.
- **(+)** D32. Alteração das disposições sobre impermeabilização de logradouros (eliminando-se as referências a dimensões e permanecendo as percentuais) no solo urbano, criando-se um regime de exceção para os espaços de atividades económicas (art.º 65): O controlo da impermeabilização contribui de forma positiva para a minimização dos efeitos das cheias e inundações, e a exceção para espaços de atividades económicas protege os solos da infiltração de substâncias poluentes em certos tipos de instalações (ver FCD3).
- **(+)** D39. Introdução de disposições de controlo da florestação em solo urbano, nomeadamente para a sua efetiva limpeza após corte de infestantes e de espécies de crescimento rápido e para a proteção contra o risco de incêndio (art.º 71): As medidas têm efeitos positivos na proteção da população urbana e bens contra incêndios.
- **(-)** D41. Alterações aos usos industriais compatíveis com espaços centrais em consequência das alterações à classificação de indústrias (art.º 79, 84, 87): Por serem indústrias do tipo I, e apesar das considerações tecidas acerca da sua compatibilidade com usos centrais, devem ser acautelados os riscos associados a estas instalações.
 - **Diretriz de seguimento:** *Criar e implementar uma solução de monitorização dos efeitos locais das indústrias tipo 1 admitidas nos espaços centrais..*
- **(+)** D48. Definição de um índice de impermeabilização máximo como disposição supletiva para edificação em espaços de atividades económicas (art.º 100): O controlo da impermeabilização



contribui de forma positiva para a minimização dos efeitos das cheias e inundações, sendo suficientemente alto para não inviabilizar a proteção do solo contra infiltrações de poluentes em certas instalações (ver FCD3).

- **(+)** E1. Atualização das Zonas Inundáveis: A clarificação dos elementos integrados na delimitação das Zonas Inundáveis, e a sua atualização tendo em conta a ARPSI do PGRI, contribui positivamente para antecipar e/ou minimizar possíveis efeitos de cheias e inundações e minimizar possíveis efeitos de cheias e inundações futuras, com a disponibilização de instrumentos auxiliares à tomada de decisão no exercício do planeamento urbano.

12. Análise e avaliação estratégica – FCD5 Desenvolvimento regional e local

12.1. Análise de tendências

134. Número de empresas e VAB

Objetivo: Promover o crescimento do tecido empresarial do concelho

O número de empresas tem tendência crescente quebrada, apenas, de 2017 para 2018. As exportações para dentro da UE aumentaram substancialmente, mas regista-se uma redução das exportações para fora da UE a partir de 2014.

No que se refere ao número de empresas implementadas no concelho, para além do decréscimo acentuado, no período entre 2008 e 2012, da totalidade das empresas, e da subida acentuada, no período entre 2012 e 2017, verifica-se uma recuperação no último ano em análise que, contudo, pode não corresponder a uma tendência, tendo em conta a situação atual e o curto período dos dados que ainda não permitem estabelecer esta tendência.

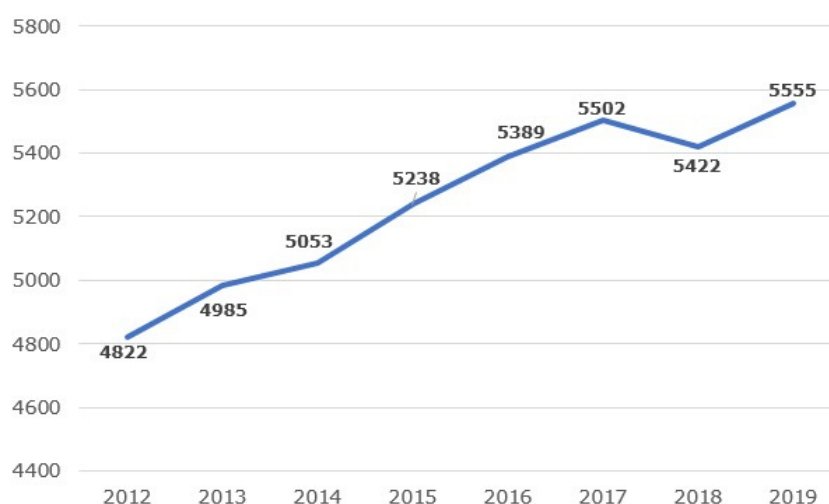


Figura 64 – Número de empresas 2008-2019 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

Tabela 41 - Número de empresas 2012-2019 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
4822	4985	5053	5238	5389	5502	5422	5555

A análise relativa ao volume de negócios dividindo por Intra-UE e Extra-UE ocorridos no âmbito do território do Concelho, demonstra-nos o acima indicado, isto é, que as exportações dentro da União Europeia, a partir de 2015, verificaram uma subida, que tendencialmente se mantém, contrariamente ao

que acontece com as exportações fora da União Europeia que tiveram um leve decréscimo, mantendo-se sempre inferiores ao volume de negócios produzido pelas exportações dentro da União Europeia.

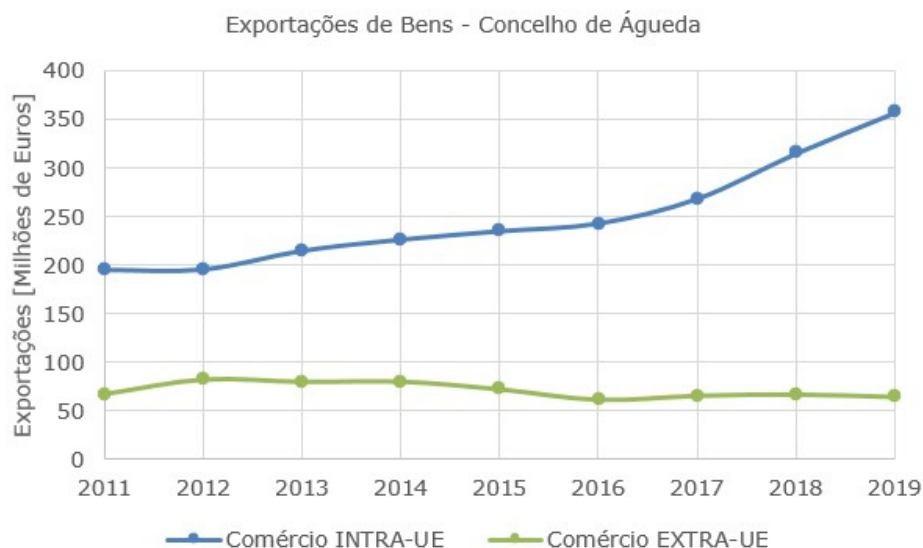


Figura 65 – Exportações de bens 2011-2019 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

No âmbito da observação da dinâmica do Valor Acrescentado Bruto (VAB), para além do valor analisou-se primeiramente o número de empresas por atividade económica, no período entre 2008 e 2019, de forma a perceber a dinâmica de crescimento ou decréscimo de empresas, por grupo de atividades económicas, bem como o volume de negócios por atividade económica.

Na observação do gráfico abaixo as empresas mais representativas, em número, são as das atividades relacionadas com Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, Indústrias transformadoras, Atividades administrativas e dos serviços de apoio, Construção e Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. Praticamente todas as atividades viram reduzido, entre 2008 e 2018, o número de empresas que as representam, destacando-se as atividades de Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, como aquela com mais empresas.

Em 2018 algumas atividades económicas, principalmente as de média representatividade, viram o número de empresas crescer, destacando-se as atividades relacionada com a Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca.

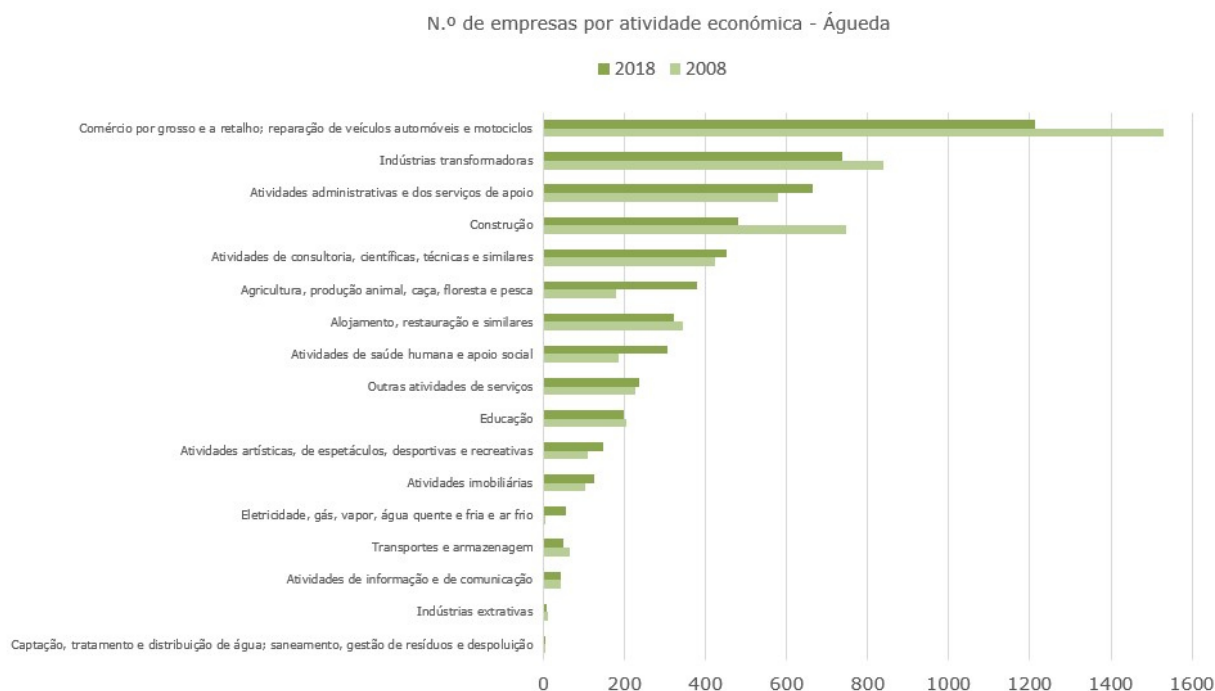


Figura 66 – Número de empresas por atividade económica 2008 a 2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

No que respeita ao volume de negócios, a atividade com maior variação percentual, entre 2010 e 2018, corresponde às Atividades administrativas e dos serviços de apoio (89%), seguindo-se as Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, com 76%, numa tendência semelhante ao indicador anteriormente analisado. Contudo, as atividades ligadas às Indústrias transformadoras e Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos são as que apresentam maior volume de negócios tendo, também, crescido desde 2010.

As atividades relativas à Educação e Construção apresentam decréscimos do volume de negócios, próximos dos 50%, relativamente a 2010.

Tabela 42 - Volume de negócios por atividade económica 2010 e 2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

ATIVIDADE ECONÓMICA	VOLUME DE NEGÓCIOS 2010 MILHARES DE EUROS	VOLUME DE NEGÓCIOS 2018 MILHARES DE EUROS	VARIAÇÃO % 2010 -2018
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10 120	19 142	89%
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1 170	2 062	76%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	17 342	29 033	67%
Outras atividades de serviços	4 187	6 874	64%
Indústrias transformadoras	724 492	910 367	26%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	19 270	23 702	23%
Alojamento, restauração e similares	22 158	27 234	23%
Atividades de informação e de comunicação	2 557	3 043	19%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	19 546	22 670	16%
Transportes e armazenagem	15 210	16 948	11%
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	515 333	540 655	5%
Atividades imobiliárias	10 548	10 634	1%
Construção	103 331	41 259	-60%
Educação	4 405	2 480	-44%
Atividades de saúde humana e apoio social	13 335	12 496	-6%
Indústrias extrativas		7 941	
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	---	190	---
Total	150 1470	167 6729	12%

Volume de negócios 2018 - por Atividade Económica - Águeda

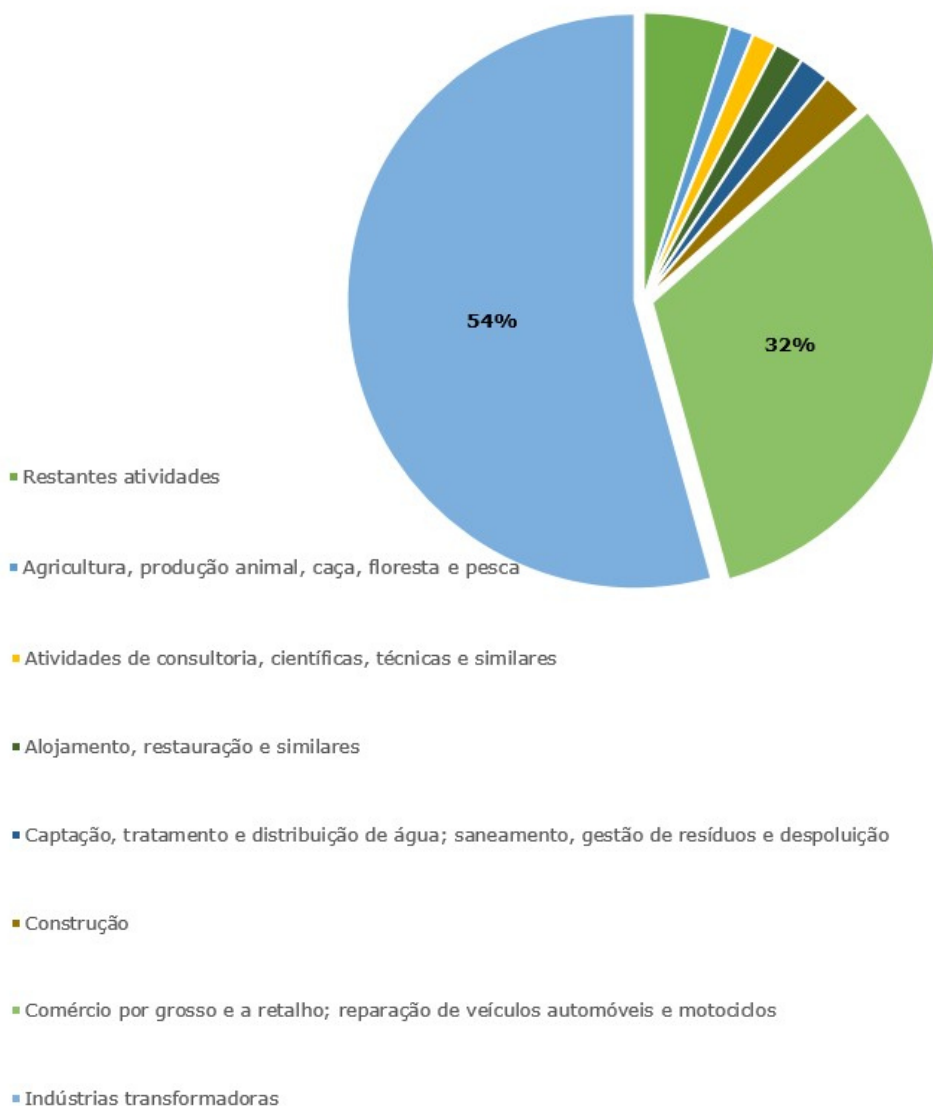


Figura 67 – Volume de negócios por atividade económica 2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

No que respeita especificamente ao VAB as atividades com maior variação percentual corresponde às Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, com 95%, contudo com um valor de VAB (em milhares de euros) reduzido, comparativamente com as atividades ligadas à Indústrias transformadoras, cuja variação percentual corresponde a apenas 12%.

As atividades relativas à Educação, Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição e Construção apresentam, em 2018, decréscimos, próximos dos 50%, relativamente a 2010.

Tabela 43 - Valor acrescentado bruto das empresas por atividade económica 2008 e 2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

ATIVIDADE ECONÓMICA	VAB 2010 MILHARES DE EUROS	VAB 2018 MILHARES DE EUROS	VARIAÇÃO % 2010 -2018
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	584	1 139	95%
Atividades de informação e de comunicação	754	1 417	88%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	4 918	8 429	71%
Atividades imobiliárias	2 922	4 467	53%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3 823	5 246	37%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	12 665	16 390	29%
Atividades de saúde humana e apoio social	5 722	6 694	17%
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	85 256	98 145	15%
Alojamento, restauração e similares	8 663	9 868	14%
Indústrias transformadoras	292 085	327 900	12%
Transportes e armazenagem	4 887	5 171	6%
Outras atividades de serviços	2 547	2 605	2%
Educação	3 253	1 552	-52%
Construção	25 688	13 105	-49%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2 630	1 718	-35%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	127	-
Indústrias extrativas	-	2 612	-



Figura 68 – Distribuição do VAB pelas atividades económicas 2018 – Concelho de Águeda (Fonte: INE).

I35. Novas patentes

Objetivo: Promover a inovação

No concelho, têm origem vários pedidos de patentes, sendo algumas delas beneficiadas com a atribuição de concessões.

Para a análise do indicador importa perceber se há alterações que promovam ou impeçam o dinamismo do registo de patentes no Concelho, como por exemplo uma nova área classificada para a integração de empresas, restrições a instalação de empresas, projetos que apoiem a criação de empresas

ou associações, cooperativas, startups, etc., que tenham potencial de dinamização do setor neste particular.

O número de pedidos teve um crescimento até 2015, e um decréscimo a partir daí. Embora a proporção de concessões seja muito variável, é possível verificar que no ano em que mais pedidos se apresentaram, não houve concessões, contudo esta constatação é meramente indicativa pois as razões para a não atribuição de concessão podem ser muito diversas.

Importa neste caso verificar a decrescente iniciativa no concelho, patente no reduzido número de pedidos.

Tabela 44 - Concessões de Invenções Nacionais apresentados por residentes no Concelho de Águeda, Fonte: INPI.

ANO	MODALIDADE	TIPO DE REQUERENTE	N.º DE PEDIDOS	TOTAL
2012	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	1	1
2013	Patente de Invenção Nacional	Inventor Independente	1	5
	Patente de Invenção Nacional	Empresa	1	
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	3	
2014	Sem resultados			
2015	Sem resultados			
2016	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	3	3
2017	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	2	2
2018	Sem resultados			
2019	Modelo de Utilidade Nacional	Inventor Independente	1	2
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	1	
2020	Modelo de Utilidade Nacional	Inventor Independente	1	1

Tabela 45 - Pedidos de Invenções Nacionais apresentados por residentes no Concelho de Águeda, fonte: INPI.

ANO	MODALIDADE	TIPO DE REQUERENTE	N.º DE PEDIDOS	TOTAL
2012	Patente de Invenção Nacional	Inventor Independente	1	4
	Patente de Invenção Nacional	Empresa	1	
	Modelo de Utilidade Nacional	Inventor Independente	1	
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	1	
2013	Patente de Invenção Nacional	Inventor Independente	1	6
	Patente de Invenção Nacional	Empresa	3	
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	2	
2014	Patente de Invenção Nacional	Empresa	1	3
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	2	
2015	Patente de Invenção Nacional	Inventor Independente	1	11
	Patente de Invenção Nacional	Empresa	6	
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	4	
2016	Patente de Invenção Nacional	Inventor Independente	3	9
	Patente de Invenção Nacional	Empresa	3	
	Modelo de Utilidade Nacional	Inventor Independente	1	
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	2	
2017	Patente de Invenção Nacional	Inventor Independente	3	5
	Patente de Invenção Nacional	Empresa	1	
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	1	
2018	Patente de Invenção Nacional	Inventor Independente	4	7
	Patente de Invenção Nacional	Empresa	1	
	Modelo de Utilidade Nacional	Inventor Independente	1	
	Modelo de Utilidade Nacional	Empresa	1	
2019	Patente de Invenção Nacional	Empresa	1	1
2020	Patente de Invenção Nacional	Empresa	1	2

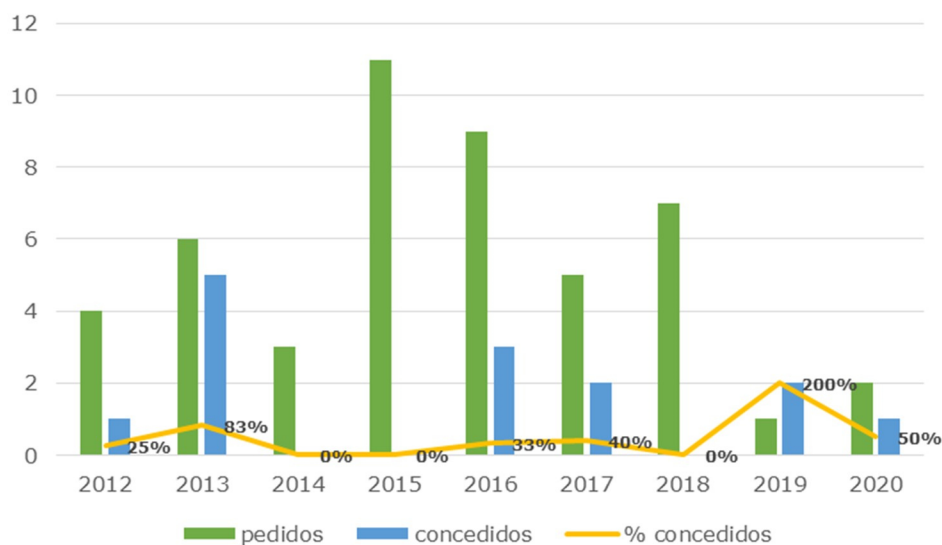


Figura 69 – Gráfico da relação do número de pedidos e do número de concedidos.

12.1.1. Critério: Desenvolvimento humano

Objetivo: Criar emprego e qualificar os recursos humanos

I36. Taxa de desemprego

Tendo em conta o gráfico abaixo, o concelho de Águeda acompanha a linha de desenvolvimento da taxa de desemprego nacional. No período de crise económica de 2013, a taxa atingiu um pico muito elevado no concelho sendo semelhante ao da Região de Aveiro. Contudo o concelho de Águeda acompanhou a recuperação do país e da região e apresenta consistentemente valores de desemprego abaixo da média nacional e da região. No último período em análise a taxa estabilizou e tendo em conta o período de pandemia entende-se que esta tendência mais positiva será de manter.

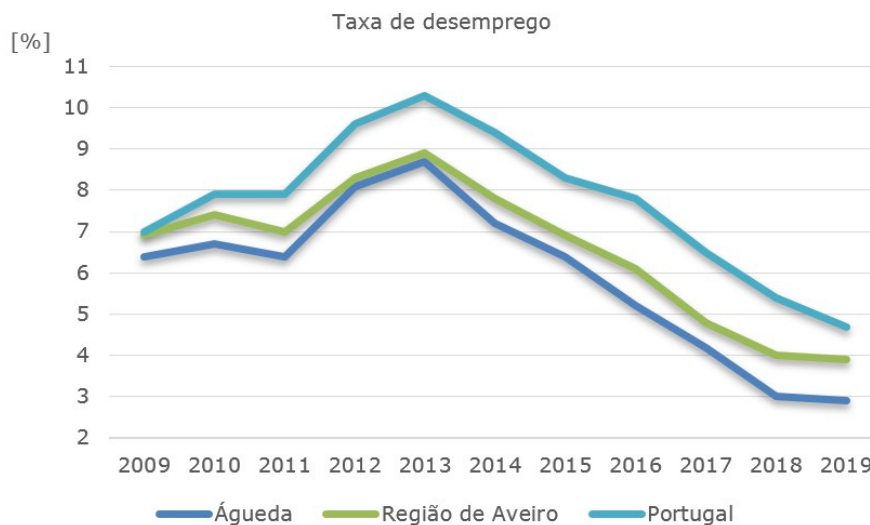


Figura 70 – Taxa de desemprego 2009-2019 – Portugal, Região de Aveiro, Concelho de Águeda (Fonte: PorData).

Na análise deste indicador seria relevante obter dados de taxa de desemprego por profissão ou sector de atividade, no entanto estes não se encontram disponíveis em fontes oficiais.

137. Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior

A proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior tem apresentado uma tendência crescente, atingindo em 2019 os 17%, ainda, no entanto, aquém da média nacional, que corresponde a 22% (para o ano de 2018).



Figura 71 – Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior (%) no concelho de Águeda, fonte: INE⁴.

⁴ Não se apresentam os anos de 2011 e 2012 uma vez que não foi possível apurar o valor do indicador. Entre 2011 e 2016, a população empregada por conta de outrem com ensino superior inclui os seguintes níveis de habilitações: bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento. A partir do ano de 2017, estão também incluídos os trabalhadores por conta de outrem

12.1.2. Critério: Dinâmica turística

Objetivo: Melhorar a atratividade turística no concelho

138. Número de empreendimentos turísticos e respetiva qualidade da oferta, número de estabelecimentos de alojamento local, e respetivas capacidades de alojamento

O número de empreendimentos turísticos (ET) existentes, tendo em conta a informação presente no website SIGTUR⁵, no concelho de Águeda, ascende a seis empreendimentos, cinco dos quais classificados com tipologia de empreendimento turístico de “Hotel” e um (1) classificado como Casa de Campo.

Em termos de qualidade de oferta dos empreendimentos de tipologia “hotel”, quatro estão classificados com “4 Estrelas”, e os restantes estão classificados com “3 Estrelas” e “1 Estrela”.

No total os seis empreendimentos turísticos, existentes, disponibilizam 227 camas, com uma capacidade para 467 utentes.

Em termos de tendência observa-se um crescimento comedido, verificando-se um crescimento com maior expressão entre 2017 e 2018, perspetivando um aumento da capacidade instalada por um empreendimento turístico com capacidade para 86 utentes (projeto de ET com parecer favorável do TdP).

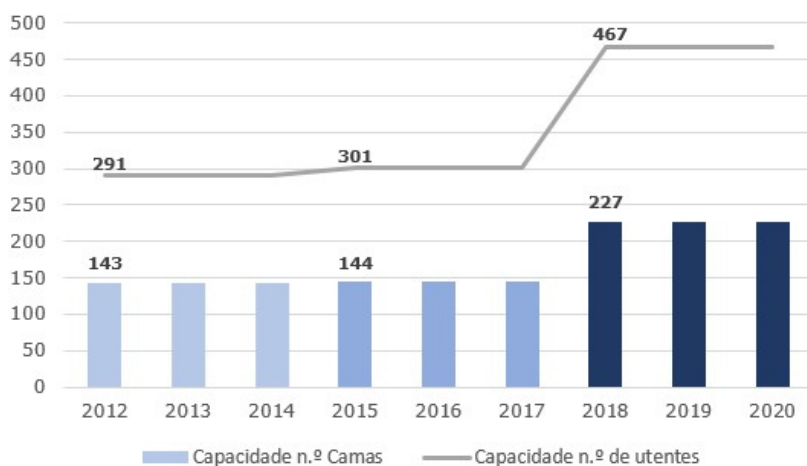


Figura 72 – Evolução do número de camas e capacidade de utentes em empreendimentos turísticos no concelho de Águeda, Fonte: SIGTUR.

com curso técnico superior profissional. Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.

⁵ <https://sigtur.turismodeportugal.pt/>

Tabela 46 – Dados dos empreendimentos turísticos e dos projetos com parecer favorável no concelho de Águeda, Fonte: SIGTUR.

	TIPOLOGIA	N.º ESTRELAS	N.º CAMAS	N.º APART.	N.º UTENTES	ANO DE ABERTURA	DATA DA ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS (ET)	6		227		467		
Hotel Conde de Águeda	Hotel	4	28		56	2005	26-10-2017
Quinta do Louredo Hotel	Hotel		21		42	2003	30-11-2015
In Gold Hotel & Spa	Hotel		83		166	2018	11-12-2020
Hotel Estalagem da Pateira	Hotel	3	53		111	1962	29-11-2016
Quinta do Salgueiro - Casas do Xisto	Casa de Campo	-	1		10	2015	08-04-2015
HMB Hotels	Hotel	1	41		82	1990	08-03-2012
Projeto de ET parecer favorável do TdP	1			27	86		
Apartamentos Turísticos	Apartamentos Story Studio Turísticos	3		27	86		

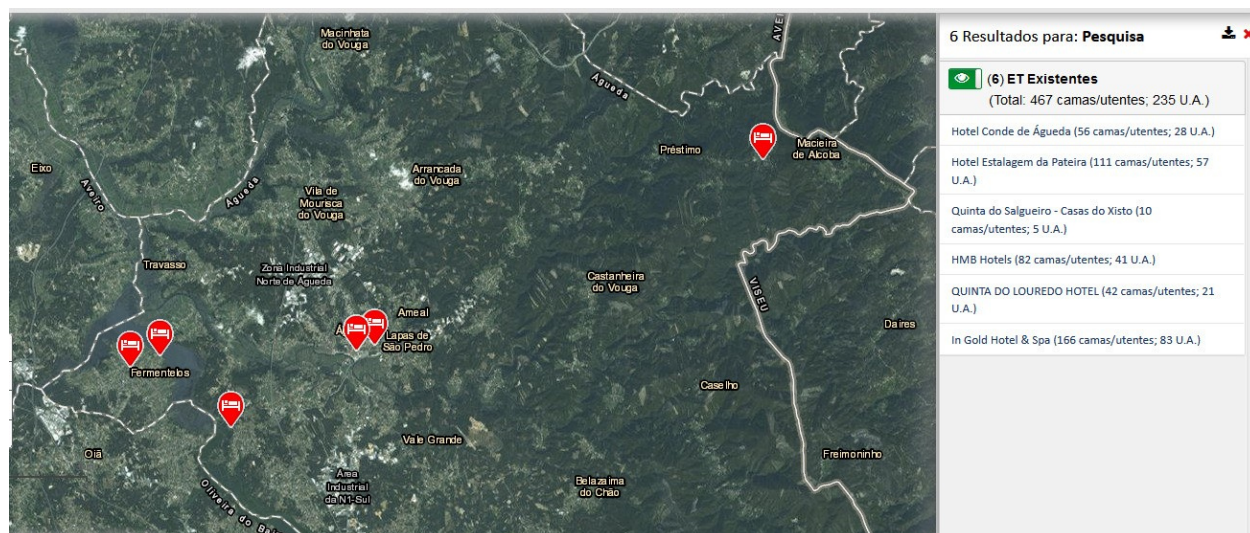


Figura 73 – Localização dos empreendimentos turísticos e dos projetos com parecer favorável no concelho de Águeda, imagem extraídas do site SIGTUR.

Relativamente ao número de estabelecimentos de alojamento local, e respetivas capacidades de alojamento, tendo em conta a informação presente no site referido, no concelho de Águeda existem 24 unidades de Alojamento Local (AL), com uma capacidade para 256 utentes.

Observa-se uma tendência de crescimento mais expressiva do que no caso dos empreendimentos turísticos (AL), sendo este mais evidente a partir do ano de 2017.

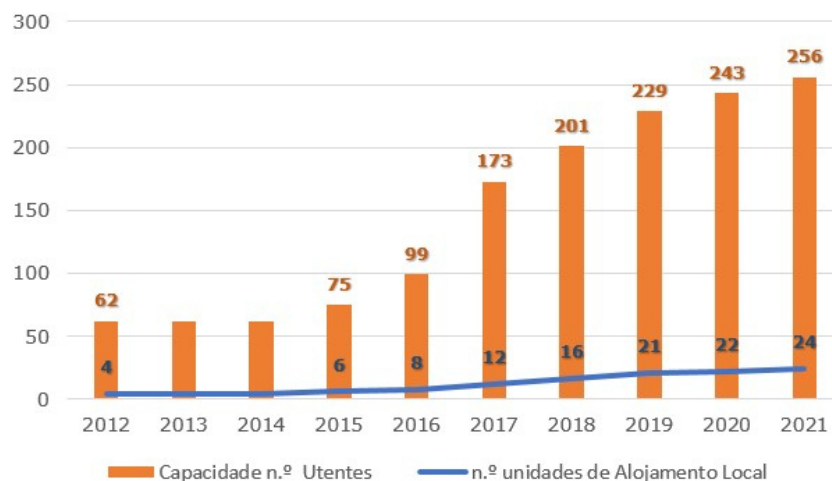


Figura 74 - Evolução do número de alojamentos locais e da capacidade de utentes no concelho de Águeda, Fonte: SIGTUR.

		N.º DE UTENTES	DATA DE ABERTURA AO PÚBLICO	DATA DO REGISTO
ALOJAMENTO LOCAL (AL)	24	256		
Residencial Celeste		33	28-12-1994	28-12-1994
Quinta Stª Maria do Monte de Alcobar		15	12-07-2007	11-07-2008
Casa Sulo		8	13-10-2010	12-10-2010
Casa do Tear		6	12-05-2012	08-03-2012
Casa do Pateo		7	09-01-2015	09-01-2015
Casa do Vale da Vinha		6	01-06-2015	12-05-2015
XPT Águeda		14	06-09-2016	06-09-2016
Quinta do vale do Cruz		10	20-09-2016	20-09-2016
Casa D'AlcafazL		10	31-01-2017	31-01-2017
Casa Tear		6	12-05-2017	10-05-2017
Ageda Hostel & Friends		50	30-06-2017	09-05-2017
Quinta da Mesa		8	28-07-2017	28-07-2017
Chalet de Madeira		4	22-01-2018	22-01-2018
Monte d' Alcobaar - Casa da Guia e S.Domingos		8	01-07-2018	27-08-2018
Monte d' Alcobaar - Casa das Beiras e Altar		10	01-07-2018	27-08-2018

		N.º DE UTENTES	DATA DE ABERTURA AO PÚBLICO	DATA DO REGISTO
ALOJAMENTO LOCAL (AL)	24	256		
Casa Magnólia		6	13-09-2018	01-09-2018
Cantinho do Prestimo		8	09-04-2019	02-05-2019
Casa da Lagoa Pateira		2	16-05-2019	21-05-2019
Bloco 3		6	03-06-2019	31-05-2019
Casa do Celeiro de Dr. Eduardo Santhiago		8	01-07-2019	28-06-2019
O Ninho do Corvo		4	19-07-2019	10-08-2019
Quarto ANAS - RURAL FARM		14	08-06-2020	30-07-2020
Casa Velha		5	25-02-2021	09-07-2021
Casa do Cabeço		8	01-05-2021	30-04-2021



Figura 75 - Localização das unidades de Alojamento Local no concelho de Águeda, imagem extraídas do site SIGTUR.

I39. Dormidas, hóspedes e estada-média nos estabelecimentos de alojamento turístico por tipo de alojamento

Os números de dormidas e de hóspedes, nos estabelecimentos de alojamento turístico revelam uma tendência de crescimento, interrompida com o período do início da pandemia no ano de 2020. Neste ano os valores eram aproximadamente metade dos de 2019, e, ainda assim, inferiores aos valores observados nos anos anteriores a 2019, quando se deu o maior crescimento do período em análise.

É relevante o crescimento de dormidas totais no ano de 2019, facto que se depreende associado ao crescimento da oferta de capacidade nos estabelecimentos de alojamento turístico, a partir no ano de 2017. O crescimento do número de dormidas poderá também ter impulsionado o crescimento do número

de empresas de apoio ao turismo, nomeadamente no que concerne as Empresas de Animação Turística no concelho, uma vez que as oito empresas existentes surgem em 2020 e 2021.

O aumento do número de dormidas e de hóspedes cifrou-se num crescimento, entre 2017 e 2019 de cerca de 45% e 52%, respetivamente.

Tabela 48 - N.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por Tipo, no concelho de Águeda, Fonte: INE.

TIPO (ALOJAMENTO TURÍSTICO)	N.º DE DORMIDAS			
	2017	2018	2019	2020
Hotéis	24791	23231	38137	19389
Hotéis-apartamentos	-	-	-	-
Pousadas/Quintas da Madeira	-	-	-	-
Apartamentos turísticos	-	-	-	-
Aldeamentos turísticos	-	-	-	-
Alojamento local	...	...	...	...
Turismo no espaço rural e de habitação	...	...	...	...
Total	31775	30548	46156	23227

Notas: "-" Dado nulo ou não aplicável | "..." Dado confidencial | Alojamento local com 10 ou mais camas



Figura 76 - N.º de dormidas totais nos estabelecimentos de alojamento turístico, no concelho de Águeda, Fonte: INE.

Tabela 49 - N.º de hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico e Tipo, no concelho de Águeda, fonte: INE.

TIPO (ALOJAMENTO TURÍSTICO)	N.º DE HÓSPEDES			
	2017	2018	2019	2020
Hotéis	13856	14212	23053	11143
Hotéis-apartamentos	-	-	-	-
Pousadas/Quintas da Madeira	-	-	-	-
Apartamentos turísticos	-	-	-	-
Aldeamentos turísticos	-	-	-	-
Alojamento local	...	...	...	...
Turismo no espaço rural e de habitação	...	...	...	...
Total	18661	19328	28443	13299

Notas: "-" Dado nulo ou não aplicável | "..." Dado confidencial | Alojamento local com 10 ou mais camas

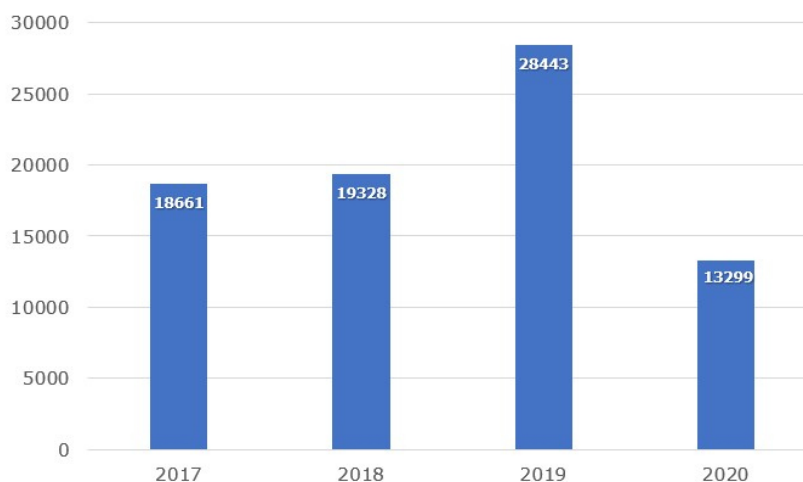


Figura 77 - N.º de hóspedes total nos estabelecimentos de alojamento turístico no concelho de Águeda, Fonte: INE.

A estada-média apresenta-se praticamente inalterável durante o período em análise, valores que podem estar relacionados com turismo de fim-de-semana, associado a natureza e a eventos, entre outros motivos de turismo de curta duração.

Tabela 50 - Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico, no concelho de Águeda, Fonte: INE.

TIPO (ALOJAMENTO TURÍSTICO)	N.º DE DIAS			
	2017	2018	2019	2020
Hotéis	1,8	1,6	1,7	1,7
Hotéis-apartamentos	-	-	-	-
Pousadas/Quintas da Madeira	-	-	-	-
Apartamentos turísticos	-	-	-	-

TIPO (ALOJAMENTO TURÍSTICO)	N.º DE DIAS			
	2017	2018	2019	2020
Aldeamentos turísticos	-	-	-	-
Alojamento local	...	...	...	...
Turismo no espaço rural e de habitação	...	...	...	...
Total	1,7	1,6	1,6	1,7

Notas: "-" Dado nulo ou não aplicável | "..." Dado confidencial | Alojamento local com 10 ou mais camas

140. Taxa líquida de ocupação-cama nos estabelecimentos de alojamento turístico

A Taxa líquida de ocupação-cama indica a relação entre o número de dormidas e o número de camas disponíveis no período de referência, considerando como duas as camas de casal.

Tendo em conta a estada-média, o tipo de turismo associado poderá ser o turismo de curta duração (fim-de-semana) ou de passagem, e a taxa de ocupação demonstra que a oferta para este tipo de estadia está adequada, uma vez que o número de dias de fim-de-semana corresponde a cerca de 26% dos dias do ano.

Tendo em conta a particularidade do decréscimo no ano 2020, provocada pela pandemia, não é reveladora a tendência deste indicador.

Tabela 51 - Taxa líquida de ocupação cama (%) nos estabelecimentos de alojamento turístico e Tipo (alojamento turístico), no concelho de Águeda, Fonte: INE.

TIPO (ALOJAMENTO TURÍSTICO)	TAXA LÍQUIDA DE OCUPAÇÃO CAMA (%)			
	2017	2018	2019	2020
Hotéis	25,3	21,4	24	12,8
Hotéis-apartamentos	-	-	-	-
Pousadas/Quintas da Madeira	-	-	-	-
Apartamentos turísticos	-	-	-	-
Aldeamentos turísticos	-	-	-	-
Alojamento local	...	...	...	...
Turismo no espaço rural e de habitação	...	...	...	...
Total	24,8	20,4	23,2	12,7

Notas: "-" Dado nulo ou não aplicável | "..." Dado confidencial | Alojamento local com 10 ou mais camas



Tabela 78 - Taxa líquida de ocupação cama (%) nos estabelecimentos de alojamento turístico total, no concelho de Águeda, Fonte: INE.

12.2. Oportunidades e riscos no âmbito da alteração ao PDM

OPORTUNIDADES	RISCOS
Promoção do turismo de natureza, na sequência do investimento já realizado e em curso na preservação e valorização do ambiente e património, trilhos e educação ambiental. Dinamização da transição industrial, aproveitando a elevada capacitação tecnológica, através da continuidade do apoio ao empreendedorismo e do estabelecimento de parcerias. Aproveitamento turístico de unidades industriais, ativas ou inativas.	Redução acentuada da economia em resultado da pandemia e dificuldade na retoma. Dificuldades na retenção de diplomados na indústria, comprometendo a reindustrialização.

12.3. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para o seguimento

12.3.1. Confrontação da situação com e sem alteração na base dos indicadores afetados

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AValiação DA ALTERAÇÃO
COMPETITIVIDADE E DINÂMICA EMPRESARIAL	Promover o crescimento do tecido empresarial do concelho.	I34. Número de empresas e VAB.	O número de empresas tem tendência crescente e corresponde em 2019 a 5555 empresas. As exportações para dentro da UE aumentaram substancialmente, mas regista-se uma redução das exportações para fora da UE a partir de 2014. As atividades com aumento de número de empresas em 2018 foram as relacionadas com a <i>agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca</i>. A atividade com maior variação percentual de VAB são as <i>atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas</i> com 95%, contudo as atividades de maior peso são <i>indústrias transformadoras</i>.	Espera-se a recuperação das atividades que tiveram perdas e das atividades ligadas ao solo rural com a implementação da alteração (A3), da alteração A5 permitindo dar melhores condições ao desenvolvimento das atividades económicas que se deslocalizam, da alteração (B5) criando as ligações necessárias ao desenvolvimento dos negócios e às exportações e à alteração D14 com a possibilidade de reabilitação e alteração de uso de pré-existências A alteração D21, poderá inviabilizar agrupamentos para o efeito de explorações mais extensas e na maioria dos casos mais rentáveis. A alteração D46 com a permissão de oficinas de veículos automóveis em espaços de atividades económicas, flexibiliza a localização de atividades económicas, adequando-se às necessidades do mercado.	+
	Promover a inovação.	I35. Novas patentes.	Pedidos de patentes (48 entre 2012 a 2020), com algumas concessões anualmente. Decrescente iniciativa dos últimos 2 anos de análise.	Espera-se que o aumento da possibilidade de instalação de atividades económicas e sua aglomeração (A3) incentive inovação, levando a novos pedidos de patentes.	

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AValiação DA ALTERAÇÃO
DESENVOLVIMENTO HUMANO	Criar emprego e qualificar os recursos humanos.	I36. Taxa de desemprego.	Valores de desemprego sempre abaixo da média nacional e da região. 2012: 8,1% 2019: 2,9%	Espera-se que o aumento da capacidade de implementação de atividades económicas através das alterações previstas no objetivo A3, com a possibilidade de instalação de novas empresas em território serrano, aumente o emprego mais qualificado nestes locais e gere potencial de inovação e coesão social. Estas alterações beneficiarão ainda da alteração B5, perspetivando-se melhores condições de acessibilidade a estes territórios. A alteração D21, que viabiliza pequenas explorações agrícolas dada a dimensão da propriedade, bem como, a presença humana e as explorações agrícolas nos solos rústicos geram monitorização, tratamento e gestão destes territórios onde por vezes se passa o contrário. A alteração D46 com a permissão de oficinas de veículos automóveis em espaços de atividades económicas, flexibiliza a localização de atividades económicas, adequando-se às necessidades do mercado.	+
		I37. Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior.	Águeda vai-se aproximando da proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior de Portugal. Portugal 22% em 2018. Águeda 17% em 2018.	Não se espera que a alteração tenha efeitos significativos neste indicador.	=
DINÂMICA TURÍSTICA	Melhorar a atratividade turística no concelho.	I38. Número de empreendimentos turísticos e respetiva qualidade da oferta, número de estabelecimentos de alojamento local, e respetivas capacidades de alojamento.	6 ET existentes com uma capacidade para 467 utentes (aumento no ano de 2017, passando de 301 para os 467 utentes). Qualidade de oferta (ET): 4*: 4 Hotéis 3*: 1 Hotel 1*: 1 Hotel As 24 unidades de Alojamento Local (AL), com uma capacidade para 256 utentes, com aumento constante entre 2012 a 2021: 2012: 62 utentes. 2021: 256 utentes.	Espera-se uma tendência positiva ou linear no curto prazo através das alterações D27 e D28 por viabilizarem a instalação de empreendimentos turísticos em espaços naturais e florestais, dada a dimensão das propriedades, habitação em solo rústico, bem como ocupações compatíveis com os espaços naturais, tendo em conta que é o pequeno alojamento que tem tido uma tendência positiva constante.	=

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	SEM ALTERAÇÃO	COM ALTERAÇÃO	AVALIAÇÃO DA ALTERAÇÃO												
		I39. Dormidas, hóspedes e estada-média nos estabelecimentos de alojamento turístico por tipo de alojamento.	Aumento substancial de dormidas e de N.º de hóspedes em 2019; queda em 2020. <table><tr><td></td><td><u>2018</u></td><td><u>2019</u></td><td><u>2020</u></td></tr><tr><td>Dormidas:</td><td>30 548</td><td>46 156</td><td>23 227</td></tr><tr><td>Hóspedes:</td><td>19 328</td><td>28 443</td><td>13 299</td></tr></table> Estada-média com pouca variabilidade, atualmente 1,7 dias. Estada-média relaciona-se com turismo de fim-de-semana ou de passagem.		<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	Dormidas:	30 548	46 156	23 227	Hóspedes:	19 328	28 443	13 299	Espera-se uma tendência positiva ou linear no curto prazo como da perspetiva de melhor acessibilidade tendo em conta a alteração B5.	+
	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>														
Dormidas:	30 548	46 156	23 227														
Hóspedes:	19 328	28 443	13 299														
		I40. Taxa líquida de ocupação-cama nos estabelecimentos de alojamento turístico.	Tendo em conta a estada-média o tipo de turismo associado poderá ser o turismo de curta duração (fim-de-semana) ou de passagem, a taxa de ocupação demonstra que a oferta para este tipo de estadia está adequada uma vez que o número de dias de fim-de-semana corresponde a cerca de 26% dos dias do ano. Tendo em conta a particularidade do decréscimo no ano 2020, provocada pela pandemia, não é reveladora a tendência deste indicador.	Espera-se uma tendência positiva ou linear no curto prazo como da perspetiva de melhor acessibilidade tendo em conta a alteração B5.	+												

12.3.2. Avaliação de alterações e diretrizes de seguimento

No âmbito da alteração em curso, são tomadas opções com potencial de terem efeitos positivos

(+) ou negativos (-) nas alterações climáticas e riscos naturais, nomeadamente:

- (+) A3. Reclassificação do solo de espaço Residencial para Espaço de Atividades Económicas no Préstimo (no âmbito da estratégia de qualificação industrial: Disponibilização de área para localização empresarial).
- (+) A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas: Disponibilização de área para localização empresarial.
- (+) B5. Atualização da RRN e servidões rodoviárias em função da caducidade/revogação do Estudo Prévio do IC2 (Declaração n.º 98-A/2019, de 26 de dezembro) e do IC35 (Declaração n.º 42/2020, de 22 abril), da necessidade de identificação da nova zona de servidão non aedificandi associada ao eixo rodoviário Aveiro/Águeda; e da entrada em vigor do novo Estatuto das Estradas da RRN (Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua versão atualizada): Previsão de infraestruturas de ligação necessárias ao desenvolvimento dos negócios e às exportações.
- (+) D14. Introdução da possibilidade de legalização de construções cujo uso não seja permitido na categoria e espaço de solo rústico ou urbano em que se insiram e da legalização de construções e ampliações não licenciadas (art.º 16 e art.º 16-A): Flexibiliza a instalação de atividades económicas e melhora a qualidade urbana, também positivo no âmbito do turismo.
- (+) (-) D21. Acentuar a restrição de construção de novas habitações em Espaços Agrícolas a edificações unifamiliares e a situações comprovadas de inexistência de alternativa (outra habitação ou inexistência de alternativa de localização) e para residência própria e permanente do agricultor (art.º 34.º): Viabiliza a instalação de atividades em solo agrícola com potencial de geração de monitorização, tratamento e gestão destes territórios, ainda que possa inviabilizar, por outro lado agrupamentos para o efeito de explorações mais extensas e na maioria dos casos mais rentáveis.
- (+) D27. Redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitações e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (art.º 42 e 45): Flexibiliza a localização de atividades económicas compatíveis com espaços florestais, adequando-se às necessidades do mercado, tendo em conta a verificação de uma tendência de aumento nas atividades relacionadas com Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (37% variação percentual de VAB 2008-2018).



- (+) D28. Redução das áreas mínimas da parcela para construção empreendimentos turísticos em espaços naturais (art. 48.º): Viabiliza a instalação de empreendimentos turísticos tirando partido dos valores naturais e investimentos já realizados em turismo de natureza.
- (+) D46. Permissão de oficinas de veículos automóveis em espaços de atividades económicas (art.º 99): flexibiliza a localização de atividades económicas, adequando-se às necessidades do mercado.

13. Integração dos resultados

13.1. Oportunidades e riscos ambientais e de sustentabilidade

OPORTUNIDADES	RISCOS
Transposição para o PDM as disposições associadas à delimitação do novo SIC da Ria de Aveiro, detalhando e implementando ao nível municipal o regime de proteção. No âmbito do novo enquadramento legal, e de novas delimitações de perímetros florestais, verifica-se o aumento da área florestal e agrícola efetivamente qualificada como tal Aprendizagem e transferência de conhecimento acerca da gestão agrupada de espaços florestais, a partir da experiência da AFBV na Panasqueira. Reforço do controlo das pressões que ameaçam os habitats e espécies naturais presentes no concelho, nomeadamente a poluição das águas, as espécies invasoras, as obras hidráulicas, as interrupções da continuidade dos cursos de água, as captações de água, extração de areias, pesca e florestação intensiva. Aproveitamento das vastas áreas de estrutura verde principal para projetos de usufruto das mesmas, compatíveis com as suas funções ecológicas, nomeadamente para desporto, lazer, lazer e algumas atividades económicas selecionadas aumentando a atratividade do concelho. Ajuste aos parâmetros de cedência para espaços verdes no sentido de alargar a rede ecológica urbana nas áreas menos servidas por grandes espaços verdes. O grau de reversão do espaço urbanizável para solo rústico poderá introduzir impactos positivos na vertente agrícola, nomeadamente ao libertar do urbano, áreas agrícolas que ficaram com melhores possibilidades de continuidade dada a eliminação da pressão de construção. Oportunidade de reconhecimento dos registos patrimoniais arqueológicos, como elementos potenciadores de desenvolvimento sustentável, e salvaguarda da sua proteção e preservação, nomeadamente os espaços sepulcrais que se prolongam para os adros dos templos. O reconhecido potencial geológico nomeadamente a oportunidade para serem consideradas as implicações decorrentes da Área Cativa de Argilas. Aproveitamento dos açudes existentes na rede hidrográfica para a instalação de mini-hídricas, já preconizado no PDM2012, mas com integração em projeto associado à conservação da natureza, garantindo assim que as mesmas são adequadamente estudadas do ponto de vista da compatibilidade e impactes nos ecossistemas. Implementação do plano de drenagem da cidade de Águeda. Avaliação da necessidade de atualização do mapa de ruído. Atualização de zonas mistas e sensíveis face aos novos usos, promovendo a correta avaliação das excedências de níveis de ruído e a avaliação da necessidade de medidas de redução e mitigação do ruído. Dinamização de projetos de produção energética de associações de moradores, de grupos de empresas, indústrias ou explorações agrícolas, no âmbito da redução de emissões. Promoção do turismo de natureza, na sequência do investimento já	Abandono dos territórios florestais em consequência da redução da dinâmica económica associada à floresta. Pressão de povoamentos monoespecíficos de eucalipto. Proliferação de espécies exóticas, com desequilíbrio dos ecossistemas. Ocorrência de grandes fogos florestais, com perda económica e natural/paisagística grave. Ocorrência de incêndios graves em áreas urbanas potenciados pela florestação em solo urbano. Reabilitação lenta das áreas ardidas, com ocorrência de fenómenos generalizados de erosão no território. Degradação da qualidade do ar em épocas de incêndio, com consequências para a saúde humana e para o turismo. Agravamento de situações de cheia e inundação no concelho, com todas as consequências que delas advêm. Ocorrência de acidentes industriais e de acidentes com transporte de mercadorias perigosas, com consequências nas áreas urbanas adjacentes. Incapacidade de gerar interesse a curto e médio prazo nas ações de mitigação das alterações climáticas tais como a Bolsa de Carbono. Degradação da qualidade do ar nos perímetros urbanos, com consequências para a saúde da população, devida às emissões do setor dos transportes e indústria, e dos fogos florestais. Efeitos negativos do excessivo uso de transporte individual na atratividade do concelho, qualidade ambiental, saúde e qualidade de vida. Estagnação das taxas de ocupação do PEC e outros espaços de atividades económicas do Concelho, face a potenciais inversões do crescimento económico, resultando em lotes vazios em permanência (mitigado pelos esforços municipais no âmbito do apoio ao empreendedorismo). Redução acentuada da economia em resultado da pandemia e dificuldade na retoma. Dificuldades na retenção de diplomados na indústria, comprometendo a Reindustrialização. Desvalorização dos recursos do solo em termos agrícolas, considerando o volume de negócios e potencial empregador do setor apresentado. Aumento do desconhecimento sobre os bens patrimoniais arqueológicos e possível perda das suas localizações, dificultando a criação de condições para a sua preservação. Potencial perda de conforto pedonal, menor usufruto de espaço público e fraca resiliência do espaço urbano às alterações climáticas pelos baixos valores de estrutura verde secundária por habitante, em especial no que diz respeito a vias arborizadas. Estagnação da taxa de resíduos urbanos preparados para reciclagem e da proporção de resíduos encaminhados para aterro.



OPORTUNIDADES	RISCOS
realizado e em curso na preservação e valorização do ambiente e património, trilhos e educação ambiental. Aproveitamento turístico de unidades industriais, ativas ou inativas. Aproveitamento de sinergias associadas à boa progressão da deslocalização de empresas para espaços de atividades económicos, no âmbito da economia circular, da descarbonização e dos benefícios da concentração. Em função das dinâmicas de deslocalização industriais verificadas, recuperar e qualificar os espaços de onde partiram, fomentando a instalação de usos mais compatíveis com os existentes. Dinamização da transição industrial, aproveitando a elevada capacitação tecnológica, através da continuidade do apoio ao empreendedorismo e do estabelecimento de parcerias. Promoção da separação dos usos habitacional e industrial nos espaços residenciais de tipo 3, onde coexistem, de forma a reduzir a exposição dos moradores a fontes locais de ruído e poluição do ar. Reforço das tendências de decréscimo de emissões do setor industrial. Definição de regras para a rede de recolha de resíduos recicláveis que potenciem o seu crescimento. Implementação de incentivos ao aumento da eficiência energética dos edifícios, tanto no âmbito da reabilitação, como também no âmbito da nova construção. Implementação de uma rede de ciclovias, reforço do transporte público e da rede pedonal e de carregamento elétrico para incentivar a transferência modal e para veículos elétricos e assim reduzir emissões associadas ao setor dos transportes. Implementação da bolsa de carbono municipal, já preconizada no PDM2012, e seu alargamento a utilizadores de transporte individual, no âmbito de novas iniciativas associadas a Águeda Smart City, com forte apoio em plataformas digitais. Reforço da implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável no âmbito da redução de emissões de GEE. Integração de dados atualizados sobre a perigosidade de incêndio no território municipal, para melhor informar a decisão no planeamento e ocupação do solo.	Criação de pressões adicionais sobre os recursos hídricos com o alargamento de áreas urbanas e as construções em solo rústico. Falhas na monitorização e controlo da qualidade dos recursos hídricos pelo desconhecimento do estado químico das massas de água.

13.2. Avaliação das opções da alteração e diretrizes para seguimento

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
A1. Nova ponderação da classificação do solo como urbano (com especial enfoque no solo atualmente identificado como urbanizável).	(+)	(+)	(+)	(+)	5	População Saúde humana Solo Água Atmosfera Fatores climáticos Bens materiais Paisagem		A contração dos perímetros urbanos reduz a impermeabilização e facilita a execução das faixas de gestão de combustível; a exigência de programação dos espaços urbanos assegura o correto planeamento do ponto de vista da segurança e proteção civil, bem como da mobilidade sustentável e promove o desenvolvimento de territórios resilientes; gera-se a oportunidade de avaliar com detalhe as pressões que a urbanização prevista impõe sobre os recursos, nomeadamente a água e o ar, combate-se a especulação imobiliária e promove-se a qualificação urbana.	Adaptação das faixas de gestão de combustível aos perímetros urbanos alterados.
A2. Ponderação de espaços que constituem reserva de solo ao abrigo do artigo 154.º do RJIGT (infraestruturas e equipamentos)	(+) (-)					População	População	Os efeitos potenciais são positivos, por se ter destinado espaço para equipamentos, contribui para a atratividade residencial do concelho, mas também potencialmente negativos, por haver alguns espaços de equipamentos que não beneficiam do enquadramento urbano em áreas centrais ou residenciais, sem o qual a sua contribuição para a coesão social fica reduzida. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se a seguinte diretriz de seguimento.	Acompanhar a localização dos novos espaços para equipamentos, assegurando que aqueles que aí sejam instalados que beneficiem de um enquadramento em áreas centrais ou residenciais têm ligações de transportes adequadas para todos os modos e um espaço público qualificado e digno da função do espaço.
A3. Reclassificação do solo de espaço Residencial para Espaço de Atividades Económicas no Préstimo (no âmbito da estratégia de qualificação industrial)	(+)	(+)	(-)	(+)		População Bens materiais	População Bens materiais Paisagem	A alteração coloca atividades que impõem maior perigo, maiores movimentações de pessoas e bens no espaço rural, potencialmente aumentando os riscos na área rural em causa, sem que sejam melhoradas as acessibilidades para os meios de defesa ou implementados sistemas adicionais de vigilância. Por outro lado, cria condições para a instalação de novas empresas em território serrano, aumentando o emprego mais qualificado nesta área	Dinamizar a ocupação do espaço de atividades económicas do Préstimo, avaliando a possibilidade de criar incentivos ou programas de apoio à deslocalização para a serra. Monitorizar os efeitos da potencial ocupação do espaço de

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
								e gerando potencial de inovação e coesão social. Em resposta ao potencial efeito negativo propõem-se as seguintes diretrizes de seguimento.	atividades económicas do Préstimo nos restantes usos desta área serrana, nomeadamente reabilitação e ocupação de edifícios, aumento do comércio e serviços. Envolvimento da Proteção Civil no desenvolvimento do Espaço de Atividades Económicas no Préstimo, no sentido de acautelar os riscos acrescidos naquele espaço pela conversão operada.
A4. Inserir em solo urbano construções existentes fora do perímetro urbano pelo PDM2012 (no decurso dos pedidos apresentados no âmbito da participação inicial)	(+) (-)	(+)	(+) (-)	(+) (-)		População Solo Água Bens materiais	Solo Água	O alargamento de perímetros urbanos pode colocar em causa a qualidade ambiental se não forem avaliadas as questões indicadas para o A1. Constitui potenciais perdas de área de floresta/agricultura/espacos naturais. Potencia também uma maior impermeabilização do solo do que aquela que já se verifica no local. No entanto, por passarem a estar em solo urbano, estas edificações pré-existentes na continuidade dos perímetros urbanos terão melhores condições para integrar as redes de infraestruturas e serviços que lhes permitirão causar melhores pressões ao ambiente (p.ex., transportes públicos, saneamento urbano). Permitindo uma melhor proteção contra os principais riscos e viabilizando melhor atuação da proteção civil. Terá também efeitos potencialmente positivos por permitir consolidar os limites do perímetro urbano, a estrutura urbana e funcional. Na prática a perda de espaço florestal/agrícola/natural é reduzida por o alargamento se restringir aos espaços efetivamente ocupados. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se a seguinte diretriz	Avaliar a cobertura em termos de infraestruturas e serviços urbanos nas novas áreas incluídas em perímetro urbano no âmbito da alteração A4 e procurar implementar soluções para suprir as falhas identificadas.

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
								de seguimento.	
A5. Conversão dos espaços residenciais tipo 3 em espaços habitacionais tipo 2 e espaços de atividades económicas em função das dinâmicas empresariais instaladas	(-)	(+)	(+)	(-)	(+)	População Saúde humana Atmosfera Bens materiais	População Bens materiais	A alteração poderá implicar o aumento de pressões para os ecossistemas no caso da transição para espaços de atividades económicas. Coloca também nessas áreas atividades que impõem maior perigo, maiores movimentações de pessoas e bens, potencialmente aumentando os riscos na área em causa. Contudo, os efeitos positivos advêm de permitir recuperar e qualificar os espaços de onde partem as indústrias deslocalizadas, adequando-os em termos de estrutura e qualificação aos usos habitacionais, e por permitir dar condições melhores ao desenvolvimento das atividades económicas que se deslocalizam. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se a seguinte diretriz de seguimento.	Criar um plano de monitorização da conversão dos espaços residenciais do tipo 3 em espaços de atividades económicas, medindo o potencial aumento de pressões sobre a biodiversidade presente, que permita despoletar ações de avaliação da biodiversidade e respetiva proteção caso se verifiquem grandes aumentos no domínio das emissões sonoras, gasosas e de partículas, do tráfego, resíduos e outros. Garantir a efetiva separação entre espaços residenciais e espaços de atividade económica evitando a localização de atividades potencialmente mais perigosas na envolvente imediata dos espaços habitacionais.

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
A6. Atualização da classificação de zonas como mistas/sensíveis tendo em conta as novas escolas entretanto construídas.			(+)			População Saúde humana			Atualizar a análise da população sujeita a níveis de ruído elevado e avaliar a necessidade de introduzir medidas de redução e de mitigação do ruído.
B1. Identificação de 4 monumentos de interesse público e delimitação das respetivas zonas de proteção especiais.		(+)				Património cultural		Do ponto de vista do património, esta alteração tem potenciais efeitos positivos por assegurar a eficaz proteção e valorizações dos bens culturais imóveis.	
B2. Identificação de 1 imóvel de interesse municipal.		(+)				Património cultural		Do ponto de vista do património, esta alteração tem potenciais efeitos positivos por assegurar a eficaz proteção e valorizações dos bens culturais imóveis.	
B3. Identificação do SIC Ria de Aveiro.	(+)					Biodiversidade Fauna Flora Paisagem		Aumenta no PDM a área de proteção da biodiversidade e enquadra ações para a sua conservação e valorização.	
B4. Identificação/alteração de perímetros de proteção de captações para abastecimento público.			(+)			Biodiversidade População Saúde humana Fauna Flora Solo Água Paisagem		A alteração protege a qualidade das águas para consumo humano das contaminações que possam advir de usos e ocupações do solo na vizinhança da captação.	

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
B5. Atualização da RRN e serviços rodoviários em função da caducidade/revogação do Estudo Prévio do IC2 (Declaração n.º 98A/2019, de 26 de dezembro) e do IC35 (Declaração n.º 42/2020, de 22 abril), da necessidade de identificação da nova zona de serviço <i>non aedificandi</i> associada ao eixo rodoviário Aveiro/Águeda; e da entrada em vigor do novo Estatuto das Estradas da RRN (Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua versão atualizada)			(+)		(+)	População Saúde humana Fauna Flora Solo Bens materiais Paisagem		A alteração viabiliza a construção de alternativas viárias que poderão ser relevantes no afastamento de algum tráfego das áreas urbanas, promovendo a melhoria da qualidade do ar e a redução do ruído nessas áreas. Para além disso, prevê infraestruturas de ligação necessárias ao desenvolvimento dos negócios e às exportações.	
B6. Integração na rede municipal de troço desclassificado da EN1.									
B7. Aditamento da Planta de Condicionantes – Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios.				(+)		População Saúde humana Fauna Flora Solo Bens materiais			
B8. Atualização da perigosidade de incêndio florestal conforme revisão do PMDFCI 2015.									

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
B9. Identificação da Lagoa de Águas Públicas - Pateira de Fermentelos e das respetivas zonas de proteção.	(+)		(+)	(+)		Biodiversidade Saúde humana Fauna Flora Água Paisagem		Permite salvaguardar a segurança e a sustentabilidade dos recursos hídricos, das águas para consumo público relevante nos cenários de alteração climática e enquadrar este valor natural numa categoria de proteção que permite proteger de alguma forma os habitats e biodiversidade existentes ao controlar as atividades permitidas na lagoa e sua envolvente.	
C. Correções materiais, fruto de erros da cartografia de base do plano.									
D1. Eliminação da planta da Hierarquia Viária (art.º 3)									
D2. Eliminação da planta de Áreas Edificadas Consolidadas por já terem definição estabelecida na lei (art.º 3)									
D3. Atualização dos IGT em vigor no concelho (art.º 4)									
D4. Introdução de definição do conceito de “vias municipais” (art.º 5)									
D5. Atualização das condicionantes presentes no território e respetiva nomenclatura (art.º 6)									

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
D6. Clarificação das regras de ocupação em domínio hídrico, nomeadamente a aplicação da servidão com base na realidade do território em casos de desfasamento cartográfico e a obrigatoriedade de licença da APA para as utilizações em domínio hídrico (art.º 6)									
D7. Clarificação das regras relativas às servidões rodo e ferroviárias, nomeadamente a largura variável das áreas <i>non aedificandi</i> ao longo das infraestruturas identificadas em planta e a necessidade de cumprimento da legislação em vigor e de parecer das entidades competentes para intervenções nas zonas confinantes ou vizinhas a estas infraestruturas (art.º 6)									
D8. Introdução de nova área classificada em Rede Natura 2000 – o SIC Ria de Aveiro e identificação dos respetivos <i>habitats</i> , bem como a atualização dos diplomas associados (art.º 6, 7 e 8)	(+)					Biodiversidade Fauna Flora Paisagem		Ver B3	
D9. Clarificação do regime de uso em áreas classificadas em Rede Natura 2000 relativo à caça (art.º 8)	(+)					Biodiversidade Fauna Flora Paisagem		Ao clarificar que toda a caça é interdita em RN2000, controla-se uma potencial ameaça aos valores naturais existentes nesses espaços.	

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
D10. Correções relacionadas com a atualização do RIJGT, nomeadamente a atualização de nomenclatura e definições de classes e categorias de solo e a remoção das categorias operativas (art.º 9 e ao longo do regulamento)									
D11. Reformulação da descrição do sistema urbano (art.º 10)									
D12. Atualização da lista de espaços de atividades económicas do concelho, nomeadamente pela reconversão do Parque Empresarial Giesteira Norte em espaço de equipamentos e da criação de dois novos espaços na Aguada de Cima (por reconversão de espaço residencial tipo 3) e no Préstimo (art.º 10)		(+)		(-)		População Solo Bens materiais	Biodiversidade População Saúde humana Fauna Flora Solo Atmosfera Bens materiais Paisagem	No caso do Préstimo, a alteração coloca atividades que impõem maior perigo, maiores movimentações de pessoas e bens no espaço rural, potencialmente aumentando os riscos na área rural em causa, sem que sejam melhoradas as acessibilidades para os meios de defesa ou implementados sistemas adicionais de vigilância. Contudo, além dos efeitos positivos elencados para as alterações associadas (A3 e A5), identifica-se o efeito positivo do ponto de vista da coesão territorial de se definir um espaço de equipamentos adicional no local do parque empresarial Giesteira Norte	Garantir a efetiva separação entre espaços residenciais e espaços de atividade económica evitando a localização de atividades potencialmente mais perigosas na envolvente
D13. Definição de um regime mais abrangente relativo às zonas inundáveis, de acordo com o sugerido pela APA (art.º 13-A)				(+)		População Solo Água Bens materiais		Do ponto de vista do ordenamento do território e da salvaguarda de pessoas e bens estabelecer um regime aplicável a todo o território trará evidentes mais-valias, na gestão dos usos e ocupações do solo	
D14. Introdução da possibilidade de legalização de construções cujo uso não seja permitido na categoria e espaço de solo rústico ou urbano em		(+)		(+)	(+)	População Solo Saúde humana Bens materiais Paisagem		Do ponto de vista da qualificação urbana, esta alteração tem potenciais efeitos positivos por evitar o abandono das edificações e potencial degradação das parcelas. Evita também que as unidades industriais abandonadas gerem riscos para a segurança dos cidadãos e flexibilizam o seu aproveitamento para instalação de atividades	

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
que se insiram e da legalização de construções e ampliações não licenciadas (art.º 16 e art.º 16-A).								económicas.	
D15. Integrar no domínio dos investimentos de interesse público isentos de algumas das regras de edificação os equipamentos sociais (art.º 17)		(+) (-)				População Bens materiais	Paisagem	Apesar de ter efeitos positivos no domínio da coesão territorial, permitido cumprir programas arquitetónicos mais exigentes de certas tipologias de equipamentos sociais e assim viabilizar a sua instalação no concelho, poderá nalguns casos criar situações de perturbação da paisagem urbana, que devem ser acautelados na sua avaliação.	
D16. Atualização do tipo de elementos de património existentes no concelho (já não se encontram imóveis em Vias de Classificação e adição de 7 novos sítios arqueológicos) (art.º 18)									
D17. Atualização da rede viária e clarificação da definição dos respetivos níveis hierárquicos, nomeadamente através da distinção dos caminhos vicinais das vias municipais do sistema quaternário (art.º 22 e art.º 23).									
D18. Atualização dos perfis-tipo das vias da rede municipal (definição de largura para estacionamento no perfil tipo, definição de largura para ciclovias no perfil opcional, generalização do perfil para novos caminhos municipais em solo rústico, restrição da permissão de		(+)	(+)	(+)		Biodiversidade População Saúde humana Atmosfera Fatores climáticos Paisagem		Contribui para reduzir os problemas associados à carência de estacionamento, promove a execução da rede ciclável e a segurança rodoviária, melhorando a atratividade do concelho, principalmente em espaço urbano. A definição de larguras mínimas e generalização de perfis para caminhos em solo rústico têm efeitos positivos na capacidade de resposta dos meios da proteção civil. Adicionalmente, a definição de larguras para ciclovias poderá contribuir para a	

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
redução do perfil a vias em áreas consolidadas) e definição da largura das áreas <i>non aedificandi</i> associadas a vias programadas do sistema secundário (art.º 24 e 25)								implementação de uma rede ciclável que promova uma repartição modal mais equilibrada, com efeitos positivos na emissão de GEE, ao nível da qualidade do ar e do ruído.	
D19. Introdução da cor cinza na lista de cores admitidas em obras de construção, reconstrução e alteração no solo rústico (art.º 29)									
D20. Exclusão das áreas destinadas a arranjos exteriores das áreas de construção dos edifícios em solo rústico (art.º 31)									
D21. Acentuar a restrição de construção de novas habitações em Espaços Agrícolas a edificações unifamiliares e a situações comprovadas de inexistência de alternativa (outra habitação ou inexistência de alternativa de localização) e para residência própria e permanente do agricultor (art.º 34.º).		(+)	(-)	(+)	(+) (-)	População Solo Água Fatores climáticos Bens materiais Paisagem	Solo Água Paisagem	A alteração viabiliza a instalação de explorações agrícolas nestes espaços, dada a dimensão das propriedades, protegendo-os e promovendo a utilização das mesmas para fins produtivos. A presença de explorações agrícolas nos solos rústicos gera monitorização, tratamento e gestão destes territórios onde por vezes se passa o contrário. Contudo, por serem implementados em espaços agrícolas poderão criar pressões sobre os recursos hídricos e solo, no entanto, não será possível licenciá-los sem adequado tratamento / encaminhamento de águas e resíduos nem sem prova da existência de projeto agrícola associado. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se as seguintes diretrizes de seguimento.	Monitorizar os números do risco social no concelho como base de informação para a tomada de decisão em ordenamento do território. Garantir que as novas explorações a licenciar assegurem o adequado tratamento/encaminhamento de águas e resíduos.

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
D22. Atualização de nomenclaturas e conceitos conforme Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro (art.º 35 e ao longo do regulamento)									
D23. Elevação das subcategorias de espaço florestal de conservação a categorias distintas, conforme Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto (art.º 37 e ao longo do regulamento)									
D24. Eliminação da possibilidade de construção de habitação em espaços florestais	(+)	(+)		(+)		População Água Paisagem Bens materiais			
D25. Introdução de disposições para compatibilização com PROF-CL de 2019, incluindo a redução do número de espécies admitidas no concelho (mas mantendo duas não listadas do PROF, o Salgueiro e o Amieiro) (art.º 38 e 40)	(+)					Biodiversidade Fauna Flora Solo Paisagem		A medida destina-se a manter o Salgueiro e do Amieiro pela sua importância na conservação e proteção de habitats, sobretudo os associados aos cursos de água.	
D26. Permissão da edificação de canis e gatis em espaços florestais de produção no âmbito dos equipamentos de segurança e proteção civil (art.º 41)	(-)	(-)					Flora Solo	A alteração tem potenciais efeitos negativos, não sendo um uso previsto em espaços florestais, deverá ser aferida compatibilidade destes equipamentos com o uso florestal de produção, especialmente do ponto de vista da articulação com o PROF-CL. A instalação destes equipamentos em espaços florestais de produção poderá inviabilizar a função de produção das áreas em causa.	

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
D27. Redução das áreas mínimas da parcela para a ampliação e reconstrução de habitações e para a construção de empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva em espaços florestais (art.º 42 e 45)	(+) (-)	(+)		(+)	(+)	População Solo Água Bens materiais	Biodiversidade População Fauna Flora Solo Água Bens materiais Paisagem	A alteração viabiliza ocupações compatíveis com os espaços florestais, pode promover a vivência, valorização e monitorização ativa destas áreas e aumentado a sua atratividade para a fixação de população no concelho e, por sua vez, a presença de explorações florestais nos solos rústicos geram monitorização, tratamento e gestão destes territórios onde por vezes se passa o contrário. Flexibiliza também a localização de atividades económicas compatíveis com espaços florestais. Contudo, poderá gerar pressões sobre os ecossistemas ou inviabilizar agrupamentos de parcelas para exploração económica. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se a seguinte diretriz de seguimento.	Envolver as associações de florestais na criação de um plano de monitorização da ocupação e exploração dos espaços florestais perante a redução das áreas mínimas da parcela.
D28. Redução das áreas mínimas da parcela para construção de empreendimentos turísticos em espaços naturais (art.º 48)	(+) (-)		(-)	(+) (-)	(+)	Biodiversidade População Fauna Flora Solo Água Bens materiais	Biodiversidade População Fauna Flora Solo Água Bens materiais Paisagem	Esta alteração viabiliza a instalação de empreendimentos turísticos nestes espaços, dada a dimensão das propriedades, habitação em solo rústico, bem como ocupações compatíveis com os espaços naturais, promovendo a sua vivência, monitorização e valorização. Por sua vez a presença humana nos solos rústicos geram monitorização, tratamento e gestão destes territórios onde por vezes se passa o contrário. Contudo, pode gerar pressões sobre os ecossistemas, no entanto o processo de aprovação destas ocupações inclui a verificação da sua compatibilidade com as especificidades destes espaços. Pode também criar pressões sobre os recursos hídricos, no entanto, não será possível licenciá-los sem adequado tratamento / encaminhamento de águas e resíduos. E por sua vez, colocam-se potencialmente mais habitantes em risco, e agravam-se as probabilidades de incêndio através das suas atividades.	Incentivar a gestão de resíduos no turismo.

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
D29. Estabelecimento de usos e condições de ocupação da categoria aglomerados rurais, para conformação com o DR 15/2015 (art.º 59)									
D30. Estabelecimento de identificação e regime de ocupação para a categoria áreas de edificação dispersa para conformação com o DR 15/2015 (art.ºs 60-A, 60-B e 60-C)			(+)			População Saúde humana Solo Água		Efeitos positivos pelo regime estabelecido que prevê a contenção da edificação dispersa em solo rústico.	
D31. Definição de afastamentos mínimos para edificações isoladas destinadas exclusivamente a comércio no solo urbano (art.º 63)		(+)				Paisagem		Contribui para a qualificação urbana.	
D32. Alteração das disposições sobre impermeabilização de logradouros (eliminando-se as referências a dimensões e permanecendo os percentuais) no solo urbano, criando-se um regime de exceção para os espaços de atividades económicas (art.º 65)			(+)	(+)		População Saúde humana Fauna Flora Solo Água Atmosfera Fatores climáticos		O controlo da impermeabilização contribui de forma positiva para a minimização dos efeitos das cheias e inundações, e a exceção para espaços de atividades económicas protege os solos e recursos hídricos da infiltração de substâncias poluentes em certos tipos de instalações.	
D33. Eliminação do regime de exceção na aplicação dos parâmetros de estacionamento em ampliações inferiores a 50% da área de construção, e aplicação dos mesmos também a		(+)				População Bens materiais Paisagem		Permite combater a carência de estacionamento em espaços urbanos.	

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
alterações de uso (art.º 66)									
D34. Eliminação dos parâmetros mínimos de estacionamento específicos dos estabelecimentos hoteleiros (que se entende ficarem incluídos no comércio e serviços) (art.º 66)									
D35. Introdução de um mínimo de um lugar de estacionamento público para novas construções, alterações de uso e ampliações (art.º 66)		(+)				População Bens materiais		Permite combater a carência de estacionamento em espaços urbanos.	
D36. Introdução de parâmetros mínimos de estacionamento público também para habitação unifamiliar (art.º 66)		(+)				População Bens materiais		Permite combater a carência de estacionamento em espaços urbanos.	
D37. Atualização das freguesias em consequência das uniões operadas em 2012 (art.º 67)									
D38. Especificação da altura máxima da empena de anexos em solo urbano quando implantados à extrema, como altura medida a partir da respetiva cota de soleira (art.º 70)			(-)					Alterações aos usos industriais compatíveis com espaços centrais em consequência das alterações à classificação de indústrias (art. 79.º, 84.º, 87.º): Por serem indústrias do tipo I, e apesar das considerações tecidas acerca da sua compatibilidade com usos centrais, deve ser validada a sua correção jurídica e devem ser monitorizados os seus efeitos locais sobre a qualidade ambiental, do ar.	Criar e implementar uma solução de monitorização dos efeitos locais das indústrias do tipo 1 admitidas em espaços centrais.

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
D39. Introdução de disposições de controlo da florestação em solo urbano, nomeadamente para a sua efetiva limpeza após corte de infestantes e de espécies de crescimento rápido e para a proteção contra o risco de incêndio (art.º 71)	(+)			(+)		População Flora Solo Água Bens materiais		As medidas têm efeitos positivos na proteção da população urbana e bens contra incêndios e no controlo da proliferação de espécies de crescimento rápido.	
D40. Introdução da necessidade de articulação volumétrica com a envolvente nas novas edificações, ampliações, reconstruções e alterações em espaços histórico-culturais (art.º 77)		(+)				Bens materiais		Contribui para a qualificação urbana.	
D41. Alterações aos usos industriais compatíveis com espaços centrais em consequência das alterações à classificação de indústrias (art.º 79, 84 e 87)			(-)	(-)			Fauna Flora Água Atmosfera Fatores climáticos	Por serem indústrias do tipo I, e apesar das considerações tecidas acerca da sua compatibilidade com usos centrais, deve ser validada a sua correção jurídica e devem ser monitorizados e acautelados os seus efeitos locais sobre a qualidade ambiental, do ar e os riscos associados a estas instalações. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se a seguinte diretriz de seguimento.	Criar e implementar uma solução de monitorização os efeitos locais das indústrias do tipo 1 admitidas em espaços centrais.
D42. Revogação do articulado relativo a espaços residenciais do tipo 3 (art.º 81)									
D43. Introdução da permissão explícita da instalação de edifícios e infraestruturas de apoio complementar aos serviços públicos em espaços de equipamentos (art.º 92-A)		(-)					Bens materiais	Esta alteração tem potenciais efeitos negativos na qualificação urbana se não forem acauteladas as necessidades no âmbito do espaço público e acessibilidades. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se a seguinte diretriz de seguimento.	Acompanhar a localização dos novos equipamentos, assegurando que aqueles que aí sejam instalados que beneficiem de um enquadramento em áreas

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
									centrais ou residenciais têm ligações de transportes adequadas para todos os modos e um espaço público qualificado e digno da função do espaço.
D44. Restrição aos edifícios para indústria da disposição supletiva acerca da altura da fachada em espaços turísticos na envolvente à Pateira de Fermentelos (art.º 94)		(-)					Bens materiais	Esta alteração permite que usos não industriais tenham altura da fachada limitada na envolvente à Pateira se desenhados de outras edificações, no entanto, mantém-se a restrição relativa ao número máximo de pisos para os restantes usos, menos para empreendimentos turísticos, aos quais o n.º 3 exige uma correta inserção paisagística.	
D45. Clarificação dos materiais admitidos para acabamentos e revestimentos em espaços turísticos (art.º 96)									
D46. Permissão de oficinas de veículos automóveis em espaços de atividades económicas (art.º 99)					(+)	Bens materiais		Flexibiliza a localização de atividades económicas, adequando-se às necessidades do mercado.	
D47. Explicitação da área das instalações de operações de gestão de resíduos a circunscrever por cortina arbórea (art.º 99)			(+)			Bens materiais		Exigir-se o envolvimento total da instalação por cortina arbórea poderia onerar a instalação e assim reduzir a atratividade do concelho para a instalação deste tipo de infraestrutura.	
D48. Definição de um índice de impermeabilização máximo como disposição supletiva para edificação em espaços de atividades económicas (art.º 100)			(+)	(+)		Biodiversidade População Fauna Flora Solo Água		O controlo da impermeabilização contribui de forma positiva para a qualidade ambiental, permitindo o desenvolvimento de processos naturais de infiltração e recarga de aquíferos e para a minimização dos efeitos das cheias e inundações, sendo o valor suficientemente alto para não inviabilizar a proteção do solo contra infiltrações de	

AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DA ALTERAÇÃO E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO									
ALTERAÇÕES AO PDM DE ÁGUEDA	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS POSITIVAMENTE	FATORES AMBIENTAIS AFETADOS NEGATIVAMENTE	PONDERAÇÃO	DIRETRIZES DE SEGUIMENTO
						Atmosfera Fatores climáticos		poluentes em certas instalações.	
D49. Introdução de 6 novas UOPG e seus programas e alteração do programa da UOPG2 (art.º 133 e 134)		(+)				Solo Bens materiais Paisagem		As áreas de expansão e de colimação urbana definidas pelo PDM passam a ser sujeitas a programas específicos, com destaque para a provisão de equipamentos, com execução através de PP e P.U.	
D50. Introdução de disposições sobre UOPG, nomeadamente a possibilidade de definição de novas UOPG, o ajuste dos seus limites, a sua forma de execução e as operações permitidas até à sua execução (art.º 133)		(+)				Solo Paisagem	Solo Paisagem	Se por um lado a flexibilização dos limites é positiva por permitir em estudo de escala mais detalhada que o PDM o ajuste das áreas de intervenção, e a sujeição da execução das UOPG por PP ou PU obriga a um planeamento cuidado destas áreas, por outro a permissão de operações urbanísticas em UOPG ainda em planeamento poderá criar situações em que se compromete este processo, ainda que acauteladas pelas disposições acerca da necessidade de infraestruturação e do não comprometimento dos princípios gerais e estrutura dos futuros espaços. Em resposta ao potencial efeito negativo propõe-se a seguinte diretriz de seguimento.	Acompanhar o estado dos territórios das UOPG, avaliando as dinâmicas instaladas de forma a avançar com a contratualização da sua execução oportunamente, evitando assim o comprometimento do correto processo de planeamento destes espaços.
E1. Atualização das Zonas Inundáveis				(+)		População Solo Água Bens materiais		Do ponto de vista do ordenamento do território e da salvaguarda de pessoas e bens estabelecer um regime aplicável a todo o território trará evidentes mais-valias, na gestão dos usos e ocupações do solo	

Tendo em conta os riscos identificados após análise de tendências, propõem-se ainda as seguintes diretrizes de seguimento:

- Continuar a implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável 2020, realizando, se necessário, estudos adicionais de monitorização e atualização.
- Fortalecer a política de incentivo à transição modal junto de populações específicas – escolar e em polos empresariais.
- Avaliar necessidades de reforço da estrutura verde secundária por habitante, especificamente das vias e espaços públicos arborizados, no âmbito do conforto pedonal, potencial de usufruto e da mitigação dos efeitos das alterações climáticas.
- Revisão dos sensores da rede de estações ambientais para validação de leituras de NO2. Confirmando-se as leituras elevadas, desenvolvimento e implementação de plano de ação para o controlo da qualidade do ar nas áreas sensíveis mais afetadas.
- Contrariar a estagnação da taxa de preparação para reutilização e reciclagem principalmente através do incremento da cobertura da rede de ecopontos/recolha seletiva.
- Avaliar a possibilidade de implementação da bolsa municipal de carbono, bem como do seu alargamento a outros usos além do industrial

14. Programa de seguimento

A tabela e a lista que se seguem apresentam o programa de seguimento.

14.1. Indicadores de monitorização

Tabela 53 - Indicadores de seguimento atualizados.

FCD	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO		NOTAS
FCD1 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	IM34	Avaliação global do estado de conservação dos habitats presentes no concelho.	Fonte: Dados dos Relatórios da Diretiva Habitats do ICNF. Meta: Aumento do estado de conservação
	IM04	Ações de gestão na Rede Natura 2000. (n.º de ações)	Fonte: APA Meta: Aumento do n.º de ações
	IM03	Povoamentos de espécies autóctones (ha %)	Fonte: COS ICNF Meta: Aumento da área de espécies autóctones
	IM05	Área de florestas certificadas no município (ha %)	Fonte: Dados dos serviços dos sistemas de certificação florestal implementados em Portugal – PEFC e FSC. Meta: Aumento da área de florestas certificadas
	IM21	Área florestada com eucalipto (ha %)	Fonte: COS ICNF Meta: Diminuição da área florestada com eucalipto (pelo menos para a cota permitida)
FCD2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	IM35	Percentagem de pedidos de apoio à habitação atendidos (n.º pedidos atendidos % de pedidos atendidos)	Fonte: CMA Meta: Aumento do número de pedidos atendidos
	IM36	Preço do solo industrial (€/m²)	Fonte: CMA Meta: -
	IM37	Preços medianos do aluguer e compra de habitação. (€/m²)	Fonte: INE (Valor mediano das rendas por m2 de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares por Localização geográfica e Valor mediano de avaliação bancária (€/ m²) por Localização geográfica e Tipo de construção) Meta: -.
	IM38	Variação da população residente (n.º %)	Fonte: INE Meta: Aumento da população residente
	IM39	Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais (%)	Fonte: INE (indicador com a mesma designação) Meta: Aumento da proporção de alojamentos servidos por rede de drenagem de águas residuais
	IM10	Número de visitantes dos núcleos patrimoniais (n.º visitantes % (evolução anual))	Fonte: CMA Meta: Aumento
	IM11	Património classificado (n.º)	Fonte: CMA Meta: Aumento
	IM40	Satisfação com o espaço público.	Fonte: Inquérito anual da Comissão Europeia (de duas perguntas baseado no Indicador de qualidade do espaço público do <i>Urban Audit</i> da Comissão Europeia, apresentado no <i>website</i> https://ec.europa.eu/transport/themes/ quality-



FCD	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO		NOTAS
			public-spaces-indicator_en.) Meta: Aumento da satisfação
FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL	IM41	Número de dias com qualidade do ar fraca ou má nas estações da rede municipal de monitorização da qualidade do ar, por poluente (n.º %)	Fonte: APA + Rede municipal de estações de medição da qualidade do ar Meta: Diminuição do n.º de dias com qualidade o ar fraca ou má
	IM42	Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (ton %)	Fonte: INE Meta: Aumento da proporção
	IM14	Proporção de massas de água em estado Bom ou Superior (%)	Fonte: INE (indicadores: Massas de água superficiais por Localização geográfica e Classificação do estado químico; Massas de água subterrâneas por Localização geográfica e Classificação do estado global) Meta: Aumento da proporção
	IM43	Perdas no sistema de abastecimento de água (%)	Fonte: INE Meta: Perdas menores ou iguais a 20%
	IM44	Águas residuais tratadas reutilizadas (%)	Fonte: AdRA + ERSAR Meta: Aumento
	IM18	Área de território com solo artificializado e teor de carbono no solo (ha kton)	Fonte: COS (alteração dos territórios artificializados nas sucessivas publicações da COS) + ICNF (geo-dados abertos do ICNF) Meta: -
FCD4 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS	IM19	Consumo de energia elétrica por setor (kWh %).	Fonte: INE (indicador: Consumo de energia elétrica (kWh) por Localização geográfica e Tipo de consumo) Meta: Manutenção
	IM24	Edifícios com certificação energética com classificação A a C. (n.º %)	Fonte: Adene (website do Sistema de Certificação Energética de Edifícios https://www.sce.pt/estatisticas/) Meta: Aumento
	IM17	Bolsa de Carbono Municipal – área plantada e toneladas de CO2 compensadas.	Fonte: CMA Meta: Implementação do projeto
	IM45	Consumo de combustíveis fósseis (ton)	Fonte: INE (Usando como <i>proxy</i> a venda de combustíveis, com fonte de informação no indicador Vendas de combustíveis líquidos e gasosos (t) das empresas por Localização geográfica e Tipo de combustível) Meta: Diminuição
	IM22	Intervenções concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos (n.º tipo de intervenções)	Fonte: CMA (contabilização das ações de DFCI, intervenções e obras de prevenção e proteção contra inundações e outras associadas ao risco de movimento de massas) Meta: -
	IM32	Ocorrência de inundações e seus efeitos – número de perdas de vida humanas ou desaparecidas, número de pessoas afetadas, evacuadas ou desalojadas (n.º)	Fonte: CMA (serviços de proteção civil municipais) Meta: 0

FCD	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO		NOTAS
	IM23	Área ardida (ha evolução anual %)	Fonte: ICNF Meta: Diminuição
FCD5 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL	IM25	Número de empresas (n.º evolução %)	Fonte: INE + CMA Meta: Aumento do n.º de empresas
	IM26	Dinâmica empresarial (novas patentes, empresas e países de exportação) (n.º)	Fonte: INPI Meta: Aumento
	IM27	Taxa de desemprego (%)	Fonte: INE + Pordata Meta: Diminuição
	IM33	Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior (%)	Fonte: INE Meta: Aumento
	IM46	N.º de Dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por tipo de alojamento.	Fonte: INE Meta: Aumento

14.2. Diretrizes de Seguimento

- 1 - A par com a criação dos parques empresariais de génese municipal, incentivar a deslocalização de unidades industriais localizadas em áreas urbanas e florestais para áreas industriais devidamente adequadas à atividade.
- 2 - Promover o desenvolvimento de programas e projetos como o RICÁgueda e alguns projetos no âmbito do programa europeu URBACT, entre outros que já decorrem em Águeda, que promovam a inovação e a lógica de disseminação do conhecimento e da transferência de saber entre as entidades, agentes e empresas existentes no Município, fomentado a criação de redes formais e informais a este nível.
- 3 - Adequar a dinamização de cursos de formação profissional e tecnológica às tipologias económicas emergentes no Município.
- 4 - Incentivar a gestão florestal, reajustando o coberto florestal no sentido de se criarem núcleos de espécies arbóreas autóctones, fomentando o aumento da capacidade de sumidouro de carbono dos sistemas naturais presentes e apoiando o desenvolvimento do projeto do PDM Bolsa de Carbono, nomeadamente através da avaliação da possibilidade de as ações de florestação da Bolsa de Carbono estarem associadas à recuperação de áreas ardidas ou com dano, ou à florestação em espaços urbanos e periurbanos, bem como da avaliação da possibilidade de alargamento do projeto aos cidadãos e não só empresas, angariando como parceiros para esta ação a AFBV e as empresas florestais do concelho.

Nota: Procura ativa de parceiros para a definição de novas ações no âmbito desta diretriz, no sentido de incentivar o aumento da área coberta por espécies arbóreas autóctones. Reforçar ação no âmbito da promoção da qualidade do ar.

- 5 - Reforçar a rede de vigilância e prevenção de acidentes naturais, promovendo a partilha de informação e meios de prevenção e combate a incêndios na floresta e cheias, entre as entidades com responsabilidades específicas.

Nota: Reforçar a ação, a par da execução do PMDFCI revisto.

- 6 - Reforçar a rede de transportes públicos, bem como a rede de pistas cicláveis e pedonais, aumentando a oportunidade de utilização de outros meios de transporte, desincentivando a utilização frequente do meio de transporte privado e movido a partir de combustíveis fósseis, apoiando a implementação do Observatório da Mobilidade municipal em articulação com o regional, e procurando implementar a Estratégia de Mobilidade Sustentável 2020 e o PIMT-RA, nomeadamente nas suas vertentes de promoção do desenvolvimento de parcerias para a ação e de planos de mobilidade de empresas e polos geradores.

Nota: Reforçar ação no âmbito da promoção da qualidade do ar.

- 7 - Criar ações incentivadoras da recuperação, regeneração e ocupação de construções abandonadas e/ou degradadas nos núcleos históricos.

Nota: Manter o trabalho de implementação de ORU para as ARU delimitadas no concelho, onde esse desenvolvimento seja avaliado como possível.

- 8 - Implementar ações de revitalização e proteção de património edificado e dos recursos naturais, promoção, entre outros, da recuperação gradual das linhas de água e das faixas ripícolas contíguas.
- 9 - Definir critérios para o desenvolvimento de atividades e equipamentos turísticos em áreas sensíveis (como os espaços Rede Natura 2000), de forma a assegurar a integridade biofísica e paisagística dos ecossistemas.
- 10 - Desenvolver e implementar ações de proteção e conservação da biodiversidade concelhia de espaços naturais não classificados.
- 11 - Promover o reordenamento cinegético no Concelho.
- 12 - Requalificar espaços verdes e de utilização coletiva, em termos de estrutura verde (promovendo a gestão ecossustentável, através da aplicação de boas práticas ambientais, a adoção de redes secundárias de rega) e de mobiliário urbano para utilização comunitária, em momentos de lazer e convívio.

Nota: Continuar a averiguar a existência de ineficiências no uso de água municipal.

- 13 - Fomentar a dinamização de atividades ligadas ao rio, criando ainda espaços qualificados que funcionem como âncoras junto à frente ribeirinha.
- 14 - Assegurar a continuidade dos corredores ecológicos até ao rio, dinamizando espaços de acesso e fruição sustentável do mesmo.
- 15 - Incentivar o desenvolvimento de atividades típicas no meio rural, apostando na preservação de tradições, métodos de cultivo e culturas tradicionais, visando a criação de "produtos" turísticos atrativos nestes espaços.

Nota: Reforçar ação. Propõe-se a continuação do desenvolvimento das ações de formação e orientação.

- 16 - Promover o potencial agrícola concelhio, através de sessões de esclarecimento e da realização de formação específica em termos de técnicas, práticas e rentabilidade das culturas, com vista na revitalização e melhoramento da atividade agrícola concelhia, nomeadamente da agricultura biológica.

Nota: Dar maior atenção às questões das emissões poluentes do ar no âmbito da sua execução. No âmbito da eficiência hídrica manter as orientações e formação para uma agricultura mais sustentável.

- 17 - Desenvolver e implementar um programa municipal de acompanhamento e gestão ambiental das atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e aquíferos.

Nota: Dar maior atenção às questões das emissões poluentes do ar no âmbito da sua execução.

- 18 - Evitar a programação de infraestruturas em leito de cheia que possam ser suscetíveis de degradação e/ou impacte ao nível do escoamento da água aquando de inundação.
- 19 - Avaliar e promover o potencial de aproveitamento de recursos endógenos de energias renováveis, nomeadamente de origem eólica, hídrica, solar e florestal.
- 20 - Promover a certificação energética de edifícios (residenciais, turísticos e industriais), bem como implementar sistemas de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético.
- 21 - Implementar o Plano de Desenvolvimento da Sustentabilidade Energética do Concelho.
- 22 - Dinamizar e promover a utilização da Linha do Vouga em alternativa ao automóvel.

Nota: aguarda-se execução do projeto de realocação de apeadeiros para avaliar a necessidade de reforçar a ação no âmbito da qualidade do ar.

- 23 - Avaliar excedências de ruído e implementar medidas relacionadas com a sua redução e mitigação, em particular nas zonas sensíveis.
- 24 - Promover e divulgar formas de minimização, valorização e reciclagem junto dos cidadãos e das empresas, desenvolver projetos que fomentem o fecho do ciclo dos materiais (incluindo simbioses

industriais e Zonas Empresariais Responsáveis) e adequar o sistema de gestão de RSU às necessidades concelhias.

- 25 - Concluir a cobertura do Concelho no que diz respeito a infraestruturas, incentivando a efetiva ligação de edifícios à rede de saneamento e tratamento de águas residuais e de abastecimento de água e promovendo a concretização das ligações viárias que tornam o concelho mais competitivo.

Nota: Reforçar ação no sentido de promover mais eficazmente a eficiência hídrica nos vários setores.

- 26 - Desenvolver no Concelho fatores de atratividade para as gerações mais jovens, incluindo o apoio à habitação, incentivando a sua participação ativa e sentido de identidade pelo Município.

- 27 - Desenvolver e promover as atividades e produtos tradicionais/típicos do Município.

- 28 - Valorizar o capital humano, através da criação de mecanismos de participação e discussão pública de assuntos e temáticas importantes para o Município.

- 29 - Monitorizar a situação do concelho em termos de equipamentos, conhecendo em contínuo as capacidades, taxas de ocupação, necessidades presentes atendidas e não atendidas e previstas, apoiando o planeamento das redes de equipamentos municipais, bem como criando e/ou reforçando redes sociais intra-concelhias e inter-freguesias, no combate a desigualdades e assimetrias de oportunidades, em áreas sociais de apoio à família, à criança, ao idoso, ao deficiente, áreas de desenvolvimento como desportivas e culturais, bem como de educação e saúde.

- 30 - Desenvolver Guias de Boas Práticas para a implementação das estratégias aos níveis agrícola e silvícola.

Nota: Reforçar a ação e no âmbito da eficiência hídrica manter as orientações e formação para uma agricultura mais sustentável.

14.3. Diretrizes de seguimento acrescentadas no âmbito da AAE da alteração ao PDMA

- 1 - Criar um plano de monitorização da conversão dos espaços residenciais do tipo 3 em espaços de atividades económicas, medindo o potencial aumento de pressões sobre a biodiversidade presente, que permita despoletar ações de avaliação da biodiversidade e respetiva proteção caso se verifiquem grandes aumentos no domínio das emissões sonoras, gasosas e de partículas, do tráfego, resíduos e outros.

- 2 - Envolver as associações de florestais na criação de um plano de monitorização da ocupação e exploração dos espaços florestais perante a redução das áreas mínimas da parcela.
- 3 - Acompanhar a localização dos novos espaços equipamentos, assegurando que aqueles que aí sejam instalados que beneficiem de um enquadramento em áreas centrais ou residenciais têm ligações de transportes adequadas para todos os modos e um espaço público qualificado e digno da função do espaço.
- 4 - Dinamizar a ocupação do espaço de atividades económicas do Préstimo, avaliando a possibilidade de criar incentivos ou programas de apoio à deslocalização para a serra.
- 5 - Monitorizar os efeitos da potencial ocupação do espaço de atividades económicas do Préstimo nos restantes usos desta área serrana, nomeadamente reabilitação e ocupação de edifícios, aumento do comércio e serviços.
- 6 - Acompanhar o estado dos territórios das UOPG, avaliando as dinâmicas instaladas de forma a avançar com a contratualização da sua execução oportunamente, evitando assim o comprometimento do correto processo de planeamento destes espaços.
- 7 - Continuar a implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável 2020, realizando, se necessário, estudos adicionais de monitorização e atualização
- 8 - Fortalecer a política de incentivo à transição modal junto de populações específicas – escolar e em polos empresariais.
- 9 - Avaliar a cobertura em termos de infraestruturas e serviços urbanos nas novas áreas incluídas em perímetro urbano no âmbito da alteração A4 e procurar implementar soluções para suprir as falhas identificadas.
- 10 - Atualizar a análise da população sujeita a níveis de ruído elevado e avaliar a necessidade de introduzir medidas de redução e de mitigação do ruído.
- 11 - Incentivar a gestão de resíduos no turismo.
- 12 - Criar e implementar uma solução de monitorização dos efeitos locais das indústrias do tipo 1 admitidas em espaços centrais.
- 13 - Avaliar necessidades de reforço da estrutura verde secundária por habitante, especificamente das vias e espaços públicos arborizados, no âmbito do conforto pedonal, potencial de usufruto e da mitigação dos efeitos das alterações climáticas.
- 14 - Revisão dos sensores da rede de estações ambientais para validação de leituras de NO2. Confirmando-se as leituras elevadas, desenvolvimento e implementação de plano de ação para o controlo da qualidade do ar nas áreas sensíveis mais afetadas.

- 15 - Contrariar a estagnação da taxa de preparação para reutilização e reciclagem principalmente através do incremento da cobertura da rede de ecopontos/recolha seletiva.
- 16 - Avaliar a possibilidade de implementação da bolsa municipal de carbono, bem como do seu alargamento a outros usos além do industrial.
- 17 - Adaptação das faixas de gestão de combustível aos perímetros urbanos alterados.
- 18 - Envolvimento da Proteção Civil no desenvolvimento do Espaço de Atividades Económicas no Préstimo, no sentido de acautelar os riscos acrescidos naquele espaço pela conversão operada.
- 19 - Monitorizar os números do risco social no concelho como base de informação para a tomada de decisão em ordenamento do território.
- 20 - Garantir a efetiva separação entre espaços residenciais e espaços de atividade económica evitando a localização de atividades potencialmente mais perigosas na envolvente.
- 21 - Garantir que as novas explorações a licenciar asseguram o adequado tratamento/encaminhamento de águas e resíduos.

15. Conclusões

O PDMA de 2012 apresenta-se como um instrumento fundamental para gerar novos equilíbrios sociais e económicos no concelho, como ferramenta para o combate de assimetrias, controlo e melhoria ambiental. A presente alteração ocorre principalmente por exigência de adaptação do PDMA ao novo enquadramento legal do ordenamento do território e urbanismo, de compatibilização com instrumentos entretanto publicados e de atualização de condicionantes, tendo a ocasião sido aproveitada para a inclusão de algumas correções materiais e outras decorrentes da experiência de aplicação do plano ao longo dos últimos anos, além das resultantes da participação pública inicial, e das ERAE, nos diferentes momentos de consulta.

A presente AAE tem como referência a AAE do PDMA 2012, que está em curso na fase contínua, ou de seguimento. Assim, o RA de 2012, bem como o relatório de avaliação e controlo de 2012-2019 foram as bases para a definição dos principais quadros orientadores da AAE – quadro-problema, quadro de referência estratégico, quadro de governança e quadro de avaliação – em conjugação com os pareceres das ERAE.

Na perspetiva de cada um dos fatores identificados pela AAE como críticos, espera-se que decorra da presente alteração a ocorrência de efeitos positivos no ambiente, em todos os domínios, mas principalmente no domínio do FCD2, associado ao ordenamento do território. Destacam-se os contributos para a proteção civil das disposições sobre largura mínima de vias num concelho afetado por grandes incêndios florestais e a localização de atividades económicas no Préstimo como iniciativa de revitalização da zona serrana. São também esperados alguns efeitos negativos, em relação aos quais se definiu um seguimento cuidado, nomeadamente através da definição de diretrizes de seguimento que permitam reduzi-los ou mesmo eliminá-los. Destacam-se as reduções de área mínima da parcela para construção em espaços agrícolas, florestais e naturais, que inspiram a necessidade de monitorização estreita de efeitos, em especial em termos de pressões sobre os recursos naturais.

Importa observar que muitos efeitos positivos da presente alteração não decorrem das soluções de ordenamento em análise em si, mas sim da obrigação de adaptação ao novo regime jurídico, de compatibilização com outros IGT e de integração de condicionantes. Destacam-se neste âmbito os efeitos positivos relacionados com a integração no PDM das condicionantes atualizadas. As condicionantes existem independentemente do PDM, no entanto a sua integração no plano promove a sua consideração na tomada de decisão sobre uso e ocupação do solo pelos cidadãos e serviços. Destacam-se ainda os

efeitos positivos da obrigatoriedade do correto planeamento e programação do solo urbano delimitado no PDM.

Por outro lado, as alterações que não dependem da obrigação de adaptação, compatibilização e integração referida acima decorrem principalmente da experiência de aplicação do PDMA desde 2012. Na conceção dessas alterações, não foram tidas em conta todas as oportunidades de sustentabilidade que a AAE pode obter a partir da análise de tendências, sendo remetida a sua consideração, caso se mantenham, para uma futura revisão do PDMA. Das oportunidades não integradas, destacam-se três que merecem forte consideração, por terem origem nos pareceres das ERAE:

- A reversão de solo urbanizável e urbanizado para solo rústico com libertação de áreas agrícolas em solo urbano, especialmente quando sobre solos de elevado valor;
- O reconhecimento dos registos patrimoniais arqueológicos, como elementos potenciadores de desenvolvimento sustentável, e salvaguarda da sua proteção e preservação, nomeadamente os espaços sepulcrais que se prolongam para os adros dos templos.
- O reconhecido potencial geológico nomeadamente a oportunidade para serem consideradas as implicações decorrentes da Área Cativa de Argilas.

É notório o desenvolvimento do concelho de Águeda desde 2012, que a AAE do PDMA tem vindo a acompanhar, esperando-se que os efeitos da presente alteração contribuam para a sua continuação. O programa de seguimento do PDMA, agora ajustado para monitorizar e controlar os efeitos desta alteração, orienta a fase contínua que se seguirá, com a obrigatoriedade de publicação de Relatórios Anuais de Avaliação e Controlo.

16. Bibliografia

ADENE – Agência para a Energia: Certificação Energética dos Edifícios. Consultado no endereço www.sce.pt em maio de 2021.

Agência Portuguesa do Ambiente (2019): Emissões de Poluentes Atmosféricos por Concelho 2015 e 2017: Gases acidificantes e eutrofizantes, precursores de ozono, partículas, metais pesados, poluentes orgânicos persistentes e gases com efeito de estufa. Descarregado do endereço www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=150&sub2ref=1408 em fevereiro de 2021.

Agência Portuguesa do Ambiente (2020): Nota Técnica – A fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas. Descarregado do endereço https://apambiente.pt/sites/default/files/_Avaliacao_Gestao_Ambiental/

Agência Portuguesa do Ambiente (2020): Nota Técnica – Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas. Descarregado do endereço https://apambiente.pt/sites/default/files/_Avaliacao_Gestao_Ambiental/

Agência Portuguesa do Ambiente: QualAR Informação sobre qualidade do ar. Consultado no endereço <https://qualar.apambiente.pt/> em fevereiro e maio de 2021.

Arquivo.pt: Website. Consultado no endereço www.arquivo.pt em maio de 2021.

Câmara Municipal de Águeda: Website. Consultado no endereço www.cm-agueada.pt em fevereiro e maio de 2021.

Comissão Europeia, Mobilidade e Transportes: Clean transport, Urban transport – Quality of public spaces indicator.

Consultado no endereço <https://ec.europa.eu/transport/themes/quality-public-spaces-indicator> em maio de 2021.

Direção-Geral do Território (2020a): Formação dos planos territoriais Matérias no âmbito das atribuições da DGT. Versão 0 | janeiro 2020.

Direção-Geral do Território (2020b): PDM GO Boas práticas para os Planos Diretores Municipais. Versão 1 | dezembro 2020.



ERSAR (2012-2019): Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal. Descarregado de www.ersar.pt/pt/site-publicacoes/Paginas/edicoes-anuais-do-RASARP.aspx em fevereiro de 2021.

ICNF: Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) da Conservação da Natureza e das Florestas. Consultado em <https://geocatalogo.icnf.pt/> em fevereiro e maio de 2021.

Instituto Nacional de Estatística: Base de dados. Consultado no endereço www.ine.pt/ em fevereiro e maio de 2021.

Partidário, M.R. (2012): Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA.

PORData: Base de dados Portugal Contemporâneo. Consultado no endereço www.pordata.pt/ em fevereiro e maio de 2021.



Anexos

Anexo 1 - Relatório de Avaliação e Ponderação | Termos de Referência da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda

Anexo 2 – Ponderação dos Pareceres das ERAE

Anexo 3 – Articulação entre o Quadro Problema e as Questões Estratégicas

Anexo 4 – Quadro de Referência Estratégico Anotado – Orientações, Objetivos e Metas

Anexo 1 - Relatório de Avaliação e Ponderação | Termos de Referência da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda

2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda Relatório de Avaliação e Ponderação | Termos de Referência

	ÍNDICE
1. Enquadramento	2
2. Âmbito da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Águeda	3
3. Termos de Referência	5
3.1. Adaptação da 1ª Revisão do PDM de Águeda ao novo RJIGT	5
3.2. Atualização da Planta de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM de Águeda	7
3.3. Correções materiais, fruto de erros da cartografia de base do plano	9
3.4. Alterações ao Regulamento da 1ª Revisão do PDM	10
5. Ponderação da Avaliação Ambiental	13
6. Prazo de elaboração	13

1. ENQUADRAMENTO

A 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Águeda (PDM) entrou em vigor através do Aviso n.º 3341/2012, publicado em DR a 1/03/2012, tendo esta sido elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O PDM teve posteriormente as seguintes retificações e alterações:

- 1ª e 2ª Correção de Erros Materiais ao PDM , publicadas em Diário da República, 2ª Série - n.º 226 de 21 de novembro de 2014, através das Declarações de Retificação n.os 1189/2014 e 1190/2014;
- 3ª Correção material do PDM - AVISO N.º 3760/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 55/2016, SÉRIE II DE 2016-03-18, retificada pela Declaração de Retificação n.º 417/2016 - Diário da República n.º 78/2016, Série II de 2016-04-21;
- 1ª Alteração do Regulamento do PDM – Aviso n.º 11752/2017 – Diário da República, 2ª série, n.º 191 de 3 de outubro de 2017.

Desde a entrada em vigor da 1ª revisão do PDM de Águeda, em março de 2012, ocorreram alterações legislativas substanciais que o PDM terá de incluir sob pena de suspensão das normas do plano que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo (n.º 2 do artigo 199.º RJIGT em vigor). Esta suspensão vigorará enquanto não forem introduzidas as novas disposições legais, neste momento em vigor.

As principais alterações legislativas ocorridas dizem respeito à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 1 de maio de 2015, que revoga o anterior RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e suas alterações), e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto, que revoga o Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio, e que estabelecem novos critérios de classificação e reclassificação do solo, aos quais a 1ª revisão do PDM de Águeda terá de se adaptar sob pena de suspensão como referido anteriormente.

2. ÂMBITO DA 2.ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE ÁGUEDA

Face ao mencionado anteriormente torna-se necessário proceder à adaptação do PDM às novas disposições legais do RJIGT.

Paralelamente e aproveitando a oportunidade desta alteração, e sem prejuízo de outras que possam vir a ser identificadas com enquadramento legal para uma alteração do plano, deverão também ser introduzidas outras correções e alterações que ao longo do período de vigência da 1ª Revisão do PDM se têm identificado como necessárias, nomeadamente a atualização da planta de condicionantes, em virtude da entrada em vigor de novas condicionantes, novas leis e novos regulamentos, correção de erros materiais (decorrentes de erros existentes na cartografia de base), e alteração de algumas disposições regulamentares do plano que se têm mostrado de difícil aplicabilidade no âmbito do controlo da ocupação, uso e transformação do solo (no âmbito do RJUE, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Não obstante o referido, qualquer alteração a realizar-se garantirá a conformidade e prossecução da visão estratégica, do modelo territorial estratégico e do modelo de ordenamento estabelecido na 1ª Revisão do PDM de Águeda.

A visão estratégica da 1ª revisão do PDM de Águeda estabelece 6 grandes linhas estratégias de atuação: qualificação Industrial; valorização e Requalificação Ambiental /Turismo; Reforço da Coesão Social; Revitalização Agrícola; Potenciação Energética e Valorização de Resíduos; Reestruturação do Modelo de Ordenamento. Qualquer uma resultou de uma análise SWOT por vetor estratégico (Demografia e Habitação; Biofísico, Rede Natura e Ambiental; Floresta e Agricultura; Economia e Industria; Infraestruturas e transportes; Estrutura e Forma Urbana; Património; Equipamento; Turismo; Associativismo, Energia) com a identificação e ponderação dos problemas, risco, potencialidades e oportunidades, os quais permanecem válidos, não havendo fundamento para, e tendo por base o âmbito da presente proposta de alteração, anular e/ou substituição qualquer uma das variáveis ponderadas e das linhas estratégias definidas.

O mesmo se aplica ao Modelo Territorial Estratégico e ao Modelo de Ordenamento estabelecido em 2012 (Figura 1) e suas propostas em termos de dinâmicas de uso, ocupação e transformação do solo. Baseados na dicotomia urbano (área do concelho a poente) | rural (área a nascente do concelho), evidenciam as dinâmicas capazes de potenciar a área florestal e os aglomerados com potencial turístico, aumentando a atratividade desta zona mais serrana. A área urbana tem subjacente o desenvolvimento do potencial ao nível núcleo central urbano, ao nível

das ligações estratégicas económicas e populacionais, e ao nível do económico, ambiental e turístico das áreas da Rede Natura 2000. Salienta-se também, subjacentes a este modelo as novas dinâmicas populacionais internas (dentro da zona urbana, a ponte, e entre a zona ponte e nascente do concelho) e externas, de captação de população, cruciais para a inversão das tendências de diminuição da população concelhia.

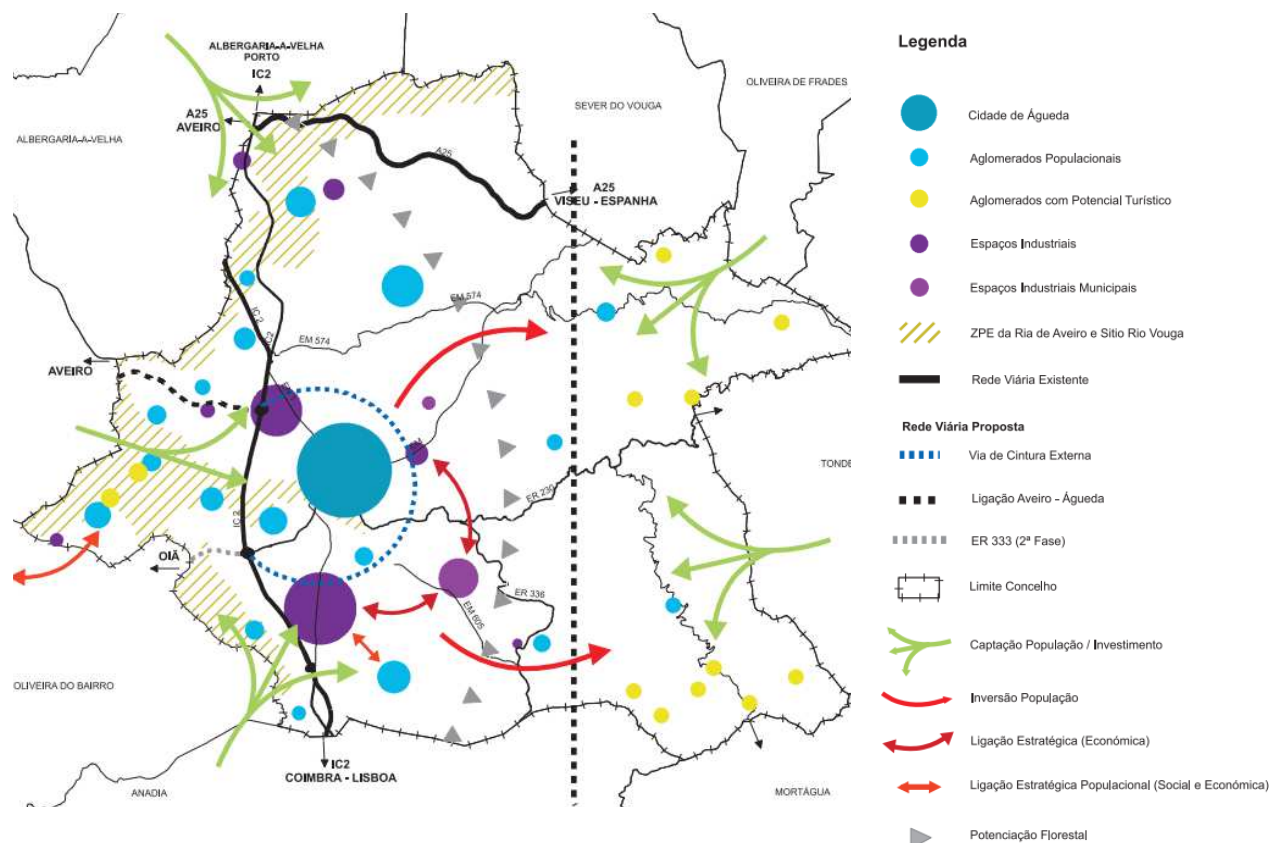


Figura 1: Modelo Territorial estratégico da 1ª Revisão do PDM Águeda

Perante o exposto 2ª alteração à 1ª Revisão do PDM, que se propõe elaborar, não introduz impactos mensuráveis capazes de criar novos(as) problemas, potencialidades, riscos ou oportunidades passíveis de induzir a modificação da análise SWOT mencionada, mantendo-se atualizada a visão estratégica, modelo territorial estratégico e modelo de ordenamento fixados pela 1ª Revisão do PDM.

3. TERMOS DE REFERÊNCIA

Estabelecem-se os seguintes objetivos inerentes à 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Águeda:

- a) adaptação da 1ª Revisão do PDM de Águeda ao novo RJGT, com alteração da planta de ordenamento e do regulamento;
- b) atualização da Planta de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM de Águeda;
- c) correções materiais, fruto de erros da cartografia de base do plano;
- d) alterações ao regulamento;
- e) outras correções que possam vir a ser identificadas como enquadráveis na presente alteração e que venham a ser identificadas, no âmbito do período de participação inicial (ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT), no decorrer da própria elaboração ou da entrada em vigor de novas leis e/ou regulamentos no decurso do período de elaboração.

3.1. Adaptação da 1ª Revisão do PDM de Águeda ao novo RJGT

As alterações ao quadro legal relativa à elaboração, aprovação e implementação de planos territoriais são introduzidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LBGPPSOTU), pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto - Classificação e reclassificação do solo. No âmbito deste novo quadro legal são introduzidas novos requisitos para classificação, reclassificação e qualificação do solo, com definição de novos conceitos e critérios para o efeito, bem como de novas tipologias de categorias e subcategorias do solo, nomeadamente e, de forma muito sucinta:

- a) o solo urbano passa de “... *aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada*” (artigo n.º 71 do antigo RJGT) o que conferia uma certa discricionariedade para delimitar o solo urbano o qual incluía o solo urbanizado e urbanizável, para “... *o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação*” (artigo n.º 70 novo RJGT), pressupondo que os solos já se encontrem urbanizados, ainda que parcialmente (isto é,



dotados de infraestruturas urbanísticas que permitam a sua utilização urbana), ou edificadas e que opcionalmente sejam afetos à urbanização e edificação;

- b) adicionalmente ao referido no ponto anterior o Solo Rústico (o qual vem substituir o anterior solo rural) pode conter níveis de infraestruturização que não lhe confira a classificação de solo urbano abrangendo também todo o solo que não possa ser classificados como urbano (artigo 71 do novo RJIGT);
- c) de referir que ao abrigo do artigo 72.º do novo RJIGT a reclassificação do solo em solo urbano tem carácter excecional, e processa-se através da elaboração, revisão ou alteração de planos de pormenor (PP) com efeitos registais, obrigando:
 - i. à demonstração da inexistência de áreas urbanas disponíveis ;
 - ii. à fixação por via contratual, dos encargos urbanísticos das operações, do prazo de execução (incluindo a execução das obras de urbanização e de edificação), da distribuição de encargos e benefícios, dos meios e sujeitos responsáveis pelo financiamento, estimativa da capacidade de investimento público, da demonstração da sustentabilidade e viabilidade económico-financeira;
 - iii. no seguimento da finalização da execução do PP (dentro do prazo estabelecido para o efeito), à alteração por adaptação do PDM, no prazo de 60 dias, com vista à formalização da reclassificação do solo e por forma a garantir a coerência do modelo territorial;
 - iv. em caso da não finalização da execução do PP dentro do prazo estabelecido, à revisão do PDM, no prazo de 60 dias, sem prejuízo das faculdades urbanísticas adquiridas mediante título urbanístico (caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano).

Em conclusão, a adaptação da 1ª revisão do PDM ao novo RJIGT implica uma nova ponderação e classificação do solo, em especial do solo urbano, mas sobretudo do solo urbanizável delimitado ao abrigo do anterior RJIGT. Toda a programação do solo urbano será agora feita ao abrigo do artigo 72.º do RJIGT com a elaboração de Planos de Pormenor com efeitos registais. A integração das novas disposições legais pressupõe a alteração da Planta de Ordenamento e do regulamento do plano.

A planta de ordenamento será também alvo de atualização ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-

lei n.º 278/2007, de 01/08), com a introdução dos novos estabelecimentos escolares entretanto construídos e a inserir na variável “zonas sensíveis e mistas” da planta de ordenamento;

3.2. Atualização da Planta de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM de Águeda

A atualização da Planta de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM decorre da entrada em vigor de novas restrições de utilidade pública, leis ou regulamentos, nomeadamente da classificação de monumentos de interesse público ou municipal; desclassificação ou alteração de zonas de servidão a non aedificandi da rede rodoviária nacional (existente ou a construir); classificação de áreas do concelho como Sítio de Importância Comunitária da Ria de Aveiro integradas na Rede natura 2000; delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas, entre outras condicionantes e atualizações que de seguida se listam.

Atualizações identificadas e a introduzir na planta de condicionantes da 1ª Revisão do PDM:

- a) identificação da Igreja de Santa Maria Madalena (igreja paroquial de Agadão, no lugar da Lomba, união das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheiro do Vouga e Agadão) como monumento de interesse público, e da zona especial de proteção correspondente no seguimento da entrada em vigor da Portaria n.º 87/2014, publicada no D.R. n.º 27, 2.ª série de 07 de fevereiro de 2014 e da Declaração de retificação n.º 241/2014. D.R. n.º 46, 2.ª série de 06 de março de 2014;
- b) identificação da Igreja de São Pedro, matriz de Belazaima do Chão, como monumento de interesse público, e da sua zona especial de proteção, no seguimento da entrada em vigor da Portaria n.º 166/2013, publicada no D.R. n.º 67, 2.ª série de 5 de abril de 2013;
- c) identificação da Casa da Borralha, capela e jardim envolvente, como monumento de interesse público, e da sua zona especial de proteção, no seguimento da entrada em vigor da Portaria n.º 740-AJ/2012, publicada no D.R. n.º 248, 2.ª série de 24 de dezembro de 2012;
- d) identificação da Casa da Carapeteira, situada em Águeda, como imóvel de interesse municipal, no seguimento da entrada em vigor do Aviso n.º 4333/2012, publicado no D.R. n.º 56, 2.ª série de 19 de março de 2012;
- e) identificação da área do concelho classificada como Sítio de Importância Comunitária da Ria de Aveiro (PTCONOO61A) no âmbito da Rede Natura 2000, no seguimento da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2014, de 8 de julho;

- f) identificação dos perímetros de proteção de captações de água subterrânea destinadas a abastecimento público para consumo humano no seguimento da publicação da Portaria n.º 16/2014 de 27 de janeiro (Poço Vale da Catrina, Furo JK4/Fermentelos, Furo JK5/Fermentelos, Furo da Urgueira, Furo do Préstimo, Furo de Ventoso, Poço da Borralheira, Poço de Bustelo, Poço de Barrô, Furo de Igreja, Poço de Serém, Furo de Serém, Furo de Macieira de Alcoba);
- g) identificação dos perímetros de três captações de água subterrânea destinadas a abastecimento público para consumo humano no seguimento da publicação da Portaria n.º 21/2017 de 11 de janeiro (captação de Redonda, captação de Falgarosa e captação de Souto do Rio);
- h) identificação da nova zona de servidão *non aedificandi* associadas ao “Eixo Rodoviário Aveiro/Águeda”, publicada através de Declaração (extrato) n.º 196/2013, de 1 de outubro;
- i) Integração na rede rodoviária do município de Águeda do troço da EN1 compreendido entre o km 232+050 (rotunda com a EN230, inclusive) e o km 232+550 (interseção com a Rua 15 de Agosto) de acordo com o protocolo estabelecido entre o Município de Águeda e a EP- Estradas de Portugal S.A., homologado pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicação a 9/10/2013;
- j) atualização da variável “áreas ardidas”, com a identificação das áreas de povoamentos florestais percorridos por incêndios nos últimos 10 anos, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 55/2007 de 12 de março, através do qual é estabelecida, nestas áreas, a proibição de várias ações, nomeadamente em termos de obras de urbanização e de edificação, de novas atividades agrícolas, industriais, turísticas e de florestação, entre outras.
- k) atualização da variável “perigosidade de incêndio florestal”, no âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, uma vez que estas áreas devem traduzir a cartografia de risco de incêndio do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Águeda, cuja ultima versão foi aprovada por despacho, exarado em 29/04/2015 do Sr. Vice-Presidente do Instituto da Conservação da natureza e das Florestas, Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro.

3.3. Correções materiais, fruto de erros da cartografia de base do plano

No âmbito das correções materiais destacam-se a correção de pequenos erros inerentes à interpretação e classificação inadequada da rede viária, tendo em conta a cartografia do plano (reconhecida como Cartografia Oficial do SCN pelos despachos nº 23915/2005 e nº 6903/2006, publicados na 2ª Série do Diário da República), e que interferem diretamente na delimitação da propriedade privada e na capacidade construtivas das parcelas confinantes. Estas situações, consubstanciam-se em limitações, e até inviabilização da construção de edifícios, em virtude das restrições inerentes à servidão non aedificandi de um eixo viário que, por erro cartográfico, é considerado público através da Planta de Ordenamento - Hierarquia Viária, sendo na realidade terreno privado interior à propriedade. Este tipo de erros, já deram origem a três processos de correção material à 1ª Revisão do PDM que levaram à alteração e republicação parcial da Planta de Ordenamento - Hierarquia Viária, e continuam a ser recebidos pelos serviços municipais novas situações a corrigir (por exemplo Figura 2), pelo que se propõe a verificação desta planta no âmbito desta alteração.



Legenda

- Sistema Primário / Rede Rodoviária Nacional
- Sistema Primário / Rede Desclassificada
- Sistema Secundário
- Sistema Terciário
- Sistema Quaternário

Figura 2: Identificação de áreas privadas classificadas como caminhos/arruamentos pertencentes ao Sistema Terciário no âmbito da Planta de Ordenamento – Hierarquia Viária da 1ª revisão do PDM de Águeda: à esquerda um caso, localizado na Rua Cabêdo e Lencastre, Águeda; à direita outro caso localizado na Rua Professor Anibal “O Mestre” (identificado com círculo o “caminho” privado)

3.4. Alterações ao Regulamento da 1ª Revisão do PDM

Sem prejuízo das alterações decorrentes da adaptação do PDM ao novo RJIGT e de eventuais correções, uniformização e simplificação da redação de algumas disposições do regulamento (por exemplo artigo 31.º, 63.º, 73.º, 87.º, 96.º, 99.º 103.º) as alterações ao regulamento que se identificam de seguida, têm como objetivo o aumentar a exequibilidade do regulamento em termos de controlo da ocupação, uso e transformação do solo (ao abrigo do RJUE) sem prejuízo da defesa dos pressupostos previamente estabelecidos na revisão do PDM constantes da sua visão estratégia e do modelo territorial. Consideram-se pertinentes neste âmbito ponderar e ajustar a redação das seguintes disposições do regulamento:

- a) n.º1 e alínea b) do n.º5 do artigo 100.º e n.º1 do artigo 65.º, no que diz respeito ao índice de impermeabilização do solo relativamente às parcelas industriais);
- b) alínea c) do n.º2 do artigo 94.º, por inviabilizar a exceção definida no n.º3 do mesmo artigo);
- c) n.º2 do artigo 63, por inviabilizar o licenciamento de construções existentes antes de 1995, para além das associadas à função industrial, não garantindo a equidade na aplicação do critério;
- d) alteração da redação da alínea c) do n.º 2 do artigo 94.

Durante o período de vigência da 1ª Revisão do PDM e no âmbito da aplicação do regulamento a construções nesta categoria de espaço tem-se constatado grande dificuldade no cumprimento articulado no n.º 1 e alínea b) do n.º 5 do artigo 100.º do regulamento com o n.º 1 do artigo 65.º.

CAPÍTULO VI
SOLO URBANO
SECÇÃO I
Disposições Gerais
(...)
Artigo 65.º
Logradouros

1. *É proibida a impermeabilização de mais de 50% da área não construída da parcela ou lote numa profundidade de 50 m a partir do limite do espaço público, admitindo-se nas parcelas ou lotes de reduzida dimensão que este valor seja ultrapassado, desde que se destine a pavimentação do acesso à garagem.*

2. Para além dos 50 m a partir da via geradora de perímetro, não são permitidas quaisquer impermeabilizações que não as que resultem das construções a edificar e dos seus acessos
(...)

SUBSECÇÃO VI

Espaços de Actividades Económicas

Artigo 100.º

Regime de edificabilidade

1. Nos Espaços de Actividades Económicas, as edificações terão que cumprir um afastamento mínimo de 5 m a todas as extremas, devendo desses, 3 m serem livres para circulação automóvel, excepcionando o referido no artigo 101.º.
2. As instalações de apoio ao pessoal de segurança e vigilância, não podem ultrapassar os 120 m² de área total de construção.
3. As edificações em banda ou as edificações geminadas não poderão ultrapassar os 250 m de frente.
4. Nos casos de bandas construídas ou de edificações geminadas, existentes à data de entrada em vigor do PDM, que excedam a dimensão constante no número anterior, admite-se o licenciamento das construções nela inseridas desde que:
 - a) Cumpram o estipulado no número 2 do presente artigo;
 - b) As fachadas anteriores e posteriores sejam acessíveis a veículos de emergência através de arruamento ou caminho público.
5. Para além do referido nos números anteriores aplicam-se supletivamente as seguintes regras:
 - a) Altura máxima da fachada – 25m
 - b) Índice de ocupação máximo – 0,9.

Se por um lado é possível que uma futura construção industrial, a erigir na categoria de Espaços de Actividades Económicas do Solo Urbano, possa ter uma área de implantação de 90% da área do terreno, à qual acresce área de circulação automóvel, (n.º 1 e a alínea b) do n.º 5 do artigo 100.º) tal torna muito difícil cumprir do índice de impermeabilização de 50% da área não construída da parcela (n.º 1 do artigo 65). Mais difícil se torna quando se trata de edificações industrial admitidas em Solo Urbano às quais é igualmente aplicável o n.º 1 do artigo 65.º.

Efetivamente é preciso encontrar um equilíbrio entre estas duas regras e, em respeito pela natureza e exigências particulares da atividade industrial e suas funções, criar um índice de impermeabilização que se lhe adegue.

Na alínea c) do n.º 2 do artigo 94.º, é necessário clarificar que a “Altura máxima da fachada – 9m”, é referente à indústria, à semelhança do que ocorre em outras categorias de espaço, sob pena de entrar em contradição e inibir a aplicabilidade da exceção criada no n.º 3, que permite um n.º de pisos superior a 3 (uma altura da fachada superior a 9 m)

DIVISÃO IV
Espaços Residenciais Tipo 3
Subsecção V
Espaços de Uso Especial – Aptidão turística
Artigo 94.º
Regime de edificabilidade

1. *Nos aglomerados das freguesias de Agadão, Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga, Macieira de Alcôba e Préstimo, e nas áreas urbanas consolidadas na envolvente à Pateira de Fermentelos as regras a aplicar para as novas construções, reconstruções ou ampliações são:*
 - a) *Manutenção das características morfotipológicas do edificado envolvente, nomeadamente:*
 - i) *Volume;*
 - ii) *Altura das fachadas;*
 - iii) *Relação entre cheios e vazios;*
 - iv) *Proporção das aberturas (portas e janelas);*
 - v) *Revestimentos;*
 - b) *Cumprimento do recuo dominante dos edifícios contíguos ou constantes da mesma frente urbana.*
 - c) *Área total dos anexos – 15 % da área da parcela ou lote.*
2. *Nos casos em que na envolvente à Pateira de Fermentelos não seja possível, pela inexistência de construções que sirvam de referência, aplicar os critérios constantes no número anterior, aplicam-se supletivamente os seguintes:*
 - a) *Número máximo de pisos acima da cota da soleira, com excepção do referido na alínea b) – 3;*
 - b) *Número máximo de pisos acima da cota da soleira para moradias unifamiliares – 2;*
 - c) *Altura máxima da fachada – 9 m;*
 - d) *Área total dos anexos – 15% da área da parcela ou lote;*
 - e) *Índice máximo de ocupação do solo – 0,65.*
3. *Permite-se ainda, excepcionalmente, um número de pisos superior ao mencionados no número anterior, desde que correspondendo a empreendimentos turísticos, considerados de interesse público pelo entidade regional ou nacional com competência em matéria de turismo, e a intervenção garanta uma correcta inserção paisagística das edificações.*

No âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º, referente às regras de edificabilidade dos anexos em Solo Urbano, é necessário clarificar que a dimensão dos 3,5m corresponde à altura máxima da empena/fachada do anexo existente à estrema da propriedade, e corresponde à dimensão máxima admissível entre a cota de soleira e a linha superior da cornija (em consonância com a definição constante do Decreto-Regulamentar 9/2009, de 29 de maio)

CAPÍTULO VI
SOLO URBANO
SECÇÃO I
Disposições Gerais
(...)
Artigo 70.º
Anexos

1. *Os anexos no Solo Urbano terão que cumprir as seguintes condições:*
 - a) *Número máximo de 2 pisos acima da cota da soleira, admitindo-se que 1 destes seja em cave;*
 - b) *A altura máxima da fachada é de 6 m, exceto nos casos em que os anexos se encontrem implantados à estrema, não podendo nestes casos possuir uma empena superior a 3,5 metros de altura relativamente às parcelas vizinhas;*
 - c) *Caso não sejam implantados às estremas, deverão cumprir os afastamentos mínimos impostos para a construção principal.*
2. *Independentemente das condições referidas nos números anteriores, os anexos terão sempre que ter em consideração a envolvente urbana e não contribuir para uma descaracterização urbanística e arquitectónica da edificação principal aos quais se encontram associados, assim como do aglomerado em que se inserem.*

5. Ponderação da Avaliação Ambiental

Em conformidade com o disposto na artigo 120.º do RJIGT “As pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente” e que compete à entidade responsável pela elaboração do plano, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a qualificação, ou não, alteração ao plano como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente. Tendo em conta que será necessário ponderar a classificação do solo, o aumento da área da Rede Natura 2000 (cerca de 190ha), de ser necessário a compatibilização de usos e parâmetros, ocupação e transformação do solo decorrentes da entrada em vigor de novas condicionantes, entende-se que estas alterações podem ser suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, havendo motivo para habilitar a alteração a Avaliação Ambiental.

5. Prazo de elaboração

Para a 2ª alteração à 1ª Revisão do PDM de Águeda é proposto um prazo de 17 meses.

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2 – Ponderação dos Pareceres das ERAE

Anexo 2.1 - Ponderação dos pareceres das ERAE ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA

Resposta	
Foi integrado no quadro de avaliação o indicador I23. Proporção de massas de água em estado Bom ou Superior.	No capítulo II. A APA refere que, “um dos objetivos do PGRH RH4A (objetivo estratégico – OE2) é que se atinja o bom estado em todas as massas de água, aspeto que se encontra também abordado no RFCD relacionado com o critério de avaliação ‘recursos hídricos’ e respetivo ‘objetivos de sustentabilidade’ proposto (tabela 11, página 23 do RFCD), deste modo, a APA recomenda que este deve ser considerado no presente processo de Alteração do PDM e respetiva AAE”.
O objetivo específico da alteração identificado como B4 corresponde à identificação das captações como condicionantes no PDM.	No mesmo capítulo, a APA identifica no concelho 29 ‘Captações de Água Subterrânea para Abastecimento Público’ com perímetros de proteção aprovados e publicados através de Portarias (que são identificadas no parecer), sendo que estes deverão também ser representados na Planta de Condicionantes do Plano.
O objetivo específico da alteração identificado como B9 corresponde à identificação da lagoa como condicionante.	No mesmo capítulo, recomenda que seja ponderada no presente processo de alteração do PDM e respetiva AAE, o regime de proteção da lagoa ‘Pateira de Fermentelos’, “incluindo o respetivo leito e margens, bem como os terrenos integrados na zona terrestre de proteção (...). Estas áreas não devem ser sujeitas a utilizações que comprometam os objetivos fixados para a proteção dos recursos hídricos em causa, designadamente o bom estado do meio hídrico”. A delimitação do leito desta Lagoa foi recentemente revista pela APA e remetido à CM de Águeda.
Foi realizada uma caracterização do risco de cheia no	Refere também no mesmo capítulo, “que o ‘Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA

Vouga, Mondego e Lis 2016-20121 (PGRI-VML), identifica para o concelho de Águeda uma área inundável associada à zona crítica / Áreas de Riscos Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) designada “Águeda”. Do 1º ciclo para o 2º ciclo do PGRI (em cursos) houve um ligeiro aumento desta área inundável. (...) Os respetivos objetivos, medidas e condicionantes sobre o território constam do referido PGRI e encontram-se resumidamente apresentados no RFCD (...) os quais terão de ser devidamente considerados no presente processo de Alteração do PDM e respetiva AAE”.

Resposta

capítulo 4.2 (Contexto) e uma análise de tendências no âmbito do FCD 4 – *Alterações climáticas e riscos, sobre o critério Adaptação e resiliência do território, vulnerabilidade a riscos naturais e mistos, através dos indicadores I30. “Intervenções concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos” e I31. “Área artificializada em áreas suscetíveis a inundação”*. No RA preliminar, para a análise do indicador I31, optou-se por utilizar o polígono de cheia em vez ARPSI, cuja área é mais abrangente.

Na fase seguinte, foram atualizadas as zonas inundáveis na Planta de Ordenamento e integrada a informação dos PGRI (1º e 2º ciclo) na versão final do RA..

No capítulo III., ponto 1., a APA indica que o “relatório encontra-se razoavelmente identificado. Considera-se que a equipa técnica responsável (...) deve ter em conta as boas práticas nesta matéria indicadas no GUIA (Partidário, 2012) e deve constar do Índice do referido RFCD.”

No presente RA, apresenta-se a equipa técnica responsável na página anterior ao índice.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
III.3. a APA refere que “a contextualização relativamente ao processo do Plano em causa carece de clarificação, ou seja, há aspetos deste procedimento que se confundem com o da revisão do PDM de 2012, situação que deve ser clarificada. A CM salienta várias vezes ao longo do RFCD que este processo é uma atualização da AAE de 2012, mas como a avaliação de seguimento dessa AAE não é apresentada nem aparentemente tida em consideração, (...) o presente RFCD torna-se por vezes confuso.”	O Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDMA referente ao período 2012-2019 foi, entretanto, produzido e submetido às ERAE. Foi também clarificado o âmbito da presente alteração ao PDMA, de acordo com os respetivos termos de referência.
III.4. “no RFCD não é feita uma adequada caracterização do território atualmente existente, os dados apresentados são relativos ao processo de 2012, os objetivos estratégicos são os do PDM em vigor e não são articulados com o presente processo de Alteração do Plano. Os Planos e Programas do QRE são excessivos (50) e está em falta a definição de metas para os diferentes indicadores de avaliação propostos”.	Foi realizada uma breve caracterização do território no capítulo 4.2 (Contexto). O quadro-problema (capítulo 4.2) foi atualizado, articulando os objetivos estratégicos do PDMA, os objetivos específicos da alteração e o contexto territorial. No âmbito do RA preliminar, o QRE foi revisto e reduzido aos elementos mais relevantes (30). Os objetivos e metas a ter em conta no desenvolvimento da alteração ao PDMA foram sumarizados em tabelas síntese por FCD (capítulo 5.2). Na análise de tendências por indicador tecem-se

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
	considerações sobre valores de referência/metad.
III.5. “No decurso dos procedimentos da Alteração do PDMA e respetiva AAE,” a APA recomenda que sejam tidos em conta, “para além dos guias referidos ao longo do presente RFCD,” também 5 guias/informação técnica que se encontram listados no parecer. Deverão também estar identificados em bibliografia os usados e referidos na elaboração do RFCD. III.19. “indicadores de índole ambiental (...) consulta do Guia ‘PDM GO’ (...) no ‘Relatório do Estado do Ambiente’ (...)” e “vários Sistemas de Informação” no sítio eletrónico da APA.	Os guias propostos foram tidos em conta e referidos no RA preliminar.
III.6. “(...) No ponto 4.1 e tabela 4 (página 15) são apresentadas ‘as estratégias e sub-estratégias do PDM’, não sendo claro de que forma os objetivos subjacentes à Alteração do PDM se articulam com as referidas ‘estratégias’, aspeto que deverá ser devidamente clarificado na fase seguinte da AAE.	Optou-se por relacionar as questões estratégicas da AAE com as estratégias e sub-estratégias do PDM (capítulo 4.4) e, posteriormente, os objetivos específicos do processo de alteração do plano com os objetivos estratégicos do PDM em vigor (capítulo 4.5).
III.7. “No ponto 1.2 (páginas 6 e seguintes do RFCD), relativamente às alterações a introduzir no presente processo de Alteração do PDM nada é referido quanto à temática das Alterações Climáticas. Contudo no ponto	A temática das Alterações Climáticas foi integrada no <i>FCD4 Alterações climáticas e riscos, com a consideração</i>

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA

	Resposta
4.1 'estratégias e sub-estratégias do PDM' (página 15) e o QRE (ponto 3, páginas 12 e seguintes) é apresentado um vasto conjunto de instrumentos assentes nesta matéria com estabelecimento de relações entre esses instrumentos e os FCD do presente procedimento do PDM (página 16 e seguintes do RFCD). (...) Solicita-se que na fase seguinte de RA sejam ponderada se integradas novas medidas e objetivos relacionados com esta temática (...) nas duas vertentes de mitigação e de adaptação, nomeadamente tendo em conta as áreas que se prevê venham a ser alteradas no PDM."	<i>dos seguintes critérios: mitigação das alterações climáticas, adaptação e resiliência do território, vulnerabilidade a riscos naturais e mistos.</i>
III.8. "(...) deve ser realizada a Avaliação e Controlo da AAE, em vigor (com base na AAE de 2012, ponderando e integrando o seu resultado (com as devidas adaptações no RA da presente AAE. (...) atendendo aos resultados dessa Avaliação e Controlo da AAE, à situação atual do território e às alterações previstas no atual processo de Alteração do PDM, importa eventualmente acrescentar novos objetivos, corrigir os efeitos negativos decorrentes da aplicação do Plano em vigor, e, se necessário, definir novas diretrizes de gestão e medidas de minimização dos efeitos esperados em função dos objetivos adotados (ou a adotar) para a presente Alteração do Plano."	O Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDMA referente ao período 2012-2019 realizou a análise indicada, definindo um conjunto de alterações ao programa de seguimento da AAE. Esse programa é a base para o programa de seguimento da presente alteração, ao qual foi necessário acrescentar algumas diretrizes de seguimento no sentido de minimizar eventuais efeitos negativos esperados.
III.9. "(...) Alerta-se que a Revisão do PDMA foi concluída em 2012, pelo que, dado o tempo decorrido deve	O Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDMA referente ao período 2012-2019 foi, entretanto,

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA

	Resposta
proceder-se à caracterização e diagnóstico da área de intervenção com base em dados mais recentes. (...) na presente fase de RFCD (...) a CM deveria disponibilizar um Relatório, elaborado com base na recolha, sistematização e organização de informação necessária para a avaliação do modelo de ocupação e uso do território que se pretende alterar, e que permitisse ter a perceção das tendências de evolução, das orientações e das expectativas de desenvolvimento e que fundamentasse as opções da alteração. (...) Considera-se que o presente RFCD deveria conter uma caracterização sucinta do concelho articulada com os objetivos da alteração do PDM. (...) na fase seguinte de RA, nomeadamente as áreas objeto de alteração devem ser devidamente caracterizadas, também ao nível dos recursos hídricos (...)"	produzido, incluindo uma análise da concretização dos efeitos positivos e negativos da implementação do PDMA. Foi realizada uma breve caracterização do território no capítulo 4.2 (Contexto). Foi atualizado o quadro-problema no capítulo 4.3. Os capítulos de Análise e avaliação estratégica relativos a cada um dos FCD caracterizam as tendências relativamente aos critérios de avaliação, um dos quais se refere especificamente aos recursos hídricos (FCD3, critério recursos hídricos, com os objetivos de monitorizar e proteger a qualidade dos recursos hídricos e de promover o uso eficiente da água.
III.10. "(...) Solicita-se a reavaliação do QRE, nomeadamente no que se refere aos instrumentos de âmbito nacional, no sentido de manter o foco, alertando-se para a necessidade destes instrumentos terem se ser devidamente ponderados na presente AAE, (...) que terá de ser realizado no RA." A APA indica no parecer os instrumentos que dos quais estão de acordo com a sua manutenção.	A extensão do QRE foi reduzida para 30 instrumentos. Foi analisada a convergência dos objetivos específicos da alteração com os objetivos dos vários instrumentos que compõem o QRE

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
III.11. “No ponto 4.1 (páginas 15 e seguintes) contendo as Questões Estratégicas (QE) considera-se que estas deveriam estar melhor articuladas com os objetivos da presente Alteração do PDM, aspeto que deve ser clarificado na fase seguinte de RA”.	O capítulo 4.5 faz a articulação dos objetivos específicos do processo de alteração do plano com as Questões Estratégicas da AAE.
III.12. “no ponto 4.1, relativamente à tabela 6 (...) que apresenta a ‘convergência das questões estratégicas (QE) com o QRE’, considera-se que deve ser justificada a ‘ligação média’ proposta entre o QRE – PGRI e a QE2 e QE6 dado que o concelho de Águeda possui uma área inundável associada à zona crítica / Área de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) (...)”.	Foi corrigida para ligação forte.
III.13. “Os novos Indicadores apresentados a azul, decorrem maioritariamente do PNPOT. Dado o carácter estratégico e o âmbito nacional deste QRE, sugere-se a reavaliação dos mesmos (...)”.	O quadro de avaliação da AAE de 2012 foi reformulado e atualizado, vertendo o quanto possível os contributos das ERAE, considerando a mensurabilidade dos indicadores e disponibilidade de fontes de informação.
III.12. “No FCD2, o critério de avaliação ‘coesão territorial’ apresenta demasiados indicadores. Por outro lado, o indicador ‘Taxa de cobertura no Concelho por Infraestruturas (saneamento, abastecimento de água, telecomunicações (incluído internet e internet em banda larga), eletricidade e vias de comunicação’ deve ser reavaliado em articulação com o ponto apresentado abaixo, uma vez que por abranger várias infraestruturas,	Tendo em conta a atualização do quadro-problema, a questão da infraestrutura deixa de ser crítica (exceto no que diz respeito aos resíduos), pelo que se retiraram do quadro de avaliação os indicadores referidos.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
cada uma apresenta diferentes graus de cobertura e metas diferenciadas;" III.13. "No FCD3, o critério de avaliação 'resíduos' também apresenta demasiados indicadores. Por outro lado, o OS 'Potenciar a transição para uma economia circular' apresenta um indicador 'condicionado à disponibilidade de dados' e subdividido em vários outros, aspeto que deverá ser clarificado (...)." III.14. "No que se refere ao critério de avaliação 'resíduos' no FCD3 (...), propõe-se que se pondere a consideração de um, ou mais, dos seguintes indicadores de resíduos urbanos, (...): • Taxa de reciclagem, em % (RU reciclados/ RU total produzidos); • Recolha seletiva, em kg/hab.ano; • Depósito de RU em aterro, em tonalidades." III.13. "no FCD3, o critério de avaliação 'solo' apresenta como indicadora 'área de RAN'; solicita-se igualmente a ponderação da área de REN'; III.13. No FCD4, e no critério de avaliação 'alterações climáticas', os novos indicadores propostos baseiam-se no PNPT. Uma vez que o concelho possui um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, sugerem-se que os indicadores propostos estejam antes articulados com este plano por ser de nível municipal e mais	Quanto aos resíduos, foram considerados como indicadores as águas residuais tratadas reutilizadas e a proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem. Dada a estagnação do último indicador, complementou-se a análise com informação sobre a cobertura da rede de ecopontos do concelho. A área de REN foi incluída como indicador. Os indicadores do FCD4 (I27. Bolsa de Carbono Municipal – área plantada e toneladas de CO2 compensadas e I28. Emissões de gases com efeito de estufa) apresentam

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
direcionado para a realidade concelhia;”	informação e dados adequados à realidade municipal.
III.15. “relativamente ao critério ‘recursos hídricos’ os indicadores apresentados devem estar articulados com os critérios ‘coesão territorial’ A globalidade destes indicadores devem ser reponderados de forma a garantir o efetivo controlo, avaliação e seguimento da qualidade dos recursos hídricos e dos serviços prestados quer ao nível dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, quer também ao nível das redes de drenagem das águas pluviais, matérias que deverão ser objeto de avaliação em sede de RA dada a sua vulnerabilidade das massas de água existentes (...). (...) apontam-se alguns indicadores e metas passíveis de serem considerados (...)”. A APA apresenta 7 indicadores (listados no parecer)	Em relação aos recursos hídricos, foram considerados como indicadores o estado das massas de água, as perdas de água no sistema de abastecimento, a reutilização de água tratada do sistema de saneamento, os territórios artificializados em áreas suscetíveis a inundação e o número de intervenções de prevenção e proteção contra o risco de cheia e inundação (entre outros riscos).
II.16. “No FCD4 (tabela 12), e quanto ao critério de avaliação ‘cheias’, sugere-se a ponderação dos seguintes ‘indicadores’ (...): • Áreas vulneráveis ao risco de cheias e erosão; • Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundação.”	Foi adotado o indicador Áreas artificializadas em áreas suscetíveis a inundação. Apesar de o primeiro não ter sido incluído no quadro de avaliação, o risco de cheia foi caracterizado no capítulo 4.2.
III.17. “(...) os ‘Riscos tecnológicos’ não são abordados. Uma vez que o concelho possui uma dinâmica industrial	Dada a escala de análise do PDM e os dados disponíveis,

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	
Resposta	
considerável, na fase seguinte, devem ser ponderados os riscos ‘decorrentes das diferentes atividades desenvolvidas’ e ainda (...): - (...) não existem, de momento, no concelho de Águeda estabelecimentos industriais abrangidos pelo ‘Regime jurídico de prevenção de acidentes graves’ (...). Caso esteja prevista (...) deverá ser devidamente considerada (...) - (...) devem também ser considerada na AAE outras unidades industriais, nomeadamente as indústrias existentes atualmente no concelho classificadas como PCIP (...). - (...) aos indicadores associados à ‘atividade / acidentes industriais’ propõe-se a ponderação dos seguintes (...): • Pessoas expostas aos cenários de acidentes em estabelecimentos industriais, envolvendo ou não substâncias perigosas; • Distância entre os estabelecimentos industriais e as zonas residenciais, de equipamentos coletivos, outros locais de utilização pública e vias de comunicação.”	bem como a sua desatualização, não foi possível adotar os indicadores propostos. Optou-se então por caracterizar o risco industrial e avaliar no âmbito desse indicador de que forma a alteração ao PDM o afeta.
II.18. “(...) recomenda-se que preferencialmente os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério, (...). Salienta-se que os OS e ‘indicadores’ de avaliação devem permitir avaliar os efeitos da proposta de alteração do Plano em causa no	O quadro de avaliação da AAE de 2012 foi reformulado no sentido de se reduzir a quantidade de critérios e indicadores por critério, permitindo um maior foco da

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
ambiente.” III.19. “Os ‘indicadores devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores de referência (...) e a metas a atingir. (...) os indicadores utilizados na AAE de 2012 deverão ser ponderados na presente AAE (...), podem estabelecer a situação de partida e adequar a fixação das referidas metas.	AAE. A seleção de indicadores teve em conta a sua mensurabilidade e disponibilidade de fontes de informação, sobrando apenas três situações em que se considera que há desatualização e lacunas de informação: a situação em termos de ruído no concelho (mapas de ruído de 2008, alojamentos e população georreferenciados de 2011), a situação em termos de qualidade do ar (que se se propôs a utilização das estações do concelho, mas por se terem levantado questões de fiabilidade recorreu-se à rede QualAR, que não tem estações no concelho), o histórico de acidentes industriais (por não ter sido, possível em tempo útil recolher informação).
III.20. “No que diz respeito ao ponto 4.4, tabela 14 (...), considera-se que o FA ‘água’ pelas razões expostas acima, deve ter ‘relação forte’ com os FCD1 e 4. Caso a opção seja por manter a ‘ligação média’ proposta, solicita-se a respetiva justificação.”	Foi corrigida a ligação.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA

	Resposta
III.21. “No que diz respeito ao ponto 4.5, tabela 15 (...), considera-se que existe convergência entre o FCD1 e o PNUEA. Caso a opção seja por manter a ‘ligação nula ou fraca’ proposta, solicita-se também a respetiva justificação.”	Foi corrigida a ligação.
III.22. “Quanto ponto 5 – quadro de governança (...). Importa que no RA se proceda a esta articulação e à clarificação das efetivas responsabilidades dos principais agentes envolvidos e indicados na tabela. (...) Ainda neste quadro deve ser retirada a referência à ARH Centro, uma vez que as Administrações de Região Hidrográficas (ARH) estão integradas a atual Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA) e as respetivas competências são articuladas por esta Agência.”	Foi adotado o quadro de governança atualizado no âmbito da avaliação e controlo do da AAE do PDMA para o período 2012-2019. As entidades foram atualizadas, e não estando detalhadas as suas responsabilidades específicas, estão enquadradas nos âmbitos em que estão envolvidas, do ponto de vista dos FCD e das QE do PDMA.
III.23. No “ ‘Programa de Trabalhos da AAE – Interações entre os processos da AAE e de planeamento e envolvimento público e institucional’ (páginas 32 e seguintes do RFCD), onde são mencionadas as fases da AAE, sugere-se também a consideração do Guia da CCDRC de 2019 referido no ponto 5 acima, o qual especifica as fases da AAE e as tarefas associadas, bem como o conteúdo, estrutura e diretrizes metodológicas dos documentos a elaborar em cada fase da AAE.” III.24. “relativamente ao conteúdo das próximas fases da AAE e interações com a proposta do Plano (sinteticamente indicadas na figura 2, página 33 do RFCD), deveria ser melhor sistematizado, aspeto que não se	No Relatório Ambiental, optou-se por simplificar esta componente, apresentando-se apenas o faseamento da AAE (com base no Guia de Melhores Práticas) e a lista dos momentos de envolvimento público e institucional.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
encontra refletido no presente RFCD, sendo que a figura 2 carece de complemento.”	
III.25. “Relativamente (...) à elaboração do RA, deve ser considerado (...): - Os contributos e pareceres emitidos quanto à apreciação da presente fase – RFCD;	Os pareceres foram considerados, sendo apresentados os principais aspetos assinalados nos pareceres no capítulo 3 do relatório e sendo apresentada a ponderação dos mesmos, ponto a ponto, no presente anexo.
- A efetiva identificação dos efeitos significativos atuais no ambiente e das medidas destinadas a prevenir os efeitos adversos adaptados aos objetivos do procedimento em causa – Alteração do PDMA. De salientar que no âmbito dos Recursos Hídricos e tendo em conta a vulnerabilidade dos aquíferos em presença (...), solicita-se que na fase seguinte de RA seja devidamente avaliado e ponderado o impacto das propostas a integrar na presente na presente Alteração do PDM.	Os efeitos atuais foram identificados no relatório de avaliação e controlo do período 2012-2019. Os efeitos esperados são apresentados para os vários FCD nos capítulos 8.3, 9.3, 10.3, 11.3 e 12.3, estando integrados no capítulo 13.2. Foram avaliados os potenciais efeitos significativos da alteração sobre o estado das massas de água, as perdas de água no sistema de abastecimento, a reutilização de água tratada do sistema de saneamento, os territórios artificializados em áreas suscetíveis a inundação e o

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
	número de intervenções de prevenção e proteção contra o risco de cheia e inundação (entre outros riscos).
- (...) o Programa de Seguimento, que deverá ser pragmático e verificável, de preferência não ultrapassando os 20 indicadores. (...) Lembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do Plano de Monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE respetiva são dois processos distintos com objetivos diferentes. Este aspeto deve ser clarificado na figura 2 da página 33 do RFCD;	A fase contínua é definida no capítulo 2.2, que apresenta o faseamento da AAE, sem que seja feita referência à monitorização do plano. O programa de seguimento é apresentado no capítulo 14, incluindo um conjunto de indicadores de seguimento com referência às suas fontes de informação e dois conjuntos de diretrizes de seguimento: as diretrizes do de seguimento da AAE do PDMA (as atuais, após relatório de avaliação e controlo de 2012-2019) e as que devem ser acrescentadas ao programa de seguimento em consequência da presente alteração, principalmente para que sejam evitados os seus potenciais efeitos negativos. Foram analisados os indicadores de monitorização do programa de seguimento da AAE atualizado pelo relatório

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
	de avaliação e controlo 2012-2019, não se tendo verificado a necessidade de acrescentar nenhum indicador.
- A AAE deve acompanhar o procedimento de elaboração da presente proposta de Plano e contribuir para identificar e avaliar os efeitos ambientais resultantes da concretização da atual proposta. (...)	Os efeitos esperados são apresentados para os vários FCD nos capítulos 8.3, 9.3, 10.3, 11.3 e 12.3, estando integrados no capítulo 13.2.
- (...), no RA devem ainda constar as medidas de controlo previstas, as quais devem ser claramente refletidas e integradas na proposta de Alteração do Plano e justificadas no seu Relatório;	As medidas são apresentadas sob a forma de diretrizes de seguimento no programa de seguimento do capítulo 14. Também são apresentadas em associação aos efeitos esperados que pretendem controlar, monitorizar evitar ou mitigar nas tabelas de avaliação por FCD e integrada dos capítulos 8.3.2, 9.3.2, 10.3.2, 11.3.2 e 12.3.2 e 13.2.
- Deverá ser claramente mencionada a obrigatoriedade de serem elaborados os relatórios de avaliação e controlo da AAE, com uma periodicidade anual.	Foi incluída a menção indicada nas conclusões do relatório.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
- (...) deve ser elaborado um Resumo Não Técnico (RNT), que acompanha o RA final. O RNT não deve exceder as 20 páginas (...)."	O RNT é apresentado no capítulo 16. Na próxima fase quando a alteração for sujeita a discussão pública, constituirá volume à parte.
III.26. "Relativamente à elaboração da Declaração Ambiental (DA) (...): - O conteúdo da DA deve considerar as indicações nomeadamente dos documentos 'Nota Técnica, a Declaração Ambiental em AAE' da APA (...); - A DA (...) deve também ser enviada às (...) ERAE consultadas no procedimento de AAE (...)."	A DA será produzida depois de conhecidos os resultados da discussão pública.
III.27. "Após a emissão da DA e aprovação do Plano, a fase que se segue é a de 'seguimento da AAE' que é distinta da fase de 'acompanhamento/ monitorização do Plano'. Ao longo do RFCD existe alguma confusão entre estas duas fases que são distintas, aspeto a clarificar	A fase contínua/de seguimento da AAE é definida no capítulo 2.2, que apresenta o faseamento da AAE, sem que seja feita referência à monitorização do plano.
Na última fase, correspondendo à de 'Seguimento', devem ser considerados (...): - (...) A CM tem a obrigatoriedade de elaborar os relatórios de avaliação e controlo da AAE, com uma periodicidade anual. - É também obrigação legal da CM avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrente da	Os pontos identificados serão indicados na DA.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA

aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na DA, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (...) Aspeto que está em falta na presente AAE.”

III.28. “no ponto 6 e relativamente ao ‘envolvimento público e institucional’, (...) no RA final deverão ser identificadas as entidades consultadas no âmbito da presente avaliação, com indicação dos resultados obtidos quer na consulta às entidades quer na consulta pública. (...) Os comentários e sugestões pertinentes , decorrentes desta fase, devem integrar igualmente o Resumo Não Técnico do RA (...)”

III.29. “Relativamente ao (...) QRE, respetivas orientações e objetivos (...):

- Retificar e completar a informação tendo em conta o referido nos pontos anteriores.

- (...) ‘PNOPT’, sugere-se a consideração (...) das páginas 242 e seguintes do Diário da República (...) referente especificamente aos PDM.

- (...) ‘PAAC-MC’, aparece associado às enumeradas estratégias nacionais, contudo por ser um instrumento de âmbito local e direcionado para as especificidades do concelho, sugere-se que seja apresentado separadamente.

- (...) ‘Plano Sectorial da Rede Natura 2000 + ZEP da Ria de Aveiro + Sítio do Rio Vouga + Sítio Ria de Aveiro’ sugere-se a articulação destes instrumentos com a informação constantes no ponto II (...).

- (...) ‘PGRH RH4A’, aprovado por RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro, foi posteriormente retificado e

Resposta

Esse capítulo será acrescentado ao RNT na próxima fase, após discussão pública, integrando informação acerca do envolvimento público e institucional ao longo de todo o processo de AAE

O PAAC-MC foi apresentado na secção dedicada aos instrumentos do QRE de âmbito municipal.

Foi atualizada a referência ao PGRH.

A apresentação do PSRN2000 foi atualizada tendo também em conta o parecer do ICNF

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração do PDMA	Resposta
republicado pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, aspeto que deverá constar do anexo 1.”	

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração ao PDMA	Resposta
Incluir os seguintes documentos no QRE: — Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017); — Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro (Resolução 32/2016 - DR, 2.ª série, N.º 203, 21 de outubro de 2016).	Foram incluídos no QRE.
Englobar no FCD os riscos tecnológicos, particularmente no que respeita aos incêndios urbanos e industriais, acidentes industriais e acidentes no transporte de matérias perigosas, especialmente atendendo a que o considerável número de estabelecimentos industriais e a presença de parques industriais com alguma expressão torna pertinente que se pondere a expressão desta esta tipologia de riscos no município. Apresentam um quadro a título de melhoria do documento, sugerindo que no FCD Riscos Naturais e Tecnológicos seja incorporado o critério Riscos Tecnológicos, e neste identificam como objetivos e respetivos indicadores os seguintes: — Diminuição do n.º de incêndios industriais/acidentes, industriais graves • Número de indústrias com Planos de Emergência e Projetos de SCIE2 elaborados e aprovados • N.º de ocorrências de incêndios/acidentes industriais	Foi acrescentado o critério <i>Vulnerabilidade a riscos tecnológicos</i> de forma a avaliar os potenciais efeitos da alteração sobre o risco de acidente e incêndio industrial. Por não se ter conseguido obter informação sobre o indicador n.º de ocorrências de incêndios/acidentes industriais em tempo útil, adotou-se como indicador a caracterização deste risco. Nesse âmbito, foram ainda avaliados os potenciais efeitos da alteração do plano sobre o risco de acidente no transporte de matérias perigosas.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração ao PDMA	Resposta
— Diminuição do n.º de acidentes graves envolvendo matérias perigosas • N.º de acidentes no transporte de matérias perigosas • Itinerários alternativos que permitam evitar o atravessamento de aglomerados urbanos	
No que respeita aos riscos naturais, considera-se que se encontram em falta a análise do risco de movimento de vertentes e o risco sísmico. Apresentam um quadro a título de melhoria do documento, sugerindo que no FCD Riscos Naturais e Tecnológicos seja englobado o critério Riscos Naturais/Mistos, e neste identificam como objetivos e respetivos indicadores os seguintes: — Diminuir a vulnerabilidade do território ao risco de incêndios rurais, movimento de vertentes, cheias/inundações, risco sísmico. • Área ardida (ha) • N.º de ocorrências • Número de ações/programas do PMDFCI cumpridos • Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico (ha) • Área sujeita a cartografia de risco sísmico (ha)	Foi adotado o critério Adaptação e resiliência do território, vulnerabilidade a riscos naturais e mistos, em que se analisaram principalmente os riscos que a matriz de riscos do PMEPC indica terem grau elevado, ou acima (incêndios florestais e cheias e inundações). Selecionaram-se os seguintes indicadores: Intervenções concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos, área artificializada em áreas suscetíveis a inundação, número de ocorrências de ignições e total de área ardida. Apesar de estar integrado no FCD2, o indicador área de REN também foi considerado.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração ao PDMA	Resposta
- N.º de habitantes em zonas geologicamente vulneráveis - N.º de infraestruturas em zonas geologicamente vulneráveis - Área impermeabilizada (% face ao total do concelho ou ha) - Área de REN (ha) - Habitantes em áreas vulneráveis a inundação (N.º); Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (N.º); - Medidas implementadas na defesa contra risco de inundações (N.º); - Área sujeita a cartografia de risco de inundação (ha)	
Complementar os conteúdos dos seguintes riscos na área do Plano: Caracterizar o risco de cheias, sugere-se, que seja efetuado/atualizado, dentro do exequível, o inventário do n.º de habitantes, estruturas e edifícios considerados sensíveis (estabelecimentos escolares, hospitais e centros de saúde, lares de idosos, estabelecimentos que armazenem ou manipulem substâncias perigosas, infraestruturas de tratamento de efluentes e edifícios afetos à segurança e à proteção civil) nas zonas inundáveis. A cartografia do Plano e o respetivo Regulamento deverão espelhar as atualizações das zonas inundáveis, nos termos do previsto nos números 6 e 7 do artigo 12.º do DL 115/2010, de 22 de Outubro, o qual estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, e dos artigos 115.º e	Foi caracterizado o risco de cheia e inundação no capítulo 4.2. Quanto ao inventário associado ao risco de inundação, não foi possível obter informação atualizada que permitisse obter todos os indicadores recomendados. Em relação aos restantes riscos, por a matriz de risco do concelho (PMEPC) não os avaliar com grau elevado ou superior, remete-se a sua caracterização para o PMEPC

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração ao PDMA	Resposta
seguintes do DL 80/2015, de 14 de maio (revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território). - Caracterizar o risco sísmico na área do Plano. Adicionalmente importaria indicar redes de infraestruturas do concelho e edifícios sensíveis de maior vulnerabilidade tais como: edifícios degradados, património, vias de comunicação, rede elétrica, de abastecimento de água e saneamento, comunicações, hospitais e escolas. - Caracterizar o risco de instabilidade/movimento de vertentes na área do Plano. Caso se aplique, nos locais onde existe o registo de ocorrência de deslizamentos ou outro tipo de instabilidade de vertentes, deverá ser referido/identificado o tipo de litologias afetadas, o declive médio da encosta e uma estimativa do potencial risco. - Inclusão da análise de risco de seca, ondas de calor e vagas de frio. - Caracterizar o risco de incêndio urbano, nomeadamente através do inventário dos edifícios classificados, no âmbito da Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios RUSCIE), como sendo de 3.ª e 4.ª categoria. Adicionalmente, deverão ser identificados locais/edifícios que apresentem vulnerabilidade acrescida em matéria de risco de incêndio: centros urbanos antigos, escolas, lares de idosos e centros de dia, edifícios hospitalares, edifícios de elevada concentração populacional (hipermercados, centros comerciais, cineteatros, pavilhões desportivos, etc....). Deverão	

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da Alteração ao PDMA	Resposta
também ser propostas medidas mitigadoras para este risco. - Referir/caracterizar o risco de acidente em infraestruturas fixas de transporte de matérias perigosas na área do Plano (gasodutos, oleodutos). Caso aplicável, deverão ser apresentadas estimativas do impacto deste risco na população, bens e ambiente, bem como as desejáveis medidas mitigadoras. Na área do Plano, deverá também ser aprofundada a caracterização do risco associado ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.	

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
A CCDRC, no capítulo 3 do parecer, indica que, “a alteração ao PDM implicará a alteração de outros elementos não mencionados, em particular o Programa de execução e o plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.	O texto em questão não ocorre no Relatório Ambiental.
A CCDRC, no capítulo 3 no mesmo parecer, refere que “o capítulo 2 tem por título “Quadro de Problemas da AAE” e, de acordo com a respetiva introdução, apresenta sumariamente os problemas do território municipal identificados no âmbito do diagnóstico estratégico do PDM. Contudo, no desenvolvimento deste capítulo, nomeadamente na tabela 2, também são apresentadas as principais potencialidades e não apenas os problemas.”	O título foi corrigido para Quadro-Problema, a terminologia correta de acordo com o Guia de Melhores Práticas da AAE.
A CCDR, refere também que o “RFC não contém um resumo da caracterização do concelho nas suas diversas vertentes (natural, patrimonial, demográfica, socioeconómica, etc.), caracterização essa que deve constar de forma suficientemente desenvolvida do Relatório Ambiental.	O Relatório Ambiental apresenta a uma breve caracterização do concelho no capítulo 4.2 e desenvolve os temas críticos nos capítulos 8.1, 9.1, 10.1, 11.1 e 12.1.
Recomenda, “antes da referência ao ‘Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro’, acrescentar a expressão ‘Proposta de’. Por outro lado, considera-se que, no âmbito municipal, deveriam ser mencionados também os planos de pormenor em vigor, dada a sua relevância na estratégica preconizada pelo município para algumas áreas específicas.	Foi corrigida a referência à Proposta de PROT-C. Quanto à inclusão do PP em vigor no concelho no QRE, por recomendação do parecer da APA, foi necessário reduzir a extensão do QRE, pelo que se optou por não o

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR).	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
	integrar, já que a nível estratégico ele prossegue a do PDMA.
Sugere “integrar o Plano de Recuperação e Resiliência, que se encontra em fase de aprovação, pela sua dimensão e relevância estratégica, (...)”.	Mais uma vez, por recomendação do parecer da APA, reduziu-se substancialmente a extensão do QRE. Tendo em conta a natureza do plano, que na hierarquia Estratégico-Tático-Operacional, se pode localizar no nível tático, optou-se por não integrar o PRR.
Relativamente aos Fatores Críticos para a Decisão, refere que “os mesmos devem ser claros, objetivos, mensuráveis e adequados aos objetivos de sustentabilidade aos quais respeitam e devem também ser associados a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactos decorrentes da implementação da alteração ao PDM. Devem, por isso, as tabelas 9 a 13 ser revistas, identificando para cada indicador a respetiva unidade de medida e meta a atingir.”	O quadro de avaliação foi revisto substancialmente. As metas associadas a cada indicador foram ponderadas nas respetivas análises de tendências.
Por último, indicam que “No ponto 5 – Quadro de Governança, estranha-se que não seja referido o ICNF no âmbito do FCD “Conservação da Natureza e Biodiversidade” ligado à qualificação industrial, bem como a APA no FCD “Alterações Climáticas”.	Foram acrescentadas as entidades referidas

Direção Geral do Território (DGT)	
Resumo	Resposta
Informa quais os interesses setoriais a salvaguardar no âmbito das competências da DGT relativas à Alteração ao PDM de Águeda, que se encontram explicitadas no documento 'Formação dos planos territoriais Matérias no âmbito das atribuições da DGT, Versão 0, Janeiro 2020, DGT' com interesse para os trabalhos de formação dos planos territoriais. As matérias com carácter vinculativo são assinaladas pela referência ao respetivo enquadramento legal.	O documento referido foi usado como base para o desenvolvimento da AAE, principalmente da reformulação do quadro de avaliação.

Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)	
Resumo	Resposta
Indica que seria interessante ter conhecimento da avaliação dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação/execução da 1ª revisão do PDM de Águeda.	Foi entretanto finalizado o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDMA para o período 2012-2019. Em função da evolução dos indicadores, do QRE e do Quadro-Problema do concelho, o referido relatório introduz uma série de alterações ao seguimento para se ter em conta os efeitos concretizados e os que estão por concretizar

Observa que o Indicador 'Variação de áreas agrícolas em espaços urbanos e periurbanos' poderá fornecer informação sobre o impacto da delimitação de espaços urbanos em ambiente rural na manutenção da atividade agrícola. Por outro lado, para o indicador 'Áreas de RAN' questionam o seu alcance, recomendado que, se o pretendido é o de avaliar o impacto nestas áreas sugere indicadores mais explícitos tais como: 'Área agricultada revertida para solo rústico/área agricultada em solo urbanizável'; 'Área de RAN revertida para solo rústico/área de RAN excluída para solo urbanizável', OU Indicador do grau da execução, como 'Área agricultada utilizada em edificação ou urbanização' / 'área agricultada reconvertida de urbanizável para urbano'. Questionam o grau de reversão do espaço urbanizável para solo rústico. Esta alteração vem introduzir impactos positivos na vertente agrícola, nomeadamente ao libertar do urbano algumas áreas agrícolas que ficarão com melhores possibilidades de continuidade dada a eliminação da pressão de construção.	Na reformulação do quadro-problema, foi necessário reduzir o número de critérios e indicadores, pelo que o primeiro indicador foi substituído por: Solos classificados como Reserva Agrícola Nacional com uso agrícola. A análise do grau de reversão de urbanizável para RAN foi efetuada no âmbito deste indicador
--	--

Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
No âmbito do Património Arqueológico, recomenda “alterações ao regulamento – (...) uma alteração do disposto no n.º 2, artigo 21º, porque a abrangência das necrópoles cristãs vai muito para além das superfícies da igreja, capelas e santuários.”	A alteração indicada foi considerada uma oportunidade de sustentabilidade.
No que diz respeito aos FCD da AAE, “Solicita-se a revisão do tratamento dado ao património arqueológico, assim como dos conceitos utilizados, porque os bens de cariz arqueológico têm, no ordenamento jurídico, identificação do seu estatuto face à AAE. (...) Deve evitar-se a inclusão desta categoria de património nos termos genéricos como património cultural, já que o normativo legal designa claramente o património arqueológico que, de resto, usufrui de proteção especial na Lei nº 107/01 de 8 de setembro.”	Foi criado um indicador separado para o património arqueológico.
Recomenda que, “no âmbito das competências da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), em matéria de património arqueológico face aos procedimentos de PDM, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 114/2012, de 25 de maio, e Portaria nº 227/2012, de 3 de agosto, se deveria considerar como indispensável a integração nas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).”	A DRCC foi incluída na lista das ERAE
“No PDM de Águeda (...) a DRCC deveria constar do quadro de Governança, relativamente ao FCD 2. Não sendo esse o entendimento, propomos que se preste informação que esclareça sobre qual é a entidade, entre as ERAE escolhidas para a análise dos Fatores Ambientais, que tem as responsabilidades da gestão deste recurso, no	A DRCC foi incluída no FCD2, nas ações associadas ao reforço da coesão (cidadania, rede social e imagem do concelho), à valorização e qualificação ambiental/turismo

Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
âmbito da AAE em curso.	e à reestruturação do modelo de ordenamento.

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Parecer favorável sem recomendações.	Refere a adoção do Plano Rodoviário no QRE, que entretanto foi retirado por ter sido indicada pela APA a necessidade de redução do QRE. A estrutura preconizada no Plano rodoviário faz parte do enquadramento do PDMA, pelo que continuará a ser considerada.

Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
b) O IMT sugere “que as questões colocadas no Inquérito à Mobilidade Sustentável do IMT, enviado anualmente a todos os municípios, sejam consideradas, adicionalmente, como indicadores dos FCD, no que à mobilidade e transportes diz respeito.”	Após análise das respostas já elaboradas pelo concelho ao inquérito indicado, verificou-se que não estava ali reunida informação suficiente para a análise de tendências a realizar pela AAE.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
O ICNF indica que “No território abrangido pelo concelho de Águeda, encontram-se três áreas classificadas de grande importância para a Conservação da Natureza, integrantes da Rede Natura 2000: a Zona de Proteção Especial Ria de Aveiro, a Zona Especial de Conservação da Ria de Aveiro e a Zona Especial de Conservação do Rio Vouga. (...) No respeitante ao Regime Florestal, (...) encontram-se três áreas submetidas ao Regime Florestal: Perímetro Florestal ao Rio Mau, Perímetro Florestal do Préstimo, e Perímetro Florestal do Caramulo.” É referido também no mesmo parecer que o Plano Setorial da Rede Natura 2000 “deve ser considerado na elaboração dos trabalhos de alteração do PDM de Águeda, de forma a promover a manutenção dos valores naturais em estado de conservação favorável. (...) interessa identificar e caracterizar, e sempre que possível localizar, os valores naturais presentes no concelho (...)”	As áreas indicadas foram listadas na análise. A sua caracterização foi remetida para os trabalhos do PDMA de 2012 e para as fichas da PSRN2000.
O ICNF refere que esta “AAE deveria incluir cenários alternativos de desenvolvimentos da Proposta. (...) que serão objeto de decisão, permitindo a escolha da opção/caminho com menores riscos ambientais que, assegurando o alcance de objetivos estratégicos preconizados para o Plano em questão, permita salvaguardar as funções de manutenção e valorização do património natural em contexto de sustentabilidade.”	Foram avaliados os cenários “com plano” e “sem plano”. O FCD1, bem como o FCD3 permitiram avaliar a proposta de alteração através dos critérios da conservação da natureza e biodiversidade e da preservação da qualidade ambiental necessária para o sustento da biodiversidade.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Relativamente ao QRE, o ICNF refere que “deverá ser atualizada a referência ao atual Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – Portaria n.º 56/2019 (...)”	Foi corrigida.
ICNF refere que “no âmbito do FCD ‘Biodiversidade e Conservação da Natureza’ sejam objeto de análise os temas, Espécies de aves – prioritárias/alvo de orientações de gestão/estatuto de ameaça; habitats prioritários; corredores ecológicos; ações de conservação.” Refere também que no âmbito da ‘Floresta’, “importa ainda que a análise a realizar tome em consideração a área submetida ao Regime Florestal existente no concelho (perímetro Florestal do Rio Mau, Perímetro Florestal do Préstimo e Perímetro Florestal do Caramulo)”.	Foram avaliadas as pressões e ameaças, a continuidade dos corredores ecológicos e as ações de gestão em RN2000. A listagem de espécies e habitats foi remetida para as referências indicadas acima (fichas da RN2000 e estudos setoriais do PDMA. Como se indicou acima, foram identificadas e localizadas as áreas submetidas ao Regime Florestal para que na análise de potenciais efeitos sobre o ambiente estas fossem tidas em consideração.
O ICNF refere também que “a ponderação a efetuar deverá assim ter em atenção a forma como cada uma das estratégias preconizadas para a Alteração ao PDM de Águeda interfere com áreas com valor ecológico e povoamentos florestais existentes, pelo que se salienta a necessidade de atender às seguintes orientações de Avaliação Ambiental Estratégica: – Os valores naturais protegidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo	A listagem de habitats presentes foi remetida para os estudos setoriais do PDM e para as fichas da RN2000. Foi identificada e localizada a área classificada como Sítio RAMSAR. Foram identificados e localizados os corredores ecológicos, bem como avaliada a sua extensão nos

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA

Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro, deverão ser descritos, destacando-se os de conservação prioritária. Deverão também ser focados outros valores naturais considerados relevantes; – As áreas de conexão de Áreas Classificadas – os corredores ecológicos – deverão ser identificadas, e os valores de solo, da geologia e da paisagem presentes no território abrangido pelo Plano deverão também ser descritos;

– Deverão ser avaliados os efeitos que as opções preconizadas na proposta de alteração do PDM irão provocar nos sistemas ecológicos, na manutenção ou na melhoria dos efetivos das populações da fauna e da flora e no aumento da área de ocorrência;

– Deverão ser avaliados os efeitos cumulativos sobre o território resultantes de outros projetos/planos de desenvolvimento com influência na área objeto do presente Plano. “

Resposta

cenários com e sem alteração. Os valores do solo, da geologia e da paisagem foram avaliados no âmbito do objetivo “Afetar às áreas e solos de elevado valor ocupações e usos compatíveis com os seus objetivos”, associado ao critério uso e ocupação do solo do FCD2.

Os efeitos das alterações propostas sobre os sistemas ecológicos foram ponderados no âmbito da análise e avaliação estratégica, principalmente da associada aos FCD1 e 3.

Por se manter a estratégia original de 2012, não se considerou que a alteração ao PDMA alterasse potenciais efeitos cumulativos significativos que o PDMA produza em conjunto com outros projetos/planos.

Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Parecer favorável.	

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
No ponto 2. A DGEG identifica os interesses setoriais a salvaguardar na área abrangida pelo plano, no âmbito dos recursos afetos de competência da DGEG, nomeadamente no que respeita aos recursos energéticos, recursos geológicos, o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) e o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional. A DGEG lista os recursos energéticos e geológicos, de acordo com o sistema de informação geográfica da DGEG – DGE SIG no concelho de Águeda, nomeadamente, os recursos hidrogeológicos – exploração de água de nascente “Serrana” com 7 captações -; Depósitos minerais (minas) – concessões mineiras, pedido de concessão mineira, pedido de prospeção e pesquisa -; e Massas minerais (pedreiras) – pedreiras licenciadas pela DGEG -; Área cativa Águeda/Anadia (argila); Áreas potenciais de recursos geológicos (áreas potenciais de areia e argila e Área potencial “Vale do Vau”. No ponto 3. A DGEG refere que “apesar do atual PDM contemplar de forma adequada os recursos geológicos, que não se encontra atualizado no que se refere às duas concessões mineiras identificadas no concelho de Águeda (MNC160 e MNC143), pelo que se considera deve ser aproveitada esta oportunidade para inserir as mesmas neste PDM, colocando estas propostas de alteração no ponto 3.2. Atualização da Planta de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM de Águeda, do Relatório de Avaliação e Ponderação - Termos de Referência.”	Os recursos geológicos foram avaliados no âmbito do objetivo “Afetar às áreas e solos de elevado valor ocupações e usos compatíveis com os seus objetivos”, associado ao critério uso e ocupação do solo do FCD2.

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
A DGEG recomenda a inclusão “no Regulamento do PDMA o pedido de concessão mineira (MNPC02512) uma vez que é provável que este pedido dê origem à atribuição de um contrato de concessão à empresa requerente.” Indica também que “se deverá ponderar a inclusão do pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais (MNPPPS23) na futura proposta de plano. ”Recomenda que “deverão ser consideradas as implicações decorrentes da Área Cativa de Argilas, uma vez que o potencial geológico desta área já está reconhecido e previsto na legislação em vigor (nomeadamente as implicações para a expansão das pedreiras existentes).”	

Turismo de Portugal	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
III. 2. a) “Na análise da convergência das QE com o QRE (tabela 6, págs. 16 e 17), propõe-se assinalar a convergência entre a ET27 e a QE5, atendendo a que o incremento dos níveis de eficiência energética nas empresas do turismo constitui um dos objetivos estratégicos da ET27 (a par com a eficiência hídrica e a gestão eficiente dos resíduos), sendo estabelecida como meta, para o período de vigência deste documento estratégico, que mais de 90% das empresas do turismo adotem medidas de utilização eficiente da energia.	Foi corrigido.
III. 2. b) i. “Deverá substituir-se do indicador ‘Fluxo de turistas ao concelho’, cujo alcance é vago, pelos indicadores da procura turística ‘Total de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico’ (Fonte: INE), ‘N.º de hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico’ (Fonte: INE) e ‘N.º de visitantes’ (Fonte: CM – dados relativos à visitação do posto de turismo).”	No âmbito da reformulação do Quadro de Avaliação, foi solicitado pela APA que se reduzisse substancialmente o número de indicadores, pelo que o número de visitantes, que apresentava algumas questões quanto à fiabilidade dos dados, não foi considerado. Foram incluídos os restantes indicadores.
III. 2. b) ii. “Deverá retificar-se o indicador ‘Taxa de ocupação hoteleira’ para ‘Taxa líquida de ocupação-cama nos estabelecimentos de alojamento turístico’ (Fonte: INE).	O indicador foi incluído.
III. 2. b) iii. “seria interessante acrescentar o indicador ‘Estado média nos estabelecimentos de alojamento	O indicador foi incluído.

Turismo de Portugal	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
turístico' (Fonte: INE), que avalia o número de noites de permanência dos turistas."	
III. 2. b) iv. "Em relação à oferta de alojamento turístico, deverá subdividir-se o indicador 'N.º de alojamentos turísticos' em 'N.º de empreendimentos turísticos' e 'N.º de estabelecimentos de alojamento local', e contemplar-se a avaliação da capacidade da oferta, através da introdução dos indicadores 'Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos' (n.º de camas/utentes) e 'Capacidade de alojamento em estabelecimentos de alojamento local' (n.º de utentes). A fonte de informação destes indicadores deverá ser o Turismo de Portugal, I.P. (SIGTUR)."	Os indicadores foram incluídos.
III. 2. b) v. "Ainda sobre o alojamento turístico, recomenda a introdução do indicador 'Qualidade da oferta em empreendimentos turísticos' (Fonte: Turismo de Portugal, I.P.), que avalia a concentração da capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos com a categoria de 4* ou 5*."	O indicador foi incluído.
III. 2. b) vi. "Deveria ainda ser definição do conceito de 'projeto de elevado impacto turístico', de forma a facilitar a monitorização do indicador destinado a avaliar este tipo de projeto."	O indicador foi retirado.

Anexo 2.2 - Ponderação dos pareceres das ERAE ao Relatório Ambiental Preliminar

(emitidos no âmbito da conferência procedimental realizada a 17-01-20222)

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
2. Alerta-se para a importância da sua consideração da 'breve descrição do concelho no âmbito dos recursos hídricos' (parecer da APA ao RFCD - ofício de 03-03-2021) na elaboração dos trabalhos de presente Alteração do PDM e da respetiva AAE.	No âmbito da AAE, os aspetos descritos sobre os recursos hídricos foram integrados no RA, especificamente no capítulo 10, da análise e avaliação estratégica do Critério "Recursos hídricos" do FCD 3.
4.1.b. Sintetizar e reduzir a extensão do RA (480 páginas com anexos).	Recomendação não acolhida. A extensão do RA resulta da mesma coligir toda a informação produzida ou tratada no processo da AAE, (QRE, ponderação dos pareceres das ERAE ao Relatório de Definição de Âmbito e RA preliminar). Uma vez que a entidade não identifica conteúdos do RA desnecessários ou excessivos, considera-se desnecessária a alteração ao documento.
4.1.c. Apresentar o Resumo Não Técnico (RNT) como documento autónomo e não como um capítulo do RA.	Recomendação acolhida.
4.1.d. Especificar no índice do RA os vários anexos (5 no total) no sentido de facilitar a consulta dessa informação.	Recomendação acolhida.

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
4.1.e. Complementar o RA final com a caracterização e avaliação ambiental das áreas objeto de Alteração (nomeadamente as resultantes da passagem do solo urbanizável e rústico para solo urbano).	Recomendação acolhida. A caracterização está contemplada na “análise de tendências do FCD2 - Ordenamento e Qualificação do Território”. Procedeu-se à revisão da descrição dos riscos e oportunidades para cada um dos FCD e critérios que se consideram impactados pelas propostas do PDM ao nível da classificação do solo.
4.1.f. Rever e atualizar o QRE (páginas 62, 63 e anexo 5 do RA), adequando os aspetos: “- Para os instrumentos, programas e planos listados no QRE (n.º 5.1 e anexo 5) deve constar a legislação que os estabeleceu e aprovou. - Relativamente à ‘Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)’, identificada na página 409 do RA, deve considerar-se que a mesma foi aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho e prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho 2020, que aprovou o PNEC 2030. - O ‘Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020+)’, identificada na página 417 do RA, foi aprovado pela Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho, deve por isso ser retirada a referência à anterior Portaria	Recomendação acolhida. O Anexo 5 foi revisto tendo em vista a melhoria e atualização da identificação e descrição dos instrumentos de política e documentos de orientação do QRE. Sobre os instrumentos sugeridos relativos aos resíduos, foi ponderada a sua inclusão, tendo-se incluído os planos publicados e em vigor..

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
n.º 187-A/2014, de 17 de setembro por estar desatualizada.” - Ainda relativamente aos ‘resíduos’, sugere-se a consulta do site da APA onde consta a seguinte informação a ter em consideração no QRE e RA: [listagem de planos relativos à gestão de resíduos] - Deve ser ponderado no QRE a eventual integração da ‘Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030)’, que visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução.”	
4.1.g. Atualizar as tabelas 17, 18 e 26 (páginas 73 e seguintes do RA) de acordo com as alterações anteriores.	Recomendação acolhida. As tabelas foram atualizadas de acordo com os comentários anteriores.
4.1.h. Demonstrar no RA e nas peças do PDM de que forma os instrumentos do QRE selecionados contribuem para melhorar a estratégia ambiental da presente Alteração do PDM.	Recomendação não acolhida. Considera-se que a “Tabela 26 – Convergência dos FCD com o QRE” (capítulo 6.4) e “Tabela 17 – Convergência das QE com os objetivos do QRE” (capítulo 5.3.), que decorrem da aplicação da metodologia da AAE, são suficientes para satisfazer a recomendação sugerida.

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
4.1.i. “Na tabela 22 (página 88 do RA), quanto ao ‘critério – recursos hídricos’ são apresentados os indicadores “proporção de massas de água em estado bom ou superior”. Do exposto no RA (páginas 140 e seguintes) entende-se que a CM já monitoriza as águas superficiais e terá intenção de monitorizar também as águas subterrâneas (existentes na área do concelho, ver n.º 2 do presente parecer), com o intuito de se conhecerem as eventuais implicações da implementação da Alteração do PDM. Para esse efeito convém ponderar previamente se há forma de garantir todas as monitorizações pretendidas e adequadas, neste e outros indicadores. Em complemento do referido no RA, alerta-se que na área do concelho de Águeda, em relação às Massas de Água (MA) subterrâneas, a APA tem o registo de 8 estações de monitorização, sendo que apenas 5 delas estão ativas (186/17, 186/19, 186/20, 196/209 e 197/21). No que diz respeito às MA superficiais, existe registo de 11 estações sendo que apenas 6 estão ativas (09G/02, 09G/03, 10G/02, 10G/05, 10G/08 e 10H/03)7 . Assim, importa clarificar se estas estações garantem a adequada monitorização ou se a CM pretende implementar uma rede de monitorização própria (também para as águas subterrâneas), no sentido de garantir o cumprimento do objetivo dos indicadores previstos.”	Recomendação não acolhida. Conforme a tabela 22, indicador I.23, a fonte da informação são os dados disponibilizados pelo INE (fonte de informação do INE refere APA). Refira-se, ainda, que o Município considera que não tem responsabilidades ao nível da monitorização do estado/qualidade dos recursos hídricos que justifique “implementar uma rede de monitorização própria”.
4.1.j. Relativamente à avaliação das infraestruturas básicas (tabela 22), são apontados apenas dois indicadores de avaliação (I24. e I25.). “Para além dos aspetos referidos acima, os indicadores a integrar devem garantir a adequada avaliação e controle da qualidade dos recursos hídricos e dos serviços prestados ao nível dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e das águas pluviais.	Recomendação acolhida. A avaliação foi complementada considerando a informação disponível e útil de fontes oficiais (ERSAR), integrando um indicador “I23a.Acessibilidade física ao

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
De salientar que no diagnóstico realizado no RA (páginas 33 a 36 e 147 e seguintes) são apontadas fraquezas /ameaças /riscos associados às infraestruturas básicas existentes (insuficiente cobertura do sistema de saneamento, ausência de águas residuais tratadas, ausência de valorização das lamas produzidas no sistema de saneamento, etc.) que importa considerar e acautelar nas fases seguintes de RA e do Plano.”	nível de saneamento de águas residuais (%)”
4.1.k. “Na tabela 23 (página 89 do RA) e relativamente ao ‘FCD 4 – Alterações climáticas e riscos’ devem ser ponderados ou retificados os seguintes aspetos:”	Resposta discriminada nos pontos referidos abaixo.
“- Verifica-se que a temática das alterações climáticas foi tida em conta neste FCD. Contudo recomenda-se que na fase seguinte do RA, seja considerada esta temática, na vertente de mitigação mas também de adaptação, conforme consta na alínea k) do n.º 3.2 do presente parecer. Julga-se, que os dois indicadores apontados nesta tabela e no critério “mitigação das alterações climáticas”, são demasiado redutores e não abrangem várias das componentes a considerar nas alterações climáticas.”	Recomendação não acolhida. Considera-se que a temática das Alterações Climáticas, nomeadamente na vertente adaptação, não se ajusta ao âmbito do presente procedimento de Alteração do PDMA (não consta dos Termos de Referência do procedimento de alteração)
“- Nesta tabela são apresentados dois indicadores relacionados com os riscos de cheias e inundações, sugere-se a ponderação do indicador “usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundações”, cabendo à CM a respetiva seleção. Ainda para estes indicadores não é feita referência ao PGRI. Conforme referido neste e no último	Recomendação acolhida Foi acrescido o indicador proposto “131a. Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundações (ha %)”

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
parecer desta Agência, o concelho de Águeda é parcialmente abrangido pelo PGRI-VML aprovado em 2016. A 'Planta de Ordenamento – zonas inundáveis' e o Regulamento do PDM passarão a integrar as áreas inundáveis do PGRI e as respetivas condicionantes sobre o território. Dada a implicação das cheias e inundações no concelho, recomenda-se que a informação do PGRI (1º e 2º ciclos) seja ponderada também como 'fonte de informação' neste ponto do RA."	que analisa a informação dos PGRI (1º e 2º ciclos).
4.1.1. Na tabela 25 (página 91 do RA) - 'relação entre os 5 FCD com os FA' – relacionar os 'fatores climáticos' com o 'FCD2 - Ordenamento e qualificação do território'.	Recomendação acolhida
4.1.m. Dada a sensibilidade do concelho de Águeda em termos de inundações, devem ser retificadas as convergências do PGRI com os FCD, na tabela 26 (páginas 92 e 93 do RA).	Recomendação acolhida
4.1.n. Devem ser apresentadas as 'fontes, valores de base e metas' para os indicadores de avaliação e monitorização. Deve ser considerada a informação contida no 'Relatório de Avaliação e Controlo da AAE 2012-2019'.	Recomendação acolhida Os quadros de avaliação foram atualizados com as unidades de medida dos indicadores quantitativos. No Programa de Seguimento foram incluídos as fontes, valores de referência/base e as metas, considerando a

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
	dificuldade em estabelecer metas (baseadas em documentos do QRE) para alguns indicadores. Para esses casos foram consideradas as metas definidas no processo da AAE da 1ª Revisão do Plano. Para o Plano de Avaliação e Controlo foram integradas informações decorrentes da análise de tendências, sendo redundante a sua consideração.
4.1.o. Relativamente aos n.ºs 14.2 e 14.3 do RA (páginas 220 e seguintes), deve-se demonstrar a forma como foram integradas as 'diretrizes de seguimento' na atual proposta de Alteração do PDM. As diretrizes devem ser prioritizadas.	A abordagem metodológica prosseguida neste processo de AAE entende as "diretrizes de seguimento" como o conjunto das diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, incluindo a definição dos indicadores de monitorização e das respetivas metodologias de recolha de informação e atualização. Na prática, as diretrizes de seguimento são mais do tipo "gestão", a ser implementadas em momento posterior à aprovação do Plano, do que do tipo "planeamento", a serem

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
	transpostas para o conteúdo do Plano ou de outros planos territoriais. Considera-se que outra coisa não seria de esperar, tendo em conta o âmbito muito específico do presente procedimento de Alteração. Sobre a sugestão de priorização das diretrizes (as que transitam do anterior procedimento de AAE da 1.ª Revisão do PDM e as acrescentadas no âmbito da presente AAE), considera-se que não deverá ser neste procedimento de Alteração que essa reponderação deva ser feita.
4.p. Referir no “Capítulo 15 – Conclusões” a forma como as diretrizes e medidas apresentadas foram consideradas nas diversas peças do Plano e os resultados obtidos na consulta pública e institucional, bem como os comentários e sugestões pertinentes decorrentes dessa fase.	Considera-se a “forma como as diretrizes e medidas apresentadas foram consideradas nas diversas peças do Plano” um elemento obrigatório da Declaração Ambiental e não do RA. No RA deve constar “os objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
	nacional que sejam pertinentes para o plano (...) e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação” (n.º 1 do artigo 6.º do DL 232/2007), obrigação que consta na metodologia aplicada (convergência entre o QRE e o Quadro de Avaliação – capítulo 6.4) Quanto à ponderação dos pareceres das ERAE, e de outras entidades consultadas, ao RFCD e ao RA preliminar, estão remetidas no Anexo 2.
4.1.q. Sobre o RNT: apresentar como documento autónomo; integrar as correções necessárias decorrentes da consulta às ERAE.; sintetizar e reduzir o tamanho para 20 páginas (excluindo imagens); utilizar linguagem clara e acessível.	Recomendação acolhida
4.1.r. Incluir na “Bibliografia”: ‘Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas’, da APA, datada de abril 2020, disponível no sítio eletrónico da APA.; ‘Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas’, da APA, datada de abril 2020,	Recomendação acolhida.

Agência Portuguesa do Ambiente	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMIA	Resposta
disponível no sítio eletrónico da APA.	
4.1.s. Revisão da ponderação do parecer da APA da fase anterior (RFCD), demonstrando as alterações efetuadas nas várias peças do Plano e a justificação para a não consideração dos aspetos apontados nos pareceres.	Recomendação acolhida. A ponderação ao parecer da APA emitido no âmbito do RFCD foi revista e atualizada na versão final do RA.
4.1.t. Sobre as fases seguintes da AAE: incorporar o resultado das consultas institucional e pública no RA final; envio às ERAE da DA quando a sua elaboração (de acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e a Nota Técnica de 2020 da APA); referir a sujeição a um procedimento de AAE aquando a publicação da aprovação desta Alteração do PDM em Diário da República; divulgar através de meios eletrónicos e remeter à APA, os resultados do controlo (Planos de Avaliação e Controlo) anualmente (de acordo com n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007)).	Os aspetos processuais garantidos nas fases seguintes do procedimento de AAE desta Alteração do PDM, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, que resultam da leitura conjugada do RJIGT e do DL n.º 232/2007.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO (ARSC)		
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta	
Sem recomendações		

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Fatores Críticos de Decisão, Critérios de Avaliação e Objetivos de Sustentabilidade Sugere-se a integração de indicadores de avaliação, complementares aos existentes, no FCD 4 sobre os riscos impactados pelas alterações climáticas.	Os indicadores sugeridos não foram integrados no QA, por falta de informação útil e, também, por se revelarem redundantes atendendo a outros indicadores avaliados neste e outros FCD, nomeadamente: I16. Área de Reserva Ecológica Nacional (ha) I21. População exposta a ruído excessivo (n.º %) I29. Número de aldeias e de pessoas abrangidas pelos programas “Aldeia Segura” e “Pessoa Segura” e programas regionais e locais similares, para os diferentes perigos (n.º) I30. Intervensões concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos (n.º) I31. Área artificializada em áreas suscetíveis a inundações (ha %) I31a. Usos e ocupações em áreas vulneráveis a inundações (ha %) I32. Número de ocorrências de ignições e total de área ardida (n.º ha) Reforça-se cumulativamente, a necessidade de atender ao nº de indicadores recomendado nas orientações para a focagem da AAE.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Análise e Avaliação Estratégica por FCD (Capítulo 6) “Consideram-se para todos os FCD que os critérios de avaliação e os objetivos de sustentabilidade associados aos diferentes domínios de avaliação estão adequados para a avaliação ambiental e são acompanhados de indicadores objetivos e mensuráveis. Foram definidas as respetivas unidades de medida, porém, nem todos os indicadores referem as fontes de informação, situação que deve ser completada.”	Recomendação acolhida. O Quadro de Avaliação foi completado, indicando a fonte de informação dos indicadores de avaliação.
“No que concerne ao FCD “Alterações climáticas e riscos”, considera-se que o indicador I31 “Área artificializada em áreas suscetíveis a inundação”, está apresentado de forma muito sumaria, uma vez que não contém um conjunto de parâmetros que permitam avaliar satisfatoriamente de que modo as opções do Plano terão em consideração todos os riscos naturais existentes relativamente à ocorrência de inundações, situação que ocorre com muita recorrência no concelho.”	Ainda que a questão das Alterações Climáticas não conste dos Termos de Referência do presente procedimento de Alteração do PDMA, procedeu-se à atualização da representação das zonas inundáveis na Planta de Ordenamento e ao aprofundamento do indicador de avaliação relativo ao risco de inundação. Incluiu-se um novo indicador “I31. Usos e ocupações em áreas suscetíveis a inundação (ha %)”.
“O presente RA não apresenta um plano de controlo, não existindo uma definição relativamente à periodicidade de verificação e as metas, aspetos que se consideram essenciais para garantir uma efetiva monitorização dos resultados da AAE. Reitera-se	O plano de controlo a que aqui se alude encontra-se integrado no Programa de Seguimento (Capítulo 14), materializado nos Indicadores de Monitorização.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA

que os indicadores devem ser associados a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação do PDMA, pelo que sugere-se que sejam ponderados os seguintes aspetos de forma a melhorar o documento:

- Diferenciar os indicadores de avaliação da execução da alteração do plano dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos;
- Melhorar a sua definição, de forma a permitir/facilitar a sua mensuração e quantificação em unidades que suportem a sua utilização, ajustando-se à informação disponível, com definição, para cada um deles, da periodicidade de controlo;
- Associar os indicadores a uma situação de partida e a metas a atingir, de forma a poderem ser avaliados os impactos estratégicos decorrentes da execução do plano.”

Resposta

Considera-se não haver risco de confusão entre os indicadores de avaliação da execução do Plano (que não constam, de todo, do Relatório Ambiental) e os indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente (os Indicadores de Monitorização).

Proceder-se-á, no seguimento deste comentário da entidade, a uma melhor parametrização dos Indicadores de Monitorização, nomeadamente em termos de definição das respetivas fontes de informação, periodicidade e metas. Refira-se, contudo, que para alguns dos indicadores não será possível a identificação explícita da meta, optando-se pela indicação da tendência de evolução esperada (diminuição, manutenção e aumento).

No que concerne a situação de partida, isto é, os valores atualizados dos indicadores de monitorização, considera-se que essa informação já consta das análises de tendências desenvolvidas para cada um dos FCD. Acresce que é informação que consta (e continuará a constar), obrigatoriamente, dos Relatórios de Avaliação e Controlo da AAE.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Quadro de Governança (Capítulo 7) “Concorda-se de forma genérica com o quadro de governança para a ação apresentado. Contudo, alerta-se para que as ações a desenvolver pelas diversas entidades não devem ir além das respetivas competências estabelecidas legalmente.”	Recomendação acolhida. O Quadro de Governança foi revisto adequando as competências estabelecidas por entidade.
Análise e avaliação estratégica (Capítulo 8, 9, 10,11e 12) “Realça-se que não é apresentado para todas as opções tomadas com potencial de terem efeitos negativos a diretiz de seguimento, como por exemplo para a D26 (ponto 8.3.2 do RA) e A4, A5, D12, D20, D25, D26 e D38 (ponto 11.3.2 do RA), situação que deve ser acautelada na totalidade.”	Recomendação acolhida. Procedeu-se à revisão do subcapítulo 13.2. para inclusão de diretrizes de seguimento a implementar, fazendo-as corresponder aos riscos identificados na avaliação estratégica. Refira-se, ainda assim, que nem todos os riscos decorrentes das propostas da Alteração do PDMA são passíveis de serem prevenidos/reduzidos de forma direta através da adoção de diretrizes de seguimento orientadas para a gestão. Num procedimento de Alteração como este, que é despoletado pela necessidade de conformar o Plano ao novo quadro legal, esta constatação ganha ainda outro relevo, já que há maior parte das propostas da Alteração do PDMA acabam por não ser uma opção autónoma do Município, mas sim uma obrigação legal.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Consulta a entidades com responsabilidades ambientais específicas (Capítulo 3 e Anexo 3) Conforme já referido nas “Considerações gerais”, considera-se que o RA apenas não dá resposta a uma das recomendações emanadas pela CCDRC, nomeadamente à inclusão de todos os instrumentos sugeridos para o QRE, apresentando a justificação para a posição tomada.	No seguimento deste comentário da entidade, inclui-se em anexo ao Relatório Ambiental (atual Anexo 2) uma versão atualizada do quadro de ponderação dos pareceres emitidos na fase de Definição de Âmbito da AAE (Relatório de Fatores Críticos), de onde resulte claro o resultado da ponderação dos pareceres emitidos nessa sede. O mesmo sucederá com a apresentação dos resultados da ponderação, por parte do Município, dos comentários e sugestões apresentados pelas entidades em sede de Conferência Procedimental sobre o Relatório Ambiental.

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO (DRAPC)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
“Continuamos a questionar o alcance do indicador “Solos classificados como Reserva Agrícola Nacional com uso agrícola”	Para o indicador “I15. Solos classificados como Reserva Agrícola Nacional com uso agrícola” foi analisada a tendência quantitativa e feita a avaliação estratégica com base na informação disponível e útil.

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO (DRCC)		
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta	
Sem recomendações		

DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
“No concelho de Águeda existem infraestruturas de distribuição da Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A. Analisadas as peças disponibilizadas, verifica-se a ausência de elementos suscetíveis de condicionar a instalação de infraestruturas na área dos combustíveis, nomeadamente no que respeita à proposta de alteração de regulamento apresentada, bem como no que concerne à definição de objetivos de sustentabilidade e de indicadores no relatório ambiental disponibilizado.”	Não foram considerados possíveis impactos ambientais na AAE por ausência de informação que confirme ou preveja o aumento da rede.

DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO (DGT)		
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta	
Sem recomendações		

E-REDES	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Sem recomendações	

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. (IP)		
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta	
Sugere-se a integração do PRN no QRE.	Recomendação acolhida	
“Apreciação fundamentada na relevância que a temática da mobilidade e acessibilidades apresenta ao nível dos objetivos específicos que fundamentam a presente alteração ao PDMA, como é o caso do OE B5, assim como ao nível das QE (QE6) e FCD (FCD2)”	A apreciação considera-se contemplada no Capítulo 4.5.	

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Sem recomendações	

INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P. (IMT)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Sem recomendações	

TURISMO DE PORTUGAL (TP)	
Resumo das considerações sobre a AAE da alteração ao PDMA	Resposta
Sem recomendações.	

Anexo 3 – Articulação entre o Quadro Problema e as Questões Estratégicas



ARTICULAÇÃO ENTRE O QUADRO-PROBLEMA E AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Elementos do quadro problema	QE1	QE2	QE3	QE4	QE5	QE6
PRINCIPAIS PROBLEMAS						
Vulnerabilidade social						
Degradação ambiental						
Debilidades económicas, na indústria e no aproveitamento de recursos						
Insuficiência da infraestruturação e do sistema de transportes						
Elevados consumos energéticos e emissões						
Ocupação urbana dispersa e desarticulada						
Insuficiente valorização do património						
PRINCIPAIS SENSIBILIDADES						
Património cultural material e imaterial						
Habitats protegidos associados ao sistema hídrico (Rede Natura 2000)						
Floresta						
Zona serrana						
Biodiversidade faunística e florística						
Coesão social						
PRINCIPAIS RISCOS						
Exclusão social da população idosa.						
Êxodo rural e degradação do tecido urbano na zona serrana.						
Fuga da população com maior escolarização/qualificação e dos jovens, face ao elevado custo da habitação.						
Destruição de pessoas e bens pelas cheias e inundações.						
Assoreamento e destruição progressiva do sistema hídrico, com depleção da biodiversidade.						
Aumento das áreas ardidas face à composição da floresta.						
Substituição dos solos rurais por matos face ao abandono das atividades agrícolas e povoações.						
Fuga de investimento face ao valor do solo industrial e à falta de ligações rápidas à A1/Sul e consequente aumento da taxa de desemprego, tendo em conta o peso que o sector secundário tem em termos de emprego no Concelho.						



Elementos do quadro problema	QE1	QE2	QE3	QE4	QE5	QE6
Aumento do congestionamento automóvel, nomeadamente nas vias de acesso intermunicipal.						
Descaracterização do tecido urbano com o aumento das discontinuidades tipológicas.						
Perda da memória cultural comum (edificado, usos e costumes).						
Degradação, delapidação e descaracterização do património.						
Aumento contínuo das emissões de GEE.						
Dependência das flutuações dos valores de mercado dos combustíveis fósseis.						
Diminuição do associativismo.						
Diminuição da coesão social.						
PRINCIPAIS POTENCIALIDADES						
Grandes movimentos pendulares diários de entrada no Concelho.						
Peso significativo da população em idade escolar (3º CEB e Secundário).						
Presença da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (ESTGA) (formação e fomentador de mercado de arrendamento).						
Número significativo de proprietários de alojamentos com menos de 30 anos.						
Existência de necessidades para habitação a custos controlados.						
Potencial de pesca em águas interiores no sistema hídrico extenso e diversificado.						
Património natural de relevo, Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro, Zonas Especiais de Conservação da Ria de Aveiro e Rio Vouga, Pateira de Fermentelos, biodiversidade faunística e florística (elevado potencial turístico associado ao impulsionar do turismo de natureza e ecoturismo).						
Abundantes recursos geológicos (barro) / Presença da Área de Argilas Cativas.						
Existência de sistemas de tratamento de efluentes industriais – ECTRI.						
73% do Concelho coberto por manto florestal.						
Grandes empresas do ramo florestal a operarem no Concelho e capacidade científica instalada.						
Elevado potencial para o recreio e lazer nos espaços florestais.						
Solos com elevado potencial agrícola, para vários setores.						



Elementos do quadro problema	QE1	QE2	QE3	QE4	QE5	QE6
Projetos de emparcelamento dos rios Águeda e Vouga.						
Projetos integrado de conservação da natureza LifeÁgueda, na reversão da degradação ambiental.						
Estrutura agrícola com capacidade de potenciação para a produção biológica.						
Denominações de Origem Controlada (raça marinhoa, vinho da Bairrada...).						
Forte presença industrial (Concelho líder no distrito com posição de destaque na região e no País) e economia de aglomeração.						
Disponibilidade de solo industrial infraestruturado, com preços acessíveis, captação de investimento e relocalização de indústria.						
Freguesias de Aguada de Cima e de Fermentelos como lugares atrativos para novas áreas habitacionais. (boa acessibilidade ao emprego).						
Atratividade do parque habitacional pela sua idade média inferior à nacional e regional.						
Elevada taxa de atividade, forte espírito empreendedor.						
Cultura técnica industrial de base.						
Oferta de emprego (operários/quadros técnicos).						
Diversidade produtiva na indústria transformadora.						
Sector elétrico, mobiliário e ferragens líder ao nível nacional.						
Boa ligação rodoviária a Espanha através da A25.						
Potencialidade na expansão do Aeródromo de Águeda para serviços comerciais e combate a incêndios.						
Atravessamento do Concelho pela Linha do Vouga.						
Rede viária que permite que os principais centros urbanos estejam ligados por distâncias inferiores a 15 minutos.						
Taxa de cobertura de abastecimento de água elevada.						
Bom sistema de tratamento em alta dos efluentes.						
Aumento progressivo da rede de acesso SMT e acesso à Internet.						
Extensa mancha urbana ribeirinha passível de se apresentar como elemento de qualificação do espaço urbano existente.						
Espaços intersticiais, a ocupar, como alternativa à expansão dos perímetros urbanos.						
Existência de equipamentos dinamizadores da qualificação urbana.						
Pequenos aglomerados na zona serrana constituídos por						

Elementos do quadro problema	QE1	QE2	QE3	QE4	QE5	QE6
construções em xisto e granito, formando conjuntos de valor patrimonial com potencial turístico.						
Alguns exemplos de relevo do património edificado (séc. XVII e XVIII), e várias classificações incluindo 3 Monumentos de Interesse Público e 1 de interesse Municipal.						
Património arqueológico, história industrial e componente ferroviária forte.						
Hospital distrital com valências diversas e lista de espera reduzida.						
Várias IPSS de apoio à infância e à terceira idade, algumas com cariz inovador.						
Bons equipamentos de ensino e formação, equipamentos culturais e de apoio à comunidade (biblioteca, fórum da juventude, entre outros).						
Grande número de equipamentos de culto.						
Existência de equipamentos com potencial desportivo e turístico, como o Crossódromo (com a associação aos desportos motorizados) e o Aeródromo.						
Potencial nos desportos radicais.						
Recursos fluviais extensos e associados à tradição nos desportos associados à água.						
Crescimento do número de visitantes no concelho.						
Elevado número de coletividades com maturidade e capacidade inovadora, capazes de contribuir para maior coesão social, preservação da cultural tradicional, projeção da imagem do Concelho e criação de grandes eventos a vários níveis (artístico, recreativo, desportivo).						
Potencial de utilização da rede hídrica para instalação de mini-hídricas, regime de ventos e altimetria favoráveis à instalação de parques eólicos, extensa mancha florestal com potencial de produção de biomassa, boas condições de exposição para energia solar térmica e setor agropecuário com resíduos para produção de biogás.						

Legenda:

Ligação nula/fraca	Ligação média	Ligação forte
--------------------	---------------	---------------

Anexo 4 – Quadro de Referência Estratégico Anotado – Orientações Objetivos e Metas

Quadro de Referência Estratégico (QRE) anotado

Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Âmbito: Internacional		
Documento	Abreviatura	Dinâmica desde 2012
Agenda Territorial da União Europeia	ATUE	Retirado (a)
Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia	EDSUE	Retirado (a)
Estratégia Europeia para a Conservação da Biodiversidade	EECB	Retirado (a)
Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de Responsabilidades da União Europeia	PQAPRUE	Retirado (a)

Âmbito: Nacional		
Documento	Abreviatura	Dinâmica desde 2012 (b)
Plano Nacional da Água 2022-2027	PNA	Revisto
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água	PNUEA	Mantém-se
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020	PENSAAR	Revisto *
Programa Nacional para as Alterações Climáticas		Substituído (PNEC 2030)
Plano Nacional Energia Clima 2030	PNEC	Adicionado
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável		Substituído (CCV 2020-2030)
Compromisso para o Crescimento Verde 2020-2030	CCV	Adicionado
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	ENAAC	Adicionado
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas 2020-2030	P-3AC	Adicionado
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	RNC2050	Adicionado
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR	Adicionado
Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020	PNGR	Adicionado
Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2020+	PERSU2020 +	Revisto *
Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013		Substituído



Âmbito: Nacional		
Documento	Abreviatura	Dinâmica desde 2012 (b)
Estratégia Portugal 2030	EPT2030	(EPT2030)
Programa Nacional de Reformas 2016-2023		Retirado (h)
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030	ENCNB 2030	Revisto
Plano Setorial Rede Natura 2000	PSRN2000	Mantém-se
Estratégia Nacional para as Florestas 2030	ENF	Adicionado
Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território 2030	PNPOT	Revisto
Estratégia Nacional para as Cidades Sustentáveis 2020		Retirado (h)
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020		Retirado (h)

Âmbito: Nacional		
Documento	Abreviatura	Dinâmica desde 2012 (b)
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030	ENMAC	Adicionado
Plano Estratégico Nacional do Turismo		Substituído (ET27)
Estratégia Turismo 2027	ET27	
Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios		Retirado (h)
Plano Rodoviário Nacional		Retirado (d)
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	ENPCP	Adicionado (c)
Programa de Eficiência Energética na Administração Pública		Retirado (d)
Programa de Eficiência Energética na Administração Pública 2030		
Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão 2008-2012		Retirado (e)
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2024		Retirado (f)

Âmbito: Regional		
Documento	Abreviatura	Dinâmica desde 2012 (b)
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)	PGRH	Adicionado *

Âmbito: Regional		
Documento	Abreviatura	Dinâmica desde 2012 (b)
Proposta de Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro	PROT-C	Mantém-se
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF-CL	Retificado
Programa Operacional (PO) Regional do Centro 2007-2013 – Mais Centro Programa Operacional Regional do Centro 2020		Retirado (d)
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis 2016-2021	PGRI	Adicionado
Plano Regional Desenvolvimento Turístico do Centro 2020-2030	PRDT	Adicionado *
Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil de Aveiro	PDEPC	Adicionado (c)

Âmbito: Municipal/Intermunicipal		
Documento	Abreviatura	Dinâmica desde 2012 (b)
Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria de Aveiro		Retirado (g)
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	PMDFCI	Revisto
Agenda 21 Local	A21L	Adicionado
Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro	PIMT-RA	Adicionado
Plano de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Águeda	PAAC-MC	Adicionado
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Águeda	PMEPC	Adicionado

Legenda:

- (a) Os instrumentos de âmbito internacional que integravam o QRE da AAE de 2012 são aqui retirados por se considerar que as suas orientações estratégicas foram já vertidas em instrumentos nacionais.
- (b) Mantém-se – Instrumentos que já estavam incluídos no QRE e não sofreram alteração desde 2012.

Revisto – Instrumentos que já estavam incluídos no QRE e que foram revistos ou alterados de forma significativa desde 2012.

Retificado – Instrumentos que já estavam incluídos no QRE e que foram retificados ou alterados de forma pouco significativa desde 2012.

Adicionado – Instrumentos que não estavam incluídos no QRE e que se julgou pertinente adicionar ao QRE.

Substituído – Instrumentos que já estavam incluídos no QRE e que foram substituídos por outros desde 2012.

* - Em revisão, adotando-se nesta avaliação a versão do instrumento que se encontra em vigor.

~~Plano~~ - Instrumentos incluídos no QRE de 2012 que se encontram substituídos pelo instrumento na linha abaixo do mesmo, tendo este sido analisado neste QRE.

Retirado – Instrumentos retirados do QRE pelas razões indicadas na nota.

- (c) Instrumentos introduzidos por sugestão do parecer da ANEPC ao RFCD da 2.ª alteração ao PDMA.
 - (d) Instrumentos retirados porque, apesar de enquadrarem o plano, têm prescrições mais operativas do que estratégicas, destinados à implementação de estratégias que na maioria dos casos já estão incluídas no QRE; as suas medidas específicas para o município são tidas em conta na elaboração de alterações/revisões pela equipa do plano, mas não são tão relevantes do ponto de vista da avaliação estratégica.
 - (e) Instrumentos retirados por terem menor sobreposição com os conteúdos do PDM, i.e., aquilo que ele deve regular, ou com os domínios de incidência da presente alteração.
 - (f) Instrumento retirado por não se encontrarem áreas suscetíveis à desertificação no Concelho de Águeda.
 - (g) Instrumentos retirados porque, apesar de enquadrarem o plano, são de natureza mais normativa do que estratégica, pelo que são tidos em conta na elaboração na elaboração de alterações/revisões pela equipa do plano, mas não são tão relevantes do ponto de vista da avaliação estratégica.
 - (h) Instrumentos retirados por se sobreporem com outros ou por haver outros no QRE que detalham a sua estratégia a nível regional ou municipal.
-

Quadro de Referência Estratégico

Âmbito Nacional

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Plano Nacional da Água (PNA) Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro	O PNA é um instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico que se refere às águas superficiais, naturais, fortemente modificadas e artificiais. Prossegue cinco objetivos estratégicos: 1) Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional. 2) Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas. 3) Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água. 4) Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes. 5) Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos. O PDMA deve refletir o PNA, tendo em consideração a importância dos recursos hídricos presentes no Concelho. Neste contexto são particularmente relevantes os objetivos e medidas do PNA	O PNA remete para os PGRH a definição de metas e medidas específicas para cada bacia hidrográfica.

	vertidos nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas, as medidas relacionadas com o uso eficiente da água preconizadas no PNUEA e os investimentos em infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais preconizados no PENSAAR 2020 (ver linhas respetivas).	
--	--	--

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2016-2020 Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho	O PNUEA incide nas questões associadas ao consumo da água. O seu principal objetivo é a melhoria da eficiência de utilização da água associada à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, de valorização pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico e preservação do meio natural. Os seus objetivos estratégicos são: 1) Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos. 2) Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água. 3) Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação. 4) Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva). 5) Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas. 6) Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer	Pretende atingir as seguintes metas de eficiência nacional no uso da água em 2020 nos seguintes setores: Urbano: 80% Agrícola: 65%. Industrial: 85%. Este indicador depende de uma estimativa da procura efetiva de água, versus a medição do consumo útil de água, por setor.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	a evolução do PNUEA. O PDMA deverá seguir as orientações estratégicas PNUEA, bem como integrar as suas medidas específicas para os setores urbano, rural e industrial, onde aplicável. Destas destacam-se pela sua relevância para o PDMA: <u>Setor Urbano:</u> • Conhecer o nível de ineficiência dos sistemas públicos de abastecimento de água. • Dirigir os maiores esforços para os sistemas públicos, (não domésticos), e para as maiores concentrações humanas onde os custos não são suportados diretamente pelos utilizadores da água. • Reduzir ao mínimo o uso da água potável em atividades que possam ter o mesmo desempenho com águas de qualidade alternativa e de outras origens que não a rede pública de água potável, promovendo a utilização de água da chuva e a eventual reutilização de águas residuais tratadas. <u>Setor agrícola:</u> • Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega. <u>Setor industrial:</u> • Redução do consumo de água na unidade industrial através da diminuição das	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	perdas reais nos sistemas de distribuição. Utilização na unidade industrial de águas residuais ou remanescentes, provenientes de outros processos nos sistemas de aquecimento, arrefecimento e na lavagem de equipamentos.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020) Despacho n.º 4385/2015 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, de 30 de abril.	O PENSAAR 2020 estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no setor do abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, no horizonte 2020. A visão do PENSAAR 2020 é ter um setor ao serviço da população e da economia do país que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais. Pretende orientar um desenvolvimento do setor com base numa governança em parceria e sustentada pela estratégia. Os eixos estratégicos do PENSAAR 2020 são: A) Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água. B) Melhoria da qualidade dos serviços prestados. C) Otimização e gestão eficiente dos recursos. D) Sustentabilidade económico-financeira e social. E) Condições básicas e transversais. O PDMA deverá seguir as orientações estratégicas PENSAAR 2020, bem como integrar os seus objetivos operacionais, onde aplicável.	Destacam-se pela sua relevância para o PDMA: 1) Redução da poluição urbana nas massas de água, com a meta de: • Atingir os 72% da percentagem nacional de massas de água cuja concentração dos elementos físico-químicos gerais de suporte aos elementos biológicos cumpre os limiares do Bom estado ecológico. 2) Aumento da acessibilidade física ao serviço de saneamento de águas residuais, com as metas de: • Atingir 100% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória no indicador Acessibilidade física do serviço. • Gerar uma tendência crescente na percentagem de alojamentos abrangidos por soluções individuais de saneamento satisfatórias relativamente ao total de alojamentos sem acessibilidade física ao serviço.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		3) Melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, com as metas de: • Attingir 99% no indicador Água segura. • Attingir 100% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória na ocorrência de falhas no abastecimento. • Attingir 90% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória na ocorrência avarias em condutas. • Gerar uma tendência crescente no grau de satisfação dos utilizadores do serviço de abastecimento de água. • Attingir 80% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações. • Attingir 80% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória na ocorrência de colapsos estruturais em coletores.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		• Gerar uma tendência crescente no grau de satisfação dos utilizadores do serviço de águas residuais. 4) Otimização da utilização da capacidade instalada, com as metas de: • Atingir 80% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória na adequação da capacidade de tratamento. 5) Redução das perdas de água, com a meta de: • Atingir 80% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória nas perdas reais de água. 6) Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação, com a meta de: • Atingir 80% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória na reabilitação de condutas e coletores. 7) Valorização de recursos e subprodutos, com

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		as metas de: • Gerar uma tendência crescente na água residual reutilizada/recolhida, na % de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos e na produção própria de energia relativamente ao consumo. 8) Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos, com a meta de: • Atingir 100% de alojamentos abrangidos por serviços com avaliação satisfatória no cumprimento do licenciamento das captações. 9) Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação, com a meta de: • Gerar uma tendência crescente da percentagem de alojamentos abrangidos por serviços com planos e ações de contingência, de eficiência energética, de segurança e de adaptação das

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
		infraestruturas aprovados e em implementação.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Plano Nacional Integrado Energia-Clima 2030 (PNEC) Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 de 10 de julho.	O Plano Nacional Integrado Energia-Clima 2030 (PNEC) vem substituir os planos de ação em vigor relativos a alterações climáticas (PNAC), energias renováveis (PNAER) e eficiência energética (PNAEE), implementando uma visão estratégica comum de promoção da descarbonização da economia e da transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos. O Plano enquadra 5 dimensões, todas com incidência no ordenamento do território. Das linhas de atuação definidas, são especialmente relevantes ao nível do PDM as seguintes: 1) Reduzir a intensidade carbónica do parque de edifícios (residencial e serviços); 2) Promover a renovação energética do parque imobiliário e os edifícios NZEB (near zero energy buildings); 3) Promover a renovação energética de edifícios e infraestruturas na Administração Pública; 4) Descarbonizar os transportes e promover a mobilidade sustentável; 5) Promover as transferências modais através da melhoria da oferta e do acesso ao transporte público; 6) Promover e apoiar a mobilidade elétrica, através do incentivo à introdução de	As metas do PNEC para 2030 integram os compromissos nacionais em matéria de clima e energia, nomeadamente: • Emissão de gases com efeitos de estufa: redução de 45% a 55% face a 2005. • Eficiência energética: redução de 35% no consumo energético face às previsões de 2007. • Energias renováveis: 47% da produção. • Energias renováveis nos transportes: 20% do consumo. • Interligações elétricas: 15%

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	veículos elétricos e do reforço das infraestruturas de carregamento; 7) Promover os serviços de partilha de veículos, com enfoque na mobilidade elétrica; 8) Reforçar a infraestrutura de abastecimento de combustíveis alternativos no que respeita a combustíveis limpos; 9) Promover o transporte de mercadorias por via ferroviária e marítima; 10) Promover a mobilidade ativa e comportamentos mais eficientes; 11) Descarbonizar as cidades; 12) Promover a requalificação energética ao nível da Iluminação Pública; 13) Promover o desenvolvimento urbano sustentável e alavancar a capacidade de intervenção a nível local de aquecimento, arrefecimento e na lavagem de equipamentos; 14) Acelerar a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis de energia, com enfoque no solar; 15) Promover a utilização de sistemas renováveis nos sistemas de aquecimento e arrefecimento; 16) Incentivar a aquisição e a utilização de sistemas de produção descentralizada e de produção de calor e frio a partir de fontes renováveis de energia. 17) Reforçar a diversificação de fontes endógenas de energia.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	18) Promoção da produção e utilização de fontes de energia renovável no sector agrícola. 19) Aumentar a capacidade de sumidouro natural da floresta e de outros usos do solo. 20) Promover uma gestão mais efetiva da floresta com redução da área ardida. 21) Incentivar o papel da bio-economia através do aumento da florestação ativa, promoção de práticas silvícolas mais eficientes e valorização dos serviços de ecossistemas. 22) Promover as simbioses industriais (urbanas, locais, regionais). 23) Apoiar o desenvolvimento de clusters industriais em novas áreas de desenvolvimento tecnológico. 24) Promover a utilização sustentável e racional do território numa perspetiva de maior coesão e valorização territorial	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional Compromisso para o Crescimento Verde 2020/2030 (CCV) Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015 de 30 de abril.	Constitui uma estratégia nacional para a promoção do desenvolvimento, baseado na criação de valor assente na conciliação do crescimento económico e da sustentabilidade, da competitividade do País e da sua afirmação internacional como referência do crescimento verde. Define 14 objetivos quantificados para 2020 e 2030 e 111 iniciativas repartidas por vários pilares de atuação todos com alguma forma de incidência territorial e relevância para o PDMA: <u>Água.</u> <u>Resíduos.</u> <u>Agricultura e floresta.</u> <u>Energia e clima.</u> <u>Mobilidade e transportes.</u> <u>Indústria transformadora e extrativa.</u> <u>Biodiversidade e serviços dos ecossistemas.</u> <u>Cidades e território.</u> <u>Mar.</u>	Os objetivos (OBI) quantificados do CCV são os seguintes: 1) Aumentar o VAB “verde” de 1500 milhões de euros em 2013, para 2100 milhões de euros em 2020 e 3400 milhões de euros em 2030; 2) Incrementar as exportações “verdes” de 560 milhões de euros em 2013, para 790 milhões de euros em 2020 e 1280 milhões de euros em 2030; 3) Criar postos de trabalho “verdes” de 75 500 pessoas ao serviço em 2013, para 100 400 pessoas ao serviço em 2020 e 151 000 pessoas ao serviço em 2030; 4) Aumentar a produtividade dos materiais de 1,14 €PIB/kg material consumido em 2013, para 1,17 em 2020 e 1,72 em 2030 (assegurando o objetivo europeu de crescimento de 30% até 2030);

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	<u>Turismo.</u> Consideram-se na avaliação dos cenários de desenvolvimento do PDMA as iniciativas por este documento para atingir os objetivos de crescimento verde	5) Aumentar a incorporação de resíduos na economia de 56% em 2012, para 68% em 2020 e 86% em 2030; 6) Privilegiar a reabilitação urbana: de 10,3% de peso da reabilitação no conjunto do sector da construção em 2013, para 17% em 2020 e 23% em 2030; 7) Aumentar a eficiência energética, Intensidade energética: de 129 tep/M€'2011 PIB em 2013, para 122 tep/M€ PIB em 2020 e 101 tep/M€ PIB em 2030; 8) Aumentar a eficiência hídrica: de 35% de água não faturada no total da água colocada na rede em 2012, para um máximo de 25% em 2020 e 20% em 2030; 9) Aumentar a utilização de transportes públicos: de 10 894 milhões de pkm transportados nos serviços públicos de transporte de passageiros em 2013, para 12 528 milhões em 2020 e 15 296 milhões em

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		2030; 10) Reduzir as emissões de CO₂: de 87,8 Mt CO₂ em 2005, para 68,0-72,0 Mt CO₂ em 2020 e 52,7-61,5 Mt CO₂ em 2030 (contingente aos resultados das negociações europeias); 11) Reforçar o peso das energias renováveis: de um peso de 25,7% no consumo final bruto de energia em 2013, para 31% em 2020 e 40% em 2030; 12) Melhorar o estado das massas de água: de 52% das massas de água nacionais com qualidade “Boa ou Superior” em 2010, para 79,8% em 2021 e 100% em 2027; 13) Melhorar a qualidade do ar: de 14 dias em média com IQAR - Índice de Qualidade do Ar “fraco” ou “mau” em 2013, até um máximo de 9 dias em média em 2020 e 2 dias em média em 2030; 14) Valorizar a biodiversidade: de 81 espécies e 46 habitats com estado de conservação

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		“favorável”, estabelecido por região biogeográfica, em 2012, para 96 espécies e 53 habitats em 2030 com estado de conservação “favorável”, garantindo que, em 2020, todas as espécies e habitats mantêm ou melhoram o seu estado de conservação.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC) Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho (prorrogação até 2025) + Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019	A ENAAAC 2020 tem como visão: um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas. Constituem objetivos da ENAAAC 2020: a) Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas. b) Implementar medidas de adaptação. c) Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais. Do ponto de vista do ordenamento do território, a ENAAAC pretende integrar a adaptação às alterações climáticas nos instrumentos de política e gestão territorial, a todas as escalas relevantes. Neste sentido, a ENAAAC promove, entre outros: • A análise e o mapeamento dos perigos com origem climática, bem como a consequente alteração e adaptação dos principais instrumentos de política e gestão territoriais. • A elaboração de orientações técnicas com vista a assegurar a integração da adaptação às alterações climáticas nos instrumentos de gestão territorial. • A integração da adaptação às Alterações Climáticas no Programa de Ação do	O P-3AC apresenta como metas os seguintes resultados: • Municípios abrangidos por planos de adaptação (municipais, intermunicipais ou regionais): 100%; • Municípios com planos de defesa da floresta contra incêndios que integram avaliações de vulnerabilidade climática futura e medidas de adaptação: 100%; • Eficiência no uso da água no consumo urbano: 85%; • Eficiência no uso da água no consumo industrial: 90%; • Eficiência no uso da água no consumo agrícola: 80%; • População alvo de campanhas de sensibilização ou divulgação relacionadas com impactes das alterações climáticas e medidas

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	PNPOT. - A integração da adaptação às alterações climáticas nas Agendas de Desenvolvimento Urbano Sustentável. O programa AdaPT, o programa piloto para a adaptação em Portugal associado à primeira fase da ENAAC, originou projetos estruturantes impulsionadores da atuação efetiva na adaptação às alterações climáticas. Os seus resultados são a base do financiamento para a adaptação do POSEUR e informaram o programa de ação de nível nacional, o P-3AC. Este visa a concretização do 2.º objetivo da ENAAC particularmente ao nível de intervenções físicas com impacto direto no território. Identifica então as ações de concretização prioritária, à luz do conhecimento atual e do estado dos diversos exercícios setoriais, com vista à redução das vulnerabilidades principais do território nacional, aumentando a sua resiliência e contribuindo para o bem-estar da população, em particular dos grupos mais vulneráveis. Define 9 linhas O P-3AC apresenta como metas os seguintes de ação, as quais são detalhadas designadamente no que diz respeito aos financiamentos disponíveis para a sua concretização: - Prevenção de incêndios rurais — intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais. - Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo. - Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e	de adaptação: 25%; - Entidades gestoras de infraestruturas de transportes que dispõem de planos de adaptação ou planos de contingências para eventos extremos: 50%; - Empresas de produção, transporte e distribuição de energia que dispõem de planos de adaptação ou planos de contingências para eventos extremos: 100%; - Empresas de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais que dispõem de planos de adaptação ou planos de contingências para eventos extremos: 100%; - Linha de costa continental em situação crítica de erosão: 10%; - Área infraestruturada de regadio que dispõe de tecnologias de precisão que promovem uso eficiente da água: 50%; - Redução do n.º de pessoas afetadas

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez. 4) Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas. 5) Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima. 6) Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais. 7) Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações. 8) Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação. 9) Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização. No âmbito das ações preconizadas pela ENAAC, foram criadas orientações para o desenvolvimento de planos de adaptação às alterações climáticas. O Município de Águeda já tem um plano, cujas medidas e respetivas ações de domínio territorial deverão ser incorporadas onde relevantes no PDMA (ver QRE Municipal e intermunicipal).	em episódios de cheias e inundações em zonas de risco identificadas nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações (face ao anterior ciclo dos PGRI): 25%; • Redução da área de distribuição geográfica das espécies exóticas invasoras (face ao ano de referência): 10%; • Redução do nº de casos de doenças humanas transmitidas por vetores associados a alterações climáticas (média decadal): 10%.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019 de 1 de julho.	O RNC2050 corresponde a um instrumento, elaborado e aprovado no seguimento da indicação de apresentação até 2020 da estratégia de cada país no Acordo de Paris 2015. O roteiro irá apoiar o compromisso assumido pelo governo em 2016 para alcançar a neutralidade carbónica até 2050, contribuindo assim para os objetivos/princípios mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris de 2015, nomeadamente atingir um balanço a nível global entre emissões e remoções antropogénicas - neutralidade carbónica - na segunda metade do século. O RNC2050 pretende traçar uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional e delinear o melhor caminho para alcançar neutralidade carbónica até 2050, alinhando a ação em áreas -chave, investindo em soluções tecnológicas realistas e custo-eficientes. O objetivo do RNC2050 reside em explorar a viabilidade de trajetórias que conduzam à neutralidade carbónica, de identificar os principais vetores de descarbonização e de estimar o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais. A visão terá necessariamente de ser traduzida nos diversos planos e instrumentos de política setorial nas áreas da energia, dos transportes, da indústria, do comércio, dos serviços, dos resíduos, da agricultura e florestas. A concretização desta visão estratégica assenta em oito premissas fundamentais:	O RNC2050 define trajetórias de evolução e as medidas a implementar para que o país as percorra. Com base em três indicadores síntese, caracterizam-se as trajetórias preconizadas: • Redução de emissões de GEE versus 2005: 45-55% (2030), 65-75% (2040), 85-90% (2050) • Emissões de GEE: 39-48MtCO2eq (2030), 22-30MtCO2eq (2040), 9-13 MtCO2eq (2050); • Sequestro de carbono: 9-13MtCO2 (2050).

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	A) Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar; B) Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050; C) Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas; D) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica; E) Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento; F) Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território; G) Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governação) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais; H) Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva. Para a concretização das premissas fundamentais o RNC2050 delimitou vetores de descarbonização e linhas de atuação, que se listam sumariamente: 1) Eliminar a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030, apostando nos	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	recursos endógenos renováveis; 2) Eficiência energética em todos os setores da economia, apostando nos recursos endógenos renováveis; 3) Descentralizar e democratizar a produção de energia, consumidor enquanto parte ativa do sistema energético. Promover a descarbonização no setor residencial, aumento da eficiência energética nos edifícios, privilegiando a reabilitação urbana; 4) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando transporte coletivo, descarbonização das frotas, transporte de mercadorias de curta e longa distância, redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos, reafirmando o papel do transporte marítimo e fluvial conjugado com o transporte ferroviário de mercadorias; 5) Transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono; 6) Agricultura sustentável, através da expansão significativa da agricultura de conservação e da agricultura de precisão, reduzindo substancialmente as emissões associadas à pecuária e ao uso de fertilizantes e promovendo a inovação; 7) Gestão agrícola e florestal ativa no sequestro de carbono. 8) Transição para um modelo económico circular e de baixo carbono.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	9) Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro. 10) Dinamizar a participação das cidades e das administrações locais na descarbonização estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade, edifícios, serviços e gestão de resíduos, e potenciando o papel que têm vindo a desempenhar na mitigação das alterações climáticas. 11) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento para a neutralidade. 12) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente. 13) Desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável. 14) Envolvimento da sociedade na transição, através da educação e sensibilização ambientais. 15) Promover o desenvolvimento de competência. 16) Desenvolvimento de novos <i>clusters</i> industriais e a geração de novas oportunidades empresariais. 17) Promover uma transição justa e coesa. A concretização será feita através do quadro do PNEC, SPeM, e o SNIERPA.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR) Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto.	A visão da ENAR 2020 consiste em melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas. Os objetivos principais da ENAR 2020 são: a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar; b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020; c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas. Os três eixos da ENAR 2020 na prossecução destes objetivos são: A) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar; B) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020; C) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas. No âmbito do eixo Atuar, com base nos resultados dos restantes eixos, a ENAR	Absorvendo as metas nacionais para 2020, a ENAR não quantifica metas, mas sim define as medidas e ações necessárias para que elas sejam atingidas e para que, em 2030, Portugal se posicione mais próximo dos objetivos recomendados pela OMS para a proteção da saúde.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	2020 enquadra as suas medidas e ações a curto e médio prazo em vetores estratégicos: <u>Conhecimento e Informação.</u> <u>Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas.</u> <u>Investigação e Desenvolvimento.</u> <u>Governança.</u> São de especial relevância as iniciativas propostas pela ENAR nos setores dos transportes e residencial/comércio, nomeadamente: • ISEA4. Gestão Sustentável da Mobilidade Urbana e do Transporte de Passageiros: ○ AP13. Criação de Zonas de Emissão Reduzidas (ZER) em cidades de média e grande dimensão; ○ AP15. Promoção de Planos de Mobilidade de empresas e polos geradores e atratores de deslocações e Planos de Mobilidade Escolar; ○ AP16. Criação de instrumentos de regulação para acolher novas formas de mobilidade, incluindo o transporte flexível, o carsharing e o bikesharing, entre outros; ○ AP17. Promoção do uso do transporte público e de alternância modal — desincentivo ao transporte individual e melhoria do transporte coletivo em meio urbano (otimização da gestão de estacionamento);	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	desenvolvimento de políticas de bilhética multimodais; alargamento de sistemas de transporte complementar, por exemplo, park & ride junto a interfaces de TC); ○ AP19. Incentivo à mobilidade suave (em particular, no que toca à promoção do uso da bicicleta), através de iniciativas locais e da criação de condições para a intermodalidade com sistemas de transporte público. ● ISEA10. Promoção da adoção de soluções de climatização eficientes: ○ AP32. Promoção de infraestruturas verdes	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020 (PNGR) Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, de 16 de março.	A visão do PNGR é: Promover a prevenção e gestão de resíduos integrados no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais. Os objetivos estratégicos do PNGR são: a) Promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia, através da promoção de padrões de produção e consumo responsáveis, da prevenção da produção de resíduos e da redução da extração dos recursos materiais e energéticos e do reaproveitamento dos materiais utilizados e valorizados no ciclo de vida dos produtos; b) Prevenir ou reduzir os impactos adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos, através do aumento de eficiência dos processos e tecnologias envolvidas na gestão de resíduos, numa lógica de ciclo de vida, evitando-se a transferência de impactos entre fases do ciclo de vida dos produtos/materiais, nomeadamente através da adoção de critérios que conjuguem a exequibilidade técnica e a viabilidade económica com a proteção da saúde e do ambiente. Na prossecução dos objetivos estratégicos do PNGR, definem-se as metas indicadas à direita e vários objetivos operacionais, dos quais se destacam com maior relevância para o ordenamento do território os seguintes: 1) Consolidar e otimizar a rede de gestão de resíduos (OP2): OP2.A1 – Incentivar a proximidade da rede de recolha ao utilizador e a	As metas do PNGR a considerar para a avaliação do PDMA são as seguintes: - Dissociar o crescimento económico do consumo de materiais, indicador medido pelo quociente entre o rendimento nacional (PIB) e o consumo interno de materiais, com uma meta de 0,98 k€ de riqueza gerada por tonelada de materiais consumidos para 2020; - Dissociar o crescimento económico da produção de resíduos, indicador medido pelo quociente entre a produção de resíduos e o rendimento nacional (PIB), com uma meta de 0,082 toneladas de resíduo produzido por k€ de riqueza gerada para 2020; - Aumentar a integração de resíduos na economia, indicador medido pelo quociente entre a valorização (exceto valorização energética) e a produção de resíduos, com

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	separação seletiva 2) Consolidar e otimizar a rede de gestão de resíduos (OP2): • OP2.A1 – Incentivar a proximidade da rede de recolha ao utilizador e a separação seletiva 3) Gerir e recuperar os passivos ambientais (OP4): • OP4.A1 - Implementar a estratégia de recuperação dos passivos ambientais; • OP4.A2 - Promover a monitorização e controlo dos locais pós-encerramento.	uma meta de 68% de preparação para reutilização e reciclagem para 2020. Esta meta pressupõe o cumprimento das metas para preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de recuperação material para os resíduos de construção e demolição (RCD, 70% em 2020) e da meta do PERSU 2020 para os resíduos urbanos (53% da fração reciclável dos resíduos urbanos) e considera um aumento de 5% da capacidade de valorização (exceto valorização energética) dos resíduos não urbanos (excluindo os RCD); • Reduzir a produção de resíduos, indicador medido através da percentagem de redução de resíduos produzidos pelo país face ao valor de referência de 2008-2012 (16,8Mt), com uma meta de diminuição absoluta de 15%, alicerçada em ações de prevenção de resíduos, quer a nível dos RU, quer a nível dos resíduos não urbanos; • Reduzir a quantidade de resíduos

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		eliminados, indicador medido através da percentagem de redução de resíduos eliminados face ao valor de referência de 2008-2012 (6,4Mt), com uma meta de 2,6Mt para 2020, correspondente a uma diminuição de cerca de 60 % dos resíduos eliminados, para a qual contribuem a evolução da quantidade de resíduos produzidos a nível nacional e a taxa de integração de resíduos na economia, à qual acresce o contributo da valorização energética; • Reduzir a emissão de gases com efeitos de estufa do sector dos resíduos, medido através da quantidade de CO2 equivalente emitido pelas operações de gestão de resíduos, com uma meta de 4,0 Mt de CO2 equivalente para 2020.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2014-2020 e 2020+ (PERSU 2020+) Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho.	A visão do PERSU 2020 é promover a prevenção e a gestão de resíduos integrados no ciclo de vida dos produtos, centrada numa economia tendencialmente circular e que garanta uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais. Os objetivos que orientam o PERSU 2020 são os seguintes: 1) Prevenção da produção e perigosidade dos RU; 2) Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis; 3) Redução da deposição de RU em aterro; 4) Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU; 5) Reforço dos instrumentos económico-financeiros; 6) Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor; 7) Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor; 8) Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais; Com base nestes objetivos, o PERSU 2020 definiu metas que devem ser cumpridas até 2020, apresentadas à direita, e medidas nas quais se envolvem os municípios. Apesar de serem medidas com incidência reduzida no âmbito do ordenamento do território,	As metas do PERSU 2020 são as que se seguem, devendo o PDMA contribuir para as tornar possíveis: • Redução mínima da produção de resíduos por habitante de 10% em peso relativamente ao valor verificado em 2012. • Um aumento mínimo global para 50% em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis. • Garantia, a nível nacional, da reciclagem de, no mínimo, 70%, em peso dos resíduos de embalagens. • Redução dos resíduos urbanos biodegradáveis destinados a aterro para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	e portanto nos trabalhos do PDMA, este deverá contribuir para possibilitar e facilitar a efetivação dessas medidas. O Relatório de Avaliação de 2017 do PERSU 2020 concluiu que a tendência de aproximação às metas para 2020 era insuficiente, assinalando a necessidade urgente de ajustamentos na estratégia nacional para os resíduos urbanos. Assim, foi iniciado um processo de realinhamento do PERSU 2020, mantendo-se os objetivos e metas próprias de cada um dos sistemas de gestão de resíduos urbanos, e ajustando-se os modelos técnicos e de gestão de forma a criar economias de escala, otimizando meios e equipamentos de forma a atingir de forma mais eficiente os objetivos para 2020 em 2022.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Estratégia Portugal 2030 (EPT2030) Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro.	A Estratégia Portugal 2030 é o referencial principal de planeamento das políticas públicas de promoção do desenvolvimento económico e social do País (no horizonte de 2030). Assenta nas seguintes quatro agendas: (agenda temática 1) As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade. (agenda temática 2) Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento. (agenda temática 3) Transição climática e sustentabilidade dos recursos. (agenda temática 4) Um país competitivo externamente e coeso internamente. A nível nacional encontra-se alinhada com as grandes linhas do Plano de Melhorias da Resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS), do Plano de Ação para a Transição Digital (Portugal Digital), do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), do Plano Nacional de Investimentos 2030, do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), do Programa Internacionalizar 2030 e do Programa de Valorização do Interior, documentos de natureza estratégica que se destacam pela sua relevância. A Estratégia Portugal 2030 considera também os problemas que a recente pandemia revelou e acentuou, desde a necessidade de aumentar a resiliência da economia, da sociedade e dos territórios, a dar uma resposta ativa às disrupções socioeconómicas	Alguns dos objetivos da Estratégia Portugal 2030 são quantificados: - Convergência para os níveis médios da EU dos indicadores de desigualdade e de precariedade laboral; - Aumento da despesa total em investigação e desenvolvimento (I&D) para 3 % do produto interno bruto (PIB) em 2030; - Redução da percentagem de adultos, incluindo jovens, em idade ativa sem o nível de ensino secundário; - Alcançar um nível de 60% dos jovens com 20 anos que frequentem o ensino superior; 50% dos graduados de educação terciária na faixa etária dos 30 -34 anos até 2030; - Volume de exportações equivalente a 50% do PIB na segunda metade desta década, com enfoque na performance da balança tecnológica; - Aproximar os níveis de investimento em capital de risco à média da Europa;

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	nos modos de organização, cujo impacte global ainda não é conhecido na plenitude da sua dimensão ou intensidade. Assume-se assim como a base estratégica para documentos de natureza programática transversal, como são as Grandes Opções e o Programa Nacional de Reformas, bem como dos programas estratégicos de mobilização de fundos europeus (Acordo de Parceria, PRR e o PEPAC) e os programas e planos setoriais que a venham a concretizar. A agenda temática 1 visa garantir a sustentabilidade demográfica e uma sociedade menos desigual e com elevados níveis de inclusão. Incorpora intervenções focadas em cinco domínios estratégicos: A) Sustentabilidade demográfica. B) Promoção da inclusão e luta contra a exclusão. C) Resiliência do sistema de saúde. D) Garantia de habitação condigna e acessível: 1) Promover uma nova oferta de habitação pública (habitação social e habitação a custos acessíveis). 2) Reabilitar o parque público de habitação existente. E) Combate às desigualdades e à discriminação. A agenda temática 2 surge estruturada em torno do objetivo de promover uma recuperação e um crescimento inteligente, sustentável e resiliente da economia	• Reforçar a atração de investimento direto estrangeiro (IDE); • Reduzir as emissões globais de gases com efeito de estufa (GEE) em 45% a 55% face a 2005; • Reduzir as emissões globais de gases com efeito de estufa (GEE) em 40% no setor dos transportes; • Aumentar para 47% do peso das energias renováveis no consumo final bruto de energia; • Reduzir em 35% o consumo de energia primária; • Reduzir para metade a área ardida; • Assegurar que todas as regiões NUTS II convergem em PIB per capita com a média europeia.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	portuguesa, alicerçado nas qualificações, no conhecimento, na digitalização e na inovação, materializando uma estratégia de especialização inteligente da economia portuguesa e das suas regiões que contribua também para uma maior autonomia estratégica. A agenda é estruturada em quatro domínios estratégicos fundamentais: A) Promoção da sociedade do conhecimento. B) Digitalização e inovação empresarial C) Qualificação dos recursos humanos. D) Qualificação das instituições. A agenda temática 3 tem como objetivo central promover uma utilização eficiente dos recursos, valorizando a dimensão de sustentabilidade e potenciando todas as oportunidades associadas aos mesmos em termos de geração de valor económico e de melhoria do desempenho ambiental, em particular em termos da transição climática. Está estruturada em cinco domínios estratégicos: A) Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética: 1) Promover a mobilidade sustentável (um dos objetivos do PNEC). 2) Descarbonizar a indústria. 3) Promover a transição e eficiência energética. B) Tornar a economia circular:	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	1) Transformar resíduos em recursos. C) Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais: 1) Gerir os recursos hídricos. 2) Proteger e valorizar o Litoral. 3) Melhorar a qualidade dos solos, do ar e do ambiente nas cidades. 4) Conservar a natureza e a biodiversidade. 5) Reduzir os riscos de catástrofes. D) Agricultura e florestas sustentáveis: 1) Promover o potencial económico da agricultura e seu contributo para a sustentabilidade do território. 2) Promover a gestão sustentável das florestas e seu contributo para a sustentabilidade do território. 3) Utilizar eficientemente os recursos nos setores agrícola, alimentar e florestal. 4) Proteger os ecossistemas e a biodiversidade. E) Economia do mar sustentável. A agenda temática 4 tem por visão potenciar a competitividade externa e a coesão interna do conjunto do território nacional. Está estruturada em quatro domínios fundamentais: A) Competitividade das redes urbanas: 1) Melhorar a atratividade e sustentabilidade das cidades e reforçar o sistema	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	urbano e a articulação urbano-rural. 2) Apoiar a regeneração física, económica e social das zonas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas. B) Competitividade e coesão na baixa densidade: 1) Promover o crescimento económico e emprego com base no potencial endógeno e nas possibilidades que o teletrabalho pode proporcionar na fixação de trabalhadores qualificados atraídos pelas características destes territórios, promovendo a valorização em toda a sua plenitude dos recursos endógenos, com particular realce para a aposta no turismo enquanto elemento agregador da estratégia de afirmação dos territórios. 2) Conservar, proteger, promover e desenvolver o património natural e cultural. 3) Diversificar a base económica, promovendo o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e criadoras de emprego. 4) Otimizar a gestão e prestação em rede dos serviços coletivos existentes nas áreas da educação, desporto, saúde, cultura, social e de índole económica e associativa, assegurando níveis adequados de provisão de bens e serviços públicos e acesso às redes digitais, potenciando as ligações rural-urbano. 5) Potenciar o papel da economia social na gestão da rede de serviços coletivos. C) Projeção da faixa atlântica. D) Inserção territorial no mercado ibérico	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030) Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.	A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030) assenta no reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais. Neste mesmo sentido, o Programa do XXI Governo Constitucional estabelece que Portugal se deve posicionar na vanguarda da valorização económica da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas, encarando-os como ativos estratégicos essenciais para a coesão territorial, social e intergeracional. A matriz estratégica da ENCNB 2030, referente à concretização das matérias propostas nos três eixos estratégicos fundamentais de execução da política de conservação da natureza e biodiversidade, com um total de 30 objetivos (11 no Eixo 1, cinco no Eixo 2 e 14 no Eixo 3) e 104 medidas de concretização, consta no Quadro Síntese. A visão para ENCNB 2030 constrói-se a partir da ambição e da lógica dinâmica que se lhe pretende conferir, com que se pretende: <i>Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do designio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.</i>	A ENCNB 2030 não quantifica metas, mas sistematiza objetivos ordenados por prioridades a prosseguir até 2030, que se desdobram num conjunto de medidas de concretização, para as quais se definem indicadores, prioridades, prazos, meios de verificação, instrumentos e responsabilidades.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	Os objetivos por eixos estratégicos, mais relevantes são as seguintes. Eixo 1 - Melhorar o estado de conservação do património natural: 1.2. - Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os habitats protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional. 1.3. - Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna, flora) e habitats ao nível nacional. 1.4. - Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da UE. 1.9. - Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais. Eixo 2 - Promover o reconhecimento do valor do património natural: 2.2 - Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida. 2.3 - Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade. 2.4 - Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade. 2.5 - Assegurar uma aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Eixo 3 - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	sociedade: 3.1 - Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. 3.2 - Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. 3.4 - Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo. 3.5 - Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais. 3.6 - Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade. 3.7 - Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais. 3.8 - Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do Turismo de Natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural. 3.9 - Assegurar a sustentabilidade da utilização de recursos genéticos marinhos e terrestres. 3.10 - Assegurar a sustentabilidade das infraestruturas de transporte e comunicações. 3.11 - Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas. 3.12 - Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas 3.13 - Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade. O contexto em que a ENCNB 2030 é desenvolvida é marcado por três apostas que moldam a política de ambiente: • A descarbonização da economia, tendo em vista a convergência com o propósito de combate às alterações climáticas e redução do seu efeito a nível global. • A economia circular, promovendo a maior eficiência dos processos produtivos e de consumo, reduzindo a utilização de recursos naturais e o seu desperdício nos processos de consumo. • A valorização do território, adotando modelos de desenvolvimento que se diferenciem pela combinação de características singulares que o país apresenta e que são a sua marca única e intransponível.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 de 21 de julho + Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março ZEP da Ria de Aveiro (PTZPE0004) Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro Zona Especial de Conservação do Rio Vouga (PTCON0026)	O PSRN2000 constitui um instrumento de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios e ZPE, bem como a manutenção nestas áreas das espécies e habitats num estado de conservação favorável. As orientações do plano dirigem-se aos valores efetivamente existentes no território e não aos territórios por si só, não constituindo assim o PSRN2000 um plano definidor de classes de uso ou de níveis de proteção do território, mas um instrumento de gestão da biodiversidade cuja tradução territorial decorre diretamente do conteúdo biológico real de cada território. O plano, visa dar diretrizes para o zonamento/ordenamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação a estabelecer nos PMOT e PEOT, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão a estabelecer, com vista à utilização sustentável do território. Os objetivos estabelecidos para a concretização e salvaguarda da rede natura enquadram-se no disposto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2001, de 6 de Junho que determina a elaboração da mesma: a) Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; b) Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão	Não são quantificadas metas no âmbito do PSRN2000

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de agosto + Zona Especial de Conservação Ria de Aveiro (PTCONOO61)	compatíveis com a utilização sustentável do território; c) Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE; d) Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação. e) Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger. f) Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores; g) Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacto ambiental e na análise de incidências ambientais A aplicação das orientações de gestão e normas programáticas estabelecidas no PSRN2000 são da responsabilidade da administração central e local, e assumindo as seguintes formas: 1) Criação ou revisão do quadro legislativo. 2) Revisão ou alteração de outros instrumentos de gestão territorial, nomeadamente planos municipais, planos especiais de ordenamento do	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	território e planos de génese sectorial ou regional; 3) Elaboração de Planos de Gestão territoriais; 4) Elaboração de Planos de Ação orientados para espécies ou habitats; 5) Integração e orientação de medidas programáticas ou de política sectorial tais como, e a título de exemplo, as enquadradas no Programa de Desenvolvimento Rural - Contínente (2008-2013), na política da água ou de transportes ou nas políticas costeira e marinha; 6) Elaboração de acordos, parcerias ou medidas contratuais (com atores públicos ou privados); 7) Estabelecimento de medidas de carácter administrativo. No que respeita às prioridades de conservação, as fichas dos Sítios e ZPE relevam nos textos de caracterização quais os principais valores naturais que motivaram a classificação da respetiva área, destacando-se ainda nos textos enquadramentos das orientações de gestão, qual o âmbito e as principais medidas a ter em conta para a sua conservação. O PDMA deve refletir o PSRN2000, tendo em conta a presença da ZEP da Ria de Aveiro (PTZPE0004) e Sítio do Rio Vouga (PTCON0026, designado após publicação do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, Zona Especial de Conservação do Rio Vouga), e mais recentemente com a identificação da área do concelho classificada como Sítio de Importância Comunitária da Ria de Aveiro	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	(PTCONOO61, designado após publicação do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, Zona Especial de Conservação da Ria de Aveiro) no âmbito da Rede Natura 2000, no seguimento da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2014 e 8 de julho, integração esta que integrará uma das alterações do PDMA com o aumento de cerca de 190ha de Rede Natura dentro do território do concelho. Neste contexto são particularmente relevantes as Orientações Específicas vertidos nas fichas dos Sítios e ZPE acima mencionados. ZEP da Ria de Aveiro (PTZPE0004): 1) Condicionar Drenagem. 2) Monitorizar/Mante/Melhorar a qualidade da água. 3) Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone. 4) Conservar/recuperar vegetação palustre. 5) Recuperação zonas húmidas. 6) Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou competição interespecífica. 7) Controlar efetivos de animais assilvestrados. 8) Controlar os níveis de água nas zonas de nidificação. 9) Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	10) Promover alimentação artificial. Zona Especial de Conservação do Rio Vouga (PTCON0026): 1) Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou competição interespecífica. 2) Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes. 3) Estabelecer programa de repovoamento/reintrodução. 4) Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes. 5) Manter/recuperar habitats contíguos Zona Especial de Conservação Ria de Aveiro (PTCON0061): A ficha produzida pelo ICNF para o Sítio, hoje ZEC, da ria de Aveiro não integra em si Orientações Específicas, pelo que pela leitura dos tópicos relativos aos Fatores de Ameaça e Gestão, entende-se que as orientações vão no sentido de: 1) Conservação dos habitats lagunares, ripícolas e dunares. 2) Preservação dos diversos habitats associados ao ecossistema estuarino. 3) Condicionando as intervenções nas margens e leito de linhas de água, fundamentais ainda à conservação de diversas espécies da fauna. 4) Manutenção da conectividade longitudinal entre o mar e as áreas propícias para a desova. 5) Condicionar Drenagem.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	6) Corrigidas algumas práticas de pesca lesivas para os recursos haliêuticos. 7) Preservação dos sistemas dunares, nomeadamente assegurando um correto ordenamento da ocupação urbana, agrícola e turística sobre esta faixa costeira. 8) Monitorizar/Mante/Melhorar a qualidade da água. 9) Controlo e mitigação da poluição da água, proveniente sobretudo de efluentes industriais. 10) Recuperação zonas húmidas. 11) Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro.	A ENF constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal. Na atualização foi considerada a necessidade de desenvolvimento de algumas áreas fulcrais para incorporação de temas emergentes, sendo todavia mantidas as grandes linhas de orientação estratégica e a estrutura global da ENF de 2006 (sendo os objetivos estratégicos aprofundados e melhorados ao nível das ações propostas) de acordo com os resultados do estudo de avaliação. Desta forma foi reformulada a matriz de operacionalização, refletindo também a evolução da situação económico-financeira do País e da organização dos diferentes agentes do setor florestal, a par de novos dados sobre a situação dos espaços florestais, obtidos pelos 5.º e 6.º Inventários Florestais Nacionais, bem como a informação obtida através da avaliação do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013, dos estudos de diagnóstico do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, do Programa Operacional para a Sanidade Florestal, da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas de 2012 e do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação. O horizonte mantém-se para o ano de 2030, salvaguardando, porém, o enquadramento da programação dos instrumentos financeiros para o período 2014-2020, que são fundamentais para alavancar as ações identificadas. A visão para a sustentabilidade da gestão florestal assume os critérios	A principal meta da ENF para 2030 é de, pelo menos, manter a área de floresta existente em 2010 e, no limite superior (aberto) alcançar a meta definida na ENF em 2006, de 3500 mil hectares e que corresponde à taxa máxima de arborização historicamente atingida. As metas globais da ENF são: - Diminuição gradual da taxa anual de área ardida até atingir em 2030 e no cenário mais otimista, a meta de 0,8% ao ano para o pinheiro-bravo e eucalipto e valores, em média, inferiores para as restantes espécies. - Aumento substancial da percentagem de floresta regenerada após incêndio para 80100%. - Apostar na florestação (de superfícies agrícolas marginais e de matos), por via da instalação de povoamentos e por via de regeneração natural, com a arborização de cerca de 12 mil a 22 mil hectares por ano. - Reconversão de povoamentos de eucalipto

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	assumidos Portugal no âmbito no processo Pan-Europeu da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF), bem como nos restantes desenvolvimentos internacionais, nomeadamente nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde. A ENF optou por uma abordagem global, ao invés de uma abordagem por Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF), na medida em que estes, já em fase de revisão, poderão a breve prazo concretizar, à escala regional, a orientação territorial específica que a ENF. Os seis objetivos estratégicos são: A) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos: - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais. - Redução da incidência dos incêndios. - Garantir o cumprimento do PNDFCI. - Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos. - Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas.	instalados em condições ecológicas desajustadas para a espécie, substituindo-os por espécies mais adaptadas às condições edafoclimáticas locais. As áreas a reconverter situam-se entre os 25 e os 45 mil hectares. - Desflorestação resultante de outras causas que não os incêndios entre os 0,1 e os 0,2% ao ano. As metas de variação de área florestal nacional para 2030, por espécie, face a 2010, são as seguintes: - Pinheiro-bravo: 10% - Pinheiro-manso: 33% - Outras resinosas: 56% - Sobreiro: 13% - Azinheira: 4% - Carvalhos: 40% - Castanheiro: 40% - Eucaliptos: 0% - Outras folhosas: 22% - Variação da área florestal nacional de total: 12% As metas definidas pela ENF para a região onde se

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	f) Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos. g) Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos. h) Diminuir os riscos de ocorrência, de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas. i) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados. B) Especialização do território: a) Planear a abordagem regional. b) Conservar o solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação. c) Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade. d) Promover a proteção das áreas costeiras. e) Conservar o regime hídrico. f) Adequar as espécies às características da estação. g) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas. h) Promover a resiliência da floresta	localiza o concelho de Águeda são pormenorizadas pelo PROF-CL, sendo as metas específicas nacionais com maior relevância para o PDMA as seguintes: • % da média móvel de 10 anos, de povoamentos florestais ardidos face à área total de floresta, a calcular anualmente no período 2018 a 2030: 0,8% • % do total da rede primária planeada em PDDFCI que foi implementada até 2020: 100% • Área de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, prevista em PEIF e PDFCI, que foi implementada até 2020:100% • Área de rede secundária, prevista nos PMDFCI, com intervenção até 2020: 100% • Quantidade de infraestruturas, previstas em PMDFCI, executada até 2025: 100% • % da média móvel de 10 anos do número de ocorrências de incêndio, a calcular anualmente entre 2015 e 2030: 20% • Área com ocupação de espécies invasoras

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	i) Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde. C) Melhorar a gestão florestal e da produtividade dos povoamentos: a) Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos. b) Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais. D) Internacionalização e aumento do valor dos produtos: a) Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados. b) Reforçar a orientação para o mercado. c) Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras. d) Modernizar e capacitar as empresas florestais. E) Melhorar geral da eficiência e competitividade do setor: a) Recolher e processar informação do setor de forma sistemática. b) Promover o Inventário da propriedade florestal. c) Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor.	lenhosas, até 2030: estabiliza - Estado de conservação dos habitats florestais na Rede natural: evolução positiva de 2013 para 2020 - Habitats/Áreas florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas, entre 2014 e 2020: 30 mil hectares % da área arborizada nas zonas sensíveis para a proteção do solo no âmbito da conservação do regime hídrico, em 2020, face a 2010: aumento de 10% - Área de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas reconvertido, em 2020: 30 mil hectares - Stock e fluxo anual de carbono orgânico no solo e na biomassa florestal em 2025, face a 2010: aumento - Densidade dos povoamentos de sobreiro, face a 2010: não diminui - Recorrência de incêndios em área de pinheiro-

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	d) Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais. e) Desenvolver a inovação e a investigação florestal, nomeadamente através da criação de Centros de Competência para cada uma das principais fileiras florestais. f) Qualificar os agentes do setor. g) Fomentar a cooperação internacional. F) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política: a) Consolidar a coordenação das políticas e instrumentos de aplicação. b) Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal. c) Racionalizar e simplificar o quadro legislativo. d) Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal. A ENF é operacionalizada, na sub-região em que se insere Águeda, através do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – PROF-CL (de 2019), que constitui, para este efeito, o interface com o PDMA. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI (de 2019) deve transpor os objetivos da ENF para o território de Águeda que deverão ser incorporados no PDM	bravo, face a 2010: diminui • Extensão de povoamentos florestais acompanhando estruturas lineares, face a 2010: aumenta • Área de floresta urbana e periurbana, face a 2010: aumenta • Percentagem de área florestal em espaço urbano e periurbano, até 2020: 10% (até 2020, criadas normas e um programa de ação específico) • Volume/ha dos povoamentos das espécies dos principais sistemas silvo-lenhosos, face ao valor do IFN6, até 2030: aumenta • Área de povoamentos sujeitos a melhoria produtiva, até 2020: 100 000 hectares • Valor total das jornadas de caça e de pesca e valor da resina e de outros produtos não lenhosos, face a 2010, até 2030: aumenta • % da área florestal que implementa os modelos de silvicultura e modelos de gestão dos PROF,

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		até 2030: pelo menos 30% • Volume de madeira e outros produtos florestais certificados transacionados no mercado, face a 2010, até 2020: aumento de 50% • Volume (e valor) dos produtos florestais transacionados, face a 2009-2013, em 2026-2030: superior • Peso das exportações dos produtos de base florestal para novos mercados, em 2020: aumenta 1% • Volume (e valor) dos produtos florestais transacionados, até 2030: aumento sustentado • Área florestal gerida de forma agrupada face a 2014, em 2030: +40% • Área florestal inscrita em ZIF até 2020: +30% • Volume de investimento em I&D+i em 2014-2020, face a 2007-2013: aumenta • Novas patentes licenciadas relacionadas com o setor florestal em 2014-2020, face a 2007-2013: aumenta

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro.	O PNPOT corresponde ao quadro de referência, relativamente aos princípios da coesão territorial e da competitividade externa, aos desafios e opções estratégicas e o modelo territorial, bem como as medidas de política, os compromissos e as diretrizes constantes do programa de ação para a elaboração de estratégias, de programas e de planos territoriais ou com incidência territorial. A Estratégia Portugal 2030 tem no seu referencial territorial correspondência com o PNPOT. O PNPOT sofreu a sua primeira revisão em 2019 tendo desta forma sido revogado a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro. As grandes alterações tiveram em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável, os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas. Os Princípios e os Desafios Territoriais resultam do cruzamento entre quer dos	Não são quantificadas metas no PNPOT.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	problemas e dos recursos estratégicos territoriais identificados e das Mudanças Críticas a longo prazo (2050) e Tendências Territoriais. Mudanças Críticas: • Mudanças Ambientais e Climáticas. • Mudanças Sociodemográficas. • Mudanças Tecnológicas. • Mudanças Económicas e Sociais. Tendo por base o conceito de coesão territorial, o PNPOT assume os seguintes princípios territoriais: A) Enfatizar a importância da Governança Territorial (...) B) Promover dinâmicas preferenciais de Organização Territorial (...) C) Valorizar a Diversidade e a Especificidade Territoriais (...) D) Reforçar a Solidariedade e a Equidade Territoriais (...) E) Promover a Sustentabilidade da Utilização dos Recursos nos diversos Territórios (...) F) Incentivar as Abordagens Territoriais Integradas (...)	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	Os Desafios Territoriais representam as grandes orientações estratégicas do PNPT. Estas orientações subdividem-se em 15 políticas de base territorial que vão informar o Modelo Territorial: 1. <u>Gerir os recursos naturais de forma sustentável:</u> 1.1. Valorizar o capital natural. 1.2. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano. 1.3. Aumentar a resiliência socio ecológica. 2. <u>Promover um sistema urbano policêntrico:</u> 2.1. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa. 2.2. Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna. 2.3. Promover a qualidade urbana. 3. <u>Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial:</u> 3.1. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral. 3.2. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	3.3. Promover o desenvolvimento transfronteiriço. 4. Reforçar a conectividade interna e externa: 4.1. Optimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica. 4.2. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade. 4.3. Dinamizar as redes digitais 5. Promover a governança territorial: 5.1. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível. 5.2. Promover redes colaborativas de base territorial 5.3. Aumentar a Cultura Territorial. Na Agenda para o Território constitui o Programa de Ação 2030 do PNPOT, resultaram para os 15 Desafios Territoriais da Estratégia 113 medidas de política que foram objeto de agregação de forma concertada e articulada com os sectores, resultando em 50 medidas de política. Da identificação dos Desafios Territoriais foram também sistematizados 10 Compromissos para o Território: a) Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades. b) Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	c) Adaptar os territórios e gerar resiliência. d) Descarbonizar acelerando a transição energética e material. e) Remunerar os serviços prestados pelo capital natural. f) Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação. g) Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território. h) Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade. i) Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos. j) Reforçar a eficiência territorial nos IGT. Estes compromissos estão em coerência com as grandes linhas de orientação estratégica internacional, no quadro da Agenda 2030, e dos seus objetivos de desenvolvimento sustentável e do Acordo de Paris. Os 10 Compromissos para o Território são operacionalizados no quadro de 5 Domínios de Intervenção: D1 Domínio Natural; D2 Domínio Social; D3 Domínio Económico; D4 Domínio da Conetividade e D5 Domínio da Governança Territorial. Os 5 Domínios de Intervenção enquadram as 50 medidas de políticas estabelecidas.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	Incumbe ao Governo, aos órgãos próprios das regiões autónomas, às entidades intermunicipais e às autarquias locais o desenvolvimento e a concretização do programa de ação, designadamente através da execução das medidas de política e dos compromissos e das diretrizes constantes do mesmo. A relação do PNPOT com o PDM de Águeda realiza-se ou deverá realizar-se, com maior rigor, através do PROT-Centro. Contudo o PNPOT considera que (...) <i>os PROT do Centro e do Norte, não chegaram a ser aprovados, que o novo quadro legal veio prever a recondução dos planos regionais em vigor a programas regionais e que a entrada em vigor do PNPOT2018 irá alterar significativamente o quadro de referência anterior, configura-se uma necessidade de atualizar e completar o quadro de planeamento regional. (...)</i> (...) 49. O PNPOT aponta para a necessidade de se ponderar a essência do PDM e de se adotarem orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização e de regime de uso do solo e de salvaguarda de riscos e mais flexível nas regras de gestão, incorporando dispositivos orientadores da sua dinâmica futura, mecanismos de programação em função de informação de gestão e soluções de remissão para outras figuras de gestão territorial (planos de urbanização e planos de pormenor) e para regulamentos municipais. (...)	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	Desta forma no âmbito da observação da estratégia preconizada no PNPOT para o território Português, tendo esta análise sido apoiada na análise tanto quanto possível dos mapeamentos do modelo territorial nomeadamente os Territórios que mais estarão sob pressão às Mudanças Críticas. Neste contexto, para além dos princípios territoriais do PNPOT e da observação das mudanças e desafios identificados, que deverão ser vertidos no PDM consideram-se contudo de maior relevância para a avaliação da estratégia ambiental a observação dos seguintes Domínios e medidas de políticas estabelecidas: <u>Domínios</u> (medidas): 1.1 Valorizar o capital natural: (1.1 Gerir o recurso água num clima em mudança 1.2 Valorizar o recurso solo e combater o seu desperdício 1.3 Afirmar a biodiversidade como um ativo territorial 1.4 Valorizar o território através da paisagem 1.6 Ordenar e revitalizar os territórios da floresta.). 1.3 Aumentar a resiliência socio ecológica: (1.3 Afirmar a biodiversidade como um ativo territorial 1.7 Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática.)	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	2.1 Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa: (2.7 Promover a inclusão social, estimular a igualdade de oportunidades e reforçar as redes de apoio de proximidade.) 2.3 Promover a qualidade urbana: (2.2 Reforçar a cooperação interurbana e ruralurbana como fator de coesão interna 4.1 Otimizar as infraestruturas ambientais e de energia.) 4.1 Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica: (1.3 Afirmar a biodiversidade como um ativo territorial 1.4 Valorizar o território através da paisagem 1.6 Ordenar e revitalizar os territórios da floresta.) 4.2 Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade: (4.5 Promover a mobilidade metropolitana e interurbana) 4.3 Dinamizar as redes digitais: (3.9 Reindustrializar com base na Revolução 4.0 4.9 Reforçar os serviços de banda larga e implementação de redes de nova geração 5G.)	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC) Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto.	A ENMAC tem como visão um país “orgulhosamente ativo”, onde pedalar é uma atividade segura e amplamente praticada, constituindo opção de mobilidade acessível e atrativa, maximizando benefícios para a saúde, economia e emprego, ambiente e cidadania. Assume como missão incentivar e generalizar o “andar de bicicleta” nas deslocações quotidianas e de lazer, tornando a mobilidade ativa a forma mais popular para percorrer curtas distâncias, potenciando sinergias com o transporte público em todo o território nacional e melhorando significativamente a qualidade de vida dos portugueses. Inclui um conjunto de medidas, algumas das quais se destacam pela sua relevância do âmbito do PDM: • 4.1.6. Melhorar a legislação sobre condições de trabalho, que indiretamente implicará normas para a instalação de equipamentos em edifícios de serviços, complexos industriais e parques empresariais, questões que poderão ser antecipadamente acauteladas em sede de PDM. • 4.2.1. Contemplar as redes e cicláveis nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no PDM, como instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais e outros documentos orientadores, que deverá explicitar a estratégia e as opções de base territorial para o favorecimento dos modos ativos em geral e, em particular, das redes de percursos cicláveis	A ENMAC indica como metas para 2030: • Quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 7,5%. • Quota modal de viagens em bicicleta nas cidades de 10%. • Extensão total de ciclovias de 10 000 Km. • Redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 50%.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	estruturantes, especificando os parâmetros de referência. 4.2.2. Assegurar a articulação intermunicipal no desenvolvimento de redes, concertando com as CIM desenhos compatíveis, continuidade de traçados e adequada manutenção. 4.2.3. Incluir mecanismos de promoção da mobilidade ativa na legislação, nomeadamente nos regulamentos municipais realizados no âmbito da urbanização e ou de edificação, garantido a concretização e execução de lugares para o estacionamento de bicicletas e privilegiando a garantia de requisitos mínimos para bicicleta e de limites máximos para estacionamento automóvel. 4.2.4. Regular cargas e descargas de mercadorias em zonas urbanas, potenciando a implementação de normas de promoção de bicicletas de carga nos sistemas de logística, explorando as vantagens relativas dos veículos híbridos para entregas e recolhas, em particular no primeiro e último Km, face a outros modos de transporte. 6.1.2. Privilegiar, priorizar e promover a implementação de intervenções ligeiras, tais como zonas sem carros, que podem ser progressivamente alargadas. 6.1.3. Eliminar discontinuidades e obstruções nas vias para ciclistas. 6.1.4. Generalizar medidas de acalmia de tráfego em zonas urbanas, com implementação de zonas de coexistência, e redução de tráfego de	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	atravessamento no centro das localidades, em particular nas imediações de estabelecimentos escolares. 6.1.5. Tornar as interseções para ciclistas seguras e confortáveis. 6.1.6. Massificar a instalação de estacionamento de bicicleta, nomeadamente em todos os destinos que constituam polos geradores e atratores de deslocações, privilegiando o recurso a soluções técnicas padronizadas. 6.1.7. Facilitar a mobilidade ativa nas zonas urbanas, através da construção, adaptação e manutenção de infraestruturas dedicadas para a encurtar e tornar os trajetos com bicicleta os mais atrativos, da promoção da qualidade do espaço público e do índice de «caminhabilidade» em áreas envolventes a equipamentos geradores e atratores de deslocações (interfaces de transportes, hospitais, escolas e outros edifícios públicos), do desenvolvimento de planos de mobilidade ativa nas zonas urbanas com elevado potencial de utilização, com definição de vias radiais (primárias e diretas) e vias tranquilas (menos diretas, com acesso a comércio e equipamentos). Deverá também ser promovida a arborização de canais e zonas de circulação a pé e com bicicleta, articulando as infraestruturas verdes com as infraestruturas cinzentas de circulação, garantindo mais sombra, conforto térmico e psicológico, e contribuindo para reduzir a exposição de ciclistas a fontes de poluição atmosférica e sonora. 6.1.8. Criar e mapear redes cicláveis intermunicipais de excelência com ligações	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	diretas e interconectadas e potenciando redes já existentes ou em execução; fora das localidades, estimular o desenvolvimento de ecovias com percursos calmos e atrativos; sempre que possível, as redes devem ser compatíveis com o tráfego pedonal. 6.1.9. Promover percursos cicláveis para desporto e lazer, explorando sinergias com percursos pedestres, bem como com a Rede Nacional de Ecopistas, os Centros e Percursos «Cyclin’ Portugal», ou a rede Eurovelo, para bicicletas, bem como o Portuguese Trails enquanto projeto nacional de dinamização e promoção nacional e internacional da oferta de percursos pedestres e cicláveis. 6.2.2. Fomentar a implementação de sistemas públicos de bicicletas assegurando uma adequada cobertura territorial com estações bem localizadas e visíveis, junto de equipamentos e interfaces de transporte.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
Estratégia para o Turismo 2027 (ET27) Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, 27 de setembro.	A Estratégia para o Turismo 2027 é o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade. Consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027. A presente estratégia visa os seguintes objetivos: - Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional. - Assegurar a estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional. - Promover uma integração das políticas setoriais. - Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes. - Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo. A visão estratégica da ET27 espelha o que se pretende alcançar para o turismo em 2027: afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos	A ET27 apresenta metas que abrangem as três dimensões da sustentabilidade: económica, social e ambiental. <u>Objetivo</u>: aumentar a procura turística no país e nas várias regiões. <u>Meta</u>: 80 milhões de dormidas, aumento de 31 milhões dormidas entre 2017 e 2027, traduzindo-se numa taxa de variação média anual (TVMA) de 4,2 %. <u>Objetivo</u>: crescer em valor e crescer mais que os nossos principais concorrentes. <u>Meta</u>: 26 mil milhões € representando um crescimento de 14 mil milhões € de 2017 a 2027, traduzindo -se numa TVMA de 7 %. <u>Objetivo</u>: aumentar as qualificações dos trabalhadores na atividade turística. <u>Meta</u>: duplicar o nível de habilitações do ensino secundário e pós -secundário no turismo — de 30 % para 60 %. <u>Objetivo</u>: alargar o turismo durante todo o

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo. Estabelece prioridades, definindo cinco eixos estratégicos, com as respetivas linhas de atuação (onde elencamos as mais relevantes tendo em conta o âmbito): Eixo 1 — Valorizar o território e as comunidades: 1) Conservar, valorizar e usufruir do património histórico-cultural e identitário. 2) Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais. 3) Afirmar o turismo na economia do mar. 4) Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação. 5) Promover a regeneração urbana das cidades e regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos. Eixo 2 — Impulsionar a economia: a) Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longo prazo. b) Atrair investimento e qualificar a oferta turística. c) Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo.	ano. Meta: reduzir o índice de sazonalidade de 37,5 % para 33,5 %. • <u>Objetivo</u>: assegurar uma integração positiva do turismo nas populações residentes. <u>Meta</u>: mais de 90 % da população residente considera positivo o impacto do turismo no seu território (A aferir nos territórios/locais com maior densidade turística). • <u>Objetivo</u>: incrementar os níveis de eficiência energética nas empresas do turismo. <u>Meta</u>: mais de 90 % das empresas do turismo adotam medidas de utilização eficiente da energia. • <u>Objetivo</u>: impulsionar uma gestão racional do recurso água no Turismo. <u>Meta</u>: mais de 90 % das empresas turísticas promovem uma utilização eficiente da água nas suas operações.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	d) Estimular a economia circular no turismo. Eixo 3 — Potenciar o conhecimento: a) Prestigiar as profissões do turismo e formar massa crítica adaptada às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades. Eixo 4 — Gerar redes e conectividade: a) Melhorar os sistemas de mobilidade rodoviária e de navegabilidade. b) Promover o «turismo para todos» numa ótica inclusiva que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos. c) Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões. d) Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores. Eixo 5 — Projetar Portugal: a) Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional. b) Tornar Portugal como um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP) Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017	A ENPCP constitui como um instrumento de orientação para a Administração Central e Local, no horizonte temporal de 2020. Pretende -se em articulação com os demais instrumentos, planos e programas de ação setoriais que contribuam para os mesmos fins, enfatizar a vertente preventiva da proteção civil como fator determinante para a atenuação das vulnerabilidades existentes e para o controlo do surgimento de novos elementos expostos a riscos coletivos. Assume-se como uma efetiva estratégia nacional para a redução do risco de catástrofes e demonstra o comprometimento nacional com as metas traçadas pelo Quadro de SENDAI para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030, em particular no que respeita à governança para o risco e à capacitação das autoridades locais, enquanto pilares basilares à mudança de paradigma que se pretende fomentar. A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva define cinco objetivos estratégicos (e áreas prioritárias), alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai, designadamente: Objetivos estratégicos (OE) e Áreas prioritárias (AP): OE1 - <u>Fortalecer a governança na gestão de riscos;</u> AP 1.1 - Governança — nível nacional; AP 1.2 - Governança — nível local;	A ENPCP não apresenta metas quantificadas.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	b) <u>Melhorar o conhecimento sobre os riscos;</u> AP 2.1 - Avaliação de riscos; AP 2.2 - Avaliação de danos; c) <u>Estabelecer estratégias para redução de riscos;</u> AP 3.1 - Ações de prevenção imaterial; AP 3.2 - Ações de prevenção estrutural; d) <u>Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos;</u> AP 4.1 - Sistemas de monitorização, alerta e aviso; AP 4.2 - Planeamento de emergência; e) <u>Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.</u> AP 5.1 - Educação para o risco; AP 5.2 - Sensibilização e informação pública. Cada uma das Áreas Prioritárias têm associado um conjunto de Objetivos Operacionais (OP), os quais traduzem projetos e atividades a implementar de acordo com um Programa de Ação específico. Destacam-se para o âmbito do PDMA os seguintes objetivos operacionais: OP.3.1.32- Consagrar nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal a existência de medidas de prevenção e de mecanismos de incentivo à minimização de riscos em áreas de suscetibilidade elevada e moderada.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional	OP.3.1.33 - Garantir a integração do princípio da prevenção aos riscos nas opções de ordenamento e planeamento territorial. OP.3.2.36 - Implementar programas de intervenção para aumento da resistência estrutural e reforço das condições de segurança de infraestruturas e edifícios públicos. OP.3.2.37 - Implementar programas especiais de intervenção para a redução da vulnerabilidade de elementos patrimoniais com valor cultural, histórico ou arquitetónico. OP.3.2.38 - Promover ações de reabilitação urbana nos centros históricos, fomentando a recuperação e beneficiação do edificado e tendo em consideração a minimização dos riscos existentes. OP.3.2.40 - Aumentar a capacidade de retenção de água para utilização em períodos de seca. OP.3.2.41 - Implementar intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e danos elevados. OP.3.2.42 - Executar obras hidráulicas necessárias à gestão adequada de caudais extremos em zonas de inundações frequentes e com danos elevados. OP.3.2.44 - Implementar medidas de defesa da floresta, ao nível da gestão de combustível e da acessibilidade de pontos de água, tendo em vista a diminuição do	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Nacional		
	risco de incêndio florestal e o aumento da resistência da vegetação à passagem do fogo OP.3.2.45 - Executar intervenções estruturais para estabilização de vertentes em áreas suscetíveis a movimentos de massa em vertentes, que possam colocar em risco pessoas e bens OP.4.1.54 - Implementar procedimentos para monitorização sistemática dos riscos ao nível local, prevendo a integração com o patamar nacional sempre que justificável OP.4.1.55 – Consolidar uma Rede Nacional de Videovigilância Florestal e modernizar a Rede Nacional de Postos de Vigia	

Quadro de Referência Estratégico

Âmbito Regional

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) (PGRH-VML) Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro. Replicado pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.	Os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica. É através destes planos que se atingem os objetivos estabelecidos na Diretiva Quadro da Água e na Lei da Água, pela definição de medidas específicas tendo em conta a viabilidade da sua aplicação, o trabalho técnico e científico que implicam, a sua eficácia e os custos operacionais envolvidos. O PGRH da região hidrográfica 4 define como objetivos estratégicos: a) Adequar a administração pública na gestão da água. b) Atingir o bom estado/potencial das massas de água. c) Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras. d) Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos. e) Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água. f) Promover a sustentabilidade económica da gestão da água. g) Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água. h) Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.	Do ponto de vista estratégico, o PDMA deverá integrar os objetivos do PGRH e o respetivo desenvolvimento, nomeadamente contribuir para atingir as suas metas: • Alcançar o Bom estado das massas de água para as massas de água superficiais (implica classificação Bom simultânea para o estado ecológico e para o estado químico). • Alcançar o Bom estado das águas fortemente modificadas ou artificiais (implica classificação Bom simultânea para o potencial ecológico e para o estado químico). • Alcançar o Bom estado das massas de água subterrâneas (implica classificação Bom simultânea para o estado químico e para o estado quantitativo, para o qual importa garantir equilíbrio entre captações e recargas médias anuais). Assim, devem considerar-se as seguintes metas

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
	i) Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol. O PGRH estabelece medidas específicas para o concelho de Águeda, tais como: • PTE1P01M02_SUP_RH4 Intervenções nos sistemas de saneamento da Águas da Região de Aveiro no concelho de Águeda. • PTE1P15M09_SUP_RH4 Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, para mitigação de escorrências de águas residuais urbanas nos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos. • PTE1P15M11_SUP_RH4 Intervenções nos sistemas de saneamento dos subsistemas de Vouga e Sul nos concelhos de Águeda e Vagos	no PDMA: • Percentagem de massas de água superficiais com Bom estado: 83% em 2021 e 100% em 2027 • Percentagem de massas de água subterrâneas com Bom estado: 91% em 2021 e 100% em 2027

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
Proposta de Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)	Tal como indicado na análise ao PNPOP a relação deste com o PDM de Águeda realiza-se ou deverá realizar-se, com maior rigor, através do PROT-Centro. A proposta de PROT-Centro, não tendo tido ainda uma aprovação formal, é indicado pela entidade competente que o mesmo deverá ser observado tal como ocorrido na AAE de 2012. Desta forma indica-se sumariamente o conteúdo do Plano em matéria de estratégia. A Visão estratégica de suporte da proposta de PROT-C consubstancia-se nos seguintes objetivos: a) Proposta de geoestratégia territorial: • Estruturar um modelo territorial para a região que afirme a sua autonomia face às regiões urbanas de Lisboa e do Porto. • Alargar a base de recursos endógenos mobilizáveis para o desenvolvimento. • Assegurar níveis mínimos de serviços e de funções públicos nos territórios de mais baixa densidade, assegurando nesses territórios a concretização do direito de cidadania e de acesso a padrões de dignidade em matéria de qualidade de vida. b) Valorizar estrategicamente os ativos específicos de internacionalização da Região: • Conceder especial notoriedade a ativos específicos de internacionalização	Não são quantificadas metas no âmbito do PROT-C.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	suscetíveis de ser valorizados. c) Viabilizar a transição sustentada da Região para a Sociedade inclusiva do conhecimento. d) Visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural. • Fortalecer e valorizar as atividades e os empreendimentos agroflorestais. e) Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos suscetíveis de reconhecimento de procura. f) Valorizar o potencial de energias renováveis na Região como fator de diferenciação competitiva. • Território de referência a nível continental em termos de instalação de fontes de energia eólica e de valorização da biomassa como um dos mais relevantes recursos endógenos da Região. g) Valorizar os recursos culturais e patrimoniais da Região como ativos específicos de afirmação identitária nacional e internacional. • Proteção, salvaguarda, valorização e fruição do património histórico arqueológico e arquitetónico como fator de desenvolvimento e de garantia de originalidade, diferenciação e afirmação de identidade e memória. h) Organizar e valorizar o polacentrismo potencial da Região. i) Potenciar a biodiversidade da Região e as suas mais-valias ambientais. • Em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, o Plano assume	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	como prioridade estruturante a promoção do valor social e económico das zonas de valia ambiental e dos recursos naturais, garantindo a definição de uma rede de áreas classificadas integradas numa estrutura de corredores ecológicos suscetíveis de assegurar a conservação e valorização do património natural. j) Uma visão estratégica para as políticas de mitigação de riscos. • Para além dos riscos associados à estrutura natural (Florestar e sistema hídrico) identifica-se nomeadamente a redução estrutural da vulnerabilidade social numa lógica de desconcentração urbana e de diversificação dos investimentos produtivos, constituindo a lógica policéntrica da Região Centro uma oportunidade e um potencial para a redução da vulnerabilidade social. Tal poderá ser conseguido, contrariando a atual tendência macrocéfala dos grandes centros urbanos, com: ○ A recuperação do edificado e a melhoria da qualidade de vida nos hinterlands dos grandes centros urbanos, nomeadamente com a construção de equipamentos sociais e de qualificação ambiental, fomentando, nomeadamente o conforto e a eficiência térmica das habitações. ○ A aplicação de políticas de qualificação e de requalificação profissional dos indivíduos e dos grupos mais vulneráveis. ○ O envolvimento nas políticas de prevenção e de mitigação dos riscos e	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	nas estruturas de socorro e emergência, os cidadãos e as suas estruturas associativas. ○ O apoio à diversificação das atividades económicas e as iniciativas empresariais de pequena escala. No âmbito do PDM destacamos a persecução das seguintes medidas estratégicas: • Porto de Aveiro, plataforma logística associada e sua conexão com o eixo internacional A 25. • Eixos viários de conexão da Região com os principais eixos de disseminação de tráfego no território europeu. • Pontos de amarração da Região à rede de alta velocidade Porto-Lisboa-Madrid. • Potencial de inserção em redes de produção do conhecimento do sistema universitário e politécnico da Região e da rede de instituições de base tecnológica que organizam a oferta de serviços avançados às empresas inseridas nos principais sistemas produtivos da Região. • Espaços de valia ambiental da Região com maior destaque em termos de visibilidade e atratividade internacional. • Ativos culturais e patrimoniais, instituições responsáveis pela sua gestão e territórios sob a sua influência com contributo marcante para a imagem identitária da Região numa lógica de valorização da perspetiva de mosaico de culturas locais e do valor da descentralização cultural.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	• Reestruturar a indústria tradicional forte e internacionalizada. • Promover a transferência, apropriação e uso do conhecimento potenciando a abrangência territorial do sistema científico e de formação. • Promover e coordenar novas oportunidades de investimento e desenvolvimento em torno da qualidade do património natural, construído e cultural. • Valorizar e aproveitar as amenidades rurais associadas à agricultura, floresta, espaço não agrícola nem florestal, e aos povoados rurais. • Aproveitar novas oportunidades de investimento em domínios como as energias renováveis, indústria agroalimentar, hotelaria e restauração, empresas de distribuição, prestação de serviços ambientais e agro-rurais, etc. • Explorar na Região oportunidades decorrentes do quadro de produtos estratégicos e complementares definidos em sede do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT). • Favorecer os movimentos, já hoje com grande expressão, de visitantes ligados a alojamentos familiares de uso sazonal ou temporário. • Favorecer a instalação de novos residentes, permanentes ou temporários, nomeadamente os portadores de ideias de negócios. • Favorecer a emergência e o fortalecimento dos interesses, organizações e instituições, empenhados num modelo territorial e que possam constituir uma alternativa à tradicional visão agrícola do rural e do espaço.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	• Mobilizar o conhecimento relevante e pertinente para a construção de marcasterritório, criando as condições para a valorização integrada de territórios e de produtos orientados para nichos de procura. • Exploração do potencial associado à valorização da tecnologia dos biocombustíveis como fonte de energias renováveis e à valorização da produção de combustível derivado de resíduos designadamente no âmbito da pré-deposição em aterro de resíduos sólidos urbanos e no aproveitamento do seu potencial energético; • Valorização a médio-longo prazo do potencial da energia das ondas na costa da Região com aposta em projetos-pilotos de demonstração do potencial existente. • Valorizar a gestão sustentável do recurso ar, tendo em consideração os efeitos decorrentes das alterações climáticas. • Promover condições de utilização sustentável dos recursos hídricos enquanto recursos com valor económico, social e ambiental. • Valorizar as condições de uso sustentável do solo assegurando todas as suas funções e serviços vitais para o Homem e ecossistemas. • A transposição para os vários planos e instrumentos de gestão territorial das condicionantes relacionadas com os riscos. • O fomento do associativismo florestal e incremento da área florestal com planos de gestão, e simultaneamente aumento do conhecimento sobre a temática dos	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	incêndios florestais. • A articulação das políticas de gestão e ordenamento florestal com as políticas energéticas. • O desenvolvimento de unidades de saúde e de equipas especializadas de socorro e emergência que cubram de forma eficaz e densa os municípios com maior vulnerabilidade social. • A aplicação do conceito de modos de vida sustentáveis, que incorpore as desigualdades sociais e o acesso diferenciado aos recursos e bens, fornecendo melhores ferramentas e parâmetros de atuação na prevenção e mitigação dos riscos.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro. Declaração de retificação n.º 16/2019, de 12 de abril	Os programas regionais de ordenamento florestal (PROF) são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. Em linha com a Estratégia Nacional para as Florestas os PROF assumem a visão para as Florestas Europeias 2020, que considera: <i>Um futuro onde as florestas sejam vitais, produtivas e multifuncionais. Onde as florestas contribuam efetivamente para o desenvolvimento sustentável, por via da promoção e incremento dos bens e serviços providos pelos ecossistemas, assegurando bem-estar humano, um ambiente saudável e o desenvolvimento económico. Onde o potencial único das florestas para apoiar uma economia verde, providenciar meios de subsistência, mitigação das alterações climáticas, conservação da biodiversidade, melhorando a qualidade da água e combate à desertificação, é realizado em benefício da sociedade.</i> No processo de revisão do PROF CL teve-se em especial consideração a necessidade de reforçar a articulação com a Estratégia Nacional para as Florestas, aprofundando o alinhamento com as suas orientações estratégicas, nomeadamente nos domínios da valorização das funções ambientais dos espaços florestais e da adaptação às alterações climáticas, e ainda com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza	Define como limite máximo de área a ocupar por eucalipto para efeitos de aplicação do Decreto - Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, para o concelho de Águeda, 20700 hectares, correspondente ao valor já verificado em 2010. Define ainda uma evolução da percentagem de floresta em relação à superfície total da região PROF, de 48%, em 2010, para 50% em 2050, com os seguintes valores de meta para as sub-regiões homogéneas com sobreposição com o concelho de Águeda: • Entre Vouga e Mondego (parte este do concelho): de 9% em 2010 para 9,1% em 2050 • Ria e Foz do Vouga (parte oeste do concelho): mantém-se em menor que 1% • Gândaras Norte (ponta oeste do concelho): de 3,3% em 2010 para 3,4% em 2050

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	e Biodiversidade. As normas do PROF CL que condicionem a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais de âmbito municipal (PTM) e nos planos territoriais de âmbito intermunicipal (PTIM). O PROF prossegue os seguintes objetivos estratégicos: - Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos. - Especialização do território. - Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos. - Internacionalização e aumento do valor dos produtos. - Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor. - Racionalização e simplificação dos instrumentos de política. O PROF CL estabelece Sub-Regiões Homogéneas (SRH). Neste âmbito o concelho de Águeda subdivide-se em três sub-regiões homogéneas, para as quais estão estabelecidas funções a privilegiar para os espaços florestais e modelos de organização territorial. São elas a SRH Entre Vouga e Mondego, que abrange as freguesias consideradas com maior risco de incêndio, a SRH Ria e Foz do Vouga na qual estão inseridos os espaços de elevado valor ecológico enquadrados na Rede Natura 2000, e a SRH Gândaras Norte, com uma área bastante menor do que as anteriores. No Documento Estratégico foram definidos objetivos gerais de ordenamento,	Assim, o PROF-CL prevê praticamente uma manutenção da percentagem de área de floresta no concelho de Águeda. Define como previsão de metas, para 2030 e 2050 (aqui identificadas as de 2050), valores para a superfície a ocupar pelas várias espécies florestais, indicando ainda a variação em relação à superfície de floresta atual da região PROF: - Acácias: -100% - Azinheira: +560% - Carvalhos: +223% - Castanheiro: +380% - Eucaliptos: -3% - Outras folhosas: +15% - Outras resinosas: +2% - Pinheiro-bravo: -3% - Pinheiro-manso: +171% - Povoamentos ardidos: 0%

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	salientando-se: 1) Aumentar o rendimento potencial da exploração florestal através do ajustamento das atividades à aptidão produtiva. 2) Diminuir a perigosidade de incêndio florestal na componente associada ao ordenamento de cada SRH tendo em conta a orientação da resposta Nacional aos incêndios de 2017 e as consequências desses incêndios em cada uma das SRH. 3) Contribuir para a conservação do solo e da água em geral e em particular para a conservação da água nas bacias das albufeiras de águas públicas. 4) Contribuir para a conservação da natureza e da biodiversidade, em particular para os objetivos de conservação das áreas classificadas. 5) Aumentar a superfície média das áreas de gestão florestal, aumentando a superfície sob gestão conjunta. 6) Promover sistemas florestais articulados com o ordenamento cinegético e silvo pastoril em sistemas de produção, numa lógica de aumento de rendimento, DFCI e promoção da biodiversidade. 7) Promover o aproveitamento do mel, das plantas aromáticas e medicinais e dos cogumelos no quadro dos sistemas de exploração florestal a promover. 8) Promover a utilização turística dos espaços florestais. 9) Melhorar a gestão e aumentar o apoio técnico aos proprietários e gestores florestais, com base no desenvolvimento da extensão florestal.	• Sobreiro: +105000% • Matos: -30% • Pastagem: +59% As metas propostas incluem um aumento na superfície de sobreiro, castanheiro, carvalho-português, carvalho-negral, carvalho-alvarinho, outras folhosas (essencialmente ripícolas), pinheiro-manso, medronheiro e um aumento muito sensível na superfície de pastagens. Este último aumento está essencialmente ligado à estratégia de DFCI. A superfície de matos deverá diminuir 15% em 2030 permitindo acomodar o crescimento da área arborizada e das áreas de pastagem promovendo o mosaico de habitats e uma sensível diminuição de combustível nos espaços florestais. Em 2050 a variação pretendida mantém a estrutura de 2030, mas com uma maior intensidade, diminuindo no total a superfície de matos cerca de 30% em relação a 2010.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
	Foram também definidas as espécies e sistemas de silvicultura a privilegiar em cada SRH e um conjunto de objetivos específicos que orientam o modo como os objetivos gerais serão atingidos.	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis 2016-2021 (PGRI) Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016 de 18 de novembro.	Os Planos de Gestão de Riscos de Inundações têm como objetivos estratégicos: a) Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos. b) Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação. c) Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis. d) Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação. e) Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água. Tendo em conta que Águeda constitui uma das zonas críticas da RH4, o PGRI define medidas específicas a cumprir neste território, que deverão ser integradas onde relevante no PDMA: • (1) Preparação: Levantamento topográfico para melhor conhecimento do leito do rio, que permita melhorar os modelos de previsão (medida a executar pela APA). • (2) Prevenção: Propor Zonas Adjacentes correspondentes ao cenário hidrológico de T=100 anos, com edificação proibida para o T=20 anos e condicionada até extensão à inundação de T=100 anos e guia das boas práticas (medida a executar	Os indicadores de implementação ou execução dos instrumentos do QRE são concebidos para avaliação interna do próprio instrumento. Neste caso, dada a importância do fator água no concelho e a ocorrência de inundações, é especialmente relevante perceber se o PDMA está a contribuir para a efetiva implementação destas medidas, ou se pelo contrário as suas disposições as dificultam. Assim, identificam-se no PGRI indicadores da implementação das medidas às quais estão associadas metas, sendo as que apresentam incidência no concelho de Águeda as seguintes: • PTVGAgueda_PROT23_RH4 Requalificação do rio Águeda/Campo: 100% de intervenção efetuada relativamente à prevista, até 2018 • PTVGAgueda_PROT29_RH4 Requalificação do rio Águeda/Óis da Ribeira: 100% de intervenção efetuada relativamente à prevista, até 2017

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
	pela APA). (3) Proteção: (3.1) Reabilitação e valorização das margens do rio Águeda, tendo em conta as especificidades territoriais (a executar pela CMA). (3.2) Construção do viaduto em Óis da Ribeira, e remoção do aterro existente no leito de cheia do rio Águeda (a executar pela CMA). (3.3) Construção da Ponte do Campo-Águeda e remoção do aterro existente no leito de cheia do rio Águeda (a executar pela CMA). (3.4) Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras (a executar pela APA e proprietários). (4) Recuperação e aprendizagem: Programa de intervenção nas massas de água para recuperar as condições naturais da rede hidrográfica nas Zonas Críticas (a executar pela APA, CMA e proprietários).	No âmbito da descrição das medidas, identifica-se ainda um indicador que se pode considerar no âmbito do PDMA: PTVGAgueda_PROT33_RH4 Reabilitação e valorização das margens do rio Águeda, tendo em conta as especificidades territoriais: Troço reabilitado (m) / troço total (m) deve atingir 100% até 2018.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
Plano Regional de Desenvolvimento Turístico da Região Centro 2020-2030 (PRDT) Apresentação do Turismo Centro de Portugal 2019.	O Plano Regional de Desenvolvimento Turístico da Região Centro preconiza um conjunto de metas turísticas e drivers orientadores, os quais estão alicerçados em linhas estratégicas de ação e pilares estratégicos. Os <i>Drivers</i> estão definidos com intuito de reafirmação e consolidação da Proposta de Valor do Destino e são os seguintes: <u>Recursos Humanos</u>: qualificar e valorizar todos os intervenientes na cadeia de valor do setor do Turismo. <u>Destino-Território</u>: promover o desenvolvimento integrado, sustentado e coeso do território. <u>Diferenciação</u>: estruturar, qualificar, consolidar e diversificar transversalmente a qualidade da oferta. <u>Notoriedade</u>: contribuir para o desenvolvimento da notoriedade da Região Centro e solidificação da marca Centro no mercado. <u>Investimento</u>: potenciar o investimento turístico na Região Centro e incentivar a inovação e empreendedorismo. Para cada <i>Driver</i> foram definidas Linhas Estratégicas de Ação através das quais serão estabelecidos os Programas e Projetos a implementar: 1) Valorização e Capacitação dos Recursos Humanos. 2) Sustentabilidade, Alterações Climáticas, Mobilidade, Coesão e Valorização	Metas turísticas a alcançar no horizonte 2020-2030: • Médio prazo (2023): ○ 1ª Meta - Alcançar 9 milhões de dormidas nos mercados interno alargado e externo com base na evolução histórica evidenciada na última década. ○ 2ª Meta - Aumentar a estada média da Região Centro com base num crescimento anual moderado de 0,5%, recuperando gradualmente os valores registados no período à recessão económica (alcançar 1,78 noites de estada média). ○ 3ª Meta – Aumentar a taxa líquida de ocupação-cama da Região Centro com base na evolução histórica evidenciada na última década (alcançar 35% de taxa de ocupação). ○ 4ª Meta – Aumentar o <i>Revenue per Available Room</i> da Região Centro com base na evolução histórica evidenciada na última

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
	Territorial. 3) Estruturação e Qualificação de Produtos / Posicionamento. 4) Desenvolvimento e Qualificação da Oferta / Agentes Turísticos. 5) Marketing Digital e Marketing Relacional. 6) Internacionalização e Dinamização Comercial junto dos Mercados Externos. 7) Análise Prospetiva, Monitorização e Inovação. 8) Networks de <i>Stakeholders</i> e Empreendedorismo. Pilares Estratégicos: A) Cultura, História, Património e Gastronomia e Vinhos. B) Natureza, <i>Wellness</i>, Turismo Ativo e Desportivo e Mar. C) <i>Lifestyle</i>, <i>Inspirational</i> e novas tendências. D) Turismo Espiritual e Religioso. E) Turismo <i>Corporate</i> e Empresarial. Relativamente à região de Aveiro, caracteriza-se pela sua forte presença ao nível do Turismo de Natureza e Gastronomia e Vinhos, assim como ao nível do Mar e Desporto, devido à sua costa litoral e à Ria de Aveiro e Rio Vouga. Pilares estratégicos que se destacam: A) Cultura, História, Património e Gastronomia e Vinhos. B) Natureza, <i>Wellness</i>, Turismo Ativo e Desportivo e Mar.	década (alcançar 28% de RevPAR). • Longo prazo (2030): ○ Alcançar 13,2 milhões de dormidas. ○ Alcançar 1,85 noites de estada média. ○ Alcançar 37% de taxa de ocupação. ○ Alcançar 35% RevPAR.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional		
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro - Maio 2016 (PDEPC de Aveiro)	O PDEPC de Aveiro é um instrumento flexível e dinâmico, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes. O PDEPC de Aveiro articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com os Planos Distritais de Emergência dos distritos vizinhos (Coimbra, Porto e Viseu) e com Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do distrito de Aveiro os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro. Objetivos Gerais: • Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; • Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; • Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a	Não são quantificadas metas no âmbito do PDEPC.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	desenvolver; • Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes; • Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento; • Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade; • Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes; • Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes. O PDEPC de Aveiro destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território, de acordo com a hierarquia do grau de risco para as ocorrências tipo definidas (Tabela I1 do PDEPC de Aveiro) destacam-se como sendo de risco elevado as Inundações, o risco de Onda de calor, Cheias, Inundações e galgamentos costeiros, Erosão costeira, Incêndios urbanos, Incêndios em centros históricos, Movimentos de massa em vertentes, Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; Colapso de túneis, pontes e infraestruturas, Colapso de edifícios de utilização coletiva, Acidentes aéreos e Rutura de barragens. Destacam-se como sendo	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	de risco extremo os ricos de Incêndios florestais e de Substâncias perigosas. O PDEPC de Aveiro indica que mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados. As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado. Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral, no que respeita ao PDMA, a articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados. Como estratégias específicas de mitigação para cada risco, destacam-se os seguintes: a) Risco de origem natural: • Para cheias e inundações, realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras; • Ao nível das inundações e galgamentos costeiros, importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta; • Ao nível dos sismos, acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica. • Relativamente aos movimentos de massa em vertentes, articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas. Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir: Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação; Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes. Garantir o cumprimento da legislação relativa a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as “Áreas de Instabilidade de Vertentes”, definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Regional	vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos. b) Riscos Tecnológicos: • Relativamente à mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos, no que se refere à legislação para além da introdução de restrições de uso do solo em zonas de influência (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) importa salientar a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define medidas • Relativamente às substâncias perigosas (acidentes industriais), o nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, nomeadamente: Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. c) Riscos Mistos: • No que respeita aos incêndios florestais, planear a gestão de faixas de combustível, Recuperar e reabilitar os ecossistemas.	

Quadro de Referência Estratégico Âmbito Intermunicipal e Municipal

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) Regulamento n.º 452/2021 publicado no Diário da República n.º 96/2021, Série II de 2021-05-18	O PMDFCI seguiu as orientações emanadas pelo PNDFCI na definição da política e medidas a médio e longo prazo, nomeadamente através de planos de prevenção, de sensibilização, de vigilância, de deteção, de supressão, de investigação e desenvolvimento. Objetivos por eixos: <u>1º Eixo estratégico</u> – Aumento de resiliência do território aos incêndios florestais: a) <u>Objetivo estratégico</u>: promoção da gestão florestal e intenção preventiva em áreas estratégicas b) <u>Objetivos operacionais</u>: proteção das zonas de interface urbano/florestal e implementação do programa de redução de combustíveis (implementação das faixas de gestão de combustível, construção de pontos de água e construção da rede viária florestal) <u>2º Eixo estratégico</u> – Redução da incidência de incêndios: a) <u>Objetivos estratégicos</u>: Educar e sensibilizar as populações; melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações. b) <u>Objetivos operacionais</u>: sensibilização da população, educação da população escolar e fiscalização.	Os objetivos e metas definidos para o concelho de Águeda, apresentados de seguida, constituem uma tentativa de acompanhar metas e objetivos nacionais definidos no PNDFCI. a) Reduzir o número de incêndios superiores a 1000ha. b) Manter o tempo da 1.ª intervenção para 20 minutos. c) Reduzir o número de reacendimentos. d) Reduzir a área ardida em espaços florestais. O PMDFCI define metas para o período 2021-2030: • Manter a 1.ª Intervenção em menos de 20 minutos • Eliminar tempos de intervenção superiores a 60 minutos. • Reduzir a área ardida para menos de 1476 hectares.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
	<u>3º Eixo estratégico</u> – Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios a) Objetivos estratégicos: Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1ª intervenção, adequar a capacidade de 1.ª intervenção e melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio. b) Objetivos operacionais: estruturar e gerir a vigilância e a deteção como um sistema integrado, estruturar o nível municipal de 1.ª intervenção, garantir a correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio e integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão. <u>4º Eixo estratégico</u> – Recuperar e reabilitar os ecossistemas. <u>5º Eixo estratégico</u> – Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.	• Reduzir a área ardida em espaços florestais a menos de 1800 hectares. • Reduzir o número de reacendimentos para menos de 10. Para o primeiro eixo estratégico, há ainda um conjunto de metas e indicadores específicos para 2030 que são de especial relevância para o PDM: • Implementação das faixas de gestão de combustível, por tipo, num total de 4123,96ha • Construção de novos pontos de água, num total de 3 • Manutenção da rede viária florestal, num total de 103,2km

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
Agenda 21 Local de Águeda (A21L) Candidatura ao Eixo 4 do Programa Operacional Regional do Centro – Proteção e Valorização Ambiental e aprovado em 2008.	A Agenda 21 Local é um processo participativo, multissectorial, que visa atingir os objetivos da Agenda 21 ao nível local, através da preparação e implementação de um Plano de Ação Estratégico de longo prazo dirigido às prioridades locais para o desenvolvimento sustentável.” A Agenda 21 Local de Águeda é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal para fazer do concelho um exemplo a nível ambiental, social e económico, construindo um município mais justo, com uma melhor qualidade de vida para todos e que assume as suas responsabilidades pelo ambiente global. Apresentam-se de seguida os 10 compromissos de Águeda pela Sustentabilidade e destacam-se parte das linhas de ação: 1) Estimular as atividades económicas sustentáveis e de base local: • Encorajar o mercado de produtos locais e regionais. • Difundir e reconhecer as empresas com boas práticas de responsabilidade social e ambiental. • Aumentar as ofertas de turismo ecológico e sustentável. • Fomentar a criação de emprego local e a formação de novas empresas. 2) Reduzir a dependência energética e as emissões de carbono: • Investir na utilização de energias renováveis.	Metas da Agenda 21 Local Águeda: • Alcançar até 2020 as metas nacionais, obter 31% da energia consumida a partir de fontes renováveis, aumentando a eficiência energética em 20%, e reduzindo as emissões de dióxido de carbono (CO2) em 20%. • A proporção de utilização de automóveis nas deslocações diárias caminhar no sentido de representar 50% das deslocações totais, aumentando a utilização de formas de mobilidade sustentável. • Os recursos hídricos têm de ser inteligentemente usados. A eficiência do consumo tem de chegar a 80% no setor doméstico, 66% no setor agrícola e 84% na indústria. Garantir até 2013, que 10% das águas residuais tratadas são reutilizadas, e até 2015 que todas as águas de superfície e subterrâneas se encontram em bom estado. • Garantir um mínimo de 40m2 de espaços

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
	• Reduzir o consumo de energia e melhorar a eficiência energética. • Reduzir as emissões de carbono. 3) Melhorar a mobilidade: • Aumentar o uso dos transportes públicos. • Privilegiar o uso de bicicletas e/ou a mobilidade pedonal. • Investir em veículos menos poluentes. • Garantir a acessibilidade e circulação, no espaço público, a pessoas com mobilidade condicionada. 4) Proteger os recursos hídricos: • Poupar água e usá-la de forma eficiente. • Melhorar a qualidade dos rios e das ribeiras. 5) Proteger as áreas naturais, a biodiversidade e melhorar os espaços verdes: • Aumentar e melhorar os espaços verdes de Águeda. • Proteger as áreas naturais e a biodiversidade. 6) Promover núcleos urbanos compactos, diversos e espaços públicos de qualidade: • Investir na reabilitação de zonas urbanas degradadas. • Conter a dispersão do edificado. • Apoiar a diversidade de atividades (residencial, comércio, serviços, entre	verdes por habitante, e que estes espaços são valorizados com a progressiva remoção de espécies infestantes e a introdução de espécies autóctones, tornando Águeda líder regional em termos de valorização e preservação da biodiversidade dos espaços naturais. • Aumentar a taxa de recuperação de edifícios, face ao total de licenças concedidas pela Câmara Municipal para construção, para valores iguais ou superiores a 25%. Ao mesmo tempo, o novo edificado deverá observar regras de consolidação do espaço urbano. • Envolver 1000 cidadãos por ano em processos de voluntariado e de consulta pública e aumentar o indicador de transparência municipal para um valor médio de 70% • Aumentar a Superfície Agrícola Útil dedicada à agricultura biológica para 10% e a floresta deve ser vista como um meio para minimizar

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
	outras) dentro das áreas urbanas. - Desenvolver e/ou apoiar projetos de arquitetura sustentável. - Aumentar o sentimento de segurança da comunidade. 7) Aperfeiçoar o sistema de gestão da sustentabilidade municipal 8) Fortalecer a participação pública e a gestão transparente 9) Proteger o solo e promover atividades que aumentem a resiliência local. 10) Reduzir a produção de resíduos, reutilizar e reciclar mais.	os efeitos das alterações climática, compensando emissões de gases geradores do efeito de estufa. Garantir que até 2016 cada habitante não produz mais do que 416kg de resíduos urbanos por ano.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro (PIMT-RA) Maio 2014.	O PIMT-RA tem como principal objetivo dotar a Região de um documento estratégico e operacional que sirva de “instrumento de atuação e sensibilização, que fomente a articulação entre os diferentes modos de transporte visando a implementação de um sistema integrado de mobilidade (...) com o mínimo custo de investimento e de exploração, que permita diminuir o uso do transporte individual e, simultaneamente, garanta a adequada mobilidade das populações, promova a inclusão social, a qualidade de vida urbana e a preservação do património histórico, edificado e ambiental”. Os objetivos estratégicos do PIMT-RA são os seguintes: - Promover a qualidade de vida para residentes, trabalhadores e visitantes. - Contribuir para uma economia mais eficiente e sustentável. - Promover uma repartição modal favorável aos modos de transporte mais eficientes e sustentáveis. - Promover a acessibilidade, inclusão social e justiça social. - Aumentar a segurança de todos os utilizadores. - Contribuir para reduzir os impactes ambientais associados ao sector dos transportes.	O PIMT-RA apresenta uma bateria de indicadores destinados ao acompanhamento, gestão e apoio à decisão no âmbito da aplicação do plano, nomeadamente com o objetivo de avaliar progressos e resultados da implementação, de identificar desvios e de corrigir trajetórias. Dos vários indicadores apresentados, são especialmente relevantes para o PDMA os indicadores de síntese (de resultados) e as metas a alcançar no horizonte 2023: - Repartição modal: - Repartição modal nas viagens intra-concelhias: - A pé – 22% - Em bicicleta - 9% - Em transporte coletivo – 7% - Em transporte individual – 62% - Outras combinações – 1% - Repartição modal nas viagens inter-

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
	E define os seguintes objetivos específicos: 1) Promover serviços de transporte público de boa qualidade e adequados à procura. 2) Promover a intermodalidade no sistema de transporte coletivo. 3) Promover as deslocações em modos suaves, reforçando o seu papel no sistema de deslocações urbanas. 4) Desenvolver políticas de estacionamento diferenciadas que contribuam para uma repartição modal mais equilibrada. 5) Desenvolver uma estratégia articulada de qualificação do espaço rodoviário em contexto urbano e encaminhamento dos fluxos de tráfego para as vias adequadas. 6) Promover a minimização os impactes associados ao tráfego de pesados e organização das cargas e descargas nos centros urbanos. 7) Promover a integração entre a organização do sistema de transportes e os usos do solo. 8) Apostar em medidas inovadoras de gestão da mobilidade. 9) Sensibilizar, informar e envolver todos os atores sobre as opções modais mais eficiente	concelhias: b) Em transporte coletivo – 15% c) Em transporte individual – 80% d) Outras combinações – 5% I.3 Repartição modal nas viagens casa-escola dos alunos entre os 10 e os 14 anos: a) A pé – 11% b) Em bicicleta - 7% c) Em transporte coletivo – 22% e) Em transporte individual – 52% f) Outras combinações – 9% • Acessibilidade em transportes coletivos I.4 População residente servida por TP (% da população residente na área de influência dos 400 m da rede TP, com pelo menos 2 serviços por hora) - PERÍODO ESCOLAR a) Período de ponta da manhã (PPM) – 52%

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
		b) Corpo do dia (CD) - 34% I.5 População residente servida por TP (% da população residente na área de influência dos 400 m da rede TP, com pelo menos 2 serviços por hora) - PERÍODO NÃO ESCOLAR a) Período de ponta da manhã (PPM) – 48% b) Corpo do dia (CD) - 33% I.6 Trabalhadores servidos por TP (% do emprego localizado na área de influência dos 400 metros da rede TP, com pelo menos 2 serviços por hora) - PERÍODO ESCOLAR a) Período de ponta da manhã (PPM) – 46% b) Corpo do dia (CD) - 33% I.7 Trabalhadores servidos por TP (% do emprego localizado na área de influência dos 400 metros da rede TP, com pelo menos 2 serviços por hora) - PERÍODO NÃO ESCOLAR a) Período de ponta da manhã (PPM) – 45% b) Corpo do dia (CD) - 33% I.8. População com acesso em TP aos

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
		principais equipamentos de saúde (hospitais do Centro Hospitalar do Baixo Vouga) com tempos de deslocação inferiores a 60 minutos – 80% I.9. População com acesso em TP aos equipamentos de ensino superior com tempos de deslocação inferiores a 60 minutos – 85% I.10 . Passageiros transportados em TP (anual) (por modo) – indicador sem meta definida • Acessibilidade em modos suaves I.11. Capitação da rede ciclável estruturante (mobilidade quotidiana e mista) (m / 100 habitantes) – 131 m/100 habitantes • Segurança rodoviária I.12. N.º de vítimas de acidentes: mortos, feridos graves e feridos ligeiros – redução continuada I.13 . N.º de atropelamentos – redução continuada

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
Plano de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Águeda PAAC-MC	As medidas e respetivas ações de domínio territorial do PAAC-MC deverão ser incorporadas onde relevantes no PDMA, nomeadamente: a) Melhorar o uso eficiente da água e reduzir desperdícios (p.e. criação de sistemas de retenção). b) Planos de gestão setoriais (p.e. drenagens, mobilidade, contingência). c) Operacionalização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. d) Promover o ordenamento e a sua gestão (incluindo a redução de zonas impermeáveis, a plantação de espécies autóctones, o desenvolvimento de ecoparques e a renaturalização de zonas específicas). e) Gestão de Áreas da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (p.e. potenciar o cultivo de terrenos abandonados). f) Ordenamento e construção sustentáveis (p.e. promover soluções de construção eficientes, criação e recuperação de espaços verdes públicos). g) Mobilidade (p.e. criação de zonas de emissões reduzidas, qualificação da rede pedonal). h) Eficiência energética	O PAAC-MC não quantifica metas, apesar de todas as suas medidas serem concebidas tendo em vista o cumprimento do objetivo 13 da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, dedicado à ação climática, e dos que lhes estão associados.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Águeda (PMEPC) 2013	O PMEPC é um documento formal no qual as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil e que prevê a reposição da normalidade das áreas afetadas, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente. Este documento corresponde a um plano geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no âmbito territorial e administrativo do município de Águeda. A elaboração deste documento justifica-se pela necessidade de eliminar os constrangimentos e/ou bloqueios existentes no território municipal e de o adaptar aos critérios e normas técnicas para a sua realização em vigor, permitindo identificar a tipologia dos riscos e vulnerabilidades mais significativos presentes, inventariar os meios e recursos disponíveis para fazer face a uma situação de emergência e organizar a resposta, através da definição das estruturas de direção, comando e controlo e das missões atribuídas a cada entidade. Os riscos que assumem maior relevância no território municipal são as cheias e inundações e os incêndios florestais. Os objetivos principais a que se destina o PMEPC são os seguintes: a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou	Não são quantificadas metas no âmbito do PMEPC.

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
	catástrofe. b) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. c) Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver. d) Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes. e) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe. f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade. g) Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique. h) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes. i) Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência. Em termos de instrumentos de planeamento e ordenamento do território, o PMEPC estabeleceu a articulação com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes no município de Águeda, nomeadamente com o Plano Diretor	

Política, Programa, Plano	Descrição sumária e relação com o PDMA	Metas
Âmbito: Intermunicipal e Municipal		
	Municipal (PDM), com o Plano Operacional Municipal (POM) e com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Ao nível do PDM, é observada a carta de condicionantes, cuja atualização deve ter em consideração as áreas de risco identificadas no PMEPC. Do mesmo modo, a elaboração do PMEPC pode ainda auxiliar o PDMA através da caracterização das infraestruturas relevantes para a gestão de situações de emergência e da indicação dos estrangulamentos que condicionam a sua operacionalidade.	

